Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXV I Nº 164 I Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021

Saúde do município terá sua primeira Parceria Público Privada

O modelo de sucesso já implantado em outras cidades para reformar e modernizar as estruturas físicas, a gestão e a manutenção dos serviços não assistenciais da área de saúde chegará ao Rio. As secretarias de Infraestrutura e de Saúde lançaram no último dia 20 de outubro um edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) com o objetivo de estruturar a Parceria Público Privada (PPP) para o Complexo do Souza Aguiar, que engloba, além da unidade hospitalar, o Centro de Emergência Regional do Centro e a Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda.

Todos os serviços assistenciais continuarão sendo feitos pelo poder público, como o acolhimento, a avaliação de risco, os procedimentos de urgência e emergência, assim como internações e cirurgias. Já os serviços não assistenciais que entrarão na concessão são: controle de acesso, hotelaria, faturamento, tecnologia da informação, manutenção, engenharia, almoxarifado, farmácia, nutrição, coleta de resíduos, entre outros.

O objetivo é a ampliação do acesso à população de serviços de saúde de média e alta complexidade, além da melhora na assistência hospitalar e na organização do sistema de saúde. A concessão será feita pelo prazo de 20 anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período. Este modelo já é sucesso nos estados de São Paulo e Bahia e, também, na cidade de Belo Horizonte.



Foto: Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58
Código de Autenticação: 7ada7a1d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Ana Maria Ribeiro

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....10
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....13
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....15
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....16
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....16
Secretaria Municipal de Transportes.....18
Secretaria Municipal de Conservação.....21
Secretaria Municipal de Educação.....21
Secretaria Municipal de Assistência Social.....39
Secretaria Municipal de Saúde.....40
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....56
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....57
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....57
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....58
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....58
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....58
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....62
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....62
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....62
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....62
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....62
Tribunal de Contas do Município.....62
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....64
Publicações a Pedido.....95

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 266/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Complementar nº 4-A, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que **"Cria o Novo Regime Fiscal do Município, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e define mecanismos de controle, estabilização e preservação para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o Novo Regime Fiscal do Município, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e define mecanismos de controle, estabilização e preservação para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Novo Regime Fiscal do Município do Rio de Janeiro que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a adoção de mecanismos de controle, estabilização e preservação do equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 30 do Capítulo II do Título VI da Constituição federal; dos arts. 106 a 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; do disposto nos arts. 207 a 213 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, em consonância com o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A responsabilidade no Novo Regime Fiscal do Município do Rio de Janeiro pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro do Município, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, a obediência a limites e condições no que tange ao poder de gasto de custeio e ao controle das despesas com pessoal, bem como a obediência às regras de assinatura, renovações, termos aditivos e demais atos administrativos que, de alguma forma, gerem despesas para a Administração Direta e Indireta do Município.

§ 2º As disposições do Novo Regime Fiscal desta Lei Complementar se aplicam aos órgãos e entidades do Poder Executivo, composto pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades integrantes da Administração Indireta.

Art. 2º O Novo Regime Fiscal envolve a ação planejada, coordenada e transparente de todos os órgãos, entidades e fundos para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas nos últimos exercícios financeiros, por meio da implementação das medidas emergenciais e das reformas institucionais determinadas no Plano de Recuperação elaborado de acordo com a Lei Complementar federal nº 159, de 19 de maio de 2017, com a Lei Complementar federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e com a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A execução orçamentária e financeira para cada exercício financeiro observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e o disposto no Decreto de Execução Orçamentária, publicado no início de cada exercício financeiro, aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º A programação financeira disciplinará a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o fluxo estimado de ingressos de recursos, déficits de exercício anterior e os limites de empenhos estabelecidos em decreto.

§ 2º Antes da abertura do sistema de orçamento, o Poder Executivo publicará decreto definindo o poder de gasto para os empenhos no exercício financeiro em vigor, referentes às despesas de custeio não obrigatórias, financiadas com Recursos Ordinários Não Vinculados e Vinculados, do Grupo de Natureza de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, excluindo aquelas de caráter obrigatório.

§ 3º Consideram-se despesas de caráter não obrigatório as despesas de custeio e manutenção da Administração Pública, excetuados os gastos com benefícios a servidores, recursos destinados ao Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, precatórios judiciais, obrigações tributárias e contributivas, concessionárias de serviços públicos e mandados judiciais.

§ 4º Considera-se poder de gasto o orçamento liberado para empenho no exercício financeiro vigente.

Art. 4º Até trinta dias após a publicação do decreto de que trata o § 2º do art. 3º desta Lei Complementar, cada órgão da Administração Direta e entidades da Administração Indireta divulgará em meio eletrônico de acesso público o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, para cada exercício financeiro, nos termos da regulamentação prevista no art. 39 desta Lei Complementar, a fim de demonstrar a compatibilização de suas despesas ao limite de poder de gasto definido.

§ 1º O Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio deverá contemplar a programação mensal das despesas já contratadas, eventuais majorações previstas, estimativas de contratos a serem firmados durante o exercício e a estimativa de despesas cuja formalização contratual é dispensada pela legislação.

§ 2º O Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio será atualizado pelas movimentações orçamentárias ocorridas durante o exercício e por readequação das despesas definidas pelo ordenador de despesas do respectivo órgão.

§ 3º A não divulgação do Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, bem como de sua atualização, ensejará a aplicação de medidas restritivas ao órgão, a serem definidas em ato do Poder Executivo.

Art. 5º A liberação dos orçamentos para atender às despesas de custeio não obrigatórias, após a confirmação da disponibilidade financeira, será feita de acordo com o limite duodecimal.

§ 1º O pedido de antecipação de cotas duodecimais deverá ser realizado através de processo administrativo a ser encaminhado para a Superintendência do Orçamento Municipal - FP/SUPOR e posterior análise, aprovação ou rejeição da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

§ 2º O pedido de antecipação de cota duodecimal deverá ser minuciosamente justificado no processo de forma a garantir que essa antecipação não comprometerá a disponibilidade orçamentária e financeira dos meses subsequentes.

Art. 6º Se o pedido ao qual o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar se refere for resultante de desequilíbrio entre o poder de gasto disponível e o nível de contratação do órgão, a SMFP deverá, nos termos da regulamentação prevista no art. 39 desta Lei Complementar, justificadamente, reduzir, total ou parcialmente, as disponibilidades de encargos especiais dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, priorizando a redução dos encargos especiais dos extraquadro, segundo a gravidade dos desequilíbrios apontados.

§ 1º Após a renegociação total dos contratos vinculados aos órgãos, e o consequente retorno ao equilíbrio entre o poder de gasto individualizado e o total contratado pelo órgão, a SMFP poderá recompor, total ou parcialmente, o valor de encargos especiais retirado ou reduzido.

§ 2º Caso o órgão ou entidade que apresente o desequilíbrio mencionado no *caput* deste artigo não tenha a seu dispor valor de encargos especiais suficiente para permitir a retirada ou redução de que trata o *caput* deste artigo e não apresentar a compensação do aumento de despesa, a SMFP poderá determinar a redução dos cargos comissionados, funções gratificadas, empregos e funções de confiança da pasta, priorizando a redução dos cargos extraquadro, segundo a análise da gravidade do desequilíbrio apontado.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Art. 7º Não será permitido manter ou realizar novas despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa compatibilizar imediatamente suas despesas para se adequar ao limite do poder de gasto definido em ato do Poder Executivo, promovendo a rescisão ou redução parcial dos contratos garantida a continuidade da prestação do serviço público à população nas despesas com as funções educação, saúde, assistência social, habitação, cultura e também nas ações de prevenção a desastres e conservação da cidade.

Art. 8º Nos contratos serão observadas as seguintes providências:

I - o empenho das despesas contratuais corresponderá ao valor previsto no exercício em curso;

II - os contratos a vencer durante o exercício financeiro somente poderão ser prorrogados adequando-se ao poder de gasto previsto no § 2º do art. 3º desta Lei Complementar ou mediante apresentação de compensação orçamentária;

III - fica vedada a celebração de termos aditivos contratuais de acréscimos de valores, ressalvada a apresentação de compensação orçamentária;

IV - as retenções contratuais de obras e serviços de engenharia deverão ser apropriadas orçamentariamente ao exercício financeiro de término do contrato e a despesa registrada pelo valor total; e

V - o pagamento das retenções contratuais somente será liberado após a aceitação provisória da obra ou do serviço de engenharia, mediante ato formal da autoridade competente.

Art. 9º Caso as partes contratadas não aceitem as prorrogações na forma determinada no inciso II do art. 8º desta Lei Complementar, os órgãos e entidades aos quais os contratos se encontrem vinculados adotarão as providências necessárias para rescisão unilateral do contrato, iniciando imediatamente o procedimento licitatório que vise a substituir os contratados, notificando-os de tal circunstância com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

Art. 10. Os contratos de locação de imóveis em que figurem o Município ou entidades da Administração Indireta como locatários, a partir da publicação desta Lei Complementar, estipularão, obrigatoriamente, prazo de reajuste a cada período de vinte e quatro meses, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 11. As despesas realizadas em desacordo com o disposto nos arts. 5º a 10 desta Lei Complementar serão consideradas nulas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa serão responsabilizados pela realização das despesas em desacordo com o disposto nos artigos citados no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DO NOVO REGIME FISCAL

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 12. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições, de acordo com as Portarias nº 501, de 23 de novembro de 2017, e nº 882, de 18 de dezembro de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional:

I - Dívida Consolidada Bruta: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

II - Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de Previdência, a Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e os pagamentos para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

III - Despesas Correntes: despesas empenhadas relativas à manutenção das atividades dos órgãos da Administração Municipal, tais como despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, etc;

IV - Receita Corrente Ajustada: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, consideradas as receitas intraorçamentárias e os recursos repassados ao Município;

V - Obrigações Financeiras: obrigações presentes que, por força de lei ou de outro instrumento, devem ser extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo, incluindo os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores em cuja rubrica serão considerados apenas os valores sem vinculação específica com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades;

VI - Disponibilidade de Caixa Bruta: ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras em cuja rubrica serão considerados apenas os valores sem vinculação específica com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades; e

VII - Despesas Primárias Correntes: somatório das despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, sendo:

a) pessoal e encargos sociais: as despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

b) outras despesas correntes: as despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

SEÇÃO II
DOS INDICADORES FISCAIS

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes indicadores fiscais, calculados pelo Município, a partir das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento à transparência da gestão fiscal determinada pela Lei Complementar federal nº 101, de 2000:

I - indicador de endividamento, dado pela relação da dívida consolidada bruta e da receita corrente líquida, definidas na forma do art.12 desta Lei Complementar, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$DC = \frac{\text{Dívida Consolidada Bruta}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$$

onde: DC = Dívida Consolidada;

II - indicador de poupança corrente, dado pela relação da despesa corrente e da receita corrente ajustada, definidas na forma do art. 12, desta Lei Complementar, utilizando-se a seguinte fórmula: e

$$PC = \frac{\text{Despesa Corrente}}{\text{Receita Corrente Ajustada}}$$

onde: PC = Poupança Corrente;

III - indicador de liquidez, dado pela relação das obrigações financeiras e da disponibilidade de caixa bruta, definidas na forma do art. 12. desta Lei Complementar, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$IL = \frac{\text{Obrigações Financeiras}}{\text{Disponibilidade de Caixa Bruta}}$$

onde: IL = Indicador de Liquidez.

§ 1º Os indicadores estabelecidos nos incisos I e III do *caput* deste artigo utilizarão como fonte de informação o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao terceiro quadrimestre do último exercício, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º O indicador estabelecido no inciso II do *caput* deste artigo terá como fontes de informação os balanços anuais dos três últimos exercícios, e seu valor no ano “*t*” será o resultado da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente e a Receita Corrente Ajustada dos exercícios anteriores, conforme a seguinte fórmula:

$$PC = \sum_{t=1}^{n} \frac{DC_t}{RCA_t} * P_t$$

onde:

I - PC = indicador de Poupança Corrente;

II - ^{DC}t = Despesa Corrente do exercício “t”;

III - ^{RCA}t = Receita Corrente Ajustada do exercício “t”;

IV - “t” = corresponde a cada um dos três últimos exercícios encerrados, sendo t = 1 o mais recente; e

V - ^{P}t = peso atribuído a cada exercício, sendo:

a) Exercício t = 1 - peso = 0,50;
b) Exercício t = 2 - peso = 0,30;
c) Exercício t = 3 - peso = 0,20;

Total = 1,0.

§ 3º Para a apuração do Indicador de Liquidez - IL serão consideradas apenas as disponibilidades de caixa e as obrigações financeiras das fontes de recursos não vinculadas.

§ 4º As informações utilizadas no cálculo dos indicadores de que trata este artigo deverão observar os conceitos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 14. A cada indicador estabelecido no art. 13 desta Lei Complementar será atribuído um conceito - A, B, C ou D - que representará a avaliação parcial do Município para aquele indicador, conforme o enquadramento apresentado nas faixas de valores da tabela constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 15. A avaliação final do Novo Regime Fiscal do Município será determinada a partir da combinação das avaliações parciais dos três indicadores, feita na forma do art. 14 desta Lei Complementar, conforme a tabela constante no Anexo II desta Lei Complementar.
§ 1º A avaliação realizada na forma deste artigo será válida até que sejam atualizadas as fontes de informação previstas no art. 13 desta Lei Complementar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

§ 2º Caberá à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM calcular a avaliação final do Novo Regime Fiscal.

SEÇÃO III
DO CUMPRIMENTO E RECUPERAÇÃO FISCAL

Art. 16. Ainda que constatado, de acordo com o art. 15 desta Lei Complementar, que à avaliação final do Novo Regime Fiscal do Município foi atribuído o conceito "A", o Poder Executivo preservará a observância dos postulados para manutenção da responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 17. Quando constatado, de acordo com o art. 15 desta Lei Complementar, que à avaliação final do Novo Regime Fiscal do Município foi atribuído o conceito "B", o Poder Executivo, enquanto remanescer a avaliação, adotará as medidas e vedações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 18. Quando constatado, de acordo com o art. 15 desta Lei Complementar, que à avaliação final do Novo Regime Fiscal do Município foi atribuído o conceito "C", o Poder Executivo, enquanto remanescer a avaliação, adotará as medidas e vedações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Município deverá adotar pelo menos três medidas das previstas entre os incisos I a VII do art. 21 desta Lei Complementar.

Art. 19. Quando constatado, de acordo com o art. 15 desta Lei Complementar, que à avaliação final do novo regime fiscal do Município foi atribuído o conceito "D", o Poder Executivo, enquanto remanescer a avaliação, adotará as medidas e vedações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 20. As medidas aplicadas por força dos comandos previstos nos arts. 17 a 19 desta Lei Complementar observarão o mínimo constitucional das áreas da educação e da saúde, nos termos da regulamentação prevista no art. 39 desta Lei Complementar.

Art. 21. Constituem medidas a serem adotadas, a depender da classificação da avaliação final do Novo Regime Fiscal:

I - a alienação total ou parcial de participação societária, mediante lei específica, com ou sem perda do controle, de empresas públicas ou sociedades de economia mista, ou a concessão de serviços e ativos, ou a liquidação ou extinção de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, para quitação de passivos com os recursos arrecadados, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a adoção pelo Regime Próprio de Previdência Social, no que couber, das regras aplicáveis aos servidores públicos da União, desde que autorizada em lei municipal com esse fim;

III - a redução do gasto tributário em incentivos e benefícios fiscais ou financeiros fiscais dos quais decorram a renúncia de receitas em até vinte por cento ou trinta por cento, na forma do Anexo III;

IV - a revisão, no que couber, dos regimes jurídicos de servidores da Administração Pública Direta para reduzir benefícios ou vantagens não previstos no regime jurídico único dos servidores públicos da União, mediante aprovação de legislação própria pelo Poder Legislativo;

V - a instituição de regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas primárias correntes, de acordo com a definição no inciso VII do art. 12 desta Lei Complementar, ao limite máximo da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que vier a substituí-lo;

VI - a realização de leilões de pagamento, nos quais será adotado o critério de julgamento por maior desconto, para fins de prioridade na quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, e a autorização para o pagamento parcelado destas obrigações;

VII - a adoção de gestão financeira centralizada no âmbito do Poder Executivo, cabendo a este estabelecer para a administração direta, indireta e fundacional e empresas estatais dependentes as condições para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros, excepcionalizando os recursos dos fundos de previdência e assistência ao servidor, inclusive a destinação dos saldos não utilizados quando do encerramento do exercício, observadas as restrições a essa centralização, estabelecidas em regras e leis federais e em instrumentos contratuais preexistentes;

VIII - redução do poder de gasto, nos termos previstos no § 2º do art. 3º desta Lei Complementar;

IX - redução, comparado ao exercício anterior, do montante de gasto mensal com pagamento da Gratificação de Encargos Especiais a que alude o inciso IV do art. 119, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, priorizando a redução dos encargos dos extraquadro;

X - redução de outras despesas de pessoal instituídas por instrumentos infralegais, conforme disposto em ato específico do Poder Executivo;

XI - redução do gasto com publicidade, com exceções a serem previstas nos termos da regulamentação prevista no art. 39 desta Lei Complementar;

XII - previsão, em regulamento próprio, de planos anuais de revisão das despesas e melhoria da arrecadação no Município;

XIII - desvinculação de recursos municipais, exceto aqueles cuja vinculação esteja prevista na LOMRJ, em leis complementares e nas Leis nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, e nº 5.553, de 14 de janeiro de 2013, bem como aqueles cujos recursos sejam oriundos de outros entes da federação, conforme Anexo V;

XIV - autorização para extinguir fundos municipais, por meio de lei específica, ressalvados aqueles excepcionalizados pelo inciso XIII deste artigo;

XV - destinação do superávit financeiro, resultante da diferença entre a arrecadação e as despesas de recursos vinculados em cada exercício financeiro, à quitação de passivos do Tesouro Municipal, ressalvados aqueles excepcionalizados pelo inciso XIII deste artigo;

XVI - exigência de criação por lei específica de benefícios financeiros, tributários ou creditícios para prazo superior a quatro anos;

XVII - adoção das providências necessárias à alienação ou cessão onerosa de ativos ou direitos relativos aos créditos inscritos em dívida ativa; e

XVIII - limitação, na elaboração da Lei Orçamentária Anual, do total fixado para as despesas financiadas com receitas ordinárias não vinculadas, resultantes dos impostos, compreendidas as transferências constitucionais e excluídos os recursos destinados a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento do total estimado na elaboração da lei orçamentária, quando verificado que no exercício anterior à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA o total das Despesas Correntes tiver ultrapassado noventa e cinco por cento do total das Receitas Correntes;

§ 1º As medidas previstas no inciso I deste artigo somente serão aplicadas às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista previstas no Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 2º Para fins de aplicação do disposto no inciso I deste artigo, os cargos em comissão e os empregos de confiança integrantes da estrutura das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista que forem extintas serão transferidos para o quadro permanente de pessoal da Administração Direta, sendo os empregos de confiança transformados em cargos de provimento em comissão de regência estatutária, sem aumento de despesa.

§ 3º Na hipótese do § 2º, os servidores públicos efetivos e os empregados públicos das entidades extintas que tenham acessado seus cargos ou empregos após aprovação em concurso público serão transferidos para a Administração Direta, onde integrarão quadro de pessoal em extinção, mantido o regime jurídico de origem.

§ 4º A base de cálculo na qual se refere o inciso V deste artigo será a da Lei Orçamentária Anual do ano vigente, sendo que:

I - para o exercício de 2021, equivalerá à despesa primária corrente paga no exercício de 2020, incluídos os restos a pagar e demais operações que afetam o resultado primário; e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do IPCA, publicado pelo IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses.

§ 5º Não se incluem na base de cálculo e no limite de que trata o inciso V deste artigo:

I - as despesas custeadas com as transferências de que trata o art. 166-A da Constituição federal; e

II - as despesas em saúde e educação, realizadas pelo ente em razão de eventual diferença positiva entre a variação anual das bases de cálculo das aplicações mínimas de que tratam o § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição federal, e a variação do IPCA no mesmo período.

§ 6º O volume total de recursos provenientes da economia de dois e cinco décimos por cento da Receita Ordinária Não Vinculada, na forma disposta no inciso XVIII deste artigo, deverá ser alocado em uma reserva técnica em programa de trabalho próprio na Lei Orçamentária Anual, e somente poderá ser executada, orçamentária e financeiramente, para suplementar despesas de Capital, Investimentos, Serviços da Dívida ou Despesas Previdenciárias.

§ 7º Caso o plano estabelecido no inciso XII deste artigo disponha sobre a redução de benefícios fiscais e entre em efetiva aplicação no Município, as disposições aplicadas no inciso III deste artigo serão suspensas e as alíquotas vigentes até a véspera da aplicação da medida serão automaticamente restabelecidas em 1º de janeiro do exercício seguinte.

§ 8º A manutenção da redução de benefício fiscal a que se refere o inciso III deste artigo, após vinte quatro meses da produção de seus efeitos, fica condicionada à ratificação por decreto legislativo da Câmara Municipal, que decidirá com base em estudo de impacto socioeconômico da eficácia da medida.

§ 9º O Poder Executivo publicará e disponibilizará previamente, em formato acessível, o conjunto de dívidas previstas no inciso VI submetidas aos leilões de pagamento, bem como as datas de realização dos leilões; e quadrimestralmente, os demonstrativos contendo os resultados de pagamento previsto no inciso VI, já realizados, e o montante da dívida liquidada.

Art. 22. Constituem vedações a serem adotadas a depender da classificação da avaliação final do Novo Regime Fiscal, a:

I - admissão ou contratação de pessoal, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, direção e vacâncias que não acarretem aumento de despesa;

II - realização de concurso público, exceto para reposição de vacâncias nas áreas de educação, saúde e funções de estado, nos termos da regulamentação prevista no art. 39 desta Lei Complementar;

III - criação ou majoração de vinculação de receitas públicas de qualquer natureza;

IV - vinculação de receitas de impostos em áreas diversas das previstas na Constituição federal; e

V - alteração de alíquotas ou bases de cálculo de tributos que impliquem redução da arrecadação.

Art. 23. Ficam parceladas as obrigações inadimplidas ou inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020, em dez parcelas anuais.

§ 1º Faculta-se ao Poder Executivo antecipar os pagamentos das parcelas mediante leilões, sendo permitida a priorização para obrigações devidas nas áreas de saúde, educação e assistência social, para micro e pequenas empresas e para as despesas cujo valor esteja em consonância com o § 3º do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as fontes de recursos, nos quais será adotado o critério de julgamento de maior desconto para fins de prioridade na quitação das obrigações.

§ 2º As obrigações inadimplidas até 31 de dezembro de 2020, sem execução orçamentária, poderão ser objeto de parcelamento após conclusão de procedimento administrativo com o objetivo de apurar e comprovar a adequação da despesa, com a correspondente entrega do material e/ou prestação do serviço, além da compatibilidade do valor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

§ 3º Em caso de comprovação de que a despesa de que trata o § 2º é devida, não ficam afastados os procedimentos de sindicância administrativa, no âmbito do órgão ou entidade municipal, para apuração das responsabilidades funcionais.

§ 4º Em caso de não comprovação de que a despesa de que trata o § 2º é devida, fica autorizado o reconhecimento da obrigação como passivo contingente.

§ 5º Excluem-se do disposto no *caput* os créditos relativos às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios a servidores;
III - obrigações tributárias e contributivas;
IV - precatórios judiciais;
V - depósitos compulsórios, sentenças e custas judiciais;
VI - juros, encargos e amortização da dívida;
VII - auxílios financeiros e contribuições;
VIII - desapropriação;
IX - diárias;
X - estagiários e bolsistas;
XI - taxas e tarifas bancárias;
XII - pensões especiais;
XIII - despesas intraorçamentárias;
XIV - projetos culturais;
XV - rede credenciada do Sistema Único de Saúde - SUS;
XVI - restituições e indenizações;
XVII - seguros;
XVIII - despesas financiadas por recursos de convênios externos e operações de crédito e suas respectivas contrapartidas.

§ 6º Caso a obrigação inadimplida ou inscrita em restos a pagar já tenha sido objeto de ação judicial ou de impugnação administrativa, o recebimento da primeira parcela fica condicionado à renúncia ao direito em que se funda a ação ou impugnação, com o consequente pedido de desistência da demanda proposta, bem como expressa renúncia a quaisquer medidas judiciais ou administrativas posteriores destinadas a questionar o valor ou a matéria concernente ao crédito objeto do parcelamento.

§ 7º Cabe ao Poder Executivo editar as normas complementares de regulamentação deste artigo, inclusive com a finalidade de viabilizar a quitação de débitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores contratados para prestação de serviços ao Município.

CAPÍTULO IV
DO REFORÇO DA RESPONSABILIDADE FISCAL MUNICIPAL

Art. 24. Compete ao Tesouro Municipal o repasse integral dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, nos termos do que dispõe o inciso II, do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 25. Será feita a revisão, no prazo de quatro anos, dos benefícios financeiros, tributários ou creditícios, exceto aqueles concedidos com tempo determinado, se não ratificados por lei complementar.

Parágrafo único. No caso de não revisão prevista no *caput*, o Poder Executivo enviará até 30 de junho de 2026 projeto de lei revogando a vigência das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza inferiores a cinco por cento.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Caso o Poder Executivo opte pela adoção do inciso III do art. 21 desta Lei Complementar, o inciso II do art. 33 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, passará a vigorar temporariamente com as seguintes alterações.

"Art. 33. (...)
(...)

II - (...) (%)
1 - (...)..... 3,4
2 - (...)..... 2,6
3 - (...)..... 3,4
4 - (...)..... 3,4
5 - (...).....(...)
6 - (...)..... 2,6
7 - (...)..... 1,4
8 - (...)..... 2,6
9 - (...)..... 2,6
10 - (...)..... 2,0
11 - (...)..... 2,6
12 - (...)..... 2,6
13 - (...)..... 2,6
14 - (...)..... 2,6
15 - (...)..... 2,6
16 - (...)..... 2,6
17 - (...)..... 2,6
18 - (...)..... 2,6
19 - (...)..... 2,6
20 - (...)..... 2,6
21 - (...)..... 3,4
22 - (...)..... 2,6
23 - (...)..... 2,6
24 - (...)..... 2,6
25 - (...)..... 2,6

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo será aplicado de modo imediato, respeitado, porém, o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

§ 2º As alíquotas vigentes até a véspera da aplicação da medida serão automaticamente restabelecidas em 1º de janeiro do exercício seguinte, caso o Município retome o conceito "B", de acordo com o art. 17 desta Lei Complementar.

§ 3º As empresas do setor representado pelo item 10, inciso II do Art. 33 da Lei nº 691, de 1984, terão sua alíquota majorada em 0,6 pontos percentuais sempre que não comprovarem investimentos anuais no Município no exercício anterior ao da aplicação do imposto, maiores ou iguais a dois por cento de sua receita bruta auferida no Município.

Art. 27. O item 11 da lista de serviços do art. 8° da Lei n° 691, de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:

"Art. 8° (...)

11 - (...)

(...)

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de tecnologia da informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. " (NR)

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, instituído pela Lei Complementar Federal nº 178, de 2021.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 178, de 2021, que conterá conjunto de metas e de compromissos, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria da capacidade de pagamento do Município.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a contratar, no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, operações de crédito individuais conforme condições estabelecidas no Plano, mediante aprovação de decreto legislativo.

Art. 30. Os incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 7º da Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

I - na hipótese de pagamento único até a data a ser fixada em regulamento, oitenta por cento de redução;

II - na hipótese de parcelamento mensal em até doze vezes, vencendo a primeira até a data de que trata o inciso I, sessenta por cento de redução;
III - na hipótese de parcelamento mensal entre treze e vinte e quatro vezes, vencendo a primeira até a data de que trata o inciso I, quarenta por cento de redução; ou

IV - na hipótese de parcelamento mensal entre vinte e cinco e quarenta e oito vezes, vencendo a primeira até a data de que trata o inciso I, vinte por cento de redução. (...) "(NR)

Art. 31. O art. 8º da Lei nº 7.000, de 2021, entra em vigor na data de publicação desta Lei Complementar, derrogando-se o § 6º do art. 17 da referida Lei nº 7.000, de 2021, na parte em que difere a vigência do seu art. 8º.

Parágrafo único. As isenções concedidas aos microempreendedores individuais considerarão a situação do empreendedor na data de cálculo das taxas de que trata o art. 8º da Lei nº 7.000, de 2021, e, no caso de haver desenquadramento posterior da condição de microempreendedor, não haverá cobrança retroativa.

Art. 32 . O § 3º do art. 17 da Lei nº 7.000, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

(...)

§ 3º o disposto no inciso VI do art. 18 desta Lei, bem como a nova redação prevista no art. 1º desta Lei para os arts. 180 e 181 da Lei nº 691, de 1984, entram em vigor em 1º de janeiro de 2023, data a partir da qual as multas moratórias e juros moratórios serão aplicados com base no art. 181 da Lei nº 691, de 1984. (...) " (NR)

Art. 33. O inciso VI do art. 18 da Lei nº 7.000, de 2021, a entrar em vigor na data para tanto prevista na referida Lei de 2021, passa a ter a redação abaixo:

"Art. 18 (...)

(...)

VI - os incisos III, IV e V do art. 181 da Lei nº 691, de 1984, a Lei nº 2.549, de 16 de maio de 1997, e os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.546, de 27 de dezembro de 2012;

(...) " (NR)

Art. 34. O inciso XXV do art. 14 da Lei nº 691, de 1984, introduzido pelo art. 1º da Lei nº 7.000, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

(...)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

XXV - os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, pelo imposto devido pelos serviços a eles prestados, exceto no caso de prestador de serviço emitente de documento fiscal autorizado por outro município, quando o referido serviço não for tributável no Município do Rio de Janeiro;

(...) " (NR)

Art. 35. Ficam revogados o inciso XXII do art. 14 e o art. 14-A, ambos da Lei nº 691, de 1984.

Art. 36. Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo apresentará à Câmara Municipal e publicará em seus canais de controle e transparência virtuais relatório com dados pormenorizados sobre a recuperação fiscal alcançada no período decorrente da aplicação das medidas do Novo Regime Fiscal, quando estas estiverem em vigor.

Art. 37. As disposições estabelecidas nesta Lei Complementar poderão ser suspensas, por ato do Poder Executivo, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, enquanto perdurar a situação.

Art. 38. As disposições estabelecidas nesta Lei Complementar não se aplicam às disposições previstas na Lei nº 6.568, de 29 de abril de 2019.

Art. 39. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 40. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

ANEXO I
AVALIAÇÕES PARCIAIS DOS INDICADORES

INDICADOR	SIGLA	FAIXA DE VALORES	AVALIAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 150%	B
		DC ≥ 150%	C
Poupança Corrente	PC	PC < 90%	A
		90% ≤ PC < 95%	B
		PC ≥ 95%	C
Liquidez	IL	0 ≤ IL < 1	A
		IL< 0 ou IL ≥ 1	C

ANEXO II
AVALIAÇÃO FINAL DO NOVO REGIME FISCAL

AVALIAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR			AVALIAÇÃO FINAL DO REGIME FISCAL PERMANENTE
ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	
C	C	C	D
Demais combinações de avaliações parciais			C

ANEXO III
MEDIDAS E VEDAÇÕES DO NOVO REGIME FISCAL

TIPO DE AÇÃO	DISPOSITIVO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO REGIME FISCAL		
			B	C	D
Medida	art. 21, I	alienação total ou parcial de participação societária, mediante lei específica, com ou sem perda do controle, de empresas públicas ou sociedades de economia mista, ou a concessão de serviços e ativos, ou a liquidação ou extinção de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, para quitação de passivos com os recursos arrecadados, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;		Optativa	Aplica
Medida	art. 21, II	adoção pelo Regime Próprio de Previdência Social, no que couber, das regras aplicáveis aos servidores públicos da União, desde que autorizada em lei municipal com esse fim;		Optativa	Aplica
Medida	art. 21, III	redução do gasto tributário em incentivos e benefícios fiscais ou financeiros fiscais dos quais decorram a renúncia de receitas em até 20% ou 30%, na forma do Anexo III;		Optativa (20%)	30%
Medida	art. 21, IV	revisão, no que couber, dos regimes jurídicos de servidores da Administração Pública Direta para reduzir benefícios ou vantagens não previstos no regime jurídico único dos servidores públicos da União, mediante aprovação de legislação própria pelo Poder Legislativo;		Optativa	Aplica
Medida	art. 21, V	instituição de regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas primárias correntes, de acordo com a definição no inciso VII do art. 12 desta Lei Complementar, ao limite máximo da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que vier a substituí-lo;		Optativa	Aplica
Medida	art. 21, VI	realização de leilões de pagamento, nos quais será adotado o critério de julgamento por maior desconto, para fins de prioridade na quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, e a autorização para o pagamento parcelado destas obrigações;		Optativa	Aplica
Medida	art. 21, VII	adoção de gestão financeira centralizada no âmbito do Poder Executivo, cabendo a este estabelecer para a administração direta, indireta e fundacional e empresas estatais dependentes as condições para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros, excepcionalizando os recursos dos fundos de previdência e assistência ao servidor, inclusive a destinação dos saldos não utilizados quando do encerramento do exercício, observadas as restrições a essa centralização, estabelecidas em regras e leis federais e em instrumentos contratuais preexistentes;		Optativa	Aplica
Medida	art. 21, VIII	redução do poder de gasto, nos termos previstos no § 2º do art. 3º desta Lei Complementar;		Aplica	Aplica
Medida	art. 21, IX	redução, comparado ao exercício anterior, do montante de gasto mensal com pagamento da Gratificação de Encargos Especiais a que alude o inciso IV do art. 119, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, priorizando a redução dos encargos dos extraquadro;		30%	40%
Medida	art. 21, X	redução de outras despesas de pessoal instituídas por instrumentos infralegais, conforme disposto em ato específico do Poder Executivo;		20%	10%
Medida	art. 21, XI	redução do gasto com publicidade, com exceções a serem previstas nos termos da regulamentação prevista no art. 39 desta Lei Complementar;		20%	100%
Medida	art. 21, XII	previsão, em regulamento próprio, de planos anuais de revisão das despesas e melhoria da arrecadação no Município;		Aplica	Aplica
Medida	art. 21, XIII	desvinculação de recursos municipais, exceto aqueles cuja vinculação esteja prevista na LOMRJ, em leis complementares e nas Leis nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, e nº 5.553, de 14 de janeiro de 2013, bem como aqueles cujos recursos sejam oriundos de outros entes da federação, conforme Anexo V;		Aplica	Aplica
Medida	art. 21, XIV	autorização para extinguir fundos municipais, por meio de lei específica, ressalvados aqueles excepcionalizados pelo inciso XIII deste artigo;			Aplica
Medida	art. 21, XV	destinação do superávit financeiro, resultante da diferença entre a arrecadação e as despesas de recursos vinculados em cada exercício financeiro, à quitação de passivos do Tesouro Municipal, ressalvados aqueles excepcionalizados pelo inciso XIII deste artigo;		Optativo	Aplica
Medida	art. 21, XVI	exigência de criação por lei específica de benefícios financeiros, tributários ou creditícios para prazo superior a quatro anos;	Aplica	Aplica	Aplica
Medida	art. 21, XVII	adoção das providências necessárias à alienação ou cessão onerosa de ativos ou direitos relativos aos créditos inscritos em dívida ativa;		Aplica	Aplica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Medida	art. 21, XVIII	limitação, na elaboração da Lei Orçamentária Anual, do total fixado para as despesas financiadas com receitas ordinárias não vinculadas, resultantes dos impostos, compreendidas as transferências constitucionais e excluídos os recursos destinados a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento do total estimado na elaboração da lei orçamentária, quando verificado que no exercício anterior à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA o total das Despesas Correntes tiver ultrapassado noventa e cinco por cento do total das Receitas Correntes;		Aplica	Aplica
Vedação	art. 22, I	admissão ou contratação de pessoal, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, direção e vacâncias que não acarretem aumento de despesa;		Aplica	Aplica
Vedação	art. 22, II	realização de concurso público, exceto para reposição de vacâncias nas áreas de educação, saúde e funções de estado, nos termos da regulamentação prevista no art. 39 desta Lei Complementar;		Aplica	Aplica
Vedação	art. 22, III	criação ou majoração de vinculação de receitas públicas de qualquer natureza;	Aplica	Aplica	Aplica
Vedação	art. 22, IV	vinculação de receitas de impostos em áreas diversas das previstas na Constituição federal;	Aplica	Aplica	Aplica
Vedação	art. 22, V	alteração de alíquotas ou bases de cálculo de tributos que impliquem redução da arrecadação.		Aplica	Aplica

ANEXO IV
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVISTAS NO INCISO I DO ART. 21 DESTA LEI COMPLEMENTAR

Rio Eventos Especiais - RIOEVENTOS
Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO

ANEXO V
FUNDOS PASSÍVEIS DE DESVINCULAÇÃO RECEITAS
Fundo de Conservação Ambiental - FCA
Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO
Fundo Especial Projeto Tiradentes - FEPT
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC
Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP
Fundo Municipal Antidrogas - FMAD
Fundo de Proteção Animal - FPA
Fundo Especial da Dívida Ativa - FDIV
Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB-RIO
Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB
Fundo Municipal de Solidariedade - FUNSOLRIO
Fundo Municipal para os Esportes - FUPES

OFÍCIO GP Nº 267/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 171, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Waldir Brazão, Marcio Ribeiro, Teresa Bergher e Tarcísio Motta, que "**Dá o nome de Praça dos Compositores Dona Ivone Lara (1922/2018) do Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano ao logradouro público inominado situado na Avenida Ministro Edgard Romero entre os números 123 e 125**, **números ímpares e número par 114.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.097, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá o nome de Praça dos Compositores Dona Ivone Lara (1922/2018) do Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano ao logradouro público inominado situado na Avenida Ministro Edgard Romero entre os números 123 e 125, números ímpares e número par 114.

Autores: Vereadores Waldir Brazão, Marcio Ribeiro, Teresa Bergher e Tarcísio Motta.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo passará a denominar Praça dos Compositores Dona Ivone Lara (1922/2018) do Império Serrano ao logradouro público inominado situado na Avenida Ministro Edgard Romero entre os números ímpares 123 e 125 e par 114.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 268/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 301, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Luciano Vieira, que "**Declara como Patrimônio Cultural do Povo Carioca o conjunto de brincadeiras tradicionais infantis.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.098, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara como Patrimônio Cultural do Povo Carioca o conjunto de brincadeiras tradicionais infantis.

Autor: Vereador Luciano Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural e Imaterial do Povo Carioca o conjunto de brincadeiras tradicionais infantis.

Parágrafo único. Entende-se por brincadeiras tradicionais infantis o conjunto de brincadeiras as quais as crianças praticavam nas décadas de 1970, 1980 e 1990, entre elas:

I - soltar pipa;

II - jogar bola;

III- pular amarelinha;

IV- jogar bolinha de gude;

V- rodar pião;

VI - brincar de pique-esconde e outros piques;

VII - pular corda;

VIII - pular elástico;

IX - andar de carrinho de rolemã;

X - jogar queimado;

XI - brincar de cama de gato;

XII - jogar peteca;

XIII - dançar ciranda;

XIV - brincar de pau na lata;

XV - brincar de cinco marias;

XVI - jogar pingue-pongue.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3° O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a valorização e divulgação desta cultura, bem como oferecerá áreas específicas para que a prática dessas brincadeiras possam continuar ocorrendo na Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 269/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 310, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que "**Inclui a Semana do Empreendedorismo Feminino no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.099, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui a Semana do Empreendedorismo Feminino no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Ulisses Marins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 11. do art. 6º da Lei nº 5.146 de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada anualmente na semana do dia 19 do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 270/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 317, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Tarcísio Motta, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Chico Alencar, Inaldo Silva, Thais Ferreira, Jorge Felippe, Tainá de Paula, Monica Benicio, Marcio Ribeiro, William Siri, Teresa Bergher e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Dia da Resposta Histórica contra o racismo no futebol no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia da Resposta Histórica contra o racismo no futebol no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Tarcísio Motta, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Chico Alencar, Inaldo Silva, Thais Ferreira, Jorge Felippe, Tainá de Paula, Monica Benicio, Marcio Ribeiro, William Siri, Teresa Bergher e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Resposta Histórica contra o racismo no futebol, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 271/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 321, de 2021, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa, que "**Dá o nome de Praça Seymon Valdir Teixeira (2015/2020) a uma praça inominada localizada na Avenida Sargento de Milícias**, **no Bairro da Pavuna.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá o nome de Praça Seymon Valdir Teixeira (2015/2020) a uma praça inominada localizada na Avenida Sargento de Milícias, no Bairro da Pavuna.

Autora: Vereadora Veronica Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Praça Seymon Valdir Teixeira (2015/2020) a uma praça inominada, localizada pela confluência na Avenida Sargento de Milícias, no Bairro da Pavuna.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 272/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 341, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o evento denominado de Dezembro Verde no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146**, **de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.102, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o evento denominado de Dezembro Verde no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído, no § 12. do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dezembro Verde, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 273/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 344, de 2021, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Inclui o Dia do Brincar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia do Brincar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Brincar, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 274/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 422, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Reimont, que "**Inclui a programação promovida pela Casa de Cultura José Bonifácio, de Paquetá, em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146**, **de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.104, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui a programação promovida pela Casa de Cultura José Bonifácio, de Paquetá, em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Reimont.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Programação promovida pela Casa de Cultura José Bonifácio/ Museu de Comunicação e Costumes, de Paquetá, em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, que será celebrada anualmente no dia 7 de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 275/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 452, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores William Siri, Tarcísio Motta, Monica Benicio, Thais Ferreira, Chico Alencar, Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Dia do Teatro da Zona Oeste no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia do Teatro da Zona Oeste no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereadores William Siri, Tarcísio Motta, Monica Benicio, Thais Ferreira, Chico Alencar, Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

O Dia do Teatro da Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro, a ser comemorado anualmente no dia 14 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 276/CMRJ EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 590, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Prof. Célio Lupparelli, Cesar Maia, Felipe Michel, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Átila A. Nunes, William Siri, Marcio Ribeiro e Marcelo Diniz, que "**Inclui o Setembro Amarelo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Setembro Amarelo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereadores Prof. Célio Lupparelli, Cesar Maia, Felipe Michel, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Átila A. Nunes, William Siri, Marcio Ribeiro e Marcelo Diniz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 9° do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Setembro Amarelo, a ser realizado anualmente no mês de setembro, dedicado à conscientização sobre a prevenção do suicídio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLO CAIADO
Prefeito em exercício

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49701 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
35835	4100	86561	4100
35836	4100	86550	1
73439	4100	86551	1
81744	51367	86552	1
81745	51367	86553	1
81746	51367	86554	1
84644	51367	86555	1
86039	51367	86556	1
85909	51935	86557	1
85924	51935	86558	1
		86559	1
		86560	1

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Fica automaticamente designado, no novo código, o ocupante do seguinte cargo comissionado:

I - **De** 86039 **para** 86561.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

CARLO CAIADO
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO Nº 49702 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redução de gastos com o serviço de telefonia no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 32.470, de 5 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a nova política de uso de telefones no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos orçamentários/ financeiros, bem como reduzir os gastos com este serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a utilização dos serviços de telefonia no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a reduzir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de linhas fixas atualmente em funcionamento no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Os Órgãos da Administração Direta Municipal deverão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar relatório à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC, do quantitativo de linhas contratadas a partir do Pregão Eletrônico FP/SRP n.º 136/2021, contemplando a redução de que trata o art. 1º.

§ 1º No caso das empresas públicas e sociedades de economia mista, o relatório mencionado no caput deverá ser encaminhado à Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, responsável por realizar a licitação corporativa para a contratação do serviço de telefonia pelas entidades municipais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

§ 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os Órgãos desta Municipalidade que já tenham promovido o aludido corte em sua contratação.

§ 3º Os casos omissos ou especiais deverão ser encaminhados para análise da FP/SUBGGC, dentro do prazo mencionado no caput.

Art. 3º Fica delegado à FP/SUBGGC o poder de regulamentar, por meio de ato próprio, as normas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como definir outras ações destinadas à redução de despesas de que trata o art. 1º, inclusive no tocante à telefonia móvel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

CARLO CAIADO

Prefeito em Exercício

DECRETO RIO Nº 49703 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui metas para aquisição de energia limpa e renovável junto ao Mercado Livre de Energia Elétrica (ACL), visando à redução das despesas com energia elétrica no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o atual cenário de crise hídrica no âmbito nacional;

CONSIDERANDO os custos e tarifas atuais praticados pela distribuidora local, cujo contrato é cativo e sem alternativas quanto ao fornecimento de energia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro possui, em seu planejamento estratégico, o compromisso de aumentar a eficiência da gestão, reduzindo despesas e, principalmente atingir metas de sustentabilidade e compromisso com o meio ambiente;

CONSIDERANDO que atualmente, em especial neste cenário de crise hídrica, boa parte da energia consumida nas unidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do fornecimento e distribuição da concessionária local de energia elétrica, é oriunda de termoelétricas, que são poluentes e grandes ofensoras na emissão de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio nº 48.940 de 4 de junho de 2021, que tem como objetivo central a construção das políticas municipais alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, e assim nortear as ações da Prefeitura ao longo das diferentes administrações,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas para aquisição de energia elétrica de fontes limpas e renováveis a serem contratadas através de aquisição direta de fornecimento de energia elétrica entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e empresa(s) geradora(s) de energia, seja de origem solar, eólica e/ou de pequenas usinas hidrelétricas (PCHs), garantindo o compromisso de sustentabilidade, respeito ao meio ambiente e redução das despesas com energia elétrica.

§ 1º Os novos contratos de aquisição de energia elétrica das unidades elegíveis no ambiente de contratação livre deverão ser realizados diretamente com empresa(s) geradora(s) de energia incentivada oriunda de fontes incentivadas e exclusivamente limpas e renováveis.

§ 2º Conforme requisitos técnicos específicos ao ambiente de contração especial livre, as unidades elegíveis devem possuir cargas de demanda acima de 500 kW e serem atendidas em alta ou média tensão.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, elegíveis à migração para o Mercado Livre de Energia, conforme ANEXO I, serão orientados, através de seus gestores, quanto ao procedimento técnico e administrativo e deverão buscar, sem prejuízo da implementação de outras providências e também de suas atividades, a adoção das recomendações para procederem à migração ao Mercado Livre de Energia, também conhecido como Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mesmo aqueles não elegíveis para migração, deverão elaborar plano de ação técnica e administrativa para, em conjunto com a coordenação da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC, apresentarem, dentro de 90 (noventa) dias, relatório diagnóstico incluindo potencial e métricas de economia, escopo com soluções técnicas, premissas e restrições, além de cronograma de execução.

§ 1º Todas as edificações sob responsabilidade de cada órgão ou entidade deverão ter seus dados de consumo energético inseridos na plataforma online PRO Rio Energia, no *website* www.prorioenergia.rio, sendo o gestor de cada edificação responsável pelo preenchimento das informações, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mantê-los mensalmente atualizados.

§ 2º As Secretarias e demais unidades administrativas elegíveis, através de seus respectivos gestores, devem enviar à FP/SUBGGC, em até 45 (quarenta e cinco) dias, toda a documentação contratual e eventuais aditivos com a concessionária de energia elétrica Light, de suas respectivas unidades, visando ao estudo prévio e individualizado de cada planta / unidade administrativa.

§ 3º Sem prejuízo de outras ações técnicas e/ou administrativas necessárias e específicas, as unidades poderão utilizar as recomendações básicas para redução do consumo de energia elétrica constante no ANEXO II deste Decreto.

§ 4º A assessoria da FP/SUBGGC e a equipe multidisciplinar de que trata o parágrafo único do art. 4º deste Decreto, apoiarão, sob demanda dos gestores locais, ações técnicas visando a melhorar a eficiência de consumo e eliminação de desperdícios no consumo de energia elétrica.

§ 5º A FP/SUBGGC ficará responsável por providenciar, em até 40 (quarenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os Registros de Preços dos itens abaixo descritos, visando a apoiar os gestores das unidades a adoção das medidas necessárias para melhorar a eficiência energética:

I - Lâmpada tubular T8 LED temperatura cor 5.000K;

II - Lâmpada parLed base E27 temperatura cor 3.000K;

III - Micro sistema de geração fotovoltaica composto por painéis solares/ inversores modulares para auto geração de energia limpa e renovável, nas capacidades de 5, 10, 20 e 35 kWp.

Art. 4º A FP/SUBGGC elaborará, em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos contratos das unidades com a concessionária local enviados pelos gestores, plano para aquisição de energia incentivada de fontes limpas e renováveis, bem como cronograma para migração individual ao regime especial de cada unidade elegível.

Parágrafo único. Será instituída equipe multidisciplinar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para elaboração de Programa de Eficiência Energética, que compreenderá as seguintes etapas:

I - Etapa 1 - Projeto para aquisição de energia limpa e renovável com cronograma de migração individual das unidades elegíveis para o mercado livre de energia elétrica;

II - Etapa 2 - Estudo de Projeto de Geração de Energia Distribuída, através de plantas de mini geração de energia fotovoltaica, incluindo a possibilidade do modelo de PPP, visando atendimento às unidades atendidas em baixa tensão (grupo B), que não são elegíveis ao Mercado Livre de Energia, cujo requisito básico é ser atendido em Alta ou Média Tensão (AT/MT - grupo A) e possuir cargas para demanda acima de 500 kW.

Art. 5º As medidas e adoção do plano de ação para aquisição de energia limpa e renovável no mercado livre, estudo de implantação de fazendas de geração solar e redução de consumo de energia elétrica de que trata este Decreto deverão adquirir caráter prioritário, ressalvadas as medidas emergenciais e respeitado o orçamento anual de cada órgão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

CARLO CAIADO

Prefeito em Exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PREVIAMENTE ELEGÍVEIS À MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE DE ENERGIA - REGIME ESPECIAL

Id	UA - Plantas	Média Tensão	Var% Redução Estimada (estudo inicial)	% Total Plantas em MT
1	ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	A4	-35,00%	8,69%
2	H.M PEDRO II	A4	-30,00%	5,62%
3	DGAH-HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	A4	-30,00%	8,46%
4	PREF DA CID DO RJ - A/CASS - BLOCO 01	A4	-35,00%	5,47%
5	FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES	A4	-30,00%	4,67%
6	AFC LUIZ GONZAGA - FEIRA SÃO CRISTOVÃO	A4	-30,00%	0,34%
7	HOSPITAL MUNICIPAL DE SOUZA AGUIAR	A4	-30,00%	11,61%
8	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	A4	-30,00%	6,16%
9	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	A4	-30,00%	4,16%
10	DGAH-HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	A4	-30,00%	5,73%
11	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	A4	-30,00%	5,24%
12	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE	A4	-30,00%	3,61%
13	CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	A4	-25,00%	2,00%
14	2-OT-1	A4	-25,00%	1,95%
15	ELEVATÓRIA COMUN.SÃO FERNANDO - STA CRUZ	A4	-25,00%	0,26%
16	HOSPITAL DA MULHER	A4	-25,00%	2,83%
17	UNID.TRATAMENTO RIO ARROIO FUNDO AP-4	A4	-25,00%	1,71%
18	2-OT-1	A4	-25,00%	1,67%
19	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	A4	-30,00%	2,11%
20	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	A4	-30,00%	2,12%
21	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	A4	-30,00%	2,09%
22	MULTIRIO	A4	-25,00%	1,36%
23	PCRJ-SECR MUNIC GOV-COORD REG ADM-AP.4	A4	-25,00%	0,92%
24	HOSPITAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	A4	-25,00%	1,46%
25	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	A4	-30,00%	7,72%
26	INST.MUN.ASSIST SAÚDE NISE DA SILVEIRA	A4	-30,00%	1,15%
27	CENTRO DE CIDADANIA RINALDO DE LAMARE	A4	-30,00%	0,89%
	SUBTOTAL:		-28,70%	100,00%

Observações:

1. Outras plantas e unidades atendidas em média tensão, ainda estão sendo avaliadas para enquadramento no Mercado Livre (ACL);

2. Estudo dos contratos junto à Light estão sendo analisados;

3. Avaliação e potencial de redução das despesas de energia na comparação Mercado Cativo Light e Mercado Livre (Base Setembro/2021);

4. O Centro Administrativo São Sebastião - CASS e Anexo - Será a Planta Piloto no processo de migração ao ACL;

5. Todas as plantas que cumprem os requisitos para migração ao Mercado Livre são atendidas em Média Tensão e possuem carga de demanda maior ou igual a 500kW;

6. As Plantas que são atendidas em Baixa tensão (BT), poderão ser atendidas, em uma etapa 2, pelo Programa, com a definição de viabilidade do Projeto de Geração de Energia Distribuída - Fazendas de geração de energia solar (mini geração);

7. Resumo da Etapa 1 - Aquisição de energia limpa e renovável - Migração para o Ambiente de Contratação Livre (ACL):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

UA - Plantas	Tensão	% TUSD - Concessionária Local (médio)
PILOTO - Centro Administrativo e Anexo (CASS)	MT	17%
Demais Plantas em Média Tensão Elegíveis	MT	
SubTotal Etapa 1:		

ANEXO II
RECOMENDAÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
AÇÕES PRÉVIAS PARA MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE DE ENERGIA

Recomendações técnicas e administrativas a serem observadas pelo Gestor responsável, em todas as unidades da Prefeitura do Rio de Janeiro, sem prejuízo de outras ações necessárias e específicas a cada ente:

I. Evitar desperdícios e concentração de consumo de energia nos horários de pico, normalmente entre 17:30 às 20:30min, deslocando as atividades que sejam possíveis para serem desenvolvidas fora deste período diário;

II. Desenvolver junto com as equipes locais de infraestrutura e operacional ações técnicas para diminuição do consumo geral das instalações, tais como:

a. Substituição de iluminação convencional incandescente e/ou fluorescente para LED

b. Intercalar iluminação nas dependências, desativando eventuais excesso de iluminância nos ambientes. Atentando para as normas de iluminância mínima (NBR 5413) para áreas de escritório e em outros ambientes de trabalho;

c. Sempre que possível e oportunamente aproveitar a iluminação natural, deixando janelas desimpedidas de cortinas/ blackouts ou qualquer outro obstáculo que impeça que a propagação da luz natural;

d. Revisar os painéis elétricos (QDFLS/QGBTs...) e circuitos de cargas, visando o desmembramento destes circuitos com objetivo de permitir maior flexibilidade de desligamentos setoriais, sempre quando possível (zoneamento de áreas e das cargas elétricas);

e. Avaliar a possibilidade de desligamento seletivo de resfriadores de água gelada (Chillers) no período do horário de ponta (pico), ou em dias com clima ameno, deixando apenas os fancoils (ventiladores centrais) ligados e/ou aparelhos de ar condicionado na ventilação. Sempre que possível, em dias de temperatura baixa, deixar as janelas abertas;

f. Realizar instalação de interruptores e/ou sensores de presença nas salas de forma a permitir o desligamento local quando não utilizado o ambiente;

g. Realizar ampla comunicação em todos os setores das unidades para divulgação das ações adotadas demonstrando a necessidade de redução no consumo de energia elétrica, visando consumo consciente e eficiente;

h. Manter sempre equipamentos que não estejam sendo utilizados desligados e orientar os servidores a manterem os equipamentos de informática (PC/ monitores/ Notebook/ Impressoras) nos horários de almoço e no final do expediente;

i. Verificar as contas de energia da concessionária e analisar se há alguma anormalidade e/ou registro, tais como multas por ultrapassagem de demanda e consumo de energia reativa. Nestes casos deve-se reajustar contratualmente junto a concessionária de energia Light a demanda correta e corrigir o fator de potência através da instalação de bancos de capacitores;

j. Instalar medidores de consumo remotos nas subestações das unidades para melhor gestão da equipe técnica local, permitindo que haja a identificação de eventuais picos de consumo e alterações elétricas nas instalações.

DECRETO RIO Nº 49704 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro de São Conrado, na VI R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.043, de 16 de setembro de 2021, que sugere o nome de Valmar Souza Paes a um logradouro no Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10.888, aprovado pela Resolução nº 144 em 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, *que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros*, com nominação oficial aprovada de **LARGO VALMAR SOUZA PAES**, o logradouro antes conhecido como Avenida Litorânea (trecho), localizado no final da Avenida Prefeito Mendes de Moraes, junto à pista de pouso de voo livre, com 1.735 m².

Parágrafo único. A Avenida Prefeito Mendes de Moraes, pelo reconhecimento mencionado no caput, passa a terminar no Largo Valmar Souza Paes, com 1.725 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
CARLO CAIADO
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO Nº 49705 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 44.677, de 25 de junho 2018, que *cria e regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-RIO.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que *cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a necessidade de participação e representação deste Município no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:
Art. 1° O Decreto Rio nº 44.677, de 25 de junho 2018, que *cria e regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-RIO*, alterado pelo Decreto Rio nº 44.677, de 25 de junho de 2018, passa vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"……

Art. 2º ……

IX - expedir Portarias, através do Presidente, para dar publicidade às deliberações aprovadas pelo Pleno da CAISAN-RIO, assim como o regimento interno e outros documentos elaborados pela Câmara, como manuais e informativos que contenham posicionamento da CAISAN-RIO sobre temas afetos à Segurança Alimentar e Nutricional, no seu âmbito de atuação, que serão publicadas no Diário Oficial do Município.

……

Art. 4º- A A CAISAN-RIO será presidida pelo titular ou suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- B O apoio administrativo e técnico, bem como os recursos necessários à execução das atividades da CAISAN-RIO serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

……

…… (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
CARLO CAIADO
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO Nº 49706 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 45.390, de 27 de novembro de 2018, que *dispõe sobre o Comitê Municipal de Políticas para a Promoção da Documentação Civil - COMDOC, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que *dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica*;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 42.719, de 1º de janeiro de 2017, que *dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro*;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do Comitê objeto deste Decreto,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto Rio nº 45.390, de 27 de novembro de 2018, que *dispõe sobre o Comitê Municipal de Políticas para a Promoção da Documentação Civil - COMDOC, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

Art. 4º O COMDOC é composto por membros efetivos, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, através da Subsecretaria de Proteção Social Básica - SUBPSB;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, através da Subsecretaria de Proteção Social Especial - SUBPSE;

III - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI;
……

VI - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE;

VII - Instituto Municipal Pereira Passos - IPP;

VIII - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IX - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

X - Conselho Municipal de Saúde - CMS;

XI - Conselho Municipal de Educação - CME.
……

§ 2º Os membros efetivos governamentais, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos representados à SEGOVI, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

§ 3º O edital de seleção das entidades da sociedade civil deverá ser publicado através de Resolução da SMAS, no prazo de 20 (vinte dias), a contar da publicação do presente Decreto, devendo ser revisado e relançado a cada 2 (dois) anos.

§ 4º O edital de que trata o § 3º definirá os critérios relativos ao preenchimento das vagas.

§ 5º Os membros efetivos não-governamentais, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares das entidades representadas, à SEGOVI, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação do edital.

§ 6º Os membros efetivos governamentais e não-governamentais, titulares e suplentes, serão designados através de Resolução da SMAS, no prazo de 50 (cinquenta dias), a contar da publicação do edital.
……

Art. 6º A SMAS, por meio da SUBPSB, será responsável pela coordenação das atividades do Comitê, enquanto a SEGOVI será responsável por proporcionar a integração dos órgãos e entidades que o compõem.
……

Art. 8º ……

Parágrafo único. Após aprovação, o Regimento Interno deverá ser publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
……

……..(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
CARLO CAIADO
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO "P" Nº 541 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LÍVIA AMÉRICO MOREIRA BARRETO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084602, da 4ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

DECRETO RIO "P" Nº 542 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LÍVIA AMÉRICO MOREIRA BARRETO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança Assistente, código 020479, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 1449 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VIVIANE DA SILVA DEITZ**, com validade a partir de 28 de outubro de 2021, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004804, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1450 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRÉ PEREIRA ALDGEIRE**, matrícula 60/320.080-5, com validade a partir de 30 de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-10.A, código 077272, da Coordenadoria Especial do Programa Rio+Seguro, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 5282 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MANUELE MARQUES LEONARDO BOUÇAS**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084609, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5283 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATO LUDWIG DE SOUZA**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084527, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5284 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **NILCELEA DE SOUZA LEITE**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084516, da Gerência de Engenharia Mecânica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5285 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDREA APARECIDA FRANKLIN DE BRITO**, com validade a partir de 26 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 050796, da Assessoria de Projetos e Metas, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5286 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA CAROLINA DA SILVA MARINS**, com validade a partir de 26 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 004549, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5287 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCYANA MESQUITA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 26 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor, código 004805, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5288 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **THOMPSON SOARES DA SILVA**, com validade a partir de 26 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 045211, da Ouvidoria, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5289 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **TAIS REGINA GUIMARÃES DA MOTTA**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor, código 084627, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5290 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOSÉ LUIZ DE BARROS GONÇALVES**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084551, da 7ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5291 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANNETTE LOUISE PATARO LOPES**, com validade a partir de 27 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084506, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5292 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCIANA VITTORAZZI FRAGA VIANNA**, com validade a partir de 27 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 050767, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5293 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCOS ANTONIO MIKALOSKI**, com validade a partir de 27 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Gerente, código 004832, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5294 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCOS WOLF CAVALCANTI**, com validade a partir de 27 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Gerente, código 050768, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5295 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **PATRICK RIBEIRO DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084528, do Gabinete da Presidência, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5296 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **RENATO DAWID LEVY**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084623, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5297 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **LUIZ FELIPE DA FONSECA MARINHO**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 050793, da Assessoria de Análise e Controle, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5298 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 077924, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5299 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor, código 084629, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5300 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GUSTAVO JANDRE ANTUNES**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084501, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5301 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATA MACHADO MONTEIRO AMAYA**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor, código 084610, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5302 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PEDRO COSTA DE ANDRADE**, com validade a partir de 25 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assessor, código 084612, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

PORTARIA "P" Nº 5303 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDER VIEIRA DA COSTA**, com validade a partir de 15 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085843, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 5304 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCELA MARQUES ABLA**, matrícula 60/305.911-0, com validade a partir de 3 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082101, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5305 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MICHEL SALIM SAAD NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086432, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 5306 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIANO FAVORETE ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086434, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 5307 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SIMONE BORGES DE REZENDE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086455, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 5308 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMANDA DA SILVA FARIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086456, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 5309 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HÉLIO BASÍLIO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 031798, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 5310 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **HÉLIO BASÍLIO DOS SANTOS**, matrícula 60/258.246-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085941, da Assessoria de Apoio Operacional do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 5311 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NILCE FRANCISCA DA SILVA CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086260, da Coordenadoria Técnica de Avaliação e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" N.º 5312 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **ANETE OITICICA COUTO DE BARROS**, matrícula: 11/292.080-9, **JUCELIA MELO DA COSTA**, matrícula: 11/288.872-5, **CECILIA MARIA MICELLI MEDEIROS**, matrícula: 11/117.124-8 e **SANDRA MARIA OLIVEIRA PINTO**, matrícula: 12/288.983-0, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N.º 010037/2016**, celebrado em 15/12/2016 com a empresa prestadora de serviços **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**, encartado nos autos do **processo administrativo n.º 01/005.344/2016**, cujo objeto é a "***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO***, ***MODALIDADE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA***", cabendo a essa Comissão, a verificação e a avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o artigo 532, §1º do RGCAF.

PORTARIA "P" Nº 5313 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **MAGNUM CESAR DE AZEREDO COUTINHO**, Matrícula: 60/306.411-0, **ANETE OITICICA COUTO DE BARROS**, Matrícula: 11/292.080-9, **RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO**, Matrícula: 11/241.609-7, **JOSÉ MARCELLO FERREIRA VAIRÃO**, Matrícula: 11/246.194-5, e **MARCOS CÉSAR GENTIL**, Matrícula: 11/175.120-5, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO N.º 010010/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, **POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a CLARO S/A**, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS NAS UNIDADES MUNICIPAIS***", constante do processo administrativo **N.º 10/000.668/2021**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 5314 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 031807, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 5315 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO**, matrícula 60/257.493-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085940, da Assessoria de Apoio Operacional do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021
Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão de Inventário Físico da SUBPREFEITURA DA BARRA DA TIJUCA
Francisco Carlos Granja Baumgarten 10/192.591-6
Guilherme Alves Braune 60/297.892-2
Conceição de Oliveira Alves 60/324.327-6

Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão de Inventário Físico da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LV Santa Margarida / GI/CGV/XVIII RA-GEL LV Santa Margarida
Joel Quirino 12/095.179-8
Fernanda Candido Miranda Gomes da Silva 10/227.013-0
Luciana Melquíades da Silva 10/280.853-3

Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão de Inventário Físico da IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo / GI/CGV/IV RA-GEL VII Botafogo
Alexandre Machado Rinaldi 60/325.233-5
Orlando da Silva Soares 60/324.702-0
Marcelo Santos 50/316.417-5

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" N.º 37 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 904 de 17 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10/004.289/2021.

RESOLVE aposentar **SONIA REGINA DE SOUZA LEÃO ROSA**, Agente de Administração (QS), Classe Especial, matrícula n.º 10/179.661-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2021
PROCESSO: 01/400.147/2021 - NAD nº 257/2021
OBJETO: Renovação de licença de software Adobe Creative Cloud for Teams
PARTES: SOLO NETWORK BRASIL LTDA
VALOR: R$ 14.303,07 (quatorze mil e trezentos e três reais e sete centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.146/2021 - NAD nº 258/2021
OBJETO: Aquisição micro-ondas e ventiladores de parede
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 3.356,00 (três mil e trezentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.044/2019 - NAD nº 259/2021
OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamentos
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
VALOR: R$ 14.215,75 (quatorze mil e duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO: Não Sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 051, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, **Carolina Teixeira Ribeiro**, mat. 69/625.322-2, **Cristiane Ribeiro dos Santos**, mat. 69/625.218-7, e **Rodrigo Miranda Ramos**, mat. 69/625.219-9 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 039/2021, de aporte para coprodução da obra "**Cem Anos de Leonel Brizola**", processo nº 12/500.184/2021, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/10/2021
Processo nº 12/600.294/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional para atividades na Fundação Planetário da Gávea.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico - SMC Nº 417/2019.
Valor: R$ 175.917,12 (cento e setenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e doze centavos).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***(EXPEDIENTE DE 29/10/2021)**

Processo: 04/66/302.686/2019
Nome: Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro S/A.
Inscrições Imobiliárias: Diversas.
Assunto: IPTU e TCL. Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 17.676.
DECISÃO: Com base na manifestação de fls. 859-860 da PG/PTR, peça que desta passa a fazer parte, nego provimento ao Recurso Especial de fls. 822-842, interposto pelo Contribuinte, e mantenho em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuinte do Município materializada no acórdão nº 17.676.
*Omitido no D. O. Rio de 03.11.21

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

PROCESSO Nº 04/220.788/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade **PE - FP/SUBGGC Nº 353/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 8.910 ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES ÀS CLASSES 7440.95.054-32 e 7440.95.050-09,** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Rio em 18/10/2021, certame no qual os itens 01 e 03 foram adjudicados à empresa ***DATEN TECNOLOGIA LTDA***, totalizando o valor de R$ 45.141.899,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), e os itens 02 e 04 adjudicados à empresa ***ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI*** totalizando o valor de R$ 5.821.753,12 (Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos), perfazendo o montante de R$ 50.963.652,12 (Cinquenta Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/10/2021

01/901.821/2021 - Em face dos motivos discorridos no presente processo decido descredenciar a Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Rio de Janeiro - FASP-RJ, rubrica 752, do rol das Consignatárias credenciadas para desconto em folha de pagamento de mensalidade associativa, junto a esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Ceder para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A-RIOSAÚDE, a servidora

Nº 700 - MARCIA NUNES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 11/238.464-2, originária da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer Função de Confiança de Coordenador de Equipe, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com validade de **01/08/2021**, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 09/201.736/2021.

Designar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o servidor

Nº 701 - ALBERTO BALASSIANO, Engenheiro, matrícula nº 10/190.142-0, **com validade de 02/09/2021**, por término de disposição na Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, processo nº 06/501.187/2001.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

40/001.103/2014 - 04/263.425/2021 - 04/261.415/2021
04/262.427/2021 - 04/263.696/2021 - 04/263.180/2021
04/261.771/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.
04/262.894/2021 - 04/262.428/2021 - 04/263.023/2021
04/266.262/2021 - 04/264.145/2021 - 04/265.930/2021
04/263.872/2021 - 04/263.884/2021 - 04/263.885/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

04/264.541/2021
Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de amparo legal.

04/262.904/2021
Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de respaldo legal.

04/262.559/2021
Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de amparo legal.

04/264.171/2021
Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de respaldo legal.

04/262.902/2021
Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de amparo legal.

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
09/051996/21 26/10/2021* 14/302054/21 29/10/2021*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
06/001138/21 28/10/2021* 06/001139/21 28/10/2021*

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
26/004171/21 28/10/2021* 26/004172/21 28/10/2021*

FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES
02/003119/21 29/10/2021*

GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
25/002863/21 29/10/2021*

JOSE FERNANDEZ FERNANDEZ
11/500329/20

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
09/051820/21 26/10/2021* 26/001328/21 29/10/2021*
27/000736/21 26/10/2021* 32/050218/21 28/10/2021*
32/050227/21 28/10/2021*

MORAR BEM QDMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
29/000096/21 27/10/2021*

PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
10/004552/21 28/10/2021*

ROSANGELA PASSOS DA SILVA
04/302382/21

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANCAS
10/003912/21 28/10/2021* 10/004083/21 28/10/2021*
10/004393/21 28/10/2021* 10/004419/21 28/10/2021*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR-SEPM
10/004528/21 28/10/2021*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
10/200133/21 28/10/2021* 10/200150/21 28/10/2021*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
12/002361/21 29/10/2021* 14/000156/21 29/10/2021*

OUTRAS FONTES

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
01/050443/21 29/10/2021* 01/050452/21 29/10/2021*
01/050453/21 29/10/2021*

CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER DA BARRA
04/550044/16

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
01/050518/21 26/10/2021* 01/050524/21 26/10/2021*
01/050525/21 26/10/2021* 01/050527/21 28/10/2021*
01/050528/21 26/10/2021* 51/050347/21 28/10/2021*

REGIS AUGUSTO SEQUEIRA GUIMARAES
04/303579/19

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
09/007477/21 27/10/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 04/11/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

PROCESSO nº 04/550.768/2018 - C CONTEMPORÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (...) Considerando os pareceres contrários da SMPU e CET-RIO, INDEFIRO o pedido.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Pensão
04/265.823/2021 - MESSIAS MOREIRA LIMA
Defiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl 33.
04/263.671/2021 - LUIZ DE GONZAGA VILHENA
Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl 51.
04/265.153/2021 - FRANCISCA PRACIANO DE CASTRO
Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl 42.
04/265.423/2021 - MARIA DAS NEVES VIEIRA DE LIMA
Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl 39.
04/265.972/2021 - ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl 20.
05/506.366/1995 - RUBENS BARROS DE ARRUDA
Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl 65/70.

Auxílio-Adoção
04/266.114/2021 - Paula Cristina Andrez Machado
Indefiro o pedido de Reconsideração do Pagamento de Auxílio Adoção de fl. 18.

Isenção de Imposto de Renda
01/956.159/2020 - Sonia Maria Monteiro **(*)**
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda de pensionista à fl. 02.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 137 de 22/09/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 162 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"01/621.598/2021 - ELISABETE MOREIRA LIMA FERNANDES
DEFIRO os pedidos de pecúlio post mortem de ls. 16/17 e 23."
LEIA-SE:
"04/261.598/2021 - ELISABETE MOREIRA LIMA FERNANDES
DEFIRO os pedidos de pecúlio post mortem de ls. 16/17 e 23."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n° 05/512.214/2008 - **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n° 01/300.848/2021 - NAD nº 517/2021
Objeto: Prestação de serviço por empresa credenciada Microsoft para subscrição do Microsoft Power BI Pro User por 12(doze) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Partes: IPLANRIO e SOLO NETWORK BRASIL LTDA.
Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.398,12 (mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos)
Autorização: Carlos Alberto Botelho Junior, matrícula 45/620.917-8.

Processo n° 01/300.879/2021 - NAD nº 518/2021
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2021, referente ao fornecimento de créditos de serviço em nuvem por 12(doze) meses.
Partes: IPLANRIO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R$ 55.796,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais)
Autorização: Carlos Alberto Botelho Junior, matrícula 45/620.917-8.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

EIS-PRO-2021/02697 - BIANCO MOLINO DOS REIS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 15.347,31 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), calculado através do Laudo Nº 29013.Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 15.347,31 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT.Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

EIS-PRO-2021/02593 - HOSPITAL ESPERANÇA S. A.
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 1.468.272,31 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), calculado através do Laudo Nº 28917. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 1.468.272,31 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

EIS-PRO-2021/00811 - JORGE LUIZ DE CARVALHO MELLO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 3.426,30 (tres mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29021, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 3.926,30 (três mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), calculado através do Laudo Nº 29021.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 3.426,30 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

02/002.013/2010 - IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEEUS
Indeferido o que requer * Considerando os diversos prazos concedidos desde 2016 sem que o requerente cumprisse as exigências exaradas em 12/12/2016;
* Considerando o tempo decorrido desde a intimação nº 03/0069/2021 de 26/05/2021;
* Considerando o teor do despacho de 26/05/2021.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

EIS-PRO-2021/03743 - LUIZ ALBERTO OLIVEIRA JORGE
Indeferido o que requer por não atender aos critérios para loteamento definidos pelo Decreto nº 322/76 e pelo RPT do Decreto nº 3800/70 (lote mínimo; áreas de doação; lotes de esquina; largura, terminações e raios de curvatura de logradouros; e ainda por não apresentar a documentação básica para início da análise, exigida pela Resolução nº 728/2007".

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

DEFIRO os pedidos:
11/288.998-8 - **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**
Processo: 02/000.489/2019

12/139.363-6 - **JOSE ANTONIO DUARTE DA SILVA**
Processo:02/000.599/2019

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n°133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/07/2021

PROCESSO Nº: 23.200.021/2021
1) **OBJETO:** Aquisição de material gráfico
2) **PARTES**: INVEST.RIO e DHL Gráfica
3) FUNDAMENTO: Art. 29, II da Lei 13.303/16
4) **RAZÃO:** valor dentro do limite de dispensa por licitação
5) **VALOR:** R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
6) **AUTORIZAÇÃO:** Rodrigo Stallone Vieira da Silva
7) **RATIFICAÇÃO:** Dario Fiusa Perez Junior

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2021

PROCESSO Nº: 23.200.024/2021
1) **OBJETO:** Patrocínio prestado pela INVEST.RIO à Editora Globo para participação no evento intitulado Veste Rio 2021 - 11ª edição
2) **PARTES**: INVEST.RIO e Editora Globo S/A
3) FUNDAMENTO: o art. 38, §3º, inciso I do Decreto Rio nº 44.698/2018
4) **RAZÃO**: Inexigibilidade
5) **VALOR:** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
6) **AUTORIZAÇÃO:** Rodrigo Stallone Vieira da Silva
7) **RATIFICAÇÃO:** Dario Fiusa Perez Junior

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 347, **DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 06/200.886/2021 e ao disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 321 de 21/09/2021, publicada no D.O. Rio nº 137 de 22/09/2021, visando apurar o constante no processo n.º 06/000.380/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 348 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar para a função de encarregado de dados para o órgão ou entidade, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º Inciso IX, do Decreto Rio Nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando a construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

TITULAR
NATHALIA OLIVEIRA MARINHO
Matrícula: 11/292.012-2

SUPLENTE
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GOMES
Matrícula: 11/193.291-2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo nº **06/200.944/2021** - Ref.: Contrato nº **118/2014**
AUTORIZO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** das obras de **"IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DEODORO (LOTE 2 - DA PASSARELA 2 DA AV. BRASIL A DEODORO)"**, objeto do processo nº 06/371.575/2013 a cargo do **CONSÓRCIO TRANSBRASIL**, com fulcro no artigo 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996 (RGCAF) e artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SMI - N.º 004/2021**, de que trata o processo n.º 06/200.439/2021 e **ADJUDICO** a execução das "**Obras de Revitalização da Praça do Tucano** - **Senador Vasconcelos** - **Campo Grande**, **na área da I/SUBI/CGO/3ª GO XVIII RA AP 5.2**", à empresa **LIMITE ENGENHARIA EIRELLI**, pelo valor de R$ 352.494,61 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

*__HOMOLOGO__ o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 002/2021**, de que trata o processo n.º 06/200.438/2021 e **ADJUDICO** a execução da "**Obra de Pavimentação e Drenagem na Av. João XXIII e outras no Distrito Industrial de Santa Cruz - Santa Cruz - AP 5.3**", à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 12.651.052,35 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

* Republicado com o valor retificado após aplicação do "fator K" na Proposta de Preço.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 480 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11,

RESOLVE:
Designar, com validade de 26/10/2021, **JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA**, Diretor de Diretoria, matrícula nº 70/2570.950-7, **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, Analista Técnico de Iluminação Pública, matrícula nº 45/2571.498-9, **ANTÔNIO JOSÉ SOBRAL**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 13/190.509-0, e **THAÍS CARDOSO SANT**'ANNA **NOGUEIRA**, Assessora Especial, matrícula nº 69/2571.819-3, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato de Parceria Público Privada - PPP (FINCON nº 118/2020), que se refere à execução da SUBDELEGAÇÃO da prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e de OUTROS SERVIÇOS, incluindo serviços "SMART RIO" no âmbito da ÁREA DE SUBCONCESSÃO, a cargo da SMART RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., tendo na qualidade de interveniente anuente o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme processo nº **01/830.038/2019**.
As Atribuições da Comissão de Fiscalização serão realizadas na forma da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, e especialmente, conforme Capítulo VIII (FISCALIZAÇÃO DA SUBCONCESSÃO) do Contrato.

***Esta Portaria revoga a Portaria "P" Rioluz nº 397 de 07/06/2021.**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DAF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2021

01/240.074/2019 - Aprovo o 1º Termo Aditivo do Contrato 009/2019 conforme abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do contrato 009/2019, que versa sobre, Prestação de Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reversão e reembolso de passagem aérea nacional e internacional para atender as demandas da CDURP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e VOAR Turismo Eirelli.
3. Razão: Aditivo.
4. Fundamento: Art. 72, da Lei 13.303/2016 c/c Art.83 Decreto 44.698/2018.
5. Valor: Sem valor;
6. Autoridade: Luiz Orione de Souza Nunes.
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

03/002.155/2021 - **Aprovo o plano de trabalho e autorizo** a celebração do Acordo de Cooperação com a WRI Brasil

03/002.700/2021: **Aprovo o plano de trabalho e autorizo** a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a empresa ENEL X BRASIL S.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

"03/32/000.749/2021 03/32/001.124/2021 03/33/002.450/2021
03/31/003.337/2021 03/31/003.369/2021 03/32/004.049/2021
03/32/004.060/2021 03/32/004.273/2021 03/32/003.970/2021
03/32/004.024/2021 03/01/007.933/2021 03/33/002.737/2021
03/32/001.104/2021 03/32/001.215/2021 03/32/002.180/2021
03/32/002.494/2021 03/33/003.294/2021 03/32/001.997/2021
03/01/007.937/2021 03/32/004.080/2021 03/32/004.200/2021
03/33/003.959/2021 03/99/003.681/2021 03/32/002.662/2021
03/32/001.000/2021 03/31/000.524/2021 03/32/001.253/2021
03/32/012.027/2019 03/99/000.869/2021 03/32/003.519/2021
03/32/003.511/2021 03/32/000.001/2021 03/32/003.115/2021
03/32/004.108/2021 03/99/005.654/2021 03/32/004.020/2021
03/01/005.674/2021 03/32/004.203/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03.11.21

03/99/016.841/21 - 03/99/016.846/21 - "**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/016.828/21 - "**Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE 29/10/2021

(*) Processo Nº 03/002.858/2021 NAD N. 217/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 556.075,60(QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 163, de 03/11/2021

(*) Processo Nº 03/002.859/2021 NAD N. 218/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 97.690,00(NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 163, de 03/11/2021

(*) Processo Nº 03/002.860/2021 NAD N. 219/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 1.065.815,60(HUM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 163, de 03/11/2021

(*) Processo Nº 03/002.861/2021 NAD N. 220/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 128.781,62(CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 163, de 03/11/2021

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.946
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA SECA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "QUANTO MAIS VIDA MELHOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 096874,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Beco Mário Pereira, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 95 e 37;

II - Rua Capitão Menezes, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 895 e 809.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 5 e 6 de novembro de 2021, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.947
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUARTA ETAPA DO CIRCUITO RECREIO DOS BANDEIRANTES DE BODYBOARD".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 095817,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção do evento, na Estrada do Pontal, nas proximidades da edificação Nº 6.500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de novembro de 2021, das a5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.948
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "BOM DIA VERÔNICA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 096854;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Rodolfo Amoedo, a partir da edificação Nº 320.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Rodolfo Amoedo, próximo à edificação Nº 301.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 6 de novembro de 2021 às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.949
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL DO "DIA DA FAVELA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício GP COE/3 - Zona Norte Nº 794/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Almeida Nogueira, no trecho compreendido entre a Rua Meira e a Rua Torres de Oliveira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de novembro de 2021, das 5h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.950
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "FLAMENGO x ATLÉTICO GO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e o Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

VII - Avenida Maracanã em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

VIII - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

IX - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Rua Mata Machado, no trecho entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

XII - Avenida Professor Manoel de Abreu, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Presidente Castelo Branco.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo, não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de novembro de 2021, das 18h30min à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.951
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Empresa Smart-Luz RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., recebido por e-mail em 21 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul Nº 016/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel André Rebouças e no Viaduto José de Alencar (Cosme Velho) sentido Centro.

§ 1º A interdição tratada neste artigo poderá ser retardada ou suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

§ 2º Nas duas galerias do Túnel Antônio Rebouças e no Viaduto José de Alencar (ambos sentido Lagoa) a faixa de rolamento da esquerda funcionará no sentido Centro (faixa reversível).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 7 a 11 de novembro de 2021, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.952
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício GI/CGV/XII R. A. Méier Nº 318/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Constança Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Silva Rabelo e a Rua Ana Barbosa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade no dia 4 de novembro de 2021, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.953
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “SOB PRESSÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 096274,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos nas seguintes vias:

I - Avenida Nilo Peçanha no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Debret, das 14h às 18h, no dia 6 de novembro de 2021;

II - no dia 7 de novembro de 2021, das 5h às 18h:

a) Avenida Nilo Peçanha, na interseção com a Avenida Rio Branco;

b) Rua México, na interseção com a Avenida Nilo Peçanha;

c) Praça Mário Lago, na interseção com a Avenida Nilo Peçanha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Debret, no dia 6 de novembro de 2021, das 14h às 18h;

II - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos, no dia 7 de novembro de 2021, das 5h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Graça Aranha, ao longo do bordo direito da via, das 4h do dia 6 de novembro de 2021 às 18h do dia subsequente e no dia 13 de novembro de 2021, das 4h às 24h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º , 2º e 3º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.954
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA DA EMPRESA TELEFÔNICA VIVO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 096802,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua México, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de novembro de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.955
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “BOM DIA VERÔNICA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 095860,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas vias, da seguinte forma:

I - no dia 5 de novembro de 2021, das 5h às 23h:

a) Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Candelária e Rua do Carmo, com 5 (cinco) vagas;

b) Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 55 e 119, com 5 (cinco) vagas.

II - das 6h do dia 6 de novembro às 23h do dia subsequente:

a) Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 4 e 24;

b) Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 24 e 28;

c) Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações n°s 55 e n° 119.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.956
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “ARCANJO RENEGADO 2”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 096552;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto) e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na interseção da Rua Nossa Senhora das Graças com a Rua Araguari, nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2021, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 3 às 22h do dia 6 de novembro de 2021 nas seguintes vias

I - Rua Araguari, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua Carvalho Moutinho, ao longo da faixa à direita, com 8 (oito) vagas;

II - Rua Carvalho Moutinho, no trecho compreendido entre a Rua Barreiros e a Rua Araguari, ao longo da faixa à direita, com 8 (oito) vagas;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.957
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTES TRANSFORMADOR, REDE MT E RAMAL AÉREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 839 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada do Pontal, da seguinte forma:

I - em frente à edificação Nº 383;

II - em frente à edificação Nº 3.725.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 4 a 14 de novembro de 2021, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.958
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 840 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão ocupando uma faixa de rolamento na Rua Dom Rosalvo Costa Rego - Estrada da Barra, em frente à edificação Nº 400, faixa do lado par, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de novembro de 2021, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.959
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “SOB PRESSÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 096284,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Eduardo Santos, junto ao bordo esquerdo, a partir da edificação Nº 168.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7 de novembro de 2021 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.960
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DO “PROJETO BAIRRO SEGURO” A SER REALIZADA PELO 4º BPM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo 4º Batalhão de Polícia Militar,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 6h às 12h, nas seguintes vias:

I - Rua Campo de São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Rua Santos Lima e a Rua Almirante Mariath;

II - Rua Vinte e Cinco de Março, no trecho compreendido entre a Rua Campo de São Cristóvão e a Rua Monsenhor Manoel Gomes;

III - Rua da Igrejinha, no trecho compreendido entre a Rua Campo de São Cristóvão e a Praça Padre Seve.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, de 0h às 12h, em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Rua Campo de São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Rua Santos Lima e a Rua Almirante Mariath;

II - Rua Vinte e Cinco de Março, no trecho compreendido entre a Rua Campo de São Cristóvão e a Rua Monsenhor Manoel Gomes;

III - Rua da Igrejinha, no trecho compreendido entre a Rua Campo de São Cristóvão e a Praça Padre Seve.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 6 de novembro de 2021, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.961
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM EM OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Sra. Josy Barbosa, de 29 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão - betoneira e 1 (um) caminhão - bomba na Rua Pereira Nunes, em frente à edificação Nº 388, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de novembro de 2021, das 11h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.962
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “GRANDE SERTÃO VEREDAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 096977,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos nos dias 6 e 7 de novembro de 2021, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 317 e 327;

II - Rua Pedro Ernesto, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 1 e 15.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pedro Ernesto, no trecho compreendido entre a Rua Leôncio de Albuquerque e a Rua Sacadura Cabral, nos dias 6 e 7 de novembro de 2021, das 5h às 23h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.963
EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM VIA DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DO EVENTO INTITULADO “SEMANA DA SAÚDE RICARDO BOECHAT”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 095924,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 10 (dez) veículos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro na Praça Floriano (Cinelândia), em frente à edificação da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 9, 10 e 11 de novembro de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, Nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/10/2021

PROCESSO Nº 03/202.297/2021 - NAD no 423/2021
PARTES: CET-RIO e JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL LTDA.
OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 8.950,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n.º 06/300.112/2020 - Torno sem efeito o despacho de autorização para alteração do Contrato n.º 055/2020, publicado no D.O. RIO - Ano XXXV - n.º 146, de 05/10/2021, pág. 29 - 1ª coluna, às fls. 813 e 814 do processo em referência, e **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 806/810 e 822, ratificada às fls. 812 e 823 dos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 055/2020:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com criação de 12 (doze) etapas de 30 (trinta) dias cada, no valor de R$ 6.878.680,61 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), a contar de 25/03/2022 até 19/03/2023, com base no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c” da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n.º 26/004.170/2021 - **HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 16ª medição - 12ª etapa - Complementar do Contrato n.º 051/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.085/2020) à empresa **HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 181 e ratificado nos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário, às fls. 182 e 183, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n.º 26/004.297/2021 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria “P” FP/SUBGGC n.º 23/2021, referente aos Pregões Eletrônicos nos 290/2021, 304/2021, 338/2021, 322/2021 e 410/2021 nos termos do Memorando SC/SUBG/CCCPL n.º 05/2021, conforme legislação em vigor.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n.º 26/003.101/2021 - **Aprovo** o Laudo de Vistoria Administrativa SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/07ª GC n.º 04/2021, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” n.º 404 de 11/08/2021, constante à fl. 49, tendo em vista o despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, ratificado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, à fl. 50, e determino as providências cabíveis.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo: 01/505.361/2021 -Homologo o resultado do Pregão Eletrônico Nº 436/2021, de 14/10/2021 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:
1 - Objeto: Aquisição de ancinho 16 dentes, pá quadrada n°4, enxada de aço, enxadão estreito, forcado 4 dentes curvo sem cabo e forcado 10 dentes sem cabo;
2 - Partes: COMLURB e as empresas **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e **D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**;
3 - Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09;
4 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 436/2021;
5 - Valor: Para o Item 1 no valor de R$ 2.949,96 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) - **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e para o Item 2, no valor de R$ 16.997,40 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); item 03, no valor de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais); item 04, no valor de R$ 1.638,00 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais); item 05, no valor de R$ 11.416,80 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 44.572,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) - **D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, item 06 fracassado.

Proc. 01/504.843/19
01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2019, referente à prestação de serviços de complementação da reforma da Gerência Adjunta Curicica BD16C, por mais 50 (Cinquenta) dias a contar de 07/10/2021.
02-Partes: COMLURB e SCM OBRAS LTDA.
03-Fundamento: art. 57, § 1°, inc. II, da Lei n° 8.666/93.
04-Razão: Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do Contrato.
05-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
6-Autorização: **Flávio Augusto da Silva Lopes**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.504, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 69/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.504, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/69	E/CTI/CML/GMA	Cíntia Costa Barreto Cinelli	Gerente I	11/256168-6
		Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Luciana Maria Penna Mostovoy	Professor I	10/200048-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo Nº 07/005154/2021
1-Objeto: Aquisição de Livros.
2-Partes: PCRJ/SME e EDITORA SCHWARCZ S. A.
3-Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: aquisição de acervo para as salas de leitura e bibliotecas escolares municipais, visando ao atendimento à lei federal Nº 12.244, de 24 de maio de 2010.
5-Valor: R$ 102.583,50(cento e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Processo Nº 07/005154/2021
1-Objeto: Aquisição de Livros.
2-Partes: PCRJ/SME e EDITORA SCHWARCZ S. A.
3-Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: aquisição de acervo para as salas de leitura e bibliotecas escolares municipais, visando ao atendimento à lei federal Nº 12.244, de 24 de maio de 2010.
5-Valor: R$ 163.834,00(cento e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro

Processo Nº 07/005147/2021
1-Objeto: Aquisição de Livros.
2-Partes: PCRJ/SME e ROVELLE EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA.
3-Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: aquisição de acervo para as salas de leitura e bibliotecas escolares municipais, visando ao atendimento à lei federal Nº 12.244, de 24 de maio de 2010.
5-Valor: R$ 34.243,20 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro

Processo Nº 07/005147/2021
1-Objeto: Aquisição de Livros.
2-Partes: PCRJ/SME e ROVELLE EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA.
3-Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: aquisição de acervo para as salas de leitura e bibliotecas escolares municipais, visando ao atendimento à lei federal Nº 12.244, de 24 de maio de 2010.
5-Valor: R$ 100.033,44(cem mil e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro

Processo Nº 07/005150/2021
1-Objeto: Aquisição de Livros.
2-Partes: PCRJ/SME e EDITORA FTD S.A.
3-Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Compor acervo pessoal para todos os alunos da Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 99.088,50 (noventa e nove mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro
(*)Omitido do D.O. Rio Nº 163 de 03/11/2021

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 201, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM DE INFÂNCIA MÃE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/05/001893/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM DE INFÂNCIA MÃE, localizado na Rua Dr. Passos, Nº 32, bairro de Madureira, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ISABELA BARRETO OLIVEIRA por PRISCILLA MACHADO FELISMINO, CPF Nº 113.309.757-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 24/1/2019, na própria instituição, sob o Nº 0012523, a partir de 2/8/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM DE INFÂNCIA MÃE LTDA, CNPJ Nº 40.227.340/0001-74.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 202, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no CIEL - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LAGOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio Nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo Nº 07/05/001064/2021 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DIONÍSIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula Nº 12/201219-3), ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (matrícula Nº 10/200767-2) e GISELE CARDOSO CORDEIRO (matrícula Nº 10/157973-9), designados pela Portaria Nº 1 - E/5ª CRE/GED de 2/8/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CIEL - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LAGOS, localizado na Avenida Oliveira Belo, Nº 779, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CIEL - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LAGOS LTDA, CNPJ Nº 68.694.868/0001-72, com eficácia a contar de 31/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 203, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA PINTANDO O FUTURO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo Nº 07/001252/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula Nº 10/104841-2), SILVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula Nº 10/215873-1) e ÉLINA LOPES CUNHA (matrícula Nº 10/259498-4), designados pelas Portarias Nº 9 e 27 - E/8ª CRE/GED de 9/4/2021 e 19/8/2021, respectivamente;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 9/7/2021, na forma da Deliberação CME Nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA PINTANDO O FUTURO, localizada na Rua Arthur Lemos, Nº 120, lote 28, quadra 40, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA PINTANDO O FUTURO LTDA, CNPJ Nº 36.483.654/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 20/2/2020, registrado na JUCERJA, sob o Nº 33.2.1094195-0, a 27/2/2020, tendo como sócios: PRISCILA CRISTINA ANDRADE FERREIRA, CPF Nº 107.282.197-43 e PAMELA CRISTINA DE LIMA ANDRADE XAVIER, CPF Nº 116.980.277-02, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA PINTANDO O FUTURO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - PRISCILA CRISTINA ANDRADE FERREIRA, CPF Nº 107.282.197-43, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 25/6/2019 pela Federação de Escolas - Faculdades Integradas Simonsen;
b) COORDENADORA - PAMELA CRISTINA DE LIMA ANDRADE XAVIER, CPF Nº 116.980.277-02, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 14/2/2019 pela Federação de Escolas - Faculdades Integradas Simonsen;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRISCILA CRISTINA ANDRADE FERREIRA, CPF Nº 107.282.197-43, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 25/6/2019 pela Federação de Escolas - Faculdades Integradas Simonsen;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 93 alunos;
II -no horário parcial: 186 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 93 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 204, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/11/000931/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 13.023.010/0001-94, entidade estabelecida na Rua Jaime Perdigão, Nº 156, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social registrado na JUCERJA, sob o Nº 33.2.0883217-1, e as alterações contratuais registradas a 20/6/2018 e 12/12/2018, com a seguinte composição:
I - de 18/6/2018 a 16/11/2018, teve como Representante Legal: ELIANE PEREIRA MEDABER, CPF Nº 070.291.737-08;
II - a partir de 16/11/2018, passou a ter como sócios: ELIANE PEREIRA MEDABER, CPF Nº 070.291.737-08 e FELIPE LUIZ LIMA GUERRIEN, CPF Nº 105.849.977-79, sendo o primeiro Representante Legal.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém os seguintes estabelecimentos:
I - CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA.COM, localizada na Rua Jaime Perdigão, Nº 156, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE;
II - CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA.COM, localizada na Avenida Meriti, Nº 1359, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 205, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do MAPLE BEAR ILHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/11/000778/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do MAPLE BEAR ILHA, localizado na Rua Orestes Barbosa, Nº 102, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I-COORDENADORA-PAOLABOTTINODOVALE,CPFNº135.192.697-75, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela FACIG - Faculdade Cenecista da Ilha do Governador, registrado a 25/11/2019, na Universidade Tuiuti do Paraná, sob o Nº 0117782, em substituição a INGRIDI FREIRE ALMEIDA BORGES, a partir de 18/8/2021;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - INGRIDI FREIRE ALMEIDA BORGES, CPF Nº 125.068.157-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 10/4/2018, na própria instituição, sob o Nº 47644, em substituição a PATRÍCIA ANDREA RIBEIRO GENARI, a partir de 18/8/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA CANADENSE DA ILHA LTDA, CNPJ Nº 22.061.254/0001-52.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 206, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ACALANTO CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/11/000694/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ACALANTO CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Visconde de Caravelas, Nº 29 e 33, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - DANIELLE LOPES DOMINGOS, CPF Nº 043.071.917-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 17/11/2003, na própria instituição, sob o Nº 0084, em substituição a ANNA EMÍLIA DA SILVA RIBEIRO, a partir de 13/7/2019;
II - COORDENADORA - MICHELLE LOPES DOMINGOS, CPF Nº 091.150.977-14, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª série do 1º Grau, emitido pelo Colégio Estadual Ignácio Azevedo do Amaral, registrado a 25/9/2001, na própria instituição, sob o Nº 1744, em substituição a DANIELLE LOPES DOMINGOS, a partir de 13/7/2019.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ACALANTO LTDA, CNPJ Nº 27.643.378/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 207, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/10/002748/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, localizada na Rua Primeira, Nº 26 - casa 1, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ADRIANA QUEIROZ GOMES MELO por FLAVIA DA FONSECA GONÇALVES SOARES, CPF Nº 051.342.607-88, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 23/8/2021, pela Faculdade UNYLEYA, a partir de 8/9/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, CNPJ Nº 39.489.776/0001-52.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 208, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MARTIM PESCADOR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/11/000670/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MARTIM PESCADOR, localizada na Rua Ituá, Nº 559, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARCIA SANTOS DA SILVA por MARIA CECILIA DE ALMEIDA BRASIL, CPF Nº 398.991.017-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 29/1/2015, na própria instituição, sob o Nº 0007363, a partir de 1/5/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR ESCOLA MARTIM PESCADOR LTDA, CNPJ Nº 42.454.231/0001-15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 209, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE CANTINHO CASLU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/10/003002/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE CANTINHO CASLU, CNPJ Nº 32.980.919/0001-85, entidade estabelecida na Rua Serrolândia, Nº 480, quadra 41, lote 26, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE CANTINHO CASLU, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o Nº 278277, a 1/9/2021, que a partir de 30/6/2021, passou a ter como Representante Legal: MARIA DOMINGAS DOS ANJOS RESENDE, CPF Nº 025.470.247-30.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 210, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/11/000670/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA, CNPJ Nº 33.646.449/0001-80, entidade estabelecida na Rua Cambaúba, Nº 101, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA, localizada na Rua Colina, Nº 97, bairro da Ilha do Governador, conforme a ata registrada em 28/12/2020, no RCPJ, sob o Nº 6523, que a partir de 18/11/2020, passou a ter como Representante Legal: LEONARDO FISCHER PEÇANHA, CPF Nº 071.266.667-21 e, no seu impedimento, RAFAEL DE ALMEIDA DALTRO BOSISIO, CPF Nº 086.909.327-47.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 211, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA / MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/04/002262/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA / MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 33.593.575/0113-10, entidade estabelecida na Avenida Brás de Pina, Nº 181, bairro da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE CASULO BOM JESUS DA PENHA, funcionando no mesmo endereço, conforme substabelecimento de 26/2/2021, passou a ter como Representante Legal: REINALDO BRAGA FERREIRA, CPF Nº 517.604.286-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 212, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PADRE DR. FRANCISCO DA MOTTA E COLÉGIO SONJA KILL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/01/000686/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PADRE DR. FRANCISCO DA MOTTA E COLÉGIO SONJA KILL, localizada no Beco São José, Nº 14/16, bairro da Saúde, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CRISTINA MARIA PEIXOTO DO NASCIMENTO por IVANA RESENDE DA COSTA CÔRTES, CPF Nº 076.677.707-35, portadora da certidão de conclusão do Curso de Formação de Professores, na modalidade Normal, em Nível Médio, emitida pelo Instituto de Educação Colônia do Saber, registrada em 10/2/2021, na própria instituição, sob o Nº 6150, a partir de 2/3/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo SAGRADO - REDE DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 17.366.932/0001-55.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 213, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/04/001787/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO, localizada na Rua Sizenando Nabuco, Nº 111, bairro de Manguinhos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o COORDENADOR E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA por LUANA TELES DOS SANTOS, CPF Nº 094.592.757-61, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 4/8/2021, pela UNISUAM - Sociedade Unificada de Ensino Augusto Motta, a partir de 12/7/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR IRMÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 33.701.004/0001-56.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 214, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MV 1 ANDERSON, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDEANDORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/02/000651/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MV 1 ANDERSON, localizado na Rua Barão de Mesquita, Nº 469, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - CINTHIA DA SILVA VEIGA, CPF Nº 081.184.407-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 21/9/2006, na própria instituição, sob o Nº 0733, em substituição a ANA LUCIA FERREIRA APT, a partir de 2/9/2021;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ISABELLA FIGUEIREDO DA CUNHA, CPF Nº 771.194.527-20, portadora do diploma do Curso de Formação de Professor com Estudos Adicionais em Educação Especial, emitido pelo Colégio Estadual Ignácio Azevedo do Amaral, registrado a 10/2/1982, na própria instituição, sob o Nº 36527, em substituição a ELSA MARIA FREDERICO DE SOUSA, a partir de 2/9/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA LTDA, CNPJ Nº 01.389.134/0001-09.

Art.2º Cadastrar a dispensa de CLAUDIA ROCHA PARDELINHA da função de Coordenadora, a partir de 20/2/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 215, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MV 1 ANDERSON, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/02/000651/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MV 1 ANDERSON, localizado na Rua Barão de Mesquita, Nº 477, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - CINTHIA DA SILVA VEIGA, CPF Nº 081.184.407-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 21/9/2006, na própria instituição, sob o Nº 0733, em substituição a ANA LUCIA FERREIRA APT, a partir de 2/9/2021;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ISABELLA FIGUEIREDO DA CUNHA, CPF Nº 771.194.527-20, portadora do diploma do Curso de Formação de Professor com Estudos Adicionais em Educação Especial, emitido pelo Colégio Estadual Ignácio Azevedo do Amaral, registrado a 10/2/1982, na própria instituição, sob o Nº 36527, em substituição a ELSA MARIA FREDERICO DE SOUSA, a partir de 2/9/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA LTDA, CNPJ Nº 01.389.134/0001-09.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 216, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/07/002684/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF, CNPJ Nº 08.915.854/0001-00, entidade estabelecida na Rua Vilhena de Moraes, Nº 285, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme a ata de assembleia, registrada a 8/1/2019, no RCPJ, sob o Nº 223235, a partir de 19/11/2018, passou a ter como Representante Legal: ANDRE DE BARROS RUTTIMANN, CPF Nº 052.458.387-02.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém o COLÉGIO PORTO REAL, nos endereços:
I - Rua Vilhena de Moraes, Nº 285, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
II - Rua Vilhena de Moraes, Nº 21, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 217, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/09/002744/2021 e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA, localizada na Rua Justiniano de Carvalho, Nº 214, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, na função de COORDENADORA, da seguinte forma:
I - NATHALIA BARBOSA COSTA DA SILVA, CPF Nº 127.712.007-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses - FIC, registrado a 23/2/2018, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o Nº 295041, em substituição a ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA, a partir de 2/8/2021;
II - DAIANA FLÁVIA VENTURA BARROSO PEREIRA GUERRA, CPF Nº 095.411.737-99, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Superior de Educação La Salle, registrado a 5/5/2010, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, sob o Nº 034, em substituição a ELIANE PEREIRA DA SILVA, a partir de 2/8/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL MNC EIRELI, CNPJ Nº 09.587.689/0001-77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 218, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do CEFAL - CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo Nº 07/001307/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SILVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula Nº 10/215873-1), ÉLINA LOPES CUNHA (matrícula Nº 10/259498-4) e RITA DE CÁSSIA RAMOS (matrícula Nº 10/147194-5), designados pela Portaria Nº 12- E/8ª CRE/GED de 13/4/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 3/8/2021, na forma da Deliberação CME Nº 38/2020, o funcionamento do CEFAL - CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Goulart de Andrade, Nº 379, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: AMI COLÉGIO E CURSO LTDA, CNPJ Nº 02.727.278/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 29/10/2018, registrado no RCPJ, sob o Nº 169910, a 21/12/2018, tendo como sócios: GILSON CASSAFUZ, CPF Nº 345.198.157-20 e ELISABETE ORNELAS CASSAFUZ, CPF Nº 105.148.187-27, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CEFAL - CENTRO EDUCACIONAL;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - EDIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA GUEDES DA SILVA, CPF Nº 081.185.277-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 30/10/2017, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o Nº 281875;
b) COORDENADORA - CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES PORTO DE ALMEIDA, CPF Nº 042.632.717-93, portadora do diploma do Curso de Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado em 12/3/1997, na própria instituição, sob o Nº 595;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VALÉRIA SANTOS DE BRITO MOREIRA, CPF Nº 074.702.797-84, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 15/4/2020, na própria instituição, sob o Nº 37044;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 203 alunos;
II -no horário parcial: 406 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 203 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 219, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo Nº 07/003498/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula Nº 12/222101-8), RENATA DE OLIVEIRA STANCATO (matrícula Nº 11/232365-7) e LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula Nº 10/105809-8), designados pela Portaria Nº 4 - E/10ª CRE/GED de 29/7/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME Nº 38/2020, o funcionamento do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA, localizado na Avenida Santa Ursulina, Nº 333, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA, CNPJ Nº 42.370.860/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 1/6/2021, registrados no RCPJ, sob o Nº 284187, a 1/6/2021, tendo como Representante Legal: TAMIRES COELHO MOREIRA, CPF Nº 129.701.447-27;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ELISÂNGELA DE ALMEIDA, CPF Nº 951.207.007-30, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Castelo Branco, em 27/6/2011;
b) COORDENADORA - TAMIRES COELHO MOREIRA, CPF Nº 129.701.447-27, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores (Normal), emitido pelo Centro Educacional Cassandra e Marcelo Paes - CECAMP, registrado na própria instituição, sob o Nº 16961, em 24/6/2019;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELISÂNGELA DE ALMEIDA, CPF Nº 951.207.007-30, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Castelo Branco, em 27/6/2011;
V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
VI - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 150 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 220, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada TREE HOUSE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo Nº 07/001620/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula Nº 12/242042-0), JANILIE PONTES DELMIRO (matrícula Nº 10/233859-8) e ELIZABETH CRISTINA CABRAL MOUTELLA (matrícula Nº 10/154601-9), designados pelas Portarias Nº 30 e 47 - E/7ª CRE/GED de 24/5/2021 e 20/9/2021, respectivamente;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 21/9/2021, na forma da Deliberação CME Nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada TREE HOUSE, localizada na Estrada dos Bandeirantes, Nº 7524, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: TREE HOUSE ESCOLA POR PRINCÍPIOS LTDA, CNPJ Nº 39.921.526/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 8/4/2021, registrado na JUCERJA, sob o Nº 33.2.1117226-7, a 22/6/2021, tendo como sócios: MARCO ANTONIO PEREIRA HENRIQUE, CPF Nº 815.244.557-68 e HELTON SALOMÃO DA SILVA, CPF Nº 033.569.387-38, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): TREE HOUSE;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - HELTON SALOMÃO DA SILVA, CPF Nº 033.569.387-38, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, emitido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, registrado na própria instituição, sob o Nº 104904, em 12/7/2021;
b) COORDENADORA - ISABEL CRISTINA JOANES DA SILVA, CPF Nº 084.534.197-95, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - Uninassau Recife, registrado na própria instituição, sob o Nº 159911, em 10/11/2020;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ISABEL CRISTINA JOANES DA SILVA, CPF Nº 084.534.197-95, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - Uninassau Recife, registrado na própria instituição, sob o Nº 159911, em 10/11/2020;
V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
VI - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 120 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 221, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/10/003133/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo- Pedagógica da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE, localizada na Praça Celina, s/Nº , bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como COORDENADOR - LUIS EDUARDO LOPES DA SILVA, CPF Nº 151.822.447-46, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras UNOPAR, registrado em 27/3/2021, na própria instituição, sob o Nº 680593, a partir de 20/9/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE, CNPJ Nº 29.240.041/0001-37.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 222, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MAGIA DA CRIANÇA II, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/10/003052/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MAGIA DA CRIANÇA II, localizada na Rua Santa Bárbara, Nº 18, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELISANGELA DE ALMEIDA por CAROLINE CARVALHO GALANTE, CPF Nº 151.990.957-81, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Luterana do Brasil, registrado em 11/11/2019, na própria instituição, sob o Nº 171666, a partir de 16/9/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ Nº 04.673.783/0001-25.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 223, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CER - CENTRO EDUCACIONAL RIO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/07/003150/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CER - CENTRO EDUCACIONAL RIO, localizado na Estrada dos Três Rios, Nº 1801, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETOR - GABRIEL MORSE RAMOS, CPF Nº 089.082.257-30, portador do certificado do Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 29/4/2015, na própria instituição, sob o Nº 1052, em substituição a KÁTIA REIS DE OLIVEIRA BRAZ, a partir de 1/9/2021;
II - COORDENADORA - BIANCA RODRIGUES MEIHOUB, CPF Nº 128.345.457-23, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 10/12/2012, na própria instituição, sob o Nº 29968, em substituição a CRISTIANE MACHADO BESSA, a partir de 20/9/2021;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GABRIEL MORSE RAMOS, CPF Nº 089.082.257-30, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 1/11/2019, na própria instituição, sob o Nº 10961, em substituição a CRISTIANE MACHADO BESSA, a partir de 1/9/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CER - CENTRO EDUCACIONAL RIO LTDA, CNPJ Nº 02.799.903/0001-00.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 224, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil na instituição denominada GULLIVER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio Nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo Nº 07/07/002558/2021 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula Nº 10/298332-8), JANILIE PONTES DELMIRO (matrícula Nº 10/233859-8) e CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES (matrícula Nº 10/166402-8), designados pela Portaria Nº 46 - E/7ª CRE/GED de 8/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na instituição denominada GULLIVER, localizada na Avenida Ministro Afrânio Costa, Nº 201, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL GULLIVER LTDA, CNPJ Nº 02.816.675/0001-39, com eficácia a contar de 31/7/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 225, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa do NEW GARDEN CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/01/001248/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do NEW GARDEN CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.129.720/0001-51, entidade estabelecida na Rua General Argolo, Nº 215, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO NEW GARDEN, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 19/8/2020, no RCPJ, sob o Nº 134160, que a partir de 29/6/2020, passou a ter como sócios: FERNANDA MARTINS DE SOUZA BORGES, CPF Nº 038.025.927-35 e VALERIA ALMEIDA DE SOUZA, CPF Nº 810.078.927-49, sendo ambos Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 226, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da HABITAT INFÂNCIA ESCOLA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo Nº 07/005186/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PAULA CRISTINA MARINS TAVARES GOMES (matrícula Nº 10/235778-8), ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula Nº 10/298332-8) e GEORGIA MARIA SANTOS DE PAIVA (matrícula Nº 10/260533-5), designados pelas Portarias Nº 1 e 34 - E/7ª CRE/GED de 8/2/2021 e 25/5/2021, respectivamente;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 7/6/2021, na forma da Deliberação CME Nº 38/2020, o funcionamento da HABITAT INFÂNCIA ESCOLA, localizada na Rua Ivo Borges, Nº 310, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA INFANTIL ECO GROUND LTDA, CNPJ Nº 36.211.367/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 11/3/2021, registrado no RCPJ, sob o Nº 280951, a 7/5/2021, tendo como sócios: VANESSA OJEDA REIS LEITE, CPF Nº 054.558.967-33 e ILDEFONSO HENRIQUE DOS SANTOS FILHO, CPF Nº 129.700.297-07, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): HABITAT INFÂNCIA ESCOLA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - BARBARA SOARES MOREIRA CAFFARO, CPF Nº 120.943.067-39, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 24/6/2013, na própria instituição, sob o Nº 0006227;
b) COORDENADORA - VIVIANE DO NASCIMENTO BRASIL, CPF Nº 133.635.977-38, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 6/10/2015, na própria instituição, sob o Nº 0008304;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VIVIANE DO NASCIMENTO BRASIL, CPF Nº 133.635.977-38, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 6/10/2015, na própria instituição, sob o Nº 0008304;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 25 alunos;
II - no horário parcial: 80 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 65 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 227, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO TTH BAR-ILAN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/02/001223/2021 e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO TTH BAR-ILAN, localizado na Rua Pompeu Loureiro, Nº 48, bairro de Copacabana, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - LUCIANA TABACH JAFIF por IDENIR FERREIRA GODINHO, CPF Nº 987.340.087-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado em 6/4/2004, na própria instituição, sob o Nº 19987, a partir de 1/7/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA, CNPJ Nº 33.490.905/0001-46.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 228, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da VERITAS ENTIDADE DE PESQUISA E EDUCAÇÃO RESSURREIÇÃO - VESPER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/07/003086/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da VERITAS ENTIDADE DE PESQUISA E EDUCAÇÃO RESSURREIÇÃO - VESPER, CNPJ Nº 01.005.647/0001-79, entidade estabelecida na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, Km 16, Tremembé/SP, que mantém o COLÉGIO RESSURREIÇÃO, localizado na Estrada Rodrigues Caldas, Nº 2280, com entrada suplementar pela Estrada Outeiro Santo, Nº 1114, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme ata de assembleia registrada a 26/4/2021, no Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé/SP, sob o Nº 1529, que a partir de 27/4/2021, passou a ter como Representante Legal: EDGAR DEBBEM, CPF Nº 057.029.728-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 229, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa do LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo Nº 07/02/002234/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 29.252.110/0001-22, entidade estabelecida na Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo, Nº 120, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 3/8/2021, na JUCERJA, sob o Nº 33.2.1046423-0, que a partir de 21/6/2021, passou a ter como sócios: BERNARDO ALVARENGA DE SOUZA, CPF Nº 123.176.307-86 e RAFAEL LUZ LIMA, CPF Nº 111.125.617-90, sendo ambos Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 230, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ANGELO DOS SANTOS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME Nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio Nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo Nº 07/004256/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula Nº 10/216011-7), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula Nº 10/200198-0) e CÂNDIDA JULIANA EVANGELISTA DA SILVA (matrícula Nº 10/237688-7), designados pela Portaria Nº 7 - E/9ª CRE/GED de 9/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME Nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ANGELO DOS SANTOS, localizado na Rua Júlio Diniz, Nº 65, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL ANGELOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 00.940.451/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 30/6/2021, registrado no RCPJ, sob o Nº 144797, a 2/7/2021, tendo como sócios: LUCIANA DE BEM MILITÃO, CPF Nº 018.230.877-44 e WELLINGTON DE SOUZA MILITÃO, CPF Nº 025.768.037-33, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL ANGELO DOS SANTOS;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - LUCIANA DE BEM MILITÃO, CPF Nº 018.230.877-44, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na UNIT - Universidade Tiradentes, sob o Nº 168085, em 24/7/2015;
b) COORDENADORA - KAREN FERNANDES SENRA, CPF Nº 138.724.527-97, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado na própria instituição, sob o Nº 165, em 31/5/2012;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA, CPF Nº 172.234.037-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o Nº 35950, em 27/8/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 70 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 734 - Processo Nº 07/09/002.111/2021 - **CELENE DE CARVALHO ROCHA RODRIGUES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/177.616-0.

Nº 735 - Processo Nº 07/03/001.618/2021 - **ELIDA NEI DE MELLO CUNHA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164.544-9.

Nº 736 - Processo Nº 07/004.016/2021 - **WILLIAM DE SOUZA VIEIRA**, Professor I - História, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/170.254-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 737 - Processo Nº 07/10/002.493/2021 - **JANE CORRÊA JACOB**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula:10/199.696-6.

Nº 738 - Processo Nº 07/10/004.241/2019 - **MARGARETH BLANCO DE ALMEIDA PESSOA**, Agente de Educação Infantil, Categoria Especial, matrícula: 10/158.773-2.

Nº 739 - Processo Nº 07/08/002.668/2021 - **SANDRA REGINA DA SILVA DE SOUZA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/167.296-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º , Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 740 - Processo Nº 07/07/002.331/2021 - **ELIANA LIMA SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/215.750-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 4.868/10.950 dias**:
Nº 741 - Processo Nº 07/07/002.293/2021- **MARCIA MONTEIRO TEIXEIRA FELIX**, Agente de Educação Infantil, Categoria Especial, matrícula: 10/250.191-4.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VANDER SOARES PEDRA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.385-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 595 de 24/09/2021**, conforme processo Nº **07/01/001.106/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA SEABRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/154.100-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 499 de 30/08/2021**, conforme processo Nº **07/004.526/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **SELMO BRITO DA MOTTA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138.554-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 591 de 21/09/2021**, conforme processo Nº **07/08/002.491/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **GUARACIRA PAULINO ALVES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.259-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 370** de **16/07/2021**, conforme processo Nº **07/003.484/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA NEVES MONTEIRO SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/107.435-0** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 557** de **08/09/2021**, conforme processo Nº **07/002.222/2019.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA CRISTINA SILVA DE SOUZA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/240.416-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 579** de **15/09/2021**, conforme processo Nº **07/004.649/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANE ALVES BORGES VIEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.204-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 590** de **20/09/2021**, conforme processo Nº **07/04/000.999/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MILENE SALETE RIBEIRO NUNES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/221.783-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 576** de **15/09/2021**, conforme processo Nº **07/004.646/2021.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA SILENE DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.190-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 494** de **26/08/2021**, conforme processo Nº **07/08/000.469/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA SANTOS MACIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.173-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 531** de **01/09/2021**, conforme processo Nº **07/06/000.796/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA CORREIA DE FREITAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/218.205-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 572** de **15/09/2021**, conforme processo Nº **07/004.642/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MAURICIO DE SOUZA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/173.276-7**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 371** de **16/07/2021**, conforme processo Nº **07/003.479/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/162.665-4** aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 288** de **28/06/2021**, conforme processo Nº **07/003.189/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA FRANGELLA MARCHESE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.647-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 589** de **20/09/2021**, conforme processo Nº **07/02/002.030/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA BEATRIZ ARRUDA DE ALMEIDA**, **PROFESSOR I - ARTES CÊNICAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/209.388-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 593** de **21/09/2021**, conforme processo Nº **07/02/003.275/2013.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **OTAVIO DERIZANS BRUNO**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.541-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 577** de **15/09/2021**, conforme processo Nº **07/004.640/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **SIRDILEI DIAS CUNHA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/158.935-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 594** de **22/09/2021**, conforme processo Nº **07/10/002.226/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ PEDRO DA SILVA COVAS**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.885-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 613** de **30/09/2021**, conforme processo Nº **07/05/001.590/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **FÁTIMA AZAMOR DA COSTA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/169.538-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 604** de **30/09/2021**, conforme processo Nº **07/02/001.120/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

PROCESSO Nº 07/07/003.430/2021
MARIA ANGELICA DA CUNHA MARTINS
MAT 10/222.646-2
Tendo em vista o que consta do processo Nº 07/07/003.430/2021, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 28/12/2018, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo Comissionado de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 28/12/2018, conforme a O.A. Nº 37/EPL/96.

Tania Maria Ribeiro da Cunha, Professor II, matrícula 10/172.570-4, tendo em vista o que consta do processo Nº 07/10/003.317/2021, tornar sem efeito o despacho de 07/10/2021, publicado no D.O. Rio Nº 150 de 13/10/2021.

PROCESSO Nº 07/10/003.317/2021
TANIA MARIA RIBEIRO DA CUNHA
MAT 10/172.570-4
Tendo em vista o que consta do processo Nº 07/10/003.317/2021, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 09/07/2008, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração atribuída a Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo D-DAI-06, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 07/10/2016, conforme a O.A. n º 37/EPL/96.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 23/09/2021.
Processo n.º 07/08/003.635/2021 - VANESSA DA SILVA DUARTE, 10/249.011-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 25/09/2021.
Processo n.º 07/08/003.627/2021 - VALERIA BASTOS DE OLIVEIRA, 10/215.955-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 30/08/2020.
Processo n.º 07/05/002.569/2021 - VALÉRIA DAS VIRGENS COSTA, 10/241.952-1 - AUTORIZO

07/005.602/2021 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, nos termos do Inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/002.033/2020 - VIVIANE SENRA CARDOSO - 10/319.756-3, Professor de Educação Infantil, no período de 06/02/2013 a 06/02/2020, como Professor DE-1 - Educação Infantil ao 5º Ano/Eja, na matrícula 37559, no total de 2.553 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três) dias, já descontados 04(quatro) dias de faltas, desprezando-se o período de 07/02/2020 a 03/03/2020 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/09/2021).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/09/000.931/2021 - ANA PAULA DE LIMA MOREIRA - 10/258.960-4, Professor II, nos períodos 01/06/2009 a 28/02/2010, no total de 270 (duzentos e setenta) dias, desprezando-se os períodos de 23/08/1996 a 22/02/1997, 01/07/2008 a 28/09/2008, 03/01/2007 a 29/06/2008, 01/07/2004 a 10/05/2005, conforme requerido e o período de 01/03/2010 a 02/08/2010, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/09/2021).

07/02/001.833/2021 - ANDREA KIMIHE OGAWA - 10/217.763-2, Professor I - História, no período de 21/08/1995 a 03/02/1999, no total de 1.258 (mil, duzentos e cinquenta e oito) dias (Solicitação feita em: 15/09/2021).

07/001.549/2021 - CARLA DAMIANA LUCIANO DE CARVALHO - 10/274.597-4, Merendeira, nos períodos de 02/05/1995 a 22/06/1995, 15/10/1996 a 27/11/1996, 05/06/1997 a 02/09/1997, 03/09/1997 a 31/10/1998, 01/01/1999 a 06/06/2000, 01/11/2000 a 28/02/2001, 03/02/2004 a 02/05/2004, 03/05/2004 a 30/06/2004,01/09/2005 a 31/12/2005, 26/11/2007 a 24/12/2007, 04/03/2008 a 19/05/2008, 01/07/2009 a 31/10/2009 e 01/12/2009 a 04/09/2011, no total de 2.392(dois mil, trezentos e noventa e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/11/1998 a 31/12/1998, 01/10/2000 a 31/10/2000, 01/07/2004 a 31/08/2005 e 01/11/2009 a 30/11/2009 por ausência de contribuição e o período de 05/09/2011 a 22/03/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 20/08/2021).

07/01/000.658/2021 - DEISE MARA SANTOS PINTO - 10/280.788-1, Agente de Educação Infantil, no período de 24/01/1991 a 09/03/1991, 01/06/1994 a 31/12/1995, 01/11/1996 a 31/12/1996, 01/09/1997 a 30/06/2000, 01/11/2000 a 08/08/2002, 01/02/2010 a 31/03/2011, 10/02/2012 a 28/02/2012 e 01/04/2012 a 02/04/2012, no total de 2.812(dois mil, oitocentos e doze) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/2000 a 31/10/2000, 01/03/2012 a 31/03/2012 e o dia 01/04/2011 por ausência de contribuição (Solicitação feita em: 15/09/2021).

07/09/001.360/2020 - DENISE DE SÁ FREIRE - 10/222.075-4, Professor II, nos períodos de 01/03/1984 a 01/07/1985, 01/10/1994 a 21/03/1995 e 01/12/1997 a 31/03/1999, no total de 1.142 (mil cento e quarenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/11/1996 a 03/11/1997, 01/04/1999 a 21/02/2002, conforme o requerido; 02/05/1986 a 30/09/1992 e 01/08/1995 a 07/06/1996, por já constar averbado à matrícula em questão e 22/02/2002 a 09/06/2002 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/08/2021).

07/004.921/2021 - JAQUELINE LUZIA DA COSTA DE SOUZA - 10/296.568-9, Secretário Escolar, no período de 02/08/2012 a 01/04/2014, no total de 605 (seiscentos e cinco) dias (Solicitação feita em: 15/09/2021).

07/09/002.657/2021 - ROSANGELA DOS SANTOS MELO SEIXAS - 10/229.894-1, merendeira, nos períodos de 07/11/1980 a 12/08/1981, 02/01/1982 a 31/12/1987, 01/02/1998 a 30/04/1998, 01/06/1998 a 31/01/1999, 01/03/1999 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/02/2000 e 01/07/2000 a 24/11/2002, no total de 3.948 (três mil novecentos e quarenta e oito) dias, desprezando-se o período de 25/11/2002 a 30/11/2002 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/09/2021).

07/080.842/2006 - LEILA GABRIEL DOS SANTOS - 10/233.033-0, Professor II. Desaverbe-se os períodos de 23/08/1976 a 07/09/1978, 10/10/1978 a 23/10/1978, 01/12/1978 a 22/02/1979, 01/11/1979 a 18/07/1980, 04/08/1980 a 01/09/1980, 01/12/1980 a 20/12/1981, 17/02/1982 a 07/03/1982, 01/04/1982 a 23/06/1982, 17/08/1982 a 22/03/1983, 07/06/1984 a 17/08/1984, 21/08/1984 a 30/05/1986, 01/10/1990 a 02/01/1991, 02/01/1998 a 22/12/1998, em atividades de caráter privado, no total de 3.017 (três mil e dezessete) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo Nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei Nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo - se averbado o período de 23/12/1998 a 23/03/1999, no total de 90 (noventa) dias (Solicitação em: 09/09/2021).

07/004.441/2012 - REGINA MARQUES NUNES ROSA - 10/235.002-3, Professor I - Educação Física. Desaverbe-se os períodos de 01/01/1987 a 01/06/1987, 02/06/1987 a 31/12/1988 e 27/07/1998 a 10/09/2002, em atividades de caráter privado, no total de 2.234 (dois mil, duzentos e trinta e quatro) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 22/02/2021, publicado no D.O. Rio de 23/02/2021, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei Nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbados os períodos de 01/09/1981 a 31/12/1983, 01/01/1984 a 31/01/1984, 01/08/1984 a 27/12/1986, 28/12/1986 a 31/12/1986 e 01/01/1991 a 30/11/1996, no total de 3.920 (três mil novecentos e vinte) dias, prestados em atividade de caráter privado, do despacho de 08/08/2012, publicado no D.O. Rio de 09/08/2012 (Solicitação em: 28/09/2021).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

07/04/002.799/2021 - INDEFERIDO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº 07/004.017/2021- Pregão Eletrônico SME Nº 0511/2021
Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** as impugnações apresentadas pela empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - BRASTEL.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n° 07/005510/2021
Aprovo o Termo de Referência às fls. 12-14, do processo em epígrafe, para aquisição de material hidráulico, para instalação nas torneiras de sanitários das Unidades Escolares e demais Órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Processo Nº 07/003439/2015
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo Nº 07/006590/2015
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho Nº 1348/2021 no valor de R$ 1,00 (um real), em favor da Empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Processo Nº 07/004844/2021
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº 1952/2021 no valor de R$ 4.437,23 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), em favor da Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA

Processo Nº 07/002896/2020
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº 1357/2021 no valor de R$ 997,36 (novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 58 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5.º da Resolução SME n.º 291, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Parceira, que ocorrerá dia 02 de dezembro de 2021, no Auditório da Sede da E/1ª CRE, Rua Edgar Gordilho, 63- Praça Mauá, conforme cronograma abaixo:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 58, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
14:00	Instituto Trilho -Creche Cantinho Feliz de Santa Tereza
14:00	Instituto Missionário Comunhão e Participação - Casa Maternal Coração de Mãe
14:00	Nacodes - Creche do Tuiuti

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 59 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/1.ª CRE "P" n.º 23, de 28 de maio de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contratos 01/2021, do tipo 1, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" Nº 59, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
01/2021	E/1.ª CRE/ AIT	Mauro Garritano de Carvalho	Assistente I	11/169715-0
	E/1.ª CRE/ AIT	Roberta Pontes Goulart	Secretário II	12/193.240-9
	E/1.ª CRE/ GIL	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100.775-6
	E/1.ª CRE/ GAB	Ana Lúcia Marinho de Oliveira	Assistente II	12/166.902-7
	E/1.ª CRE/ GIL	Elizabeth Cristina Tavares Bastos	Assistente II	12/132.043-1

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo: 07/01/001819/2021 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/001843/2021- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002844/2021- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002182/2017- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002183/2021 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002184/2021 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002189/2017 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 03/04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002192/2017- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002193/2017- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002194/2017- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 03/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002195/2017- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

Processo: 07/01/002197/2017- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 03/04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002198/2017- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 03/04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/000394/2017	E/CRE.(02.06.016) Escola Municipal Júlio de Castilhos	R$ 17.600,00	142
07/02/001104/2017	E/CRE.(02.06.502) CIEP Nação Rubro Negra	R$ 17.600,00	142
07/02/000551/2017	E/CRE.(02.06.606) Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R$ 17.600,00	142
07/02/000406/2017	E/CRE.(02.08.601) Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire	R$ 17.400,00	142
07/02/000426/2017	E/CRE.(02.08.603) Creche Municipal Raízes do Salgueiro	R$ 17.000,00	142
07/02/000830/2017	E/CRE.(02.09.008) Escola Municipal Madrid	R$ 17.000,00	142
07/02/000578/2017	E/CRE.(02.09.014) Escola Municipal General Humberto de Souza Mello	R$ 17.600,00	142
07/02/000524/2017	E/CRE.(02.09.604) Creche Municipal Nova Divinéia	R$ 17.600,00	142
07/02/001014/2017	E/CRE.(02.09.606) Creche Municipal Winnie Mandela	R$ 17.600,00	142

3. Fundamento: Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações
4. Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE
5. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.63
6. Autorização: Daniel Corrêa de Matos

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/000453/2017	E/CRE.(02.04.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sarita Konder	R$ 16.100,00	142
07/02/000394/2017	E/CRE.(02.06.016) Escola Municipal Júlio de Castilhos	R$ 17.600,00	142
07/02/000858/2017	E/CRE.(02.06.017) Escola Municipal Artur Ramos	R$ 17.600,00	142
07/02/001104/2017	E/CRE.(02.06.502) CIEP Nação Rubro Negra	R$ 16.600,00	142
07/02/000551/2017	E/CRE.(02.06.606) Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R$ 17.300,00	142
07/02/000406/2017	E/CRE.(02.08.601) Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire	R$ 16.000,00	142
07/02/000426/2017	E/CRE.(02.08.603) Creche Municipal Raízes do Salgueiro	R$ 16.900,00	142
07/02/000830/2017	E/CRE.(02.09.008) Escola Municipal Madrid	R$ 16.900,00	142
07/02/000578/2017	E/CRE.(02.09.014) Escola Municipal General Humberto de Souza Mello	R$ 17.550,00	142
07/02/000524/2017	E/CRE.(02.09.604) Creche Municipal Nova Divinéia	R$ 15.600,00	142

3. Fundamento: Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações
4. Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE
5. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.34
6. Autorização: Daniel Corrêa de Matos

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
(*)PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" Nº 41 de 07 de dezembro de 2021, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Fomentos quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

CONVÊNIOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
01/2021	E/3.ª CRE/GIL	Júlio César Gomes Fortunato	Gerente II	11/279706-6
02/2021	E/3.ª CRE/GIL	Andréa Banho de Moraes	Assistente I	11/215920-0
03/2021	E/3.ª CRE/GIL	Ana Maria de Souza Jacob	Assistente II	12/232825-0
04/2021 05/2021 06/2021 07/2021 08/2021 09/2021 10/2021 11/2021 12/2021 13/2021 14/2021 15/2021 16/2021 17/2021 18/2021 19/2021 20/2021 21/2021	E/3.ª CRE/GIL	Alessandra Barbosa Viana Lopes	Prof. II	10/199858-2

(*)Republicado por incorreções DO Nº 162 de 29/10/2021, pág 23 - 2ª coluna

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n° 07/03/002.059/2019.
1-Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado na EM (03.12.804) Tânia Martins Novo Lenz.
2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Elevadores Alpha Eireli.
3-Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Dispensa de licitação.
5-Valor: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/000534/2018	E/CRE(04.11.022) ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO DIAS	14.900,00 17.550,00	33903934 33903963	142 142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal Nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/003018/2021	E/CRE(04.11.022) E.M. MARCÍLIO DIAS	DÉBORA LEIROZ PINTO ALINE MARTINS LAGÔAS LONGATTI	70/307.545-4 12/222.827-8
07/04/002383/2021	E/CRE (04.11.502) E.M.CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	BIANCA DUARTE E SILVA RACHEL NIGRE DE LIMA	11/265.959-7 12/251.216-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Onde se lê:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001969/2018	E/CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	17.600,00 17.600,00	33903963 44905223	142 142 142

Leia-se:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001969/2018	E/CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	17.500,00 17.600,00 17.600,00	33903934 33903963 44905223	142 142 142

(*) Retificado do D.O Nº 132, p.24, 1ª coluna de 16/09/2021, por ter saído com incorreção.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" N.º 84, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5.º da Resolução SME n.º 291, de 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Conveniada, que ocorrerá dia 03 de dezembro de 2021, na Sede da E/7ª CRE, Avenida Ayrton Sena, Nº 2001, bloco A - Barra da Tijuca, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
9 horas	Jardim Escola Crescendo e Aprendendo
9 horas	Jardim Escola Turminha da Arca
9 horas	Cantinho Feliz
9 horas	Cantinho Feliz II
9 horas	Casa de São Francisco
9 horas	Casa Emilien Lacay Cruzada do Menor
9 horas	Cidade de Deus
9 horas	Jardim Escola Mãe Astéria
9 horas	Nova Esperança
9 horas	Novo Palmares
9 horas	Raimunda Nonata da Silva
9 horas	Rita Alexandrina Ferreira
9 horas	Sant´Ana Irmã Ancila
9 horas	São José
9 horas	São Paulo Apóstolo
9 horas	Semente do Amor
9 horas	Centro Educacional Dias Ferreira

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003163/2021
E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime
Monica Araujo de Souza 11/279981-5
Rosenir Cruz de Andrade 12/202563-3

PROCESSO: 07/07/002419/2021
E/CRE (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Sandra Alcântara Rodrigues Osório 11/171963-2
Luciana Oliveira Silva 12/201072-6

PROCESSO: 07/07/002431/2021
E/CRE (07.16.025) EM Edgard Werneck
Ana Paula da Silva Póvoas 11/222224-8
Rachel Vilas Boas de Souza 12/216478-8

PROCESSO: 07/07/002666/2021
E/CRE (07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga
Angela Marisa Dalcin Santos 11/222478-0
Ana Paula Ribeiro Silva de Morais 12/252605-1

PROCESSO: 07/07/002826/2021
E/CRE (07.16.041) EM Barão da Taquara
Alexsandre de Andrade Neves 11/291254-1
Ricardo Moreira Pingitore 12/267490-1

PROCESSO: 07/07/002817/2021
E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Patrícia Araújo Duran Greco dos Santos 11/157927-5
Andréa Otílio de Magalhães 10/200926-4

PROCESSO: 07/07/002682/2021
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Marcelle Mello Macedo 12/299009-1

PROCESSO: 07/07/002775/2021
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Márcia Elizabeth Nunes da Malta Vicente 11/154458-4
Cassia Cristiane P. Martins 12/265903-5

PROCESSO: 07/07/003233/2021
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Márcia Elizabeth Nunes da Malta Vicente 11/154458-4
Cassia Cristiane P. Martins 12/265903-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

PROCESSO: 07/07/002727/2021
E/CRE (07.16.066) EM José Enrique Rodó
Nadir Leal de Oliveira Santos 11/231931-7
Michelle Geraldo Dias 12/285471-9

PROCESSO: 07/07/002696/2021
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/150163-4

PROCESSO: 07/07/001985/2020
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Mariana Ferreira de Alcantara Fragale 11/263724-7
Jeferson Lima de Carvalho Junior 10/193546-9

PROCESSO: 07/07/002395/2021
E/CRE (07.16.203) CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima
Juliana Souza Vieira de Menezes 11/285401-6
Elisângela de Araújo Rodrigues 12/290721-0

PROCESSO: 07/07/002235/2021
E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Simone Angelica Madureira de Freitas Fernandes 12/232479-6

PROCESSO: 07/07/002549/2021
E/CRE (07.16.605) CM Sempre Vida Nise da Silveira
Lisdália Vilar da Ascenção 11/158218-8
Ana Paula de Souza Mandarino 12/268750-7

PROCESSO: 07/07/002483/2020
E/CRE (07.16.614) CM Augusto de Carvalho Torres Filho
Marcelle Martins Facino 11/267443-0
Monica Couto da Silva 12/268726-7

PROCESSO: 07/07/001765/2020
E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Maria Jose Campos Pinto de Oliveira 11/283659-1
Glaucia da Glória Chagas 11/296272-8

PROCESSO: 07/07/003226/2021
E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva "Tikinho"
Adriana Rael Pereira 11/222641-3
Ana Cristina Castilhos Braga 12/201214-4

PROCESSO: 07/07/002640/2021
E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão
Márcia Gomes Vieira 11/136679-8
Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

PROCESSO: 07/07/002745/2021
E/CRE (07.24.021) EM Pérola Byngton
Kelly Cristina Barboza da Silva 11/158803-7
Elaine de Souza Cunha Teixeira 12/279190-3

PROCESSO: 07/07/002609/2021
E/CRE (07.24.023) EM Professor Jurandyr Paes Leme
Denise Pires Gomes da Silva 11/136216-9
Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro 12/165628-9

PROCESSO: 07/07/002720/2021
E/CRE (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Isabel Miranda Sant'Anna de Abreu 11/250175-7
Cristiana Soares Alves Martins 12/249873-1

PROCESSO: 07/07/002223/2021
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Patrícia Veronese de Mello Julião 11/169313-4
Eliana Coutinho de Andrade 12/228386-9

PROCESSO: 07/07/002349/2021
E/7ª CRE/GIL
Renata Maria Afonso de Freitas 12/216356-6
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002620/2021
E/CRE (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Milene Stanislovaitis Thomazelli 11/201247-4
Flavia Pereira Garcia Ribeiro 12/247132-4

PROCESSO: 07/07/001736/2021
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Mariana Ferreira de Alcantara Fragale 11/263724-7
Jeferson Lima de Carvalho Junior 10/193546-9

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 95, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 237, 05 de março 2020, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 95, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.33.038) Escola Municipal Estado de Israel	Suzana Oliveira de Souza	Diretor IV	11/282.114-8
		Simone Fontes de Sousa Ribeiro	Diretor Adjunto	12/158.104-0

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "P" N.º 96, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5.º da Resolução SME n.º 291, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI - Creche Conveniada, que ocorrerá dia 02 de dezembro de 2021, na Sede da E/8ª CRE, Rua Biarritz, Nº 31 - Bangu, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
15 HORAS	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ. D. PEDRO I
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
	CRECHE COMUNITÁRIA NINO
	CRECHE CRIANÇA JABOUR
	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I
	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II
	CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BATAN
	FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

07/08/002634/2021 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio Nº 139, de 24 de setembro de 2021, pag. 30, 2ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 61, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo recebimento dos gêneros referentes aos Contratos Nº 19/2021 e Nº 20/2021, todos do tipo 1, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 61, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/9ª CRE/GIL	Maria Carlota Curado Ribeiro	Assistente II	12/169890-1
	Valéria de Araújo Martins	Assistente II	12/173430-0
	Sueli Maria Santos da Cruz	Agente de Administração	10/155526-7
	Claudete de A. Hilário Santos	Merendeira	10/194760-5
E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	Carla Adriana Gonçalves Thomé	Diretor IV	11/232063-8
	Giselle Fagundes de Oliveira Landim	Diretor Adjunto	12/223246-0
	Geiza Gomes Barbosa Oggioni	Professor I	10/143949-6
	Renata Cristina do Carmo da Costa dos Santos	Agente Educador II	10/289130-7
	Nivaldo Bueno	Merendeiro	10/200486-9
E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues	Marines Soares de Freitas	Diretor IV	11/232.643-7
	Viviane dos Santos Carvalho	Diretor Adjunto	12/265.663-5
	Patrícia de Souza Praia De Lima	Coordenador Pedagógico	12/271.943-3
	Sandra Inácio dos Santos	Agente de Administração	10/155.566-3
	Débora Suzano Vilela	Secretário Escolar	10/284.638-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	Luciane de Morais Lima	Diretor IV	11/216818-5
	Tânia Lucia Almeida Mattos	Diretor Adjunto	12/153906-3
	Andrea Gomes de Souza	Merendeira	10/229872-7
	Maria de Fátima Silva dos Santos	Merendeira	10/194959-3
	Cilmar Mendonça	Servente	10/128966-9
E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	Cristiane Pinto Norris	Diretor IV	11/200756-5
	Maria do Livramento Mendes Assumpção	Diretor Adjunto	12/165026-6
	Jenifer Andrade Fernandes	Secretário Escolar	10/296636-4
	Priscila Narciso Freitas dos Santos	Agente Educador II	10/277250-7
	Marina Toledo de Andrade	Zelador	10/120183-9
E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	Ana Cristina Possidônio de Souza Figueiredo	Diretor IV	11/148120-9
	Aline dos Santos Correa Japhet	Diretor Adjunto	12/252683-8
	Vanessa dos Santos Anjos	Secretário Escolar	10/284609-5
	Andrea dos Santos de Souza	Merendeira	10/194486-7
	Rosa Maria Aragão da Silva	Merendeira	10/155213-2
E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor José Augusto Machado	Jorge Leandro Santos de Lima	Diretor IV	11/012052-7
	Ana Paula de Lima Moreira	Diretor Adjunto	12/258960-4
	Yara Azze Castellar Lese	Apoio a Direção	10/223125-6
	Vilma Sales de Oliveira	Secretário Escolar	10/299977-9
	Evoneide de Souza Madeira	Merendeira	10/231682-6
E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antonio Carlos	Bruno Gomes Hosp	Diretor IV	11/302298-5
	Paulo Vitor de Oliveira Figueiredo	Diretor Adjunto	12/297203-2
	Nara do Nascimento Vilar	Coordenador Pedagógico	12/239045-8
	Darlan Gomes Lima	Secretário Escolar	10/299981-1
	Elenice Dias da Cunha	Merendeira	10/231185-6
E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno	Lucíola Eloi Ribeiro	Diretor IV	11/232670-0
	Bruno Torres de Bragança Pimentel	Diretor Adjunto	12/283481-0
	Patrícia Braga de Almeida Gonçalves	Secretário Escolar	10/265591-8
	Jorgiane Gonçalves da Silva	Merendeira	10/215288-2
	Neiva Maria Ferreira da Silva	Merendeira	10/194484-2
E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	Célia Regina Pimentel Bello	Diretor IV	70/196073-1
	Maria Lúcia Reis da Silva Gaspar	Diretor Adjunto	12/172492-1
	Jenaina Barbosa Martins	Agente Aux. de Administração	10/170598-7
	Nilza Helena Dias da Silva	Merendeira	10/229780-2
	Maria Aparecida Paixão do Nascimento	Merendeira	10/194918-9
E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida	Michela Batista	Diretor IV	11/294110-2
	Patrícia Mendonça Neves	Diretor Adjunto	12/286015-3
	Aline Cordeiro Affonso Thomé	Coordenador Pedagógico	12/282656-8
	Jonas Braz Fernandes Junior	Apoio a Direção	10/283482-8
	Sonia Regina de Oliveira	Merendeira	10/199046-4
E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Mauricio	Taynara Maria Machado Barbosa Souto	Diretor IV	11/297273-5
	Ivam Marcio Vieira do Nascimento	Agente de Administração	10/178186-3
	Fatima Maria da Silva Melo	Agente Educador II	10/230205-7
	Luise Gabrielle da Silva Batista	Secretário Escolar	10/284605-3
	Mirian Nicolau da Silva do Rosário	Servente	10/127175-8
E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luíza Lima e Silva	Simone Ventura de Oliveira	Diretor IV	11/171814-7
	Vanessa de Castilho Carvalho	Diretor Adjunto	12/252783-6
	Juliani de Abreu Pires de Figueredo	Coordenador Pedagógico	12/247167-0
	Michele Cunha de Jesus	Agente Educador II	10/272328-6
	Carla Maria Pinto de Carvalho	Merendeira	10/229915-4
E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	Licelia da Silva Monteiro	Diretor IV	11/200526-2
	Cristiane Carneiro Borba	Diretor Adjunto	12/254362-7
	Marisa Medeiros de Oliveira Juliano	Merendeira	10/101874-6
	Luciana Maria Esteves	Merendeira	10/239880-8
	Antônia Sebastiana Tardin Bloomfield	Merendeira	10/274667-5
E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	Rosecléa Salça Mello	Diretor IV	11/162761-1
	Marcia Cristina Alves Marinho	Diretor Adjunto	12/232207-1
	Andrea Conceição Oliveira Soares	Merendeira	10/229765-3
	Silvia Lopes Stofel	Merendeira	10/229711-7
	Marcia Pereira	Merendeira	10/229824-8
E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	Christiane Pinho Barros	Diretor Adjunto	12/232632-0
	Maria Hermínia Soares	Servente	10/126985-1
	Sueli Monteiro de Souza	Professor II	10/153434-6
	Cristiane Regina Silva dos Rios	Agente de Administração	10/193514-7
	Diego Tasso de Oliveira Lima	Secretário Escolar	10/284566-7
E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença	Andrea Crisóstomo Correa França	Merendeira	10/216682-5
	Vânia Lucia Rodrigues	Merendeira	10/199148-8
	Carla Valéria da Silva Santos Pereira	Merendeira	10/274652-7
	Nelinha Viana Pinto	Merendeira	10/244582-3
	Shirley Teresa Soares de Oliveira	Merendeira	10/229837-0
E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta	Sérgio Luiz Pereira	Diretor IV	11/123724-7
	Lilian Paula Hallais Gonçalves	Diretor Adjunto	12/297122-4
	Luciana Batista Silva	Coordenador Pedagógico	12/297629-8
	Rosemere de Azeredo Sampaio	Agente de Administração	10/152005-5
	Flávia Lopes Melo	Secretário Escolar	10/296625-7
E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago	Jaciléia de Almeida Barreto	Diretor IV	11/200588-2
	Denise de Sá Freire	Diretor Adjunto	12/222075-4
	Renata Cristina da Cruz da Silva	Coordenador Pedagógico	12/262613-3
	Gabrielle Castro Miguel	Secretário Escolar	10/296604-2
	Zilma Rocha Bahia	Merendeira	10/155317-1
E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves	Elcia da Silva Lopes	Diretor IV	70/292113-8
	Rosemére Teixeira Passos	Diretor Adjunto	12/135661-7
	Sandra dos Santos Maia	Apoio a direção	10/124335-1
	Erika Luzia Medina Mesquita	Secretário Escolar	10/284568-3
	Catia Regina Silveira da Silva	Agente Educador II	10/245198-7
E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado	Alessandra Polydoro Sena Maia Camargo dos Santos	Diretor IV	11/247178-7
	Nádia Maria Ângelo de Oliveira	Diretor Adjunto	12/104081-5
	Munique Menezes Teles Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216714-6
	Lilia Maria de Souza Rios	Professor II	10/016039-7
	Bárbara Rocha da Conceição	Merendeira	10/229739-8
E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga	Simone de Souza Berg	Diretor IV	11/247196-9
	Veronica Aparecida Silva da Costa da Rocha	Diretor Adjunto	12/259590-8
	Christiane Bastos Parente Lisboa	Secretário Escolar	10/284560-0
	Claudia Alves Silva	Merendeira	10/229854-5
	Iole da Silva Duarte	Merendeira	10/216664-3
E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga	Maria de Lourdes dos Anjos	Diretor IV	11/059028-1
	Viviane Soares dos Santos Lima	Diretor Adjunto	12/260631-7
	Joelma Santos Moura	Coordenador Pedagógico	12/171480-7
	Marcia Regina Moreira Campos	Merendeira	10/195035-6
	Tania da Silva Peçanha da Costa	Merendeira	10/207845-9
E/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves	Zulmar Nunes Barreto	Diretor IV	11/255246-1
	Sheila Ferreira Neiva	Diretor Adjunto	12/259731-8
	Reginaldo de Lima Leitão Junior	Secretário Escolar	10/284552-7
	Sandra Helena Nascimento Fernandes	Merendeira	10/152008-9
	Andrea Martins da Rocha de Lima	Merendeira	10/158180-0
E/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	Marcelo Gomes Chattar	Diretor IV	11/291124-6
	Rafaele Rodrigues de Almeida Alves	Secretário Escolar	10/284629-3
	Claudia Regina da Silva	Merendeira	10/274656-8
	Jonathan Messias Santos da Silva	Diretor Adjunto	12/307759-1
	Solange Herbets Sanfins	Merendeira	10/245159-9
E/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	Vanessa Cristina Corrêa Borges	Diretor Adjunto	12/241912-5
	Cristiane da Silva Lima dos Santos	Diretor IV	11/171680-2
	Ana Cristina Cetrangolo Renovato	Merendeira	10/195010-4
	Simone Sobrinho Ferreira	Merendeira	10/229751-3
	Francisco dos Santos	Merendeiro	10/178262-2
E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa	Rosiléa da Silva Chaves Calazans	Diretor IV	11/212009-5
	Diná Braz da Silva	Diretor Adjunto	12/235341-5
	Rodrigo Rangel Barboza	Secretário Escolar	10/284642-6
	Maria Ilda Pelissari Costa	Merendeira	10/239879-0
	Valéria Paiva da Silva Trubano	Merendeira	10/155381-7
E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington	Márcia Regina Rosa Ribeiro Amaral	Diretor IV	11/165150-4
	Rosane de Oliveira Nogueira Serenado	Diretor Adjunto	12/242760-7
	Ana Paula Calixto Pontes	Secretário Escolar	10/284639-2
	Nedir Gomes da Silva	Merendeira	10/199157-9
	Eliane Correa Soares	Merendeira	10/221271-0
E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha	Maria Angela da Costa	Diretor IV	11/264177-7
	Priscila Araujo Scudino	Diretor Adjunto	12/302650-7
	Claudia Cristina Mayrinck Dias	Coordenador Pedagógico	12/202497-4
	Paloma de Almeida Costa	Secretário Escolar	10/284572-5
	Zilah Ferreira Mendes	Servente	10/155556-4
E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Ginásio Carioca Professor Gilberto Bento da Silva	João Ricardo Braga de Pinho	Diretor IV	11/284924-8
	Maria Dalvany da Silva Chagas	Diretor Adjunto	12/094274-8
	Elizabeth Mendonça de Oliveira	Apoio a Direção	12/136499-1
	Jaqueline da Silva Ferreira	Merendeira	10/194222-6
	Helia Abigail de Oliveira Megliorini	Merendeira	10/194321-6
E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira	Andrea Romão Lessa	Diretor IV	11/222511-8
	Geórgia Regina Braga Ramalho	Diretor Adjunto	12/216373-1
	Cynthia Galvão Barcellos	Professor II	10/200030-5
	Andrea Maria Rangel Barbosa	Professor	10/171387-4
	Aline de Carvalho Martins	Secretário Escolar	10/284579-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	Terezinha Alves Batista	Diretor IV	11/057663-7
	Valeria Santa Rosa Bastos de Souza	Diretor Adjunto	12/232963-9
	Eliane da Silva Correa	Merendeira	10/244566-6
	Sani Cristina Antunes Pereira	Professor II	10/150050-3
	Elzimere Pestana Silva	Merendeira	10/199153-8
E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva	Monica Cristina Martins Pereira	Diretor IV	11/173875-6
	Cinthia Maria Mascarenhas Torres Bendelack	Diretor Adjunto	12/298050-6
	Ademilde Lopes	Merendeira	10/221301-5
	Juliana da Silva Felipe dos Santos	Secretário Escolar	10/299983-7
	Arlete Barbosa de Oliveira	Merendeira	10/238831-2
E/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel	Rita de Cássia da Silva Areas	Diretor IV	11/217548-7
	Marilda Lobo do Couto	Diretor Adjunto	12/206792-4
	Alberto Pereira de Araujo	Secretário Escolar	10/284627-7
	Simone Almeida da Fonseca	Merendeira	10/216570-2
	Maria da Penha Nunes da Silva	Merendeira	10/245097-1
E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgolino Isaias de Oliveira	Luciane Rocha Freitas Gonçalves da Silva	Diretor IV	11/232190-9
	Claudia Valéria de Oliveira Hilário dos Santos	Diretor Adjunto	12/172095-2
	Maria Cristina Gomes do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/296278-5
	Solange José	Agente de Administração	10/155617-4
	Edna Campos de Oliveira Batista	Merendeira	10/242724-3
E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lelis	Eliane Francisca da Costa Souza	Diretor IV	11/222151-3
	Aline Pinheiro Velloso da Silva	Diretor Adjunto	12/289069-7
	Lidia Verissimo da Silveira	Coordenador Pedagógico	12/261638-1
	Leonina Barbosa Dos Santos	Ag. de Apoio a Educação Especial	10/305021-8
	Salomé da Silva Queiroz	Merendeira	10/229914-7
E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	Rosana Maria de Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/231934-1
	Gicele de Oliveira Gomes	Diretor Adjunto	12/231934-1
	Marisa Correia das Chagas Guedes	Merendeira	10/195271-2
	Adilson de Oliveira	Copeiro	10/129311-7
	Maria Aparecida Gomes	Merendeira	10/229736-4
E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	Maria Cristina da Silva Dantas	Diretor IV	11/218762-3
	Maria Cristina Barbosa Bandeira	Apoio a Educação	10/222882-3
	Andreza Vieira Medeiros	Secretário Escolar	10/284564-2
	Ivonete Maria Souza do Amaral	Agente Educador II	10/277258-0
	Gleice Paiva de Mello	Merendeira	10/218889-4
E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro	Patricia Bassin Andrade de Oliveira	Diretor IV	11/165172-8
	Eliza dos Santos Rodriguez	Diretor Adjunto	12/291320-0
	Alex Oliveira do Nascimento	Secretário Escolar	10/284573-3
	Maria de Nazaré Reis Guerra	Merendeira	10/229845-3
	Greice Lima	Merendeira	10/239872-5
E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	Ana Claudia Marques Henriques	Diretor IV	11/171581-2
	Mariana César de Oliveira Sales	Diretor Adjunto	12/241485-2
	Eduardo Ramos Freitas Junior	Agente Educador II	10/278168-0
	Rodrigo Luiz Ferreira de Jesus	Secretário Escolar	10/284648-3
	Maria do Carmo Thiele Loureiro	Merendeira	10/229746-3
E/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth	Maria Cristina da Silva	Diretor IV	11/218106-3
	Luciana do Nascimento Batista de Oliveira	Diretor Adjunto	12/222135-6
	Rosineia Braga Vaz	Professor II	10/242181-6
	Thamiris da Silva Ferreira Oliveira Pessôa	Secretário Escolar	10/284580-8
	Vera Lucia da Paixão Silva	Merendeira	10/229781-0
E/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco	Neuzi Dantas Fonseca Barreto	Diretor IV	11/200474-5
	Carlos Valentim Siqueira Palma	Diretor Adjunto	12/162398-2
	Lenir Baptista de Sousa	Merendeira	10/155344-5
	Silvânia Costa da Silva	Merendeira	10/194891-8
	Regina Célia Magno das Chagas	Merendeira	10/216613-0
E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer	Micheli Rabelo Gonzaga da Fonseca	Diretor IV	11/165308-8
	Sandra Regina Pereira da Silva	Diretor Adjunto	12/252674-7
	Alexandra Maria Barros Nascimento	Coordenador pedagógico	12/222025-9
	Luan Bitencourt Barboza Guedes	Secretário Escolar	10/296622-4
	Maria de Fátima dos Anjos Lemos	Merendeira	10/194354-7
E/ CRE (09.18.047) Escola Municipal Belisário Pena	Gisele Barbosa Lopes	Diretor IV	11/222857-5
	Viviane Maria da Silva Reis	Diretor Adjunto	12/268800-0
	Erica Bernardo Alvarenga	Coordenador Pedagógico	12/275952-0
	Ana Cristina Ferreira da Silva	Merendeira	10/244565-8
	Maria da Conceição Barbosa Dantas	Servente	10/155461-7
E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio	Márcia Mendes Alves	Diretor IV	11/089147-3
	Rodrigo Reculiano de Almeida	Diretor Adjunto	12/261846-0
	Maria Aparecida dos Santos Azevedo Soares	Merendeira	10/221192-0
	Claudia Graças de Oliveira	Merendeira	10/229883-4
	Michele da Mota dos Santos	Merendeira	10/229881-8
E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte	Valdete Amaral Brito de Sá	Diretor IV	11/136287-0
	Edilene Lins da Silva	Diretor Adjunto	12/136792-9
	Viviane da Silva Feitosa de Siqueira	Professor II	10/258884-6
	Elias de Paula Freitas	Secretário Escolar	10/284628-5
	Vilma Aparecida Nascimento de Souza	Merendeira	10/239870-9
E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	Marcelia Pinto Tosta	Diretor IV	11/232575-1
	Wania Lucia Mieli Barbosa	Diretor Adjunto	12/107717-1
	Raquel da Silva Campos	Coordenador Pedagógico	12/282344-1
	Marcia Cristina dos Santos Pinho	Professor II	10/255011-9
	Nathalia Cristina da Costa Francisco	Secretário Escolar	10/290787-1
E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu	Viviane Pinho de Souza	Diretor Adjunto	12/222985-4
	Teresa Vitória de Oliveira Affonso	Servente	10/153343-9
	Eduardo Mendes Mattos	Secretário Escolar	10/284633-5
	Raquel Alves	Merendeira	10/129533-6
	Monica dos Santos Celestino Felipe	Merendeira	10/211129-2
E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	Maria Apparecida Braga da Costa	Diretor IV	70/259123-8
	Heloisa Maria de Souza Reis	Diretor Adjunto	12/200612-0
	Alexandra Caroline da Silva Damasceno do Amaral	Secretário Escolar	10/284577-4
	Sônia Regina da Silva Barcellos	Merendeira	10/229871-9
	Sessily Martins Menezes de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/222238-8
E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa	Zoráia Santos da Costa	Diretor IV	11/128357-1
	Luciane Souza de Jesus	Diretor Adjunto	12/284962-8
	Rodrigo da Silva	Coordenador Pedagógico	12/265376-4
	Júlio Cesar da Silva Nogueira	Agente Educador II	10/277229-1
	Mônica Dantas Cardoso Novaes da Silva	Apoio à Direção	10/233230-2
E/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy	Marionízia Vasconcellos Areal de Freitas	Diretor IV	11/136890-1
	Sabrina Jordão Rodrigues Santos	Coordenador Pedagógico	12/241462-1
	Ana Lúcia Pereira de Oliveira da Silva	Merendeira	10/245275-3
	Jandira Viegas Gonçalves	Professor II	10/223419-3
	Monique Conceição dos Santos Guariento	Secretário Escolar	10/284606-1
E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos	Gecilene Rodrigues da Silva	Diretor Adjunto	12/264807-9
	Marcelo Lopes Silva	Coordenador Pedagógico	12/258328-4
	Eduardo Jose Gomes de Oliveira	Agente de Apoio a Educação	10/296361-9
	Matilde Luzia Teixeira de Oliveira	Merendeira	10/229791-9
	Silvia Regina Figueiredo Rocha Neves	Merendeira	10/229936-0
E/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tóquio	Luciene Bezerra Campista	Diretor IV	11/222121-6
	Liana Satiro Martins	Professor II	10/247033-4
	Juliana Cristina de Moura Ferreira	Secretário Escolar	10/284625-1
	Isabel Cristina de Moraes Zamith	Servente	10/155740-4
	Renata Pinheiro Valério	Diretor Adjunto	12/222739-5
E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin	Beatriz Machado Raposo Soares	Diretor IV	11/247182-9
	Alessandra Machado Soares Vasconcelos	Diretor Adjunto	12/224450-7
	Valéria dos Ramos Ribeiro de Souza	Coordenador Pedagógico	12/263771-8
	Thaíse Alves Conde	Secretário Escolar	10/284563-4
	Cláudia Cristina Marques Cardoso	Merendeira	10/229841-2
E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	Renata Ribeiro da Cruz dos Santos	Diretor IV	11/232206-3
	Simone da Silva Vaz do Cabo	Diretor Adjunto	12/171392-4
	Cintia Gonçalves da Silva Franco	Coordenador Pedagógico	12/278920-4
	Percilia Soares Avelino	Merendeira	10/199118-1
	Laurita Barros de Paula	Servente	10/155504-4
E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima	Elenice Cristina Peres de Oliveira	Diretor IV	11/196273-7
	Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco	Diretor Adjunto	12/284615-2
	Roseane dos Santos Silva	Merendeira	10/217127-0
	Raphael Grei Barroco	Secretário Escolar	10/285770-4
	Célia Regina Soares Pereira	Merendeira	10/194383-6
E/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas	Adriana Rodrigues de Abreu Gimenez	Diretor IV	11/221948-3
	Carlos Frederico Moreira Kruger	Diretor Adjunto	12/246800-7
	Carolina Adnig Quixaba da Silva Carvalho	Secretário Escolar	10/284611-1
	Maria Lucia de Freitas Pereira Santos	Merendeira	10/230063-0
	Vera Lucia dos Santos	Merendeira	10/199070-4
E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo	Márcia Andréa de Castro Miranda Zeferino	Diretor IV	11/171727-1
	Roberta Gomes Almeida	Diretor Adjunto	12/207377-3
	Marília Caroline Lessa Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/280271-8
	Patricia da Silva Pereira Constant	Secretário Escolar	10/284582-4
	Ademir Justiniano de Menezes	Trabalhador	10/078008-0
E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitoria	Conceição Pereira Baptista Leite	Diretor IV	11/144000-7
	Vania Lucia Cardoso Carrijo	Diretor Adjunto	12/233023-1
	Mariane Baptista Leite	Coordenador Pedagógico	12/265348-3
	Rosane Marques da Silva	Servente	10/127127-9
	Monica de Jesus Mendonça da Silva	Merendeira	10/229946-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Professor Fernando Costa	Viviane Madaleny Freitas	Diretor IV	11/217981-0
	Viviane de Azevedo Teixeira de Moura	Diretor Adjunto	12/222266-9
	Simone Marcelino Batista	Agente Educador II	10/289048-1
	Sueli de Sampaio Triani	Agente Educador II	10/229890-9
	Odileia Ribeiro da Silva	Servente	10/163127-4
E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	Márcia Barbosa Carvalho Tavares	Diretor IV	11/146369-4
	Deolinda Teresa Castelo Larrubia	Diretor Adjunto	12/265802-9
	Danielle da Silva Feitosa Moraes	Coordenador Pedagógico	12/259574-2
	Luiz Fernando de Oliveira Guimarães	Secretário Escolar	10/284631-9
	Liliane Lacerda Costa	Agente Educador	10/273487-9
E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud	Nilson Costa de Oliveira	Diretor IV	11/170120-0
	Luis Claudio Bastos	Diretor Adjunto	12/164788-2
	Luiza Faria de Barros Gaspar	Merendeira	10/194535-1
	Edilma Diniz de Alcantara	Merendeira	10/229747-1
	Eliane de Queiroz Silva	Merendeira	10/229848-7
E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius	Mágda Santos Pinto	Diretor IV	11/166933-3
	Ana Paula Moderno Sieiro Silva	Diretor Adjunto	12/162514-4
	Fabiana Magioli Mattos Dias	Secretário Escolar	10/290785-5
	Alexandre Rangel Cordeiro	Servente	10/155437-7
	Tânia Margareth Labre dos Santos	Professor II	10/137643-3
E/CRE (09.18.071)Escola Municipal Charles Dickens	Renata Eimert Fernandes de Oliveira	Diretor IV	11/216299-8
	Cristiane Mendonça Ravete de Oliveira	Diretor Adjunto	12/264412-8
	Roger Ferreira Salvatierra Junior	Secretário Escolar	10/284610-3
	Márcia Cristina Ferreira	Merendeira	10/229877-6
	Rosani da Silva Duarte	Merendeira	10/244584-9
E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu	Maria Felina Farias	Diretor IV	11/172551-4
	Denise Flôres da Silva Cavalcante	Diretor Adjunto	12/234319-2
	Flávia de Lima Silva Belém	Coordenador Pedagógico	12/268314-2
	Elaine Cristina Souza Araújo	Secretário Escolar	10/284578-2
	Angela Maria da Silva Ribeiro	Servente	10/167330-0
E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso	Otacília Dantas Lameirão	Diretor IV	11/232426-7
	Jacqueline de Souza Soares Braga Barreiros	Diretor Adjunto	12/232779-9
	Roberto Marques Maia	Secretário Escolar	10/296644-8
	Claudia da Silva	Agente de Administração	10/192679-9
	Maria do Carmo Carvalho de Mattos	Merendeira	10/229960-0
E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	Márcia Silva Monte Costa	Agente de Administração	10/193553-5
	Jéssica Rogério de Oliveira	Secretário Escolar	10/284655-8
	Mariana Vieira Silva Miranda	Secretário Escolar	10/299976-1
	Adélia Balão de Souza	Servente	10/155502-8
	Maria Aparecida Alves	Merendeira	10/194235-8
E/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	Janete Jane Braga Castilho Corval	Diretor IV	11/116299-9
	Claudio Oliveira Passos	Diretor Adjunto	12/257056-2
	Maria Lúcia Berbat de Andrade	Agente Aux. de Administração	10/110947-9
	Alene Maria da Paz	Secretário Escolar	10/296618-2
	Valdeci Batista de Araujo	Servente	10/127085-9
E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	Hugo Barreto Facundo de Castro e Silva	Diretor Adjunto	12/300398-5
	Raisa Gomes Maia	Coordenador Pedagógico	12/268865-3
	Viviane dos Santos Nunes de Castro	Secretário Escolar	10/284583-2
	Cleris Regina Souza de Jesus	Merendeira	10/194322-4
	Marcia Cristina Lucena de Souza	Merendeira	10/229796-8
E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva	Catia Lucia da Costa da Silva	Diretor IV	11/166897-9
	Denise Constantino de Oliveira	Diretor Adjunto	12/249012-6
	Solange Santos Rocha	Coordenador Pedagógico	12/204231-5
	Delma de Souza Reis	Merendeira	10/229889-1
	Claudia Menezes do Amaral	Merendeira	10/229415-5
E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo	Simone Pralon de Oliveira	Diretor IV	11/177355-5
	Marcia Andrea Mendonça de Carvalho	Diretor Adjunto	12/296510-1
	Alessandra Nogueira	Secretário Escolar	10/277237-4
	Simone Cardoso Paula Crespo	Agente de Administração	10/157153-8
	Virgínia da Silva Pereira	Merendeira	10/229943-6
E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães	Marcela da Silva Pestana	Diretor IV	11/206865-8
	Tania Brito de Souza	Diretor Adjunto	12/207229-6
	Katia Regina Figueira Ribeiro	Coordenador Pedagógico	12/260124-3
	Elisete Gomes da Rosa de Oliveira	Secretário Escolar	10/284587-3
	Verginia Maria Venâncio	Servente	10/158851-6
E/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	Estela Martins Costa	Diretor IV	11/171570-5
	Cristiane Martins de Oliveira Fleury	Diretor Adjunto	12/307609-8
	Lucyana de Figueiredo Felício	Coordenador Pedagógico	12/216161-0
	Maria Cristina Rodrigues Cardoso	Agente Educador II	10/273493-7
	Luciana Dias Magalhães Gomes	Secretário Escolar	10/266226-0
E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina	Gabriela Paula Eimert	Diretor IV	11/257409-3
	Shana Mara Nines Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/279911-2
	Pilar Cordeiro Guimarães Paschoal	Coordenador Pedagógico	12/298147-0
	Monique do Rego Mariano	Secretário Escolar	10/273447-3
	Maria Edilene de Lima Cavalléro	Merendeira	10/227880-2
E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori	Viviane Alves Parreira	Diretor IV	11/232015-8
	Márcia Rodrigues Manhães	Diretor Adjunto	12/222853-4
	Sueli Ramos de Souza	Coordenador Pedagógico	12/165400-3
	Lucimar Moraes de Souza Sarandy	Merendeira	10/244593-0
	Claudia Valéria Ferreira da Silva	Merendeira	10/194961-9
E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello	Nadia Lucia Araujo de Sá	Diretor IV	11/215857-4
	Ellen Cristina Menezes de Souza	Diretor Adjunto	12/207487-0
	Monica Valeria Santana	Coordenador Pedagógico	12/298239-5
	Priscila Paiva dos Santos	Secretário Escolar	10/296620-8
	Maria da Purificação Tavares	Professor de Ensino Fundamental	10/211298-5
E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores	Mônica Regina de Souza dos Anjos	Diretor IV	11/212030-1
	José Rubem Filhote Ferreira	Diretor Adjunto	12/158314-5
	Janaina de Souza Proença	Merendeira	10/274662-6
	Valéria Soares Rangel Sanchez	Merendeira	10/244588-0
	Maria Cristina da Silva Mezavila	Merendeira	10/219082-5
E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro	Silvane Tiago da Silva Vilanova	Diretor IV	11/262521-8
	Valeria De Araujo Pereira	Diretor Adjunto	12/302678-8
	Renata Carvalho dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/252675-4
	Zélia Lima dos Santos	Agente de Administração	10/152350-5
	Gabriel Linhares Leite	Secretário Escolar	10/283692-2
E/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	Bárbara Aline da Silveira Simões Santos	Diretor IV	11/272415-1
	Aline Souto de Freitas de Souza	Diretor Adjunto	12/278020-3
	Carla Veronica Do Nascimento	Apoio à Direção	10/297684-3
	Aline de Azevedo Silva	Professor de Ensino Fundamental	10/254995-4
	Fernanda Cristina Alvaristo	Secretário Escolar	10/284588-1
E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	Simone Quintas Rabello Moraes	Diretor IV	11/136859-6
	Marisa Miranda Rodrigues Magalhães	Diretor Adjunto	12/221944-2
	Luis Eduardo De Araújo Chaves	Coordenador Pedagógico	12/305931-8
	Dilmane Rocha de Lima Sanches	Secretário Escolar	10/284571-7
	Sandra Cândido de Mattos	Merendeira	10/211100-3
E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho	José Carlos Ferreira	Diretor IV	11/207249-4
	Teresinha da Silva Ribeiro	Diretor Adjunto	12/259582-5
	Maísa Manhães da Silva	Coordenador Pedagógico	12/291368-9
	Marcia Andréa Silva Martins	Secretário Escolar	10/296630-7
	Maria Angélica Xavier Ignácio	Merendeira	10/215201-5
E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza	Igaro Guimarães Gouveia	Diretor IV	11/279291-9
	Liverson Rodrigo Souza Freitas	Diretor Adjunto	12/290564-4
	Cristina Dias Dos SantoS	Coordenador Pedagógico	12/261183-8
	Tiago Felix Bragança Gomes	Secretário Escolar	10/284647-5
	Helder Christiano Senna da Rocha	Agente Educador II	10/272313-8
E/CRE(09.18.095) Escola Municipal Moacyr Jaime Scliar	Ana Paula Pinto de Freitas Lages	Diretor IV	11/218022-2
	Debora Cristina Dos Santos Ramos	Coordenador Pedagógico	12/298246-0
	Deise Maria Mattos Goulart	Secretário Escolar	10/284576-6
	Milena Martins Correa Batista	Agente Educador II	10/194998-1
	Onesimo Da Rosa Medeiros	Agente Educador II	10/277303-4
E/CRE(09.18.096) Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques	Patrícia Tavares de Assis	Diretor IV	11/216024-0
	Elen Sales Marinelli Figueira	Diretor Adjunto	12/261622-5
	Marcela Amanda De Mello Santos Novaes	Coordenador Pedagógico	12/306747-7
	Damiana Brito da Costa	Agente Educador II	10/285358-8
	Camila Macedo Ferreira de Souza	Secretário Escolar	10/296612-5
E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Ginásio Célia Maria de Oliveira Camargo	Vito Claudio da Costa Furiati	Diretor IV	11/274204-7
	Marcos Antonio Bezerra da Silva Junior	Diretor Adjunto	12/298079-5
	Alessandra Duarte de Souza Silva	Coordenador Pedagógico	12/265771-6
	Dirce Moreira Pacifico	Agente Educador II	10/152303-4
	Luiz Claudio Assis de Souza	Servente	10/163094-6
E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Ginásio Miguel de Oliveira	Sueli de Amorim Jacarandá	Diretor IV	11/232565-2
	Alexandre Jorge De Carvalho Duarte	Diretor Adjunto	12/296500-2
	Raquel Ferreira Lopes Ribeiro	Coordenador Pedagógico	12/298130-6
	Edmilson da Costa Assunção	Agente Educador II	10/272200-7
	Samara Barroso Marques	Secretário Escolar	10/299982-9
E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura	Andréia Pereira dos Santos	Diretor Adjunto	12/215540-6
	Mauro Torres Barboza	Professor I	10/170820-5
	Ana Cristina Silva de Oliveira Rodrigues	Agente Educador II	10/242898-5
	Natasha de Jesus Cavalcante	Secretário Escolar	10/272279-1
	Lucilênia Ribeiro dos Santos	Merendeira	10/215287-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

E/CRE (09.18.100) Escola Municipal Primário Dulce Araújo - Tia Dulce	Rodrigo Costa da Silva	Diretor IV	11/248993-8
	Paula Ferreira Tomaz da Silva	Diretor Adjunto	12/282338-3
	Adriana Carla Pereira Pires	Coordenador Pedagógico	12/257424-2
	Andre Macedo Mendes	Secretário Escolar	10/272070-4
	Leandro Menezes Valentim	Agente Educador II	10/274703-8
E/CRE (09.18.101) Escola Municipal Primário Yolis da Silva	Rejane Pires Dutra Gonçalves	Diretor IV	11/250804-2
	Márcia Fernandes De Souza Pena	Diretor Adjunto	12/297971-4
	Zulmira Leal Barbedo da Silva	Coordenador Pedagógico	12/242218-6
	Denise Ramos Lira De Vera	Agente de Administração	10/193526-1
	Eric Patrick Silva de Faria Rocha	Secretário Escolar	10/299978-7
E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni	Gisele Thomaz Lancates	Diretor IV	11/232703-9
	Rogério da Silva Pires	Diretor Adjunto	12/242824-1
	Elaine Cuba Gasparelli Cezar	Coordenador Pedagógico	12/279928-6
	Laicon Christian de Carvalho da Costa	Secretário Escolar	10/284628-6
	Jacqueline Guimarães de Oliveira	Merendeira	10/229409-8
E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Diego Matias Hipólito	Carlos Eduardo Silva Jascone	Diretor IV	11/256654-5
	João Marcos De Souza Cabral Pucinho	Diretor Adjunto	12/294090-6
	Sonia Regina Linhaus Lopes	Coordenadora Pedagógica	12/302274-6
	Andressa Fernandes Da Silva	Secretaria Escolar	10/273482-0
	Carlos Henrique De Souza	Agente Educador II	10/298729-6
E/CRE (09.18.104) Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva	José Reinaldo Silva Cerqueira	Diretor IV	11/169978-4
	Carla Amorim Bidira Alves	Diretor Adjunto	12/299736-9
	Simone Aparecida de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/274726-9
	Deise Tavares de Oliveira	Secretario Escolar	10/299993-6
	Daise Vianna da Silva Rocha	Servente	10/167185-8
E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza	Rita de Cassia Pinto Rodrigues	Diretor IV	11/223281-7
	Fabiana Luiza Rosa Da Silva	Diretor Adjunto	12/299529-8
	Hilton José Botelho de Oliveira	Secretário Escolar	10/272225-4
	Valcrea Xavier	Agente Educador II	10/167192-4
	Quezia Oliveira Gonçalves	Agente Educador II	10/296649-7
E/CRE (09.18.201) Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery	Sandra Helena Valadão Tavares	Diretor IV	11/158893-8
	Tatiana Medeiros Pinto	Diretor Adjunto	12/207373-2
	Giovana Garcez Pereira de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/257412-7
	Marina de Freitas Rasga	Apoio À Direção	10/261855-1
	Sandra da Rosa Nascimento Barros	Agente Educador II	10/273503-3
E/CRE (09.18.203) Ciep Clementina de Jesus	Bianca Suzano Lima Sales	Diretor Adjunto	12/215633-9
	Monica Souza Rogel Dutra	Secretário Escolar	10/284612-9
	Aparecida Carneiro Peixoto de Oliveira Nascimento	Agente Auxiliar de Creche	10/170684-5
	Paulina dos Santos Soares	Merendeira	10/152011-3
	Carolina De Oliveira Souza Rosário	Agente Educador II	10/289116-6
E/CRE (09.18.205) Ciep Claudio Manoel da Costa	Gilciane Mouguet de Oliveira	Diretor IV	11/282343-3
	Silvia Maria Da Penha Stein Da Silva	Diretor Adjunto	12/296265-2
	Marcia Bezerra Chaves	Coordenador Pedagógico	12/135818-3
	Cacilda Moraes Rego	Agente Educador II	10/273522-3
	Felipe da Silva	Agente Educador II	10/273489-5
E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves	Ana Priscila Vilarinho Rangel	Diretor IV	11/282247-6
	Maria Aparecida Marques da Cunha	Diretor Adjunto	12/232188-3
	Patrícia de Oliveira Nascimento	Diretor Adjunto	12/200789-6
	Estela Costa da Silva de Souza	Secretário Escolar	10/284574-1
	Maria Lúcia Rodrigues	Merendeira	10/228720-9
E/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos	Monica Pereira Lopes Pires Alves	Diretor IV	11/200374-7
	Ticiana Dias Gomes	Diretor Adjunto	12/223054-8
	Elisangela Silva De Almeida	Secretário Escolar	10/284619-4
	Brígida Maria Rodrigues da Silva	Merendeira	10/199177-7
	Janaína Oliveira de Azevedo	Servente	10/162831-2
E/CRE (09.18.503) Ciep Lamartine Babo	Solange Damasceno da Silva Teixeira	Diretor IV	11/222127-3
	Rosa Maria Silva de Lima	Diretor Adjunto	12/273378-0
	Elis Ribeiro Lima	Diretor Adjunto	12/223062-1
	Amelia Cristina Silva Cardoso	Agente de Administração	10/178165-7
	Margarete dos Santos Lima	Merendeira	10/229787-7
E/CRE (09.18.504) Ciep Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	Sergio da Costa Araújo	Diretor Adjunto	12/158546-2
	Carla Sabrina Maia de Macedo	Diretor Adjunto	12/215594-3
	Gilson de Souza Ferreira	Chefe II	12/103856-1
	Renata do Nascimento de Araujo	Agente Educador II	10/291652-6
	Tania Maria da Costa Pereira	Merendeira	10/229801-6
E/CRE (09.18.505) Ciep Anita Malfatti	Viviane Gandour Dantas de Souza	Diretor Adjunto	12/285497-4
	Maria Angélica da Conceição	Chefe III	12/194409-9
	Joyce Santos de Araújo	Secretário Escolar	10/255913-6
	Sueli de Freitas Valim	Merendeira	10/242856-3
	Ana Lúcia Torres Fagundes	Merendeira	10/207792-3
E/CRE (09.18.506) Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	Monique Felix Loffredo	Diretor Adjunto	12/282121-3
	Raquel Ferreira da Silva	Diretor Adjunto	12/279901-3
	Lucia Helena Braga Ribeiro	Coordenador Pedagógico	12/302979-0
	Ana Cláudia de Sales Rodrigues	Chefe III	12/153362-9
	Jorgina Cardoso	Chefe II	12/163035-9
E/CRE (09.18.507) Ciep Professor Darcy Ribeiro	Renata Alves da Silva Ferreira	Diretor IV	11/250906-5
	Gamaliel De Araujo Silva	Diretor Adjunto	12/279770-2
	Maria de Fatima Cecílio Rodrigues	Chefe III	12/112234-0
	Lauricea da Silva Rocha	Chefe II	12/153335-5
	Elizabeth Pereira Canavezes	Merendeira	10/229859-4
E/CRE (09.18.508) Ciep Dr. Ernesto (Che Guevara)	Regina Feitosa de Pinho	Diretor Adjunto	12/155744-6
	Dayse Cunha	Diretor Adjunto	12/115696-7
	Marta Cristina Lorena Alves Ferreira	Chefe II	12/195131-8
	Jane Bento dos Santos	Professor de Ensino Fundamental	10/194320-8
	Vera Lúcia Santos da Silva	Merendeira	10/195170-6
E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela	Luci da Silva Gomes	Diretor IV	11/124448-2
	Paulo dos Santos Vieira	Diretor Adjunto	12/222454-1
	Sergio Umbelino Silva	Chefe III	12/128991-7
	Marilena Coelho Guimarães	Chefe II	12/112757-0
	Célia Mariano Gonçalves Pimenta	Secretário Escolar	10/284584-0
E/CRE (09.18.510) Ciep Armindo Marcilio Doutel de Andrade	Pedro Jerônimo Rodrigues Baptista	Diretor IV	11/140120-7
	Jeane de Sá Barroso	Diretor Adjunto	12/223116-5
	Catia Portela Da Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/279910-4
	Jorge Miranda Couri	Chefe III	12/129681-3
	Marisa Ramos Lopes	Chefe II	12/153312-4
E/CRE (09.18.511) Ciep Herivelto Martins	Claudia Luzia Otavio da Silva	Diretor IV	11/154576-3
	Alessandra da Silva Souza Andrade	Diretor Adjunto	12/193743-2
	Priscila de Albuquerque Lima Gaia	Diretor Adjunto	12/260696-0
	Eliana Ricardo da Veiga Villar	Chefe III	12/155434-4
	Marcus Aurélio Martins da Rocha	Chefe II	12/157377-3
E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade	Mirian Lúcia da Silva Franklin	Diretor IV	11/232099-2
	Simone Bezerra de Oliveira de Souza	Diretor Adjunto	12/201954-5
	Thatiana Soares dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/305990-4
	Lucia Helena Teixeira Da Silva	Merendeira	10/229764-6
	Cleudes Cândido Sales	Merendeira	10/194605-2
E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz	Eliana Nascimento De Holanda	Diretor IV	11/171797-4
	Gisele Da Conceição Tavares Vargas De Siqueira	Diretor Adjunto	12/268.975-0
	Bruno Mendes da Cunha	Agente de Educação Infantil	10/254389-0
	Maria Aparecida da Luz Duarte	Agente de Educação Infantil	10/281083-6
	Isaura Ferreira De Oliveira Modesto	Professor Articulador	10/241510-7
E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabello de Andrade	Sueli Machado	Diretor IV	11/241535-4
	Monique Justo Santana	Diretor Adjunto	12/255918-5
	Eliza de Jesus Rosa	Professor Adjunto Da Educação Infantil	10/273925-8
	Elaine de Jesus Rosa	Professor Adjunto Da Educação Infantil	10/250777-0
	Simone José Lopes Lima	Professor Articulador	10/255442-6
E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	Alessandra Azevedo Cavalcante	Diretor IV	11/283235-0
	Ana Paula Araújo de Andrade	Diretor Adjunto	12/285546-8
	Elizangela Da Conceição Reis Macedo Pacheco	Professor Articulador	10/267465-3
	Rita de Cássia de Oliveira Pereira Correa	Agente de Educação Infantil	10/254346-0
	Eliana de Souza Reboredo Guerson	Merendeira	10/209050-4
E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Mª Veloso Marchese	Marilene Mattos de Souza	Diretor IV	11/165201-5
	Juliana Ciotti da Silva	Diretor Adjunto	12/232230-3
	Daniele Farag Goulart de Araujo	Professor Articulador	10/221845-1
	Vânia Lúcia Affonso Rosa	Agente de Educação Infantil	10/250752-3
	Maria de Fátima de Souza da Conceição	Merendeira	10/199057-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles	Andreia Gerth Henriques	Diretor IV	11/146260-5
	Cristina Silva Pombeiro	Diretor Adjunto	12/279709-0
	Hevelyn da Silva Gomes Braga	Professor de Educação Infantil	10/293912-2
	Regilene Braga De Oliveira Alves	Agente Educação Infantil	10/250705-1
	Alexsandra Silva dos Santos de Souza	Agente de Educação Infantil	10/250772-1
E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz	Ivana Martins Faria	Diretor IV	11/124153-8
	Vera Lucia Carneiro Cardoso	Diretor Adjunto	12/158144-6
	Adriana Figueiredo Amorim de Almeida	Professor de Educação Infantil	10/268957-8
	Rosemeire Araujo Figueiredo Alves	Professor de Educação Infantil	10/268964-4
	Luciana de Souza Coutinho Vitalino	Professor de Educação Infantil	10/268909-9
E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo	Tamara Rangel Cavalcanti Pinto	Diretor IV	11/218158-4
	Fernanda Cristina de Azevedo de Souza	Diretor Adjunto	12/200975-1
	Eliane Gois Lima Fernandes	Agente Educador (Readaptada)	10/260046-8
	Tatiana Conceição Torres Caruso	PEI	10/293955-1
	Aline dos Santos Genefra de Oliveira	Agente de Educação Infantil	10/250819-0
E/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira	Claudia de Fatima Castelo Gonçalves	Diretor IV	11/201118-7
	Angélica Cristina Ribeiro Ramos	Diretor Adjunto	12/279227-3
	Sônia Pereira Da Silva	Professor Adjunto De Educação Infantil	10/308817-6
	Sônia Cristina de Andrade Morais	Agente de Educação Infantil	10/250932-1
	Célia Marta de Andrade	Agente de Educação Infantil	10/265580-1
E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã	Márcia Paes Leme Souza de Sá	Diretor IV	11/207492-0
	Amanda da Silva Santos	Professor de Educação Infantil	10/300228-4
	Marisa Magalhães de Carvalho de Souza	Agente de Educação Infantil	10/265642-9
	Kelly Dos Santos Peixoto	Diretor Adjunto	12/259559-3
	Helenice Márcia da Silva Maximiano	Merendeira	10/194387-7
E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi	Cintia Barbosa Alves	Diretor IV	11/166883-9
	Andréia Aparecida Da Silva Lacerda	Diretor Adjunto	12/247205-8
	Natalia Barbosa De Lima	Professor de Educação Infantil	10/305201-6
	Fabiane Soares Feitosa	Professor de Educação Infantil	10/301507-0
	Nathania Nogueira De Paula	Professor de Educação Infantil	10/315984-5
E/CRE (09.18.613) Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz	Rosane Giles Dutra Gonçalves	Diretor IV	11/200614-6
	Elaine Giles Dutra	Diretor Adjunto	12/222578-7
	Vania de Souza Azevedo	Professor da Educação Infantil	10/254384-1
	Rejane Moreira de Carvalho	Professor Adjunto da Educação Infantil	10/229880-0
	Giselle Rangel De Almeida	Professor da Educação Infantil	10/267401-8
E/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi	Cristiane Carvalho da Silva Teixeira	Diretor IV	11/249025-8
	Rita de Cássia Duarte dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/255450-9
	Lisian Guerson Cruz Alves	Diretor Adjunto	12/232350-9
	Dora Regina Dias Pereira	Servente	10/153327-2
	Aparecida Barbosa de Oliveira	Merendeira	10/216650-2
E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé	Aline Vieira Alves Monteiro	Diretor IV	11/254996-2
	Juliana de Miranda Moreira	Diretor Adjunto	12/266883-8
	Priscila de Souza Ribeiro Minichelli	Professor de Educação Infantil	10/304941-8
	Ivone Silveira Do Amaral	Merendeira	10/195063-3
	Munique Da Silva Manhães Moreira	Professor de Educação Infantil	10/254482-3
E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	Michele Cristina Neves de Rezende	Diretor IV	11/258036-3
	Maria da Glória Moreira Valério	Professor de Educação Infantil	10/167276-5
	Ana Paula Lima Da Silva	Professor Articulador	10/268907-3
	Jane Aparecida Senna da Silva	Agente de Educação Infantil	10/250806-7
	Viviane da Cruz Lima	Agente de Educação Infantil	10/267398-6
E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro	Camila Ramos Borges Da Silva	Diretor IV	11/282599-0
	Viviane Cristina Soares De Oliveira	Diretor Adjunto	12/285631-8
	Kelly Cristine Sacramento Costa e Silva	Professor Articulador	10/293869-4
	Eliene Oliveira Telles Ramos	Professor de Educação Infantil	10/268940-4
	Creusa Da Silva Pereira De Queiroz	Merendeira	10/194364-6
E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	Flávia Neves	Diretor IV	11/207026-6
	Anna Lúcia Gonçalves de Souza	Diretor Adjunto	12/217944-8
	Viviane de Jesus Barbosa	Professor Articulador	10/267767-2
	Andreza Domingues Cabral de Moraes	Professor de Educação Infantil	10/298861-6
	Maria da Graça Vieira da Cruz	Servente	10/153284-5
E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez	Eunice Belisária Castro de Abreu Martins	Diretor IV	11/157987-9
	Gabrielle Benevides do Nascimento Cardoso	Diretor Adjunto	12/293936-1
	Jaqueline Valeria Carmo de Melo Vaz	Professor II	10/207034-0
	Priscilla Gomes de Oliveira da Silva	Professor de Educação Infantil	10/255447-5
	Juliana Linhares De Oliveira	Professor de Educação Infantil	10/298825-1
E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubran Dib	Vanessa Helena Carvalho Lacerda Villela	Diretor IV	11/239595-2
	Lucia Maria Carvalho Lacerda	Diretor Adjunto	12/126080-1
	Fernanda Ferreira de Almeida	Professor Articulador	10/254313-0
	Luiza Claudia Siqueira Borges	Merendeira	10/244572-4
	Nilma Maria dos Santos Nascimento	Servente	10/156948-2
E/CRE (09.18.621) Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza	Cintia De Oliveira Matos	Agente De Educação Infantil	10/281055-4
	Nivia Nascimento da Silva Almeida	Diretor Adjunto	12/304949-1
	Rodrigo Ruan Merat Moreno	Professor Articulador	10/307.631-2
	Claudia Cristina Resende	Merendeira	10/239855-0
	Zenaide Elias Lehmam Torres	Merendeira	10/245187-0
E/CRE (09.18.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca da Rocha Tavares	Rafaela Lima dos Santos	Diretor Adjunto	12/301531-0
	Marcela Lisbôa Guimarães Lopes	Diretor IV	11/275945-4
	Elisângela Dos Santos Lima	Merendeira	10/238815-5
	Hélita Bastos De Albuquerque Dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/268912-3
	Lauir Menezes Millioli	Merendeira	10/155274-4
E/CRE (09.18.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pintando o Sete	Denise Caldas Lourenço da Silva	Diretor IV	11/136116-1
	Carla Cristina Laurindo Passos Silva	Diretor Adjunto	12/228490-9
	Liz Leôncio Do Nascimento Barbosa	Professor Articulador	10/293905-6
	Jurema André Adrien Pimentel	Merendeira	10/229633-3
	Lucimar Borges Nogueira Damasceno	Professor de Educação Infantil	10/191321-8
E/CRE (09.18.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ludmila Máximo Moreira Cardoso	Ana Cristina Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/171724-8
	Analice Vasconcellos de Oliveira Moreira	Diretor Adjunto	12/171722-2
	Danielle Milioli Ferreira	Professor de Educação Infantil	10/279226-5
	Carlos André Oliveira Bezerra	Professor de Educação Infantil	10/291315-0
	Kátia dos Santos Pimentel de Mello	Servente	10/155498-9
E/CRE (09.18.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Renan de Souza Leal	Renata Flavia Marinho Albudane	Diretor IV	11/216332-7
	Sheila Motta Lidoino	Diretor Adjunto	12/223382-3
	Conceição Aparecida da Silva Reis	Professor Articulador	10/179478-3
	Marcia Moita Ladeira Pinto	Professor de Educação Infantil	10/293922-1
	Maria das Dores Ramos de Alencar	Merendeira	10/207804-6
E/CRE (09.18.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cantora Cesária Évora	Rosilene da Silva Chaves Barbosa	Diretor IV	11/223039-9
	Shirlei Nagle de Oliveira Borges Ferreira	Diretor Adjunto	12/294066-6
	Hildinéia Ribeiro	Professor de Educação Infantil	10/268946-1
	Cleciane Maria Rodrigues Sousa	Professor Adjunto da Educação Infantil	10/275596-5
	Cristina Gomes Quintanilha	Merendeira	10/230144-8
E/CRE (09.18.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia	Lucimar Cardoso Soares	Diretor IV	11/232157-8
	Gilcemara Lourenço Ferreira	Diretor Adjunto	12/172323-8
	Edmea Santiago Cabral	Agente de Educação Infantil	10/267519-7
	Euzinete Taveiros da Silva	Merendeira	10/157746-9
	Ana Lucia da Silva e Silva	Merendeira	10/122596-0
E/CRE (09.18.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas	Aline Antunes de Pinho	Diretor IV	11/206894-8
	Flávia Klen dos Santos Sant'Anna	Diretor Adjunto	12/223275-9
	Vivianny Dantas de Carvalho Silva	Professor de Educação Infantil	10/277462-8
	Marcia Soares Araújo de Souza	Professor Articulador	10/225923-5
	Francisca Claudiana Barros dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/265657-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

E/CRE (09.18.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marta Regina Perrota	Luciana Mateus de Paula	Diretor IV	11/222162-0
	Gracieli Cassia Pinheiro De Souza	Diretor Adjunto	12/275590-8
	Silvana Pereira de Melo Gonçalves	Professor de Educação Infantil	10/291365-5
	Malva da Gloria Lopes Souto	Professor de Educação Infantil	10/293897-5
	Claudia de Souza Viana	Agente de Apoio a Educação Especial	10/289205-7
E/CRE (09.18.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Campo Grande	Ana Maria da Silva Motta	Diretor IV	11/166956-3
	Simone de Oliveira Henriques	Diretor Adjunto	12/193229-2
	Maininy Pires Pavão Gonçalves	Professor II	10/223260-1
	Luiza Tânia Lima do Nascimento	Merendeira	10/218900-9
	Cátia Regina do Nascimento Brito	Servente	10/158998-5
E/CRE (09.18.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dom Bosco	Bianca Janete Carvalho Teixeira	Diretor IV	11/154587-0
	Janete Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/222214-9
	Sue Hellen Guimaraes Batista	Professor Articulador	10/299914-2
	Monica Araujo Da Silva	Professor de Educação Infantil	10/250778-8
	Maria Heloisa Lima de Oliveira Martins dos Santos	Merendeira	10/229838-8
E/CRE (09.18.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Isabel	Cátia Cristine Rodrigues	Diretor IV	11/215939-0
	Sara Fernandes Nogueira	Diretor Adjunto	12/215848-3
	Vera Lucia Merlim	Professor II	10/165034-0
	Alyne de Oliveira Canavrava	Professor de Educação Infantil	10/300280-5
	Carla Rio Branco Modesto	Merendeira	10/195080-7
E/CRE (09.18.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Jorge Euclides Pereira Nunes	Giselia Rosa de Oliveira	Diretor IV	11/223057-1
	Claudia Fontoura da Silva	Diretor Adjunto	12/263754-4
	Christiane Bittencourt de Abreu Domingos	Professor II	10/164896-3
	Maria Ester Martins Barros	Professor Adjunto De Educação Infantil	10/318003-1
	Ivana Tarcila Pinheiro	Merendeira	10/195435-3
E/CRE (09.18.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Altino de Oliveira	Flávia Lima de Assis Oliveira	Diretor IV	11/263745-2
	Sáimita Braga Pereira Diniz	Diretor Adjunto	12/267805-0
	Fabio De Albuquerque Carneiro	Professor Adjunto De Educação Infantil	10/254286-8
	Fernanda Noronha de Paiva Ferreira	Professor de Educação Infantil	10/290430-8
	Débora de Cássia da Silva Patrício	Servente	10/132053-0
E/CRE (09.18.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto	Meri de Souza Cardoso	Diretor IV	11/290096-7
	Flávia Regina Alexandre Santos Camargo	Diretor Adjunto	12/268900-8
	Luciana dos Santos Duque Doreste	Professor de Educação Infantil	10/261262-0
	Rosangela Inda Rezende	Professor de Educação Infantil	10/255426-9
	Derly Manoel Da Silva	Merendeira	10/194776-1
E/CRE (09.18.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirleia Silva Reis	Cátia Silene Souza Vianna	Diretor IV	11/171545-7
	Luciana Barros da Silva Motta	Diretor Adjunto	12/232979-5
	Fernanda Claudino Soares Do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/291646-8
	Maiane Marli Lessa Marques	Professor Articulador	10/172440-0
	Carla Regina De Melo	Merendeira	10/228200-2
E/CRE (09.18.816) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho	Cristina Lima Dias	Diretor IV	11/135664-1
	Ana Beatriz Lima da Silva	Diretor Adjunto	12/222826-0
	Gleice Peres Fernandes	Professor de Educação Infantil	10/298812-9
	Daniele De Lima E Silva De Souza	Professor de Educação Infantil	10/291369-7
	Daniela Leite Barbosa	Professor de Educação Infantil	10/293923-9
E/CRE (09.18.817) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eugênia de Almeida Azevedo	Aline Almeida de Melo	Diretor IV	11/298820-2
	Camila De Almeida Coelho	Diretor Adjunto	12/268948-7
	Patrícia De Araújo Oliveira	Professor Articulador	10/245445-0
	Priscila Da Silva Cordeiro	Professor de Educação Infantil	10/254323-9
	Poliana Dos Santos Guedes	Agente De Educação Infantil	10/250687-1
E/CRE (09.18.818) Espaço de Desenvolvimento Infantil Francisco José de Moraes	Silvia Soares dos Santos da Silva	Diretor IV	11/215806-1
	Gabriela Alves De Carvalho	Diretor Adjunto	12/268926-3
	Giselle Rangel dos Santos	Professor Articulador	10/298811-1
	Katiucia Passos Do Nascimento Da Silva	Agente de Educação Infantil	10/258012-4
	Claudia Regina Marques De Oliveira	Agente De Educação Infantil	10/254342-9
E/CRE (09.18.819) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari	Isabela Carvalho Costa	Diretor IV	11/171824-6
	Maria Aparecida da Silva Pereira	Diretor Adjunto	12/250795-2
	Márcia Christina Von Abel Menezes	Professor Articulador	10/217241-9
	Rosimere Simas Barbosa	Professor II	10/222873-2
	Pamela Renata Ribeiro Matheus	Professor Articulador	10/275972-8
E/CRE (09.18.820) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almo Saturnino	Alessandra da Silva Andrade	Diretor IV	11/232881-3
	Aline Coppola Matheus	Diretor Adjunto	12/268911-5
	Fernanda Do Nascimento Santos Nakamura	ProfessorArticulador	10/254312-2
	Eliane Da Silva Rosa	Professor de Educação Infantil	10/268893-5
	Rosana Rodrigues Lemos	Merendeira	10/245121-9
E/CRE (09.18.821) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Enyr Portilho Avellar	Maria Auxiliadora de Almeida	Diretor IV	11/105755-3
	Elisabete Rodrigues Gonçalves	Diretor Adjunto	12/170423-8
	Andreza Oliveira de Araujo Borges	Professor II	10/171905-3
	Lauana Barbosa Cassiano	Agente de Educação Infantil	10/265658-5
	Rosani de Oliveira Guimarães	Merendeira	10/245319-9
E/CRE (09.18.822) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor André Luiz Gils	Dina Lucia Rangel Antunes	Diretor Adjunto	12/150176-6
	Simone Pestana Silva	Professor II	10/248227-1
	Bernadete Sales Crispim Cardoso Delsi	Diretor IV	11/223330-2
	Rosane De Castro Vieira	Merendeira	10/199191-8
	Elisa Dos Santos De Santana	Professor Articulador	10/304938-4
E/CRE (09.18.823) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Dersu Gabriel Bicego	Gisele Ribeiro Lemos	Diretor IV	11/269004-8
	Luciane Paula Magalhães	Diretor Adjunto	12/290668-3
	Regiane Loureiro Pita de Mattos	Professor de Educação Infantil	10/265695-7
	Thais Reis De Souza De Oliveira	Agente de Apoio à Educação Especial	10/306745-1
	Luci Barros de Araujo	Professor Adjunto da Educação Infantil	10/281078-6
E/CRE (09.18.824) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alberto Ferreira Pinto	Nataly Cordeiro de Abreu Cabral	Diretor IV	11/232482-0
	Monalisa Lais Oliveira da Silva	Diretor Adjunto	12/290002-5
	Simone Martins Ferreira	Professor de Educação Infantil	10/279220-8
	Josefa Silva de Sá D'Aparecida	Servente	10/162813-0
	Sandra Regina da Silva Antunes	Merendeira	10/155293-4
E/CRE (09.18.825) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown	Deusiane Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/222388-1
	Erica da Silva Teixeira Ferreira	Diretor Adjunto	12/223216-3
	Ana Carolina Alves De Deus	Professor Articulador	10/244571-6
	Grasielle Lima De Souza	Professor Articulador	10/268574-1
	Andréia de Souza Fernandes Sales	Merendeira	10/229856-0
E/CRE (09.18.826) Espaço de Desenvolvimento Infantil Prof.ª Marly dos Santos de Oliveira	Lianes Maria Gonçalves De Farias	Diretor Adjunto	12/298342-7
	Vera Lucia Camara Da Silva	Merendeira	10/215209-8
	Deise De Araujo Moreira	Professor Adjunto De Educação Infantil	10/317915-7
	Thamyres Aparecida Da Silva	Professor De Educação Infantil	10/298834-3
	Ana Luzia Lima Paz	Agente de Apoio de Educação Especial	10/307226-1
E/CRE (09.18.827) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ataulfo Alves	Gisele Machado Silva	Diretor IV	11/216148-7
	Maria Aparecida da Costa Rosas da Silva	Diretor Adjunto	12/285395-0
	Ana Paula Viana De Souza Lima	Professor de Educação Infantil	10/250793-7
	Lea do Nascimento Ribeiro	Professor Articulador	10/299898-7
	Jorgina Coelho dos Santos da Silva	Merendeira	10/245106-0
E/CRE (09.18.828) Espaço de Desenvolvimento Alyrio Cavallieri	Ana Paula Martins Ribeiro Vicente	Professora Articuladora	10/293956-9
	Simone Teixeira Bonicontre	Professor de Educação Infantil	10/273048-9
	Joice Marte da Silva Costa	Professor de Educação Infantil	10/255448-3
	Tatiana Aparecida Machado Pinto	Professor de Educação Infantil	10/267449-7
	Mônica Espínola dos Santos	Merendeira	10/239797-4
E/CRE (09.18.829) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves	Maria Regina Ferreira dos Santos	Diretor IV	11/250719-2
	Glauciane Dias Marques Mororo	Diretor Adjunto	12/200212-9
	Bruna Victória de Carvalho Pires	Professor Articulador	10/297563-9
	Gláucia Cristina Otávio Da Silva	ProfessorAdjunto da Educação Infantil	10/254531-7
	Cristina Rodrigues dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/298855-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

E/CRE (09.18.830) Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Dias	Renata Nogueira Mauricio	Diretor IV	11/222207-3
	Talita do Nascimento Bastos da Silva	Diretor Adjunto	12/268918-0
	Alessandra Vieira de Moraes da Rocha	Professor Articulador	10/283174-1
	Leila Avelino Da Silva	Professor do Ensino Fundamental	10/282239-3
	Roberta Stockler França Da Silva	Professor de Educação Infantil	10/300482-7
E/CRE (09.18.831) Espaço de Desenvolvimento Infantil Elflodízio dos Santos	Andressa Maria Ferreira da Silva	Diretor IV	11/207398-9
	Janaína do Nascimento Marcelino Claudino	Diretor Adjunto	12/252731-5
	Leiliane de Souza Ferreira	Professor de Educação Infantil	10/298844-2
	Adriana Bezerra Pires	Professor de Educação Infantil	10/298831-9
	Michelle Ribeiro de Oliveira Mendes	Professor de Educação Infantil	10/254478-1
E/CRE (09.18.832) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Jacintha Reis Ferreira	Lucia Maria dos Santos Francisco Gomes	Diretor IV	11/216439-0
	Elaine Maria Ambrósio da Cunha	Diretor Adjunto	12/172120-8
	Joana de Castro Pinto Silva	Professor Articulador	10/298840-0
	Silvia Rocha Martins	Merendeira	10/229803-2
	Nivea Viana Batista	Merendeira	10/228165-7
E/CRE (09.18.833) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Wilson Choeri	Patrícia Paz Zuñiga	Diretor IV	11/232091-9
	Patrícia Alessandra Alves de Almeida Ferreira	Diretor Adjunto	12/200605-4
	Rita Valéria de Freitas Silva Ferreirinha	Professor de Educação Infantil	10/299552-0
	Patricia dos Santos Silva	Agente Educador II	10/274764-0
	Eulália Rocha Guerra	Merendeira	10/211073-2
E/CRE (09.18.834) Espaço de Desenvolvimento Infantil Engenheira Elaine Monsores Pires	Marlene Moreira de Assis	Diretor IV	11/223296-5
	Elisabete Soares Goulart	Diretor Adjunto	12/100336-7
	Elisangela Ferreira Teixeira	Professor de Educação Infantil	10/298957-2
	Sarah Pires de Matos	Professor de Educação Infantil	10/298856-6
	Vanda de Souza Tavares	Servente	10/167275-7
E/CRE (09.18.835) Espaço de Desenvolvimento infantil Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano	Raquel da Silva Franklin dos Santos	Diretor IV	11/258416-7
	Carla Nunes Cursino	Diretor Adjunto	12/265974-6
	Luciene Roberto de Souza	Professor de Educação Infantil	10/298878-0
	Jaciara Soares Ribeiro	Professor Articulador	10/298868-1
	Selma Faustino dos Santos Teles	Professor de Educação Infantil	10/250787-9
E/CRE (09.18.836) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	Dalva do Nascimento	Diretor IV	11/124451-6
	Núbia da Conceição Santiago	Diretor Adjunto	12/195700-0
	Leticia Prates Souza Da Conceição	Professor Articulador	10/279215-8
	Shirley da Silva	Professor de Educação Infantil	10/298835-0
	Fabiana De Barros Pereira	Professor do Ensino Fundamental	10/282508-1
E/CRE (09.18.837) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza	Elisabete Costa de Souza	Diretor IV	11/268916-4
	Mariângela da Conceição Alves	Diretor Adjunto	12/268984-2
	Lia da Silva Vannier	Professor Articulador	10/269033-7
	Sonia Campanhã de Oliveira	Professor de Educação Infantil	10/299077-5
	Aline de Cássia Teixeira da Silva Costa	Professor de Educação Infantil	10/273509-0
E/CRE (09.18.838) Espaço de Desenvolvimento Infantil Eustórgio Wanderley	Monica Cristina Andrade Lemos	Diretor IV	11/171762-8
	Marli Pequeno Camargo	Diretor Adjunto	12/018459-8
	Geise Carla de Souza Teixeira	Professor Articulador	10/293884-3
	Vera Márcia dos Santos Barboza	Copeira	10/129456-0
	Rosimere Roberta Mendonça de Oliveira	Merendeira	10/231624-8
E/CRE (09.18.839) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares	Flávia Teixeira Alvarenga.	Diretor IV	11/216475-4
	Viviane Ferreira Da Silva.	Diretor Adjunto	12/268931-3
	Inês Piedade Da Silva Mendes Moreira.	Professor da Educação Infantil	10/315985-2
	Rafaela dos Santos da Silva Pires	Professor II	10/254474-0
	Maria De Fátima Freitas Pinto Tavares.	Agente de Apoio à Educação Especial	10/307659-3

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 27/10/2021

Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

Processo n° 07/09/002314/2021
E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antônia Vargas Cuquejo
Maria Cristina da Silva Dantas - 11/218762-3
Maria Cristina Barbosa Bandeira - 10/222882-3

(*) Omitido do D.O RIO Nº 161 de 28/10/2021.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

Processo n° 07/09/001899/2021
E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga
Cátia Cristina Baptista - 11/136378-7
Simone de Souza Berg - 12/247196-9

Processo n° 07/09/003005/2021
Processo n° 07/09/003006/2021
E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte
Valdete Amaral Brito de Sá - 11/136287-0
Edilene Lins da Silva - 12/136792-9

Processo n° 07/09/002068/2021
E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery
Sandra Helena Valadão Tavares - 11/158893-8
Tatiana Medeiros Pinto Mendes - 12/207373-2

Processo n° 07/09/001283/2021
Processo n° 07/09/001284/2021
E/CRE (09.18.205) CIEP Cláudio Manoel da Costa
Gilciane Mouguet de Oliveira - 11/282343-3
Sílvia Maria da Penha Stein da Silva - 12/296265-2

Processo n° 07/09/002984/2021
E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves
Ana Priscila Vilarinho Rangel - 11/282247-6
Patricia de Oliveira Nascimento - 12/200789-6

Processo n° 07/09/002823/2021
E/CRE (09.18.503) CIEP Lamartine Babo
Solange Damasceno da Silva Teixeira - 11/222127-3
Rosa Maria Silva de Lima - 12/273378-0

Processo n° 07/09/002920/2021
E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya
Raquel Ferreira da Silva - 12/279901-3
Monique Félix Loffredo - 12/282121-3

Processo n° 07/09/002704/2021
E/CRE (09.18.511) CIEP Herivelto Martins
Claudia Luzia Otavio da Silva - 11/154576-3
Alessandra da Silva Souza Andrade - 12/193743-2

Processo n° 07/09/002659/2021
E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade
Mirian Lucia da Silva Franklin - 11/232099-2
Simone Bezerra de Oliveira de Souza - 12/201954-5

Processo n° 07/09/002274/2021
E/CRE (09.18.812) EDI Professor Jorge Euclides Pereira Nunes
Gisélia Rosa de Oliveira - 11/223057-1
Cláudia Fontoura da Silva - 12/263754-4

Processo n° 07/09/002673/2021
E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira
Flávia Lima de Assis Oliveira - 11/263745-2
Sáimita Braga Pereira Diniz - 12/267805-0

Processo n° 07/09/002363/2021
E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho
Cristina Lima Dias - 11/135664-1
Ana Beatriz Lima da Silva - 12/222826-0

Aprovo com ressalvas, a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados:

Processo n° 07/09/002708/2021
E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado
Jorge Leandro Santos de Lima - 11/012052-7
Ana Paula de Lima Moreira - 12/258960-4

Processo n° 07/09/002244/2021
E/CRE(09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga
Maria de Lourdes dos Anjos - 11/059028-1
Viviane Soares dos Santos Lima - 12/260631-7

Processo n° 07/09/002112/2021
E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius
Mágda Santos Pinto - 11/166933-2
Ana Paula Moderno Sieiro Silva - 12/162541-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Processo n° 07/09/002325/2021
E/CRE (09.18.804) EDI Renan de Souza Leal
Renata Flávia Marinho Albudane - 11/216332-7
Sheila Motta Lidoino - 12/223382-3

Processo n° 07/09/000442/2021
E/CRE (09.18.831) EDI Elflodízio dos Santos
Andressa Maria Ferreira da Silva - 11/207398-9
Leiliane de Souza Ferreira - 10/298844-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.103) N.º 05, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO MATHIAS HIPÓLITO DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de serviço E/CRE (09.18.103) n.º 04, de 17 de setembro de 2021, publicado no D.O. Rio n.º 135, de 20 de setembro de 2021, referente ao processo n.º 07/09/002.672/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.
JOÃO MARCUS DE S. C. PUCINO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/003.555/2021 de 03 de novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
-Monique Onório da Silva Cascardo, Professor II, Matrícula 12/252.694-5,
-Fabiana Tomé Lustosa, Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 10/299.750-0,
-Claudia Ferreira Felix, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/269.046-9.
-Laila Santuza da Silva Santos, Professor II, Matrícula 10/195.219-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) Expediente de 22/03/2021
PROCESSO Nº 07/10/002651/2019 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato Nº 44/2019, celebrado com a empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços Ltda., por prazo indeterminado, a contar de 03/02/2021, com fulcro no art. 524 do RGCAF.
(*) Omitido no D.O Rio Nº 07 de 23/03/2021.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 40 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021(*)
A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,| no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5.º da Resolução SME n.º 291, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:
Divulgar o Procedimento Público Classificatório no Sistema EI - Creche Parceira, que ocorrerá no dia 1º de dezembro de 2021, na Sede da E/11ª CRE, Estrada de Maracajá, Nº 1.294 - Galeão, conforme cronograma abaixo:

DIA 01/12/2021	
HORÁRIO	**UNIDADE**
13h	Creche Comunitária Centro de Atividade Educacional e Cultural Arca de Noé
13h e 30min	Creche Comunitária Associação de Moradores da Ilha do Governador - AMIG
14h	Creche Comunitária Alegria da Criança
14h e 30min	Creche Comunitária Casulo do Dendê
15h	Creche Comunitária Centro Educacional Esfera Kids

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

* Omitido no D.O. Rio Nº 163 de 03/11/2021.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 03/11/2021
Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.933/2021
E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros
Fátima Peçanha Moura - 11/201.259-9
Leandro Azevedo de Oliveira Silva- 12/298.048-0

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 51 DE 03 DE NOVEMBRO 2021
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **GUILHERME BARBOSA REIS DA SILVA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.763-5, **ALESSANDRA SAUBERMAN**, Assessor I, Matrícula 69/1635.257-1, **ANA LUCIA VICENTE BARREIROS**, Assessor III, Matrícula 69/1635.880-9, **CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA**, Gerente, Matrícula 45/1635.476-2 e **ANA IZABEL MELO AGUIAR**, Assessor I, Matrícula 69/1635.877-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Nº 14/2021, no valor total de R$ 44.469,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais) firmado entre a MultiRio Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA**, CNPJ 07.691.148/0001-69, em cumprimento à Resolução CGM Nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto Nº 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 50 DE 03 DE NOVEMBRO 2021
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **GUILHERME BARBOSA REIS DA SILVA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.763-5, **ALESSANDRA SAUBERMAN**, Assessor I, Matrícula 69/1635.257-1, **ANA LUCIA VICENTE BARREIROS**, Assessor III, Matrícula 69/1635.880-9, **CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA**, Gerente, Matrícula 45/1635.476-2 e **ANA IZABEL MELO AGUIAR**, Assessor I, Matrícula 69/1635.877-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Nº 15/2021, no valor total de R$ 44.469,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais) firmado entre a MultiRio Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA**, CNPJ 07.691.148/0001-69, em cumprimento à Resolução CGM Nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto Nº 34.012 de 20/06/2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMAS Nº 124, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído através da Resolução SMAS Nº 120, de 03 de setembro de 2021, que cria o GT - 1746 - Plantão Conselho Tutelar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído através da Resolução SMAS Nº 120, de 03 de setembro de 2021, que cria o GT - 1746 - Plantão Conselho Tutelar, com a finalidade de sistematizar o fluxo de apoio ao atendimento dos Conselheiros Tutelares, através do Canal 1746, além do encaminhamento para a equipe técnica da SMAS lotada no Centro de Operações Rio.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 1055 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º . Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/002.842/2021.

Art. 2º . A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, efetivos e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
ANDREIA DA COSTA PINHEIRO	11/240.773-2
SHEIMYR NOGUEIRA MOURA	11/241.149-4
EDILANDO BEZERRA BARBOSA	10/244.877-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Art. 3º . O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º . A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 1058 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Seleção, que foi designada por meio da Resolução SMAS "P" n.º 1050, de 21/10/2021, publicada em D.O. Rio em 22/10/2021, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parcerias com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
BRUNA STEPHEM DA MOTA NOVAES	60/324.971-1
IRMA CRISÓSTOMO DE SIQUEIRA	11/238.601-9
CRISTIANA SILVA BARBOSA	10/240.067-9
FLAVIA MEDEIROS DA SILVA	10/240.846-6

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2021
PROCESSO: 08/002.742/2021 - Às 16:59 horas do dia 28 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Nº 08002.742/2021, Pregão Nº 00486/2021.
Item: 1
Descrição: Manutenção , reforma predial
Descrição Complementar: Manutenção , reforma predial - Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.821.053,6800 Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 2.576.000,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 28/10/2021 16:38:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.148.778/0001-61, Melhor lance: R$ 2.576.000,0000
Homologado 28/10/2021 16:59:47 MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021
Processo n.º 08/002.834/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 181/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 364.

Processo n.º 08/003.018/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 066/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 449.

Processo n.º 08/003.027/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 197/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 735.

Processo n.º 08/002.418/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 198/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 204.

Processo n.º 08/002.839/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 198/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 338.

Processo n.º 08/002.840/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 196/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 414.

Processo n.º 08/002.854/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 182/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 486.

Processo n.º 08/002.419/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 196/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 309.

Processo n.º 08/003.148/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 59/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 265.

Processo n.º 08/000.848/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO Nº 41 de 10/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 072/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 842.

Processo n.º 08/003.191/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 358.

Processo n.º 08/003.192/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração Nº 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 339.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021
Processo Nº 08/001.231/2020: **APROVO** o novo Plano de Trabalho inserto às fls. 213 a 218, apresentado pela instituição Sodalício da Sacra Família e **AUTORIZO** que esta Instituição celebre Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste no Incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo, cujos recursos oriundo da Emenda Parlamentar Nº 27870005/2020, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, de programação (SIGTV/30455720200010) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao programa Proteção Social para a qualificar as ações de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento no Art. 29 da Lei Nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, e do Art. 16 do Decreto Nº 42.696/2016. **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio Nº 77 de 30/06/21 (pág.43).

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021
PROCESSO: 08/001.058/2019
NAD: 254
OBJETO: Termo de fomento - aditivo
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 31 caput da Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 86.845,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/001.082/2019
NAD: 255
OBJETO: Termo de fomento - aditivo
PARTES: SMAS E UNIR - UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 31 caput da Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/001.097/2019
NAD: 256
OBJETO: Termo de fomento - aditivo
PARTES: SMAS E CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 31 caput da Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/001.138/2019
NAD: 257
OBJETO: Termo de fomento - aditivo
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 31 caput da Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 126.600,00 (cento e vinte seis mil e seiscentos reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

***PROCESSO: 08/004.087/2019**
NAD: 359
OBJETO: Serviço de Combate a incêndio.
PARTES: SMAS E QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei Nº 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$: 411.330,24 (quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta inteiros reais e vinte e quatro centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
***Omitido no D.O. 18/10/2021**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5166 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE Nº 502 de 03/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS Nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1893	S/SUBHUE/CGE-5.3/HMP-II	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
1896	S/SUBHUE/CGE-5.3/CER SANTA CRUZ	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1893	S/SUBHUE/CGE-5.3/HMP-II	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
1896	S/SUBHUE/CGE-5.3/CER SANTA CRUZ	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 19/10/2021.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5167 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMHP Nº 1094 de 29/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS Nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1874	S/SUBHUE/HMHP	ELANE MAÇANA SERPA	10/240.312-9
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1874	S/SUBHUE/HMHP	ANDRÉA MARIA SILVEIRA MANSO	11/212.412-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto Nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Nº 3079 - Exonerar, com validade a partir de 01/10/2021, **FLÁVIA XAVIER TEBALDI**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.098-2, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079919, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3080 - Nomear **LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA**, Enfermeiro, matrícula 11/292.259-9, para exercer, com validade a partir de 01/10/2021, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079919, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3081 - Exonerar, com validade a partir de 01/10/2021, **LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.259-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027778, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021,

Nº 3082 - Nomear **ZILDA MARIA DE ALMEIDA FRANCA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/208.360-8, para exercer, com validade a partir de 01/10/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027778, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3083 - Exonerar, com validade a partir de 01/10/2021, **TUANY FIGUEIREDO MARINHO**, Enfermeiro, matrícula 10/295.067-3, do cargo em comissão de Subgerente II, Símbolo DAS06, código 080006, da Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3084 - Nomear **LOUISE THERESA DE ARAÚJO ABREU**, Enfermeiro, matrícula 11/294.873-5, para exercer, com validade a partir de 01/10/2021, o cargo em comissão de Subgerente II, Símbolo DAS06, código 080006, da Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3085 - Nomear **ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/246.330-5, para exercer, com validade a partir de 01/10/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 080017, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3086 - Nomear **FLÁVIA XAVIER TEBALDI**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/275.098-2, para exercer, com validade a partir de 01/10/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079929, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3087 - Nomear **TUANY FIGUEIREDO MARINHO**, Enfermeiro, matrícula 11/295.067-3, para exercer, com validade a partir de 01/10/2021, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 009410, da Gerência da Área Técnica do Câncer, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV Nº 282 de 27/10/2021.

Nº 3088 - Designar **SIDNEY FERNANDES DO COUTO JÚNIOR**, Agente de Administração, matrícula 12/207.817-8, para exercer, com validade a partir de 25/10/2021, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027190, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 Nº 537 de 25/10/2021.

Nº 3089 - Dispensar **ANA PAULA SILVA CUNHA**, Enfermeiro, matrícula 10/169.024-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026034, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG Nº 101 de 19/10/2021.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3090 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Lúcia Beatriz de Luca	11/239.357-7	Médico Clínica Médica	Diretor IV
Co-gestor: Helaine Cristina dos Santos Ferreira Prado da Silva	12/218.429-9	Agente de Administração	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SUBHUE /HMAR Nº 562 de 20/10/2021, e observa o disposto no Decreto Nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" Nº 1125 de 10/09/2020, publicada no D.O. Rio de 11/09/2020

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3091 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR Nº 1015 de 27/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANTÔNIA OLERIANA MARTINS MAURICIO	12/239 502-8
CLÁUDIA MARTINS FERREIRA	12/157 392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212 790-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238 612-6
ROSANE DE CASTRO	12/169 002-3
RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY	10/212 794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218 378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 201/2021, e o termo de execução firmado com o Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene hospitalar, visando atender às necessidades da unidade, processos instrutivos Nº s 09/001 567/2021 e 09/78/000 409/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3092 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM Nº 398 de 06/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉ PEREIRA FERNANDES	12/208 864-9
ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174 171-9
LEIDA CAVALINI	11/142 444-9
ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	11/212 984-9
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191 467-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

BIANCA RUSSO MALICIA	11/247 694-3
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208 687-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157 321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº 046/2017 e seus termos, firmado com o Hospital Maternidade Fernando Magalhães e a empresa ESPECITECH REPAROS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.- ME, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia marca TAKAOKA, visando atender às necessidade do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processos instrutivos Nº s.: 09/001.847/2016 e 09/65/000.221/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 217 de 17 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.Rio de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3093 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 Nº 617 de 26/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192 111-3
GERMANA PERISSE DE ABREU	11/209 153-6
CLÁUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	12/224 062-0
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149 216-4
ANGÉLICA BARRIGAS MARINO	12/236 846-2
FÁBIO DONÁ BARBOZA	12/224 331-9
ALESSANDRA DE CÁSSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224 707-0
CARLOS ANTONIO DE AMORIM	10/126 497-7
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	12/228 771-2
SANCLER LUIZ DORIA GRAMMÁTICO CORREA	12/213 698-4
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	10/209 161-9
DANIELY MAILLARD MONTEIRO	12/292 358-9

CMS HEITOR BELTRÃO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275 255-8
PATRÍCIA DA ROCHA RANGEL	12/174 044-8
MARIA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	12/224 969-6
KARLA ANDRÉIA DE MATOS LEAL	12/213 220-7
JAQUELINE COSER VIANNA	12/197 270-2
IRACEMA TAVARES MOURAO RANGEL	12/149 039-0
ELAINE MARTINS PASSOS	12/189 600-0

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
SERVIDOR	**MATRICULA**
ROGÉRIO BITTENCOURT DE MIRANDA	11/202 408-1
VANILZA DOS SANTOS	12/224 247-7
NELIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12/120 278-7
RAFAEL SOIDO FALCÃO VON SOHSTEN	12/218 524-7
ANDRÉA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO	12/226 718-5
PATRÍCIA DE ANDRADE ROLLO	12/237 863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201 224-3
EDUARDO FERREIRA REI	10/207 781-6
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140 294-0
POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239 360-1
DAYANNE ALVES DOS SANTOS	11/237 342-1
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218 485-1
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231 909-3
SANDRA REGINA TEIXEIRA	12/225 349-0
JOSÉ ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197 212-4
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174 045-5
CLAUDIA CARMO DOMINGUES	10/202 846-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução Nº 011/2021 ao contrato Nº 060/2018, firmado com a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de lavagem de roupas hospitalares das Unidades de Saúde da CAP-2.2, que integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, processos instrutivos Nº s 09/002.386/2018 e 09/22/000.754/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1412 de 30 de março de 2021, publicada no D.O.Rio de 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3094 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFST Nº 1065 de 21/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	12/217 086-8
FABIANA BARBOSA PAES LOPES	10/226 805-0
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233 528-9
FRANK RAY FERNANDES	57/205 405-4
JOSIMAR PIRES CLAÚDIO	57/189 818-8
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126 529-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução Nº 31/2021 ao Contrato Nº 190/2021/ SMS, firmado com o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa INFINITY MULTISERVICOS LTDA.,cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação, processos instrutivos Nº s 09/005.252/2021 e 09/72/002.250/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3095 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF Nº 1538 de 21/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	10/239 207-4
ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO	11/214 958-1
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
ELAINE VALENÇA DE PAIVA	11/212 786-8
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 037/2020 e seus termos de execução, firmado com o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos Nº s.: 09/002.822/2017 e 09/67/000.070/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 725 de 25 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 26 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3096 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.3 Nº 732 de 07/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SORMANE DE MATTOS DIAS	69/4.046.320-8
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
MARCELA JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	13/230.677-7
DANIELA DA SILVA ARAUJO BASILIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Excução Nº 037/2021 ao Contrato Nº 169/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de ambulâncias de suporte avançado, suporte básico Tipo B, com motorista socorrista para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos Nº s 09/002.146/2021 e 09/85/000 118/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3097 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMCD Nº 875 de 24/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239 216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190 238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218 359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164 204-0
FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA DA SILVA	57/204 795-9
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212 762-9
FLAVIA DANTAS	10/281 193-3
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195 557-4
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237 910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 168/2019 e seus termos de execução, firmado com a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos desfibriladores da marca ZOLL no Hospital Maternidade Carmela Dutra, processos instrutivos Nº s.: 09/001.368/2019 e Nº 09/66/000.554/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 683 de 24 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 25 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3098 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF Nº 1500 de 13/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
MARIA DE FÁTIMA TÉNORIO ROULINS	11/239 507-7
TERESA CRISTINA SANTANA BARBOSA	10/281 103-2
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	10/239 207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 168/2019 e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos Nº s.: 09/001.368/2019 e 09/67/000.190/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Cessa os efeitos da Resolução SMS "P" 900 de 17 de fevereiro de 2021 publicada, no D.O Rio em 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3099 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 Nº 462 de 19/10/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar:

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198 247-9
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189 253-8
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224 657-7
LÍVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230 684-3
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281 951-4
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229 192-0
LUIZ FELIPE OLIVEIRA CAIXEIRO	10/162 182-0
AIMARÁ TEIXEIRA RODRIGUES	12/208 553-8
ANDRÉ CLOVIS DE MATTOS CORREA	10/207 133-0
LARISSA SPIER	10/239 455-9
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CRISTINA GONÇALVES	11/126 370-6
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120 611-9
SIMONE LONTRA AMIM	12/191 335-9
GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	12/198 930-0
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208 680-9
PATRÍCIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215 204-9
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIBAU JÚNIOR	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MERYLEI CRISTINA MATTOS DE CASTRO	12/213 453-4
EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO	12/251 964-3
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209 508-1
IASMIN BEGMANN STRADA OLIVEIRA	11/228 981-7
JOSÉ CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207 443-3
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ MESSIAS DO CARMO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLÁUDIA DA SILVA VELASCO	11/239 399-9
GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA	12/166 381-4
EDNA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	12/218 621-1
RUTELÉIA ALMEIDA DOS SANTOS	12/276 821-6
FRANCISCO MARTO GONÇALVES	10/210 631-8
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
RENATA GOMES DE MACEDO COSTA	12/228 850-4
LUCI SOUZA DOS SANTOS COELHO	12/208 623-9
MARCIA ABREU GONDIM	12/189 730-5
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS	11/208 425-9
MARIA HELENA LIMA DA SILVA ANTUNES	12/125 893-8
ROBERTO BASTOS PINTO DE MENDONÇA	12/201 240-9
ANA PAULA SILVA ARAUJO	12/210 606-0
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DEISELENE MUNIZ PEIXOTO	11/243 259-9
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140 239-5
ROBERTO JOSIAS BEJDER GONÇALVES	12/162 033-5
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	12/226 775-5
ÉRICA DA COSTA LIMA	12/225 968-7
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA	11/283 979-3
JOSÉ RENATO DE ARAÚJO DA MOTTA	11/212 711-6
VIVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO	12/218 615-3
NÁDIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225 033-0
PATRICIA FIUZA BARROS	11/212 486-5
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/238 056-6
MARCIA MARIA PAULO PIMENTEL MACHADO DUHAU	10/019 810-1
PATRICIA LAZERA DE CASTELLA	10/213 451-8
DILMA MARTINS DA SILVA	10/237 269-6
CAROLINA FERREIRA ROCHA	12/275 014-9
MÔNICA REGINA CALAZANS PAZ SANTOS	12/274 971-1
CRISTIANO NEVES FALCAO	12/231 415-1
LUCIANA MAGALHAES BORGES	12/225 379-7
EUGÊNIA LUCIA DA SILVA BOMFIM	10/225 456-3
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução Nº 007/2021 ao Contrato Nº 060/2018, firmado com a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, referente à prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares nas unidades de saúde da AP1 - Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, Policlínica Antônio Ribeiro Netto, Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, processos instrutivos Nº 09/002.386/2018 e 09/01/000.156/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1482 de 05 de abril de 2021, publicada no D.O de 06 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3100 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF Nº 1057 de 13/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243 529-5
TÂNIA GUILHERME DA SILVA	12/208 403-6
LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	10/281 181-8
RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS FIGUEIREDO	10/321 941-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 153/2020 e seus termos de execução, firmados entre o Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, processos instrutivos Nº s.: 09/002.515/2020 e 09/62/000.622/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1168 de 08 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 09 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3101 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ Nº 2835 de 18/10/2021,

RESOLVE
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARGARETE SANTOS CARVALHO	12/192 584-1
NORMA AZEVEDO DE ALMEIDA	12/120 614-3
LUCIANA DA COSTA FLACH	12/293 085-7
TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202 252-3
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227 280-5
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175 736-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução Nº 036/2021 ao Contrato Nº 46/2017, firmado entre o Hospital Municipal Lourenço Jorge e a empresa ESPECITECH REPAROS, MANUNTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia, marca TAKAOCA, para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos Nº s.: 09/001 847/2016 e 09/63/001 275/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2825 de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3102 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta Ofício S/SUBHUE/HMP Nº 354 de 15/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGÉLICA BARRETO DA SILVA	11/238 450-1
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229 301-7
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231 849-1
EDUARDO FREITAS DIAS	57/269 462-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 059/2019, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal de Piedade e a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes no Hospital Municipal de Piedade, processos instrutivos Nº s.: 09/000.700/2016 e 09/68/000.568/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1183 de 18 de setembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 21 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3103 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF Nº 1524 de 19/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
MARIA DE FÁTIMA TÉNORIO ROULINS	11/239 507-7
TERESA CRISTINA SANTANA BARBOSA	10/281 103-2
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	10/239 207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 046/2017 e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia da marca TAKAOKA, processos instrutivos Nº s.: 09/001.847/2016 e 09/67/000.087/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1367 de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O. Rio de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto Nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Nº 3104 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2021, **MARIA EUGÊNIA LOUVAIN DE CAMPOS MANHÃES,** Agente de Administração, matrícula 10/219.019-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 039398, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CDI Nº 28 de 25/10/2021.

Nº 3105 - Designar **ADRIANA NUNES DAMASCENO**, Nutricionista, matrícula 12/217.077-7, para exercer, com validade a partir de 01/11/2021, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 039398, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CDI Nº 28 de 25/10/2021.

Nº 3106 - Designar **GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS**, Nutricionista, matrícula 12/229.469-2, para exercer, com validade a partir de 01/09/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026812, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ Nº 2726 de 02/09/2021.

Nº 3107 - Designar **ANA CLÁUDIA DIAS DE OLIVEIRA**, Nutricionista, matrícula 12/217.070-2, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026893, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA Nº 3230 de 27/09/2021.

Nº 3108 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/10/2021, **JAQUELINE COSER VIANNA**, Médico Pediatria, matrícula 10/197.270-2, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027361, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB Nº 86 de 18/10/2021.

Nº 3109 - Designar **TELMA ELISA TAVARES MUNIZ**, Enfermeiro, matrícula 12/141.063-8, para exercer, com validade a partir de 01/10/2021, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027361, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB Nº 86 de 18/10/2021.

Nº 3110 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/08/2021, **RAFAEL NEDER DOS SANTOS**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/281.546-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026751, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC Nº 3786 de 26/08/2021.

Nº 3111 - Designar **CLÁUDIA DA SILVA MIGUELOTE**, Médico Neurologia, matrícula 12/295.453-5, para exercer, com validade a partir de 26/08/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026751, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3112 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ Nº 2829 de 24/09/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUIS FILIPE GASBARRO VAZ	11/ 238 955-9
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238 432-9
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174 822-7
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175 265-8
PAULO ROBERTO CARVALHO DE ARAÚJO	10/177 858-8
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227 280-5
TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202 252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução Nº 033/2021 e seus aditivos, firmado entre o Hospital Municipal Lourenço Jorge e a empresa a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI, cujo objeto é aquisição de teste de gasometria arterial, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, processo instrutivo Nº .: 09/001 216/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3113 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF Nº 1550 de 26/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA ALVES FREDERICO	12/207 784-0
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177 986-7
VERA LÚCIA TAVARES COSTA	12/215 195-9
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES	11/239 207-4
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192 498-4
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 265-5
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214 055-6
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281 154-5
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169 055-1
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262 979-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 091/2017 e seus termos de execução, firmado com o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas e enterais no Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano Filho, processos instrutivos Nº (s). 09/003.300/2017 e 09/67/000.198/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" Nº 866 de 11 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3114 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMNS Nº 745 de 28/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223 643-8
MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219 245-8
MARCO ANTONIO FONTENELE RIBEIRO	57/210 562-5
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241 303-7
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153 393-4
FRANCILEUDA MELO MOREIRA BRUGGER	11/229 650-7
SELMA DE SOUZA SANTOS	10/160 404-0
RAQUEL DA SILVA RODRIGUES ALVES	10/220 860-1
TÂNIA BORGES AUGUSTO	10/199 063-9
ROSILENE ALVES DA SILVA REBELO	10/226 272-3
CLAUDIO HENRIQUE ALVES AARAO REIS	10/251 538-5
TANIA DE ALMEIDA ABREU LEITE BATALHA	10/227 090-8
MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263 148-9
VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224 477-0
JULIETA BRITES FIGUEIREDO	10/279 556-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução Nº 12/2021 ao Contrato Nº 201/2021/SMS, firmado entre o Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a prestação de serviços de higiene hospitalar para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, Centro de Atenção Psicossocial Clarisse Lispector, Centro de Atenção Psicossocial Torquato Neto e o Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth, para o período de 01/07/2021 a 27/11/2021, Processos Nº s.: Instrutivos 09/001.567/2021 e Executivo 09/76/000.223/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3115 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMHP Nº 1061 de 19/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237 891-7
MÔNICA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARMADA	12/179 874-3
FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177 854-7
JOSÉ CALIXTO DA SILVA	57/203 331-4
RICARDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA	57/189 272-8
LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	11/281 148-7
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212 910-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 135/2016/SMS e seus termos de execução, firmado com o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e a empresa TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparos, preparos, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, processos instrutivos Nº 09/004.460/2017 e 09/75/000.202/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo á atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1544 de 19 de novembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3116 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 Nº 461 de 19/10/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar:

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198 247-9
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189 253-8
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224 657-7
LÍVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230 684-3
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281 951-4
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229 192-0
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6
AIMARÁ TEIXEIRA RODRIGUES	12/208 553-8
ANDRÉ CLOVIS DE MATTOS CORREA	10/207 133-0
LARISSA SPIER	10/239 455-9
LUIZ FELIPE OLIVEIRA CAIXEIRO	10/162 182-0

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CRISTINA GONÇALVES	11/126 370-6
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120 611-9
SIMONE LONTRA AMIM	12/191 335-9
GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	12/198 930-0
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208 680-9
PATRÍCIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215 204-9
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIBAU JÚNIOR	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MERYLEI CRISTINA MATTOS DE CASTRO	12/213 453-4
EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO	12/251 964-3
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209 508-1
IASMIN BEGMANN STRADA DE OLIVEIRA	11/228 981-7
JOSÉ CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207 443-3
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ MESSIAS DO CARMO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLÁUDIA DA SILVA VELASCO	11/239 399-9
GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA	12/166 381-4
EDNA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	12/218 621-1
RUTELÉIA ALMEIDA DOS SANTOS	12/276 821-6
FRANCISCO MARTO GONÇALVES	10/210 631-8
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
RENATA GOMES DE MACEDO COSTA	12/228 850-4
LUCI SOUZA DOS SANTOS COELHO	12/208 623-9
MARCIA ABREU GONDIM	12/189 730-5
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS	11/208 425-9
MARIA HELENA LIMA DA SILVA ANTUNES	12/125 893-8
ROBERTO BASTOS PINTO DE MENDONÇA	12/201 240-9
ANA PAULA SILVA ARAUJO	12/210 606-0
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DEISELENE MUNIZ PEIXOTO	11/243 259-9
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140 239-5
ROBERTO JOSIAS BEJDER GONÇALVES	12/162 033-5
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	12/226 775-5
ÉRICA DA COSTA LIMA	12/225 968-7
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SALLES NETTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT	11/111 209-3
VALDINEI MENEZES	12/160 322-4
EDSON DA SILVA CONCEIÇÃO	10/191 722-8
WILLIAM DA COSTA SILVA	10/293 079-0
CLÁUDIO GUIMARÃES GOMES	10/089 610-0
JOSÉ CARLOS DA COSTA	10/224 271-7
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193 675-6

como responsáveis pelo acompanhamento do 1º Termo Aditivo Nº 22/2019 ao Contrato Nº 037/2018, firmado com a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI-ME, cujo objeto é aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de equipamentos para as Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1-0 - PARN, CMS EA,CMS EZTJ, CMS JMC, CMS MC, CMS OC E CMS SN, processos instrutivos Nº s.: 09/004 737/2017 e 09/01/000 296/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 350 de 27 de março de 2020, publicada no D.O de 30 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 25/08/2021
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2577 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Onde se lê:
..."Dispensar **CLÁUDIA LESSA ZIADE**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/191.519-8, da função gratificada de Chefe I,"...

Leia-se:
..."Dispensar, com validade a partir de 19/07/2021, **CLÁUDIA LESSA ZIADE**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/191.519-8, da função gratificada de Chefe I,"...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2578 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Onde se lê:
..."Designar **SUELI DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/144.363-9, para exercer a função gratificada de Chefe I,"...

Leia-se:
..."Designar **SUELI DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/144.363-9, para exercer, com validade a partir de 19/07/2021, a função gratificada de Chefe I,"...

D.O. RIO DE 26/10/2021
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3042 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Onde se lê:
..."Dispensar, com validade a partir de 01/08/2021, **MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO**, Agente de Administração, matrícula 10/259.113-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II,"...

Leia-se:
..."Dispensar, com validade a partir de 02/08/2021, **MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO**, Agente de Administração, matrícula 10/259.113-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II,"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

09/007.657/2021 - OFÍCIO S/SUBG/CLA/GL Nº 039/2021
De acordo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto Nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 1322 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" Nº 1038 de 02/09/2021, publicada no D.O. RIO de 03/09/2021, tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBG/CGP/CAP/GP de 29/10/2021.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA
PORTARIA "P" S/SUBG/CIL/GL Nº 01 DE 03.11.2021

O Gerente da Gerência de Logística, Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores Uendel Gomes Barreiros, matr. 11/239152-2, José Silvio de Araujo, matr. 11/219152-2 e Cristiano de Macedo Vidal, matr. 12/251859-5, sob a presidencia do primeiro, constituírem a Comissão de Baixa de Medicamentos e outros, desta Gerência de Logística, cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBG/CIL/GL Nº 03 de 05/09/2013. Conf. Ofício Nº 502 de 26.10.2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

09/005193/2021 - RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresariais abaixo elencadas, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei n° 8.666/1993, objeto do processo 09/005.193/2021, adjudicando a aquisição de insumos médico hospitalar, visando o abastecimento de diversas unidades de Atenção Primária, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 563.412,98 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos), conforme informações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	R$ 237.874,62
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 175.942,86
S&B DISTRIBUIDORA IMPORTADORA	R$ 24.563,70
MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 57,60
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 124.974,20
TOTAL	**R$ 563.412,98**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

09/01/000862/2021 - AUTORIZO abertura de Processo Seletivo para escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), que assegure assistência Universal e gratuita à População, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0, nos termos da Lei 5.026/2009 e Decreto Nº 30.780/09, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 252.143.481,78 (duzentos e cinquenta e dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), nos estritos termos do Projeto Básico aprovado pela Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

09/005193/2021 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresariais abaixo elencadas, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei n° 8.666/1993, objeto do processo 09/005.193/2021, adjudicando a aquisição de insumos médico hospitalar, visando o abastecimento de diversas unidades de Atenção Primária, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 563.412,98 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos), conforme informações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	R$ 237.874,62
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 175.942,86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

S&B DISTRIBUIDORA IMPORTADORA	R$ 24.563,70
MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 57,60
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 124.974,20
TOTAL	**R$ 563.412,98**

09/004130/2020 - APROVO o Termo de Referência às fls. 207 a 213(v), em sua integralidade, referente ao registro de preços para aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a Emendas Parlamentares.

E TORNAR SEM EFEITO a publicação da PARTE II do Termo de Referência das fls. 210 a 213(v), publicado em Diário Oficial no dia 25 de outubro de 2021, página 30, 2ª coluna.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

09/004131/2020 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência de fls. 163 a 165, publicado em Diário Oficial de 17/08/2021 e APROVO o Termo de Referência, das fls. 231 a 234, referente à aquisição de longarina de três lugares em estrutura de aço, modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por Sistema de Registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

09/01/000862/2021 - APROVO o Projeto Básico de fls. 04 a 39, e os ANEXOS TÉCNICOS A, B, C, D, E, F e G, (fls 40 a 134) com o objetivo de instruir o processo seletivo de escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), que assegure assistência Universal e gratuita à População, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n° 09/21/000.009/2021 - NAD 247/2021
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas de transporte sanitário por mandado judicial através do Táxi Rio
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 2.1
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 183.976,05 (cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Cintia Agnes Pereira
Omitido no D.O de: 25/10/2021

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo n° 09/21/000.542/2021- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ 62.867,86 (sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
AGOSTO/2021	R$ 30.505.62
SETEMBRO/2021	R$ 32.362,24

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

09/31/001.290/2021 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Maria Cristina Roma Paugartten, dos gestores Valeria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral no valor de R$ 2.546,95 (Dois mil, quinhentos e quarenta seis reais e noventa cinco centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

09/33/000.228/2021 - CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 9.734,63 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), gestores Viviane Soares Pinheiro Bartalo, mat.: 11/192.622-9 e Ana Mª de Carvalho B.B. Marques, matr.: 10/207.558-8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2021

(*) PROCESSO Nº 09/002.160/2016 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB - ACRÉSCIMO.
Processo Nº 09/002.160/2016 - Na forma do artigo 65, inciso II, c/c § 1° da Lei n°. 8.666/93, **AUTORIZO** o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato Nº 035/2018, mantido com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, referente à prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores, a partir de **02/11/2021**.
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 162 de 29/10/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº 09/62/000337/2018 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2021/288	R$ 84.726,00	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

Processo Nº 09/62/000338/2018 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2021/289	R$ 35.376,00	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo Nº 09/62/000548/2017 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho , conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2021/427	R$ 17.600,00	MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Processo Nº 09/62/001383/2021 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho , conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2021/881	R$ 17.360,00	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo Nº : 09/62/001.459/2021 - NAD Nº 773/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MAUKRON COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O de 03/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo Nº : 09/62/001.459/2021 - NAD Nº 774/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 13.361,00 (Treze mil e trezentos e sessenta e um reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O de 03/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo Nº : 09/62/001.537/2021 - NAD Nº 775/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 13.770,00 (Treze mil e setecentos e setenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O de 03/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/62/001.066/2021 - NAD 776/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 62/2021
5.VALOR:R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo Nº : 09/62/001.131/2021 - NAD 777 e 778/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 57/2021
5.VALOR:R$ 332.512,40 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo Nº : 09/62/001.224/2021 - NAD 779 a 781/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 73/2021
5.VALOR:R$ 80.050,00 (Oitenta mil e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Processo Nº : 09/62/000.574/2021 - NAD 782 a 788/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA, ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 23/2021
5.VALOR:R$ 144.435,50 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo Nº : 09/62/001.548/2021 - NAD 789/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 206/201
5.VALOR:R$ 178.680,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/62/001.550/2021 - NAD 812 a 815/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA, C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA, OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 219/2021
5.VALOR:R$ 28.021,20 (Vinte e oito mil, vinte e um reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo Nº : 09/62/000.106/2020 - NAD Nº 816/2021
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei Nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR: R$ 30.169,00 (Trinta mil, cento e sessenta e nove reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/62/001.478/2021 - NAD Nº 817 E 818/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e VASCULINE COM. DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/62/001.556/2021 - NAD Nº 819/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.465,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/62/001.554/2021 - NAD Nº 821/2021
1.OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 1.925,50 (Hum mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/62/001.554/2021 - NAD Nº 822/2021
1.OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 3.523,60 (Três mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 03/11/2021

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 620/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e J.F. Farma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda EPP
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 22.215,00 (Vinte e dois mil e duzentos e quinze reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 621/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Baxter Hospitalar Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 73.440,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 622/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 623/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Antibioticos do Brasil Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 624/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Dimaster Com de Prod Hosp Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 389.000,00 (Trezentos de oitenta e nove mil reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 625/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 10.420,52 (Dez mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 626/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 880.400,00 (Oitocentos e oitenta mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 627/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 156.001,00 (Cento e cinquenta e seis mil e um reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 628/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 55.350,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 629/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Call Med Com de Medicamentos e Representações Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 462.375,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 630/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 489.250,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

***Omitido do D.O. RIO de 25/10/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 03/11/2021

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 631/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Laboratorios B.Braun S.A.
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 304.460,80 (Trezentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 632/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Multifarma Comercial Ltda
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 136.120,00 (Cento e trinta e seis mil e cento e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

Processo n º 0963.001.295/2021 NAD Nº . 633/2021
1.OBJETO: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2.NATUREZA: 3.3.90.30.12
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
4.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
5.LICITAÇÃO: Emergencial
6.VALOR ORDENADO: R$ 252.369,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
8. RATIFICADO POR: JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA

***Omitido do D.O. RIO de 25/10/2021**

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMPW Nº 06 DE 03.11.2021

A Direção do Hospital Municipal Paulino Werneck, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto Nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Tornar sem efeito Portaria "P" S/SUBHUE/HMPW Nº 04 de 14 de outubro de 2021 publicada no DO RIO de 25/10/2021.
Conforme Ofício Nº S/SUBHUE/HMPW Nº 536 de 03 de Novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMPW Nº 07 DE 03.11.2021

A Direção do Hospital Municipal Paulino Werneck, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto Nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014 e tendo em vista o que consta no processo de pagamento: 09/002.148/2021.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar reconhecimento de dívidas, referentes a valores não repassados ao convênio Nº 022/2020 - RIO SAÚDE/UPA Complexo do Alemão. Designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores abaixo:

- Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, Matrícula 12/191.571-9;
- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, Matrícula 10/159.948-9;
- Luiza Lea Velozo, Técnica de Laboratório, Matrícula 12/238.107-7.

Conforme Processo Nº 09/71/000.156/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº 09/71/000.153/2021 - NAD 250/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 12.431,00 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/10/2021

Processo Nº 09/71/000.153/2021 - NAD 251/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha S Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 4.597,78 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/10/2021

Processo Nº 09/71/000.154/2021 - NAD 252/2021
1-OBJETO: Aquisição Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e SL Comercio de Materiais Cirúrgicos Ltda ME
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/10/2021

Processo Nº 09/71/000.154/2021 - NAD 253/2021
1-OBJETO: Aquisição Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 9.774,00 (Nove mil setecentos e setenta e quatro reis)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/10/2021

Processo Nº 09/71/000.154/2021 - NAD 254/2021
1-OBJETO: Aquisição Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MD Material Médicos e Hospitalares
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 5.515,00 (Cinco mil quinhentos e quinze reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/10/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.053/2021 - NAD Nº 232/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 1.267,50 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O RJ de 08/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.052/2021 - NAD Nº 233/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 204,00 (Duzentos e quatro reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O RJ de 08/10/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.052/2021 - NAD Nº 234/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O RJ de 15/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.078/2019 - NAD Nº 235/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O RJ de 22/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.124/2021 - NAD Nº 236/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS. FARMACÊUTICOS S.A.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 1.494,72 (Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 22/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.052/2021 - NAD Nº 237/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 22/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.134/2021 - NAD Nº 238/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 22/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.135/2021 - NAD Nº 239/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 850,40 (Oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 22/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.138/2021 - NAD Nº 240/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e PROMEFARMA RE-PRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 17.417,00 (Dezessete mil quatrocentos e dezessete reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 22/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.139/2021 - NAD Nº 241/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 12.336,30 (Doze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 22/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.140/2021 - NAD Nº 248/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NEVE PREMIUM IND. E COM. DE PRODS. CIRÚRGICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 7.430,52 (Sete mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta dois centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 25/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.040/2021 - NAD Nº 249/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 25/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.004/2021 - NAD Nº 250/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 25/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.142/2021 - NAD Nº 251/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MARCK SERVIÇOS E DIT. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PRO. PARA SAÚDE LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 4.890,90 (Quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 25/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.136/2021 - NAD Nº 252/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte cinco reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 25/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.136/2021 - NAD Nº 253/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 8.780,50 (Oito mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 25/10/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.136/2021 - NAD Nº 254/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e KORAL HOSPITALAR LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 919,86 (Novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 25/10/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 09/82/000.140/2021 - NAD Nº 244/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NEVE PREMIUM IND. E COM. DE PRODS. CIRÚRGICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 831,60 (Sete mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta dois centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 22/10/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/10/2021

Processo Nº : 09/78/000.126/2019 - NAD Nº 359/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO E HEMOSTATICOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **PHAROS HOSPITALAR LTDA - EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2019
5. VALOR: R$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/10/2021**

EXPEDIENTE DE 22/10/2021

Processo Nº : 09/78/000.400/2021 - NAD Nº 360/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO ORTOPEDICO, ATADURAS CREPOM E OUTROS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
5. VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/10/2021**

EXPEDIENTE DE 22/10/2021

Processo Nº : 09/78/000.459/2021 - NAD Nº 361/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS, FITA CARDIACA E CERA PARA OSSO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021
5. VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/10/2021**

EXPEDIENTE DE 22/10/2021

Processo Nº : 09/78/000.409/2021 - NAD Nº 362/2021
1. OBJETO: EMERGÊCIAL LIMPEZA HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 528.108,78 (quinhentos e vinte e oito mil cento e oito reais e setenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* **Omitido no D.O. 25/10/2021**

EXPEDIENTE DE 22/10/2021

Processo Nº : 09/78/000.471/2021 - NAD Nº 363/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HIGIENE ORAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021
5. VALOR: R$ 950,40 (novecentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/10/2021**

EXPEDIENTE DE 22/10/2021

Processo Nº : 09/78/000.427/2021 - NAD Nº 364/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021
5. VALOR: R$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/10/2021**

EXPEDIENTE DE 25/10/2021

Processo Nº : 09/78/000.465/2021 - NAD Nº 365/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES HOSPITALARES DE PUNÇÃO PERIFÉRICA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0214/2021
5. VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 26/10/2021**

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAF Nº 25 DE 27.10.2021

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução SMS Nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas desta Unidade.

PRESIDENTE:
- Fátima Cardoso Varanda, Enfermeira, matrícula 10/163.255-3

MEMBROS:
- Carlos Henrique Correia dos Santos, Coordenador Médico Assistencial, Médico Clínico, matrícula 11/225.911-7;
- Carolina Fassina Andrade, Médica Obstétrica, matrícula 47/048.579-7;
- Christianne Lopes Maciel, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médica Pediatra, matrícula 11/178.566-6;
- Cláudia Alves Frederico, Chefe do Serviço de Nutrição, Nutricionista, matrícula 12/207.784-0;
- Elaine Pereira de Assunção, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeiro, matrícula 12/191.535-4;
- Joice Silva dos Santos, Comissão de Controle de Infecção Relacionadas a Saúde, Enfermeira, matrícula 10/225.427-4;
- Maria Cláudia Soares Braga, Núcleo de Segurança do Paciente, Enfermeira, matrícula SIAPE 1111437.
- Simone Vallier, Diretora da Divisão de Assistência Obstétrica, Médica Obstétrica, matrícula 11/281.260-0.

Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAF Nº 1.562 de 27 de outubro de 2021.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMJ Nº 32 DE 20.10.2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa aprovada pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a origem das obrigações de exercícios a pagar, referente à prestação de serviço constante nos processos de fatura Nº 09/69/050.712/2020, 09/69/050.714/2020, 09/69/050.713/2020, 09/69/050.787/2020, 09/69/050.839/2020 e 09/69/050.063/2021no valor total de R$ 149.986,87(cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), processo instrutivo Nº 09/69/000.190/2018 da empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, designado para procedê-la no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, conforme processo Nº 09/69/000.499/2021:

1º Luciana Ludwig Nigri, Agente de Administração, matrícula 10/218.589-0;
2º Diogo Barreto Bacellar Pereira, Agente de Administração, matrícula 12/209.484-5;
3º Priscila Martins Ramada, Agente de Administração, matrícula 10/218.475-2.
Conforme Processo Nº 09/69/000.499/2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMJ Nº 33 DE 20.10.2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa aprovada pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a origem das obrigações de exercícios a pagar, referente à prestação de serviço constante nos processos de fatura Nº 06/501.641/2020, 06/501.634/2020, 06/500.176/2021, 06/500.180/2021 e 06/500.218/2021 no valor total de R$ 478.454,05 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), processo instrutivo Nº 06/500.167/2019 da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELLI, designado para procedê-la no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, conforme processo Nº 09/69/000.501/2021:

1º Luciana Ludwig Nigri, Agente de Administração, matrícula 10/218.589-0;
2º Diogo Barreto Bacellar Pereira, Agente de Administração, matrícula 12/209.484-5;
3º Priscila Martins Ramada, Agente de Administração, matrícula 10/218.475-2.
Conforme Processo Nº 09/69/000.514/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021

Processo Nº : 09/69/000.523/2021 - NAD Nº 356/2021
1.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Jesus e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/005076/2012 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 49, primeira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2012, no valor de R$ 454.326,12 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/007739/2012 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 49, segunda coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de setembro/2012, no valor de R$ 455.451,91 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/006808/2012 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 49, segunda coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de agosto/2012, no valor de R$ 470.168,92 (Quatrocentos e setenta mil cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/002570/2013 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 132 de 16/09/2021, página Nº 42, terceira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de fevereiro/2013, no valor de R$ 493.760,48 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/0008372013 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 132 de 16/09/2021, página Nº 50, primeira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de dezembro/2012, no valor de R$ 647.285,27 (Seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/0018402013 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 48, terceira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de janeiro/2013, no valor de R$ 459.850,69 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/0038772011 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 49, terceira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2011, no valor de R$ 49.485,35 (Quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/0051632011 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 49, terceira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de setembro/2011, no valor de R$ 314.576,86 (Trezentos e quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/0047732011 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 50, primeira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de agosto/2011, no valor de R$ 331.469,39 (Trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/003299-2013 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 50, primeira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de abril/2013, no valor de R$ 609.011,15 (Seiscentos e nove mil e onze reais e quinze centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/008202-2012 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 49, terceira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de outubro/2012, no valor de R$ 449.795,23 (Quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/004376-2011 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 48, terceira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de julho/2011, no valor de R$ 267.013,84 (Duzentos e sessenta e sete mil e treze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2021

Processo Nº 09/006679-2012 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio Nº 137 de 22/09/2021, página Nº 50, terceira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de julho/2012, no valor de R$ 473.806,40 (Quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos), referente ao Convênio Nº 030/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ Nº 02680126/0001-80.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 0979/000204/2021 - NAD Nº 0198/2021
1.OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 624,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
***omitido 26/10/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº : 0979/000203/2021 - NAD Nº 0199/2021
1.OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 1.397,40 (Hum Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
***omitido 26/10/2021**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 194, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - Babilônia Feira Hype - Outubro
Local do Evento: Parque das Figueiras, Avenida Borges de Medeiros, 0 - Lagoa - Rio de Janeiro
Datas do Evento: 23/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 23/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 15/10/2021
Processo Nº :
09/904.477/2021 - Hype Art Produções Culturais Ltda
09/904.455/2021 - Soraya Cristina Ferreira Monteiro da Silva
09/904.456 /2021 - Vitor Gustavo Queiroz da Rocha
09/904.457 /2021 - Pedro Ivo dos Santos Cunha
09/904.460 /2021 - Isabela Silva de Lima Oliveira
09/904.461 /2021 - Lara Monteiro Soares
09/904.462 /2021 - Lenaide Brito Moreira
09/904.463 /2021 - Maria Luciene Gonçalves
09/904.464 /2021 - Nathalia Silva Brilhante
09/904.465 /2021 - Alexander Fernandes de Freitas
09/904.466 /2021 - Deise Leite Barbosa
09/904.467 /2021 - Vanessa Pires Borges
09/904.468 /2021 - Ana Paula Fernandes Barreto
09/904.469 /2021 - Ygor Magalhães da Silva
09/904.470 /2021 - Susan Sales Canellas
09/904.471 /2021 - Andre Luiz de Terra
09/904.472 /2021 - Nossa Pizzaria e Massa Barra Ltda
09/904.473 /2021 - Cretinos Comercio de Bebidas Ltda
09/904.475 /2021 - ML Alonso Carielo Serviços de Alimentação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

09/904.568 /2021 - MR Bolt Fermentados
09/904.573 /2021 - Victoria Luiza Maia
09/904.577 /2021 - Gabriel de Arruda Audi
09/904.578 /2021 - Carolina Breedveld da Cunha Souza Guzzo
09/904.579 /2021 - Isabela Andrade de Jesus
09/904.581 /2021 - Rosangela da Silva Oliveira
09/904.599 /2021 - Rafael Frizeiro Perez
09/904.600 /2021 - Dogaria Gourmet Ltda Me
09/904.601 /2021 - Manuela Perez Ribeiro de Camargo
09/904.602 /2021 - Viviane Lima Viana
09/904.605 /2021 - Renato Alves Bronze-Mei
09/904.606 /2021 - Carolina Rangel da Silva Santos
09/904.610 /2021 - Fernanda Aparecida dos Santos
09/904.611 /2021 - Alessandra Guedes de Barros
09/904.612 /2021 - Gisele Cristine Mondin Fuschilo
09/904.613 /2021 - Anna Clara de Sousa Teixeira
09/904.615 /2021 - Mate do Vovo Com. E Distr. Ltda
09/904.616 /2021 - Mariana Cardoso de Moraes Lins
09/904.639 /2021 - Beatriz de Araujo
09/904.641 /2021 - Vanessa Castro da Silva
09/904.650 /2021 - Elaine Maria de Lima
09/904.662 /2021 - Estrela do Kibe Comercio de Produtos Alimenticio
09/904.667 /2021 - Patricia Cassa Leão Mosch
09/904.668 /2021 - Diego Julio Mesquita
09/904.669 /2021 - Caio Oliveira Novais Santos
09/904.670 /2021 - Alex Carvalho Porto
09/904.672 /2021 - Espirito de Porco Comercio de Alimentos Eireli
09/904.673 /2021 - Gabriel Sampaio Vieira da Cruz
09/904.674 /2021 - Vivian Maria Rezende Arcanjo
09/904.675 /2021 - Vanessa de Sales Gonçalves Albuquerque
09/904.676 /2021 - Andre Rezende Nazareth
09/904.677 /2021 - Luis Gustavo Falci Gonçalves
09/904.682 /2021 - Fabiana Rosa de Barros
09/904.683 /2021 - Nathalia Braga dos Santos
09/904.684 /2021 - Marcia Brownie Confeitaria e Comercio Ltda Me
09/904.685 /2021 - Ramon Tadeu Vieira Costa
09/904.686 /2021 - Matheus Santanna Ferreira
09/904.687 /2021 - Felipe Rosa Quintella
09/904.688 /2021 - Nathalia Barbosa
09/904.689 /2021 - Tudo Legal Industria e Comercio
09/904.717 /2021 - Vulcano Food Truck Eireli

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - Feira da Urca
Local do Evento: Praça General Tibúrcio, 0 - na Praça - Urca - Rio de Janeiro
Datas do Evento: 23/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 23/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 18/10/2021
Processo Nº :
09/904.311/2021 - Arisio Nogueira dos Santos
09/904.430 /2021 - Marcela Cristina Caetano de Carvalho
09/904. 580/2021 - Elizafran Nascimento de Oliveira
09/904.648 /2021 - Maria de Lourdes Dias Martins Lima
09/904.665 /2021 - Aledson da Silva Dias
09/904.666 /2021 - Alexandre Marques dos Anjos
09/904.720 /2021 - Iene Gonçalves Beloto
09/904.721 /2021 - Carolina Garcia Francisco dos Santos
09/904.722 /2021 - Gabriel Sampaio Vieira da Cruz
09/904. 724/2021 - Eluana de Oliveira Bastos
09/904.725 /2021 - Lucas Rodrigues de Souza
09/904.726 /2021 - Natasha Costa Nazareth
09/904.734 /2021 - Elaine Cristina da Silva
09/904.779/2021 - Cristiane Conceição de Souza

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 194, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - Babilônia Feira Hype - Outubro
Local do Evento: Parque das Figueiras, Avenida Borges de Medeiros, 0 - Lagoa - Rio de Janeiro
Datas do Evento: 23/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 23/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 15/10/2021
Processo Nº :
09/904.477/2021 - Hype Art Produções Culturais Ltda
09/904.455/2021 - Soraya Cristina Ferreira Monteiro da Silva
09/904.456 /2021 - Vitor Gustavo Queiroz da Rocha
09/904.457 /2021 - Pedro Ivo dos Santos Cunha
09/904.460 /2021 - Isabela Silva de Lima Oliveira
09/904.461 /2021 - Lara Monteiro Soares
09/904.462 /2021 - Lenaide Brito Moreira
09/904.463 /2021 - Maria Luciene Gonçalves
09/904.464 /2021 - Nathalia Silva Brilhante
09/904.465 /2021 - Alexander Fernandes de Freitas
09/904.466 /2021 - Deise Leite Barbosa
09/904.467 /2021 - Vanessa Pires Borges
09/904.468 /2021 - Ana Paula Fernandes Barreto
09/904.469 /2021 - Ygor Magalhães da Silva
09/904.470 /2021 - Susan Sales Canellas
09/904.471 /2021 - Andre Luiz de Terra
09/904.472 /2021 - Nossa Pizzaria e Massa Barra Ltda
09/904.473 /2021 - Cretinos Comercio de Bebidas Ltda
09/904.475 /2021 - ML Alonso Carielo Serviços de Alimentação
09/904.568 /2021 - MR Bolt Fermentados
09/904.573 /2021 - Victoria Luiza Maia
09/904.577 /2021 - Gabriel de Arruda Audi
09/904.578 /2021 - Carolina Breedveld da Cunha Souza Guzzo
09/904.579 /2021 - Isabela Andrade de Jesus
09/904.581 /2021 - Rosangela da Silva Oliveira
09/904.599 /2021 - Rafael Frizeiro Perez
09/904.600 /2021 - Dogaria Gourmet Ltda Me
09/904.601 /2021 - Manuela Perez Ribeiro de Camargo
09/904.602 /2021 - Viviane Lima Viana
09/904.605 /2021 - Renato Alves Bronze-Mei
09/904.606 /2021 - Carolina Rangel da Silva Santos
09/904.610 /2021 - Fernanda Aparecida dos Santos
09/904.611 /2021 - Alessandra Guedes de Barros
09/904.612 /2021 - Gisele Cristine Mondin Fuschilo
09/904.613 /2021 - Anna Clara de Sousa Teixeira
09/904.615 /2021 - Mate do Vovo Com. E Distr. Ltda
09/904.616 /2021 - Mariana Cardoso de Moraes Lins
09/904.639 /2021 - Beatriz de Araujo
09/904.641 /2021 - Vanessa Castro da Silva
09/904.650 /2021 - Elaine Maria de Lima
09/904.662 /2021 - Estrela do Kibe Comercio de Produtos Alimenticio
09/904.667 /2021 - Patricia Cassa Leão Mosch
09/904.668 /2021 - Diego Julio Mesquita
09/904.669 /2021 - Caio Oliveira Novais Santos
09/904.670 /2021 - Alex Carvalho Porto
09/904.672 /2021 - Espirito de Porco Comercio de Alimentos Eireli
09/904.673 /2021 - Gabriel Sampaio Vieira da Cruz
09/904.674 /2021 - Vivian Maria Rezende Arcanjo
09/904.675 /2021 - Vanessa de Sales Gonçalves Albuquerque
09/904.676 /2021 - Andre Rezende Nazareth
09/904.677 /2021 - Luis Gustavo Falci Gonçalves
09/904.682 /2021 - Fabiana Rosa de Barros
09/904.683 /2021 - Nathalia Braga dos Santos
09/904.684 /2021 - Marcia Brownie Confeitaria e Comercio Ltda Me
09/904.685 /2021 - Ramon Tadeu Vieira Costa
09/904.686 /2021 - Matheus Santanna Ferreira
09/904.687 /2021 - Felipe Rosa Quintella
09/904.688 /2021 - Nathalia Barbosa
09/904.689 /2021 - Tudo Legal Industria e Comercio
09/904.717 /2021 - Vulcano Food Truck Eireli

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 197, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - Festa de Aniversário JB FM
Local do Evento: Vivo Rio - Av. Infante Dom Henrique, 85 - Parque do Flamengo - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 27/10/2021
Vigência: 27/10/2021
Concessão: 20/10/2021
Processo Nº :
09/904.342 /2021 - Sistema de Emergência Médica Móvel de Brasília Ltda
09/904.343/2021 - Sistema de Emergência Médica Móvel de Brasília Ltda

EVENTO - Vinho na Vila Rio
Local do Evento: Morro da Urca - Av. Pasteur, 520 - Urca - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 23/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 23/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 18/10/2021
Processo Nº :
09/904.526 /2021 - Casavitis Comércio e E-Commerce Eireli
09/904.212 /2021 - Caio Augusto Menezes da Paixão
09/904.664 /2021 - João Carlos de Araújo Correa
09/904. 723/2021 - Gabriel Sampaio Vieira da Cruz
09/904.728 /2021 - Fabiana Dangelo Comércio de Doces Finos Eireli

EVENTO - Sambinha ZeroVinteUm
Local do Evento: Clube da Aeronáutica - Praça Marechal Ancora, 15 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 23/10/2021
Vigência: 23/10/2021
Concessão: 19/10/2021
Processo Nº :
09/904.569 /2021 - Ramon Santos Cordeiro
09/904.729 /2021 - Distribuidora de Bebidas Rio São Paulo
09/904.730 /2021 - Danielle de Oliveira Fortes Villaca

EVENTO - Evento Alice e o Natal no País das Maravilhas
Local do Evento: Madureira Shopping Rio - Estrada do Portela, 222 - Madureira - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 07/11/2021 à 31/12/2021
Vigência: 07/11/2021 à 31/12/2021
Concessão: 18/10/2021
Processo Nº :
09/904.570 /2021 - Associação dos Lojistas do Madureira Shopping Rio

EVENTO - Etapa do Circuito KSOP - Kings Series of Poker 2021
Local do Evento: Sheraton Grand Hotel & Resort - Av. Niemeyer, 121 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 21/10/2021 à 27/10/2021
Vigência: 21/10/2021 à 27/10/2021
Concessão: 19/10/2021
Processo Nº :
09/904.571/2021 - Life Line Saúde

EVENTO - Rock 80 Festival - Edição Jacarepaguá
Local do Evento: Rio Shopping - Estrada do Gabinal, 313 - estacionamento - Freguesia - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 19/11/2021 à 21/11/2021
Vigência: 18/11/2021 à 22/11/2021
Concessão: 18/10/2021
Processo Nº :
09/904.591/2021 - Fernando José de Oliveira Fernandes

EVENTO - Festival de Cerveja Artesanal
Local do Evento: Parque Shopping Sulacap - Av. Marechal Fontenelle, 0 - lado ímpar - Lote 1 PA 43720 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 21/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 21/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 21/10/2021
Processo Nº :
09/904.597 /2021 - Livia Cristina Almeida de Faria
09/904.680/2021 - Caio Menezes da Paixão
09/904.781/2021 - Mariana Ribeiro Costa Antum

EVENTO - Artefaz
Local do Evento: Rio Beach Club - Ilha da Coroa, 81 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 22/10/2021 à 25/10/2021
Vigência: 22/10/2021 à 25/10/2021
Concessão: 20/10/2021
Processo Nº :
09/904.633 /2021 - Sagre Consultoria Empresarial Ltda

EVENTO - Abudhabi Grand Slam Rio de Janeiro
Local do Evento: Parque Olímpico da Barra - Velódromo - Av. Em,baixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 22/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 22/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 20/10/2021
Processo Nº :
09/904.637/2021 - Federação Brasileira de Jiu-Jitsu

EVENTO - Expo Franchising ABF 2021
Local do Evento: Centro de Convenções Sulamérica - Av. Paulo de Frontin, 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 11/11/2021 à 13/11/2021
Vigência: 11/11/2021 à 13/11/2021
Concessão: 22/10/2021
Processo Nº :
09/904.654 /2021 - Associação Brasileira de Franchising Rio de Janeiro

EVENTO - Evento 35 Natais com Você
Local do Evento: Norte Shopping - Av. Dom Helder Camara, 5474 - Cachambi - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 04/11/2021 à 26/12/2021
Vigência: 20/10/2021 à 01/01/2022
Concessão: 21/10/2021
Processo Nº :
09/904.655 /2021 - Fundo de Promoções Coletivas do Norte Shopping

EVENTO - Top Master Meeting In Rio
Local do Evento: Centro de Convenção do Vogue Square Fashion Hotel - Av. das Américas, 8585 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 21/10/2021 à 23/10/2021
Vigência: 21/10/2021 à 23/10/2021
Concessão: 21/10/2021
Processo Nº :
09/904.679 /2021 - Instituto Junior Gouvea Top Master Ltda

EVENTO - Circuito MASF - Etapa Recreio dos Bandeirantes
Local do Evento: Praia do Recreio - Av. Gilka Machado, 0 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 24/10/2021
Vigência: 24/10/2021
Concessão: 21/10/2021
Processo Nº :
09/904.715/2021 - Global Serviços Ambulatoriais e UTI Móvel Ltda

EVENTO - Evento Natal do Rio Design Barra 2021
Local do Evento: Rio Design Barra - Av. das Américas, 7777 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/11/2021 à 05/01/2022
Vigência: 23/10/2021 à 10/01/2022
Concessão: 22/10/2021
Processo Nº :
09/904.727/2021 - Associação dos Lojistas do Rio Design

EVENTO - Evento Natal Nova América 2021
Local do Evento: Shopping Nova América - Av. Pastor Marthin Luther King Jr., 126 - Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/11/2021 à 31/12/2021
Vigência: 25/10/2021 à 06/01/2022
Concessão: 27/10/2021
Processo Nº :
09/904.788/2021 - Associação do Fundo de Promoções Coletivas Do Nova América Outlet Shopping

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 198, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO TESTE - Arca de Noé
Local do Evento: Marina da Glória - Av. Infante Dom Henrique, 0 - Glória - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 23/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 06/10/2021
Processo Nº :
09/904.554/2021 - Deli Vibe Comércio e Serviços Eireli
09/904.555/2021 - Deli Vibe Comércio e Serviços Eireli
09/904.556/2021 - Deli Vibe Comércio e Serviços Eireli
09/904.557/2021 - Deli Vibe Comércio e Serviços Eireli
09/904.558/2021 - Deli Vibe Comércio e Serviços Eireli
09/904.559/2021 - Deli Vibe Comércio e Serviços Eireli
09/904.560/2021 - Upgrade Bares Interativos Eireli
09/904.561/2021 - Upgrade Bares Interativos Eireli
09/904.562/2021 - Upgrade Bares Interativos Eireli
09/904.563/2021 - Upgrade Bares Interativos Eireli
09/904.564/2021 - Upgrade Bares Interativos Eireli
09/904.565/2021 - Upgrade Bares Interativos Eireli
09/904.585/2021 - JLGV Union Ltda
09/904.586/2021 - JLGV Union Ltda
09/904.635/2021 - Colméia Doces e Tabacaria Ltda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

EVENTO TESTE - Eventos da Entret Rio - Rituals
Local do Evento: Fábrika - Estrada das Furnas, 1805 - Alto da Boa Vista - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/10/2021
Vigência: 22/10/2021
Concessão: 20/10/2021
Processo Nº :
09/904.370/2021 - Entret Rio Marketing e Eventos Eireli
09/904.713/2021 - JLGV Union Ltda
09/904.776/2021 - Leandro Torres Braga

EVENTO TESTE - P12
Local do Evento: Riocentro - Pavilhão das Artes - Av. Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/10/2021 à 24/10/2021
Vigência: 23/10/2021 à 24/10/2021
Concessão: 21/10/2021
Processo Nº :
09/904.583/2021 - Sommar Mais Serviços Empresariais Eireli
09/904.636/2021 - Colméia Doces e Tabacaria Ltda
09/904.712/2021 - JLGV Union Ltda
09/904.714/2021 - JLGV Union Ltda
09/904.749/2021 - Qbaar Serviços de Bar Eireli Me

EVENTO TESTE - 15 Anos Júlia Doudet
Local do Evento: Fairmont Rio de Janeiro - Av. Atlântica, 4240 - Copacabana- Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/10/2021
Vigência: 23/10/2021
Concessão: 21/10/2021
Processo Nº :
09/904.690/2021 - Janyck Daudet
09/904.691/2021 - JLGV Union Ltda

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 199, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: VEUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Av. Beira Mar, 262 - Grupo do 5 pav - Centro - Rio de Janeiro/RJ.
CEP: 20021-006
CNPJ: 39.975.044/0001-72
Atividades: 4.2 - Evento onde se realize atividade regulada pela Vigilância Sanitária.
Processo Nº : 09/904.731/2021
Nome: Coleta de material biológico para RT-PCR e Testagem Rápida para Covid - 19 em Sistema Drive - Thru e/ou Posto Móvel
Local: Estacionamento do Riocentro - Av. Salvador Allende, 6555 - recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ
Concessão: 22/10/2021
Vigência: 23/10/2021 a 23/10/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 200, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Tutóia, 119 - Vila Mariana - CEP: 04007-000 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Av. Dom Helder Camara, 5474 - loja: A - Cachambi - Rio de Janeiro/RJ.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº : 09/902.712/2021
Data da Concessão: 14/10/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Tutóia, 119 - Vila Mariana - CEP: 04007-000 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Av. Marechal Fontenelle, 3555 - parte - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº : 09/902.713/2021
Data da Concessão: 20/10/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: VEUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Av. das Américas, 19019 - loja: 201 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-701 - Rio de Janeiro/RJ.
CNPJ: 39.975.044/0001-72
Atividades Exercidas: Posto de Coleta de Laboratório / Posto de Vacinação
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº : 09/904.401/2021
Data da Concessão: 20/10/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: VEUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Estrada da Gávea, 899 - loja: 111 - São Conrado - CEP: 22610-001 - Rio de Janeiro/RJ.
CNPJ: 39.975.044/0001-72
Atividades Exercidas: Posto de Coleta de Laboratório / Posto de Vacinação
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº : 09/904.400/2021
Data da Concessão: 20/10/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Companhia Brasileira de Distribuição - Extra Boulevard - Rua Maxwell, 300/344 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº : 09/904.448/2021
Data da Concessão: 27/10/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Companhia Brasileira de Distribuição - Sendas Dona Mariana - Rua Voluntários da Pátria, 213 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº : 09/904.449/2021
Data da Concessão: 27/10/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/904.699/2021 - NAD 437/2021**.**
1.Objeto: Aquisição de luvas.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MARK SERVIÇOS E DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD. PARA SAUDE LTDA
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico
5.Valor: R$ 27.948,00 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 21.10.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/903.072/2021 - NAD 438/2021**.**
1.Objeto: Aquisição de ataduras de crepom.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico
5.Valor: R$ 912,61 (novecentos e doze reais e sessenta e um centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 22.10.2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -DEFERIDOS	
09/97/121.332/2021	Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Epp Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65 bloco 5 loja 101 - Jacarepaguá Termo de Intimação Nº 562.452 Concedido prazo até 13/11/2021
09/97/121.405/2021	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande Termo de Intimação Nº 562.272 Concedido prazo até 29/11/2021
09/97/121.408/2021	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande Termo de Intimação Nº 561605 Concedido prazo até 13/12/2021
09/97/121.409/2021	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande Termo de Intimação Nº 562.047 Concedido prazo até 28/11/2021
09/97/121.411/2021	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande Termo de Intimação Nº 562.451 Concedido prazo até 28/11/2021
09/97/121.474/2021	Casa de Saúde Santa Therezinha Ltda Rua Moura Brito, 138 - Tijuca Termo de Intimação Nº 562.041 Concedido prazo até 28/12/2021
09/97/121.480/2021	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação Nº 562.384 Concedido prazo até 28/11/2021
09/97/121.481/2021	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação Nº 562.387 Concedido prazo até 28/11/2021
09/97/121.578/2021	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação Nº 560.025 Concedido prazo até 29/11/2021
09/97/121.584/2021	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação Nº 562.166 Concedido prazo até 29/11/2021
09/97/121.589/2021	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação Nº 562.168 Concedido prazo até 29/11/2021
09/97/121.556/2021	Laboratório Richet Pesquisas de Physiopathologia Humana S.A. Avenida das Américas, 4666 salas 331, 335, 336 e 401 - Barra da Tijuca Termo de Intimação Nº 540.719 Concedido prazo até 24/11/2021
09/97/121.567/2021	Internato Bosque da Vovó Ltda Rua Conde de Bonfim, 1381 - Tijuca Termo de Intimação Nº 556.893 Concedido prazo até 02/12/2021
09/97/121.594/2021	Manuquip Comércio e Serviços Ltda Me Estrada Cafundá, 2863 parte lote 22 Ltm 33741 - Taquara Termo de Intimação Nº 560.243 Concedido prazo até 03/12/2021
09/97/121.676/2021	Casa de Saúde Laranjeiras Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 - Jacarepaguá Termo de Intimação Nº 566.526 Concedido prazo até 28/11/2021
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/121.497/2021	Gil Comércio Atacadista de Produtos Eireli Rua Belchior da Fonseca, 421 lote 5 PA 12812 - Pedra de Guaratiba Termo de Intimação Nº 549.344
09/97/121.502/2021	Believe Comércio Atacadista Ltda Rua Belchior da Fonseca, 421 lote 5 PA 12812 - Pedra de Guaratiba Termo de Intimação Nº 549.306
09/97/121.515/2021	Cedir Centro de Diagnósticos Avançados Recreio Ltda Avenida das Americas, 19019 sala 370 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação Nº 569.187

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2021**

REQUERIMENTO DE DEFESA - INDEFERIDO	
09/97/120.767/2021	Marisa Lojas S/A Auto de Infração n.º 990.474 Rua Dias da Cruz, 155 - A - Méier
REQUERIMENTO DE DEFESA - INDEFERIDO - INTEMPESTIVO	
09/904.663/2021	Gabriel Gil Pimentel da Costa Auto de Infração n.º 985.534 Rua Marmiari, 1000- Senador Camará
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/120.923/2021	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Termo de Intimação n.º 556.564 Avenida das Américas, 5150 - Barra da Tijuca
09/97/120.952/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Termo de Intimação n.º 556.513 Rua do Riachuelo, 220- Centro

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

Processo Nº 092005492021 - **NAD**'s **Nº 1066 a 1068**
1. Objeto: Aquisição de Itens de vestuário e acessórios para agente comunitários de saúde para atender as unidades Cap 2.1, Cap 2.2, Cap 3.1, Cap 3.2, Cap 3.3, Cap 5.1, Cap 5.2 e Cap 5.3.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI** no valor de R$ 21.820,59 (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** no valor de R$ 63.377,50 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 143.547,90 (cento e quarento e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
3. Fundamento: Artigo I Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. Razão: Pregão
5. Autorização: Paula Travassos de Lima

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

Processo: 09/200.429/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 83 - publicado no D.O. Nº 50, pág. 29 de 21/05/2021 - a partir da presente data e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 227/237 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas em imóveis hospitalares.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/10/2021**

Processo Nº 092012282021 - **NAD**'s **Nº 1070**
1. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Arco Cirúrgico para atender o Hospital Municipal Rocha Faria
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **OPUS MEDICAL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 21/06/2021
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

*Omitido no D.O rio de 23/10/2021

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/10/2021**

Processo Nº 09/200.633/2021 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação, **em relação aos itens 1**, **2**, **3 e 4**, em favor da licitante **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**, com o valor total de R$ 987.930,48 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de fornecimento contínuo de nutrição parenteral manipulada, listadas no item 1 do Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob Nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais Nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

PROCESSO 09/201.920/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 91-100.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 03/11/2021**

Processo 12/002.693/2021 - NAD Nº 998/2021
1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC n° 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Thiago Simão Gomide
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Processo 12/002.872/2021 - NAD Nº 1.057
1 - OBJETO: Contratação da empresa CB Sangue Bom para realização de apresentação musical do artista Chico Brown na cerimônia de reabertura do Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e CB Sangue Bom EIRELI
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo Nº 12/001.814/2021 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **CLEAN REDES DE PROTEÇÃO**, CNPJ: 40.967.172/0001-53, para realização de serviço de Instalação de Rede de Proteção no Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho do Flamengo, no valor de R$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais) por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24. Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Processo Nº 12/002.667/2021 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **CLARO S.A**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, através da adesão a Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC n° 021/2021, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como transmissão de dados para acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R$ 45.387,12 (quarenta e cinco reais, trezentos e oitenta sete reais e doze centavos), pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

Processo Nº 12/002.609/2021
Onde se lê: "Processo 2/002.609/2021".

Leia-se: "Processo 12/002.609/2021".
***Publicado no D.O Rio N° 163, página 48 de 03/11/2021, 2°coluna.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 3/11/2021
Processo Nº 03/002.700/2021 - Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a empresa ENEL X BRASIL S.A.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021
Processo Nº 12/001.089/2017 - Tendo em vista o informado pela Comissão de Fiscalização às fls. 1.206, aceito em caráter definitivo a execução do contrato n° 12.853/2017, celebrado com a empresa W. TEC. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Processo 12/001.775/2016 - NAD Nº 974
1 - OBJETO: Sistema de Descentralização de Pagamento do Centro Cultural Municipal José Bonifácio
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Centro Cultural Municipal José Bonifácio
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
4 - RAZÃO: Dispensa
5 - VALOR: R$ 11.309,12 (onze mil, trezentos e nove reais e doze centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/001.347/2019 - NAD Nº 1.033
1- OBJETO: Sistema de Descentralização de Pagamento Taxi-Rio Subsecretaria de Cultura
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
4 - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo Nº 12/001.507/2021 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 166, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Livro e Leitura, no valor de R$ 7.406,91 (sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos), apresentada pelas gestoras Renata Silveira Costa e Marissol Jones Martins.

Processo 12/002.614/2021 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 59, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural José Bonifácio, no valor de R$ 1.149,50 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), apresentado pelos Gestores Celso Paulo de Barros e Leandro Oliveira de Santana.

Processo Nº 12/000.868/2021 - Considerando despacho da Gerência de Lonas e Arenas às fls. 198, APROVO a readequação da Planilha Orçamentária apresentada pela UGAT - ZO União de Grupos e Artistas de Teatro da Zona Oeste, autuado às fls.193/196, referente ao período de 08/06/2021 à 07/06/2021 do Termo de Colaboração n° 815/2021 de Cogestão da Lona Cultural Municipal Elza Osborne.

Processo Nº 12/002.4412021 - Com base na manifestação da Coordenadora de Projetos e Obras às fls. 215, APROVO os Elementos Técnicos elaborados pela RIOURBE, às fls. 26/212, referente aos serviços de obras de reforma com adequações para transformação da Lona Cultural Sandra de Sá em Areninha.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMPD "P" DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 171- Dispensar, **FELIPE SALEMA DE SOUZA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/264.874-9, com validade a partir de 03 de novembro de 2021, da Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI- 06, código 082972, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência- Mestre Candeia, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

Nº 172- Designar, **BIANCA ALVIM GUERRA**, Fisioterapeuta, matrícula 12/246.351-1, com validade a partir de 03 de novembro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI- 06, código 082972, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência- Mestre Candeia, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021
PROCESSO Nº 29/000.543/2020 - Aprovo a celebração do primeiro Termo Aditivo, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de 03 (três) equipamentos reprográficos, deste processo e autorizo a realização desse, na forma e termos legais, com escolta no inciso I, alínea "b", no artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, através de dispensa de licitação em comum acordo com a empresa KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor de R$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais), por um período de 06 (seis) meses, a partir de 03/011/2021, fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento à despesa.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021
Processo Nº . 29/000.603/2021- PRICILA LEMES MAIO, Agente de Administração, matrícula Nº . 11/295.844-5. Defiro o pedido.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti Nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 03/11/2021
Processo n.º 14/000.755/2015 - Autorizo a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2016, para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 01/12/2021, ao valor de R$ 1.472.400,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), com base no §4º do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 alterada, ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso no processo Nº 14/000.406/2021.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021
Processo 14/001.006/2021 - Com base no arrazoado de fls. 13/25 da Comissão Especial de Licitação da SMAC e do Parecer Jurídico FPJ/AJU Nº 43/2021 de fls. 26/31, decido por PROVER PARCIALMENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas LTDA.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021
PROCESSO Nº 26/601.245/2017- AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 19/10/2021
PROCESSO Nº 14/302.035/2015; **26/601.451/2019 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 25/10/2021
PROCESSO Nº 14/302.024/2021; **14/301.375/2011 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 25/10/2021
PROCESSO Nº 14/301.376/2011- AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021
06/601.026/2021 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 25 CAPUT DA LEI 8.666 DE 26/06/1993.

06/600.033/2019 - Ref.: Contrato n.º 005/2021 - Torno sem efeito a publicação do dia 22/07/2021, página 30 do Diário Oficial N.º 93.

06/600.035/2019 - Ref.: Contrato n.º 004/2021 - Torno sem efeito a publicação do dia 22/07/2021, página 30 do Diário Oficial N.º 93.

06/601.262/2021 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 10ª etapa contratual, objeto do contrato Nº 10/2020 e processo 06/600.166/2020, tendo em vista a justificativa da fiscalização.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 246 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
I - Designar, com validade de 01/11/2021, **MARISA DE BARROS GOBBI**, matrícula 11/248.049-9, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072571, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.
II - Cessar os efeitos da Resolução 'P' N° 93 DE 02/03/2021, publicada no D.O de 03/03/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2021*

Processo Nº 28/000.219/2021: Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da prestação do serviço, a partir de 01/11/2021, bem como a readequação de cronograma da execução, referente à manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade, Contrato Nº 10/2021, a cargo da empresa Novo Tempo Construções Eireli, CNPJ: 22.084.740/0001-96.
* Omitido no D.O. de 29/10/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Artigo 1º . Designar os funcionários abaixo indicados como responsáveis pela fiscalização do serviço e atestação dos documentos fiscais, constante do processo administrativo 28/000.219/2021 referente à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
BRUNA MICHELE GOMES TORRES	60/324.730-1
LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA	11/242.534-6
GABRIELA TRINDADE QUINTANILHA	60/324.901-8

Artigo 2º . Esta Portaria entra em vigor em 01/11/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2021

PROCESSO N.º 28/000.165/2021 - Torno sem efeito a publicação de 21 de julho de 2021, Diário Oficial Nº 092 - página 22 e **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **JANEIRO/2021**, referente ao Termo de Colaboração Nº **038/2019**, com base na reanálise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2021

PROCESSO N.º 28/000.181/2021 - Torno sem efeito a publicação de 21 de julho de 2021, Diário Oficial Nº 092 - página 22 e **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **FEVEREIRO/2021**, referente ao Termo de Colaboração Nº **038/2019**, com base na reanálise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2021

PROCESSO N.º 28/000.210/2021 - Torno sem efeito a publicação de 21 de julho de 2021, Diário Oficial Nº 092 - página 22 e **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **MARÇO/2021**, referente ao Termo de Colaboração Nº **038/2019**, com base na reanálise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº 28/000.275/2021 - Torno sem efeito a publicação de 14 de outubro de 2021, Diário Oficial Nº 151 - página 72 e **AUTORIZO** a contratação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, CNPJ: 33.540.014/0001-57, visando à prestação de serviço de ministração de curso de cuidadores de idosos para 240 cuidadores, no valor de R$ 104.754,08 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, ambos da Lei º 8.666/93.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021*

PROCESSO Nº 28/000.219/2021 - Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ R$ 1.979.996,24 (um milhão novecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) com a Novo Tempo Construções Eireli, CNPJ Nº 22.084.740/0001-96, referente à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade, a contar de 01/11/2021 até 31/10/2023, com fundamento na Lei Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
* Republicado por incorreção no D.O Rio Nº 162, pág. 41, de 29 de outubro de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

DEFIRO o pedido:
11/203.017-9 - **Roberto Chaves Carneiro**
Processo: 01/003.244/2017

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 672 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores, **ANDREA DE LIMA MONTEIRO** - Mat. 60/304.343-7, **LUIZ ANTÔNIO MUNIZ PEREIRA** - Mat. 10/244.059-2 e **LUIZ TADEU PINHEIRO OLIVEIRA** - Mat. 50/324.713-7, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP Nº 001/2021, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para emissão e entrega de cartões eletrônicos de benefício refeição/alimentação (cartão magnético com "chip" de segurança) para atender as necessidades da SEOP", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por meio do processo Nº 25/003.251/2020

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada A Resolução "P" Nº 319, de 02 de março de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 673 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores, **ANDRÉ PEREIRA ALDGEIRE** - Mat. 60/320.080-5, **ANTÔNIO PLINIO DE ALMEIDA NETO** - Mat. 50/324.709-5, e **TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO** - Mat. 60/324.146-0, para fiscalização e acompanhamento do Convênio UFRJ Nº 01/2021 (SICONV Nº 909642/2021), cujo objeto é a "IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO+SEGURO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA VISANDO PROMOVER A POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE APOIO À SEGURANÇA DO CORPO DOCENTE, ALUNOS, MORADORES, TRABALHADORES, FREQUENTADORES E EMPRESÁRIOS LOCAIS", firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, por meio do processo SEOP Nº **25/000.994/2021** e processo SEI-UFRJ Nº **23079.204511/2021-23**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" Nº 674 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores, **ANDRÉ PEREIRA ALDGEIRE**, 60/320.080-5, **ANTÔNIO PLINIO DE ALMEIDA NETO** - Mat. 50/324.709-5, e **KAREN PEREIRA DE ARAUJO QUAGLIONI** - Mat. 60/324.865-5 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP Nº 022/2021, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA OPERACIONAL PARA AÇÕES INTELIGENTES, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa **LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA**, por meio do processo Nº 25/002.063/2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/10/2021

PROCESSO: 04/101.042/2016 - **RESTABELEÇO** o Alvará de Licença para Estabelecimento de **Panificação e Confeitaria Escandia Ltda**, inscrição municipal 0120968-0, localizado na Rua Bento Lisboa, Nº 72, Catete.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Fixados com validade a partir de 01/09/2021, os proventos mensais de inatividade de CARLOS ALBERTO DA ROCHA, matrícula 15/159.097-5, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, aposentado através da Resolução "P" Nº 588 de 31 de agosto de 2021, conforme processo Nº 25/00.424/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.732/2021 - KZEMOS BRASIL - EVENTOS LTDA
04/130.757/2021 - RIO SPIN ESCOLA DE TENIS DE MESA
04/130.866/2021 - OPEN BRASIL
04/130.924/2021 - JEUNESSE BRASIL COMERCIAL LTDA
04/130.998/2021 - CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA
04/131.090/2021 - ENTRET RIO MARKETING E EVENTOS EIREL
04/131.091/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.100/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

04/131.101/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.102/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.104/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.105/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.106/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.107/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.109/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.116/2021 - LUIZ FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
04/131.163/2021 - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
04/131.169/2021 - D+3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
04/131.192/2021 - ENTRET RIO MARKETING E EVENTOS EIRELI
04/131.226/2021 - FABI MIX PRODUÇÕES
04/131.233/2021 - CARIOQUÍSSIMO EVENTOS LTDA
04/131.240/2021 - AGENCIA LEVELS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS
04/131.251/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/131.263/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/131.264/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.703/2021 - RIO SPIN ESCOLA DE TÊNIS DE MESA
04/131.009/2021 - OTMAR PIRES SERVEIRA
04/131.112/2021 - JANAINA JORGE MONTALVAO
04/131.129/2021 - ETHUR FESTAS LTDA
04/131.162/2021 - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
04/131.191/2021 - INTER JAPAN VEÍCULOS LTDA
04/131.197/2021 - KLEBER NAZARETH DA SILVA
04/131.199/2021 - KLEBER NAZARETH DA SILVA
04/131.229/2021 - PLAY KID DIVERSÕES
04/131.270/2021 - QUALIFICAR DE CAMPO GRANDE AUTOMÓVEIS LTDA ME
04/131.273/2021 - SERGIO LUIZ CANEDO DE FREITAS

EXPEDIENTE DE 30 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.108/2021 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/131.205/2021 - FOLLOW SOCIEDADE LTDA

PROCESSO INDEFERIDO
04/130.783/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE - PONTOS FIXOS EM LOGRADOUROS - REGIÃO ADMINISTRATIVA JACAREPAGUÁ
DESPACHO DA COORDENADORA DE 03/11/2021

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, a Resolução SEOP Nº 342, de 28/05/2021, a Resolução SEOP Nº 343, de 23/06/2021, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DEFERIR** as solicitações ao exercício do comércio ambulante dos requerentes abaixo nominados considerados aptos, cujos processos já foram analisados e incluídos em lista de espera no SCCA - SISTEMA DE CONTROLE DE CADASTRO DE AMBULANTES e **CONVOCAR** os referidos titulares a comparecerem na Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, Rua Hélio Beltrão, Nº 50, - Estácio, de 08 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2021, no horário de 10:00h às 13:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de autorização e receber a TUAP ou Comprovante de Isenção, usando máscara de proteção, conforme cronograma abaixo:

DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	PROCESSO
RUY REGIS DE MACEDO	41815752021
DULCILA ALVES DE OLIVEIRA	46603002021
TEREZA DELFINO	46604782021
TANIA CRISTINA GOMES ESCALDA	46604002021
JAIR HENRIQUES GOMES	41814842021
LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA LESSA	41814912021
JULIO CESAR SCHUENCK DA SILVA	41815322021
ENY VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	41814772021
ANNOUSSA MENDES	41815422021
ELEOTERIO DA SILVA FREITAS	41814762021
AMARILDO PEREIRA MACHADO	41815042021
FRANCISCO CARLOS MARTINS MOREIRA	41815392021
MARIA DO CARMO CALDAS	41815162021
MARIA MARIANO DA SILVA BARBOSA	41814802021
JULIE JOY ALMEIDA DE MORAIS	41814672021
SONIA MARIA DURVAL MONTEIRO	41815352021
ERCI RAMOS	41815032021
JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE ASSIS	41815732021
MESSIAS DE SOUZA	41815602021
JORGE MALTA	41814852021
JOAO MACEDO MARQUES	41815252021
FATIMA LESSA DE ALMEIDA	41814542021
MARIA MAURICIO DOS SANTOS ALVES	41814792021
MARILENE SILVERIA DE ARAUJO	41815582021
EDNILZA CARDENES FERREIRA NAVARRO	41814862021
JOSEFA SEVERINA DE OLIVEIRA	41815382021
SANDRA VERONICA DE OLIVEIRA	41815212021
WU SUYING	41815172021
SANDRA PROCÓPIO DOS SANTOS	41815442021
JOSINALDO MARQUES DA SILVA	41815452021
JOSE GERALDO BARBOSA DE ALMEIDA	41815682021
ELAINE MENEGATTI DE BRITO	41814572021
MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA XAVIER DA SILVA	41815592021
FRANCISCO VALTER GOMES MONTEIRO	41815052021
ODAIR JOSE DA SILVA	41815332021
ROBERTA DE PAULA ENCARNAÇÃO	41815762021
CIRLEIDE MARIA DA SILVA	41814892021
JOSINALDO TRAJANO TEIXEIRA	41814882021
VERONICA MIRANDA ROSA	41815272021
VIVIAN DE BARROS FALCAO DE LACERDA	41815292021

DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	PROCESSO
JOHNNY AGUIRRE GONZALES	46606422016
ONILA ALTA DE OLIVEIRA	41815202021
BARTOLOMEU JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	41815282021
GERALDO LUCINDO DE SOUZA	41815472021
LUIS AUGUSTO DE ABREU VARGAS	41815512021
ANDERSON PIRES OLIVEIRA	41815502021
MARIE ARLANDE CHARLES	41815612021
ELIAS PEREIRA DA SILVA	41815402021
ALEXANDER DA SILVA FREITAS	41815062021
LAZARO CARVALHO DO NASCIMENTO	41815232021
DEIVISON LEMOS DOS SANTOS	41815022021
ANALICE DE OLIVEIRA SOUZA	41815262021
MARCIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	41815482021
FRANCISCA DANTAS DA SILVA	41814622021
CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO DE SOUZA	41814562021
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	41814512021
EDIVANILDA DANTAS DA SILVA LINHARES	41814992021
EDSON ALVES VIEIRA	46604092021
VIVIANE CHRISTINE GOMES ESCALDA INACIO	46604022021
MARIELA FUENTES MUÑOZ	41815702021
ANA CLAUDIA PINHO GARAJAU ASSIS	41814822021
LORENA SIMONE DA SILVA	41815722021
JOSINETE DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	41814702021
MARLENE DE JESUS FERREIRA	46601562020
JECIANE DE SOUSA SILVA	41815462021
RAISSA DA SILVA ANDRADE	41814982021
ANDREIA ALTA DE OLIVEIRA	41814522021
DAMIANA BARROS MARTINS	41814782021
WELINTON DE OLIVEIRA INACIO	46604012021
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	41815192021
ROSEMBERG DA SILVA GONÇALVES	41815672021
KATIANA SARDINHA MAGALHÃES	41814752021
JEAN DOS SANTOS COSTA	41814682021
DAIANE DE SOUZA DA COSTA ALVES	46604162021
CARMEM LUCIA DE JESUS BASTOS	41815102021
TATIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	41815432021
FRANCINALDO AMERICO MONTEIRO	41814642021
ALESSANDRA MATTOS FONSECA	41814812021
ROSE ELDA FATTON	41815492021
FRANCISCO GONALVES DO NASCIMENTO	41814832021

DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	PROCESSO
ALEX DE JESUS SOUZA	41815662021
JOAO GABRIEL DOS SANTOS LEITE	46604342021
JOSEMBERGUE DA SILVA	41814932021
GLAUCIA TENORIO BARRETO	41815412021
ODETTE MORENCY	41815632021
RAFAEL DANTAS DO NASCIMENTO	41815742021
RAFAEL DA SILVA SANTOS	41814902021
REGINALDO ALVES DE LIMA JUSTINO	41814962021
THAIS RODRIGUES BERTANI	41815522021
CARLA DUTRA DA SILVA	41815002021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

DEYVID DANTAS DO NASCIMENTO	41815012021
CLEILTON NICOLAU DE SOUZA MOTA	41814662021
ELIZABETE DOS SANTOS NUNES	41814532021
NATÁLIA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	41814872021
GILTON DA COSTA PAULINO	41814742021
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	41815182021
LEONARDO IGNACIO RODRIGUES DA CRUZ	41815072021
KAROLINE SALLES	41814952021
JOANA D ARC CARDOSO DE FREITAS	41815302021
EDSON FERREIRA PEDRO	41815652021
JOAO PEDRO CLAUDINO TEIXEIRA	41815532021
MAYRA FERNANDA DOS SANTOS PERES DA FONSECA	41815642021
KAUHAN ALFREDO DE OLIVEIRA	41814692021
ANDERSON LUCAS DE JESUS SANTOS	41815112021
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	41814732021
ANDERSON BRAGA DE PONTES	46601802020
JOAO PAULO DE SOUZA SANTOS	41814972021
ISABELLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	41815242021
ROGERIO DA SILVA	41815572021
RODRIGO SALES PECLES DUARTE	41815772021
DEIVIDI ALVIM LOBAO	41815092021
DAYANA ANDRADE DE LIMA	41814552021
JAMISON FELIPE DA SILVA SANTOS	41814942021
PEDRO HENRIQUE LAURINDO RAMOS	41815082021
FELIPE ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	41814922021
ANA BEATRIZ ANTUNES DE ANDRADE SILVA	41815562021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640793/2021 KERALA CLINICA DE TERAPIAS ALTERNATIVAS E REABILITAÇÃO FISICA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021

PROCESSSOS DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDOS
04/640832/2021 LL BAR E RESTAURANTE LTDA
04/640833/2021 TIJUCA AREA 51 BAR E RESTAURANTE LTDA
04/640831/2021 VILA ARABE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640764/2021 CMMV CLINICA DE ESTETICA LTDA
04/640807/2021 BICICLETARIA E LANCHONETE CARIOCA LTDA
04/640729/2021 DROGARIA N SRA DAS GRACAS EIRELI
04/640561/2021 G RIO TIJUCA LASER & ESTETICA LTDA
04/640804/2021 INSTITUTO AGOSTINHO MOREIRA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640828/2021 DIVEI COMERCIO VAREJISTA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

PUBLICIDADE AUTORIZADA- EMITA-SE TAXA
04/720561/2021- CUMMINS VENDAS E SERVIÇOSDE MOTORES E GERADORES LTDA
04720551/2021-SERAE SERVIÇO DE ENSINO E REFRIGERAÇÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA LTDA

PUBLICIDADE AUTORIZADA
04/720425/2021- QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 27/10/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.028/2021 - DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA EPP
04/740.068/2021 - MWJ MECÂNICA LTDA ME

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2021

Proc. 04/210.214/2021 - EUGENIO LAGINESTRA TUMIATI
Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.486/2020 - REGINA CELIA MACHADO RAMOS
Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.212/2021 - OSMAR MOREIRA
Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.197/2021 - MARUFF JORDY SOBRINHO
Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.123/2021 - MARIA DAS NEVES MONTEIRO DA FONTE
Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.233/2021 - LUZIE RITA LINS DOS SANTOS
Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.451/2021 - ZULEIKA DOS SANTOS NEMES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 08, para a(s) feira(s) 177 e de inclusão de PATRICIA NEMES RANGEL.

Proc. 04/210.215/2021 - SUELY OHANA TUMIATI
Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.362/2020 - RODRIGO SOUSA VIANA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 074.

Proc. 04/210.251/2021 - ISABELLA MAROJA RIBEIRO RAMOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.345/2020 - VANDERLAN OLIVEIRA NABUCO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.151/2021 - VITORIO FRANKLIN PEREIRA FILHO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.178/2021 - ALINE DE CARVALHO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.168/2021 - JOSÉ VINICIUS GAROFALO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.150/2021 - MARCIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/10/2021

(*) Processo Nº 09/800.179/2021 - NAD Nº 218/2021
1. Objeto: Aquisição de coletes/jaquetas para atender os servidores da SUBPDEC em suas atividades.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e MACAU INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP.
3. Fundamento: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 13.320,36 (Treze mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
***Omitido no D.O. Rio 04 de outubro de 2021.**

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de R$ 11.505,56 dos gestores Laedson Moreira Junior, matrícula 11/201.936-2 e Katia Maria Vitorelli Nunes, matrícula 11/151.536-0, referente ao Processo Nº 09/800.199/202.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

PROCESSO: 09/800.179/2021 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **MACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, no valor de R$ 13.320,36 (Treze mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos), referente à prestação de serviços de confecção de coletes para atender os servidores lotados na SUBPDEC em suas atividades, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio no dia 13/09/2021.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II Nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM-RIO/IG "P" Nº 195 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a Portaria GM-RIO/IG "P" Nº 183 de 29 de Outubro de 2021, publicada no D.O. RIO Nº 163 de 03 de Novembro de 2021.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/11/2021.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

01/702.454/2021 - **DULCINEIA SANTIAGO QUEROGA - Matrículas: 639.936-8** / **854.811-7**, **Guarda Municipal**, nos períodos de 21/11/1988 a 25/12/1988; 18/11/1992 a 31/03/1992; 01/04/1992 a 31/10/1992, no total de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, desprezando o período de 01/04/1992 a 22/05/1992, no total de 52 (cinquenta e dois) dias, por serem concomitantes.
Solicitação feita em 21/10/2021.

01/702.465/2021 - **LUIZ ANTONIO DA GAMA - Matrículas: 634.321-1** / **851.991-0**, **Guarda Municipal**, nos períodos de 01/06/1976 a 30/11/1976; 10/01/1977 a 18/04/1977; 01/12/1977 a 17/03/1978; 29/03/1985 a 19/11/1992; 05/06/1995 a 29/12/1995, no total de 3387 (três mil, trezentos e oitenta e sete) dias.
Solicitação feita em 25/10/2021.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/11/2021.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei Nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

01/702.052/2021 - **MARCOS AURELIO MIRANDA SILVA** - **637.150-4** / **853.490-1**, **Guarda Municipal**, ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 03/02/1992 a 09/01/1996 no total de 1437 (um mil, quatrocentos e trinta e sete) dias.
Solicitação feita em 30/08/2021.
(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 128 de 10 de setembro de 2021).

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021		
017000202021	ÉRICA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
017000232021	IGOR FERREIRA MAIA	INDEFERIDO
017000272021	MARTIN STAUB	INDEFERIDO
017000282021	MILTON FERNANDES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
017000292021	PAULO DOMINGOS ALTOMARE	INDEFERIDO
017000382021	GLAUCILETE LEOBINO COSTA DA SILVA	INDEFERIDO
017000432021	LEONARDO DALVI PIO	INDEFERIDO
017000442021	JONATHA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
017000452021	ANDERSON DA CONCEIÇÃO CEIA	INDEFERIDO
017000462021	MARCOS PEREIRA DE BRITO	INDEFERIDO
017000472021	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	INDEFERIDO
017000492021	GIANCARLO ENRIQUEZ PONCE	INDEFERIDO
017000502021	CLAUDIO DAMASCENO DE SOUZA	INDEFERIDO
017000522021	JANDERSON PORTELLA QUEIROZ	INDEFERIDO
017000562021	ALINE DE SOUZA	INDEFERIDO
017000572021	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	INDEFERIDO
017000602021	EDNA GOMES DA SILVA DE ARAUJO MACIEL	INDEFERIDO
017000612021	VERONICA DO NASCIMENTO DA COSTA	INDEFERIDO
017000622021	LARISSA MENDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
017000642021	CLAUDIO LUIS DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
017000652021	SAVIO CESCON GOULART BARBOSA	INDEFERIDO
017000662021	PALOMA OLIVEIRA MAIA	INDEFERIDO
017000692021	GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
017000832021	MARIA ESTELA WILDNER RASMUSSEN	INDEFERIDO
017000862021	MARCOS AURELIO BAPTISTA	INDEFERIDO
017000912021	ALAN SILVA DE LIMA	INDEFERIDO
017001032021	EMILY EVELYN LIMA E SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
017001042021	MONICA APARECIDA MIRANDA	INDEFERIDO
017001062021	JOAO VICTOR FERNANDES MALTOS	INDEFERIDO
017001102021	AYLA SENA FARIAS	INDEFERIDO
017001132021	CELSON ALVES SOUSA	DEFERIDO
017001162021	MARLENI GUILLERMINA	INDEFERIDO
017001172021	LUCAS MESQUITA MENDONCA	INDEFERIDO
017001182021	DANIELE SANTANA LIMA	INDEFERIDO
017001202021	ALEX DO AMARAL	INDEFERIDO
017001262021	CRISTIANO DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
017001282021	ANGELO TEIXEIRA RAMOS	INDEFERIDO
017001292021	ALEXANDRE NUNES BERALDE	INDEFERIDO
017001302021	KELLINE MENDONCA DE LIMA	INDEFERIDO
017001342021	LILIAN MAMEDE FERNANDES FERREIRA	INDEFERIDO
017001482021	VITORIA ANDRADE DOS SANTOS DANTAS	INDEFERIDO
017001542021	KARLA YARALDI ARAUJO	INDEFERIDO
017001552021	LARISSA REZENDE MERGULHAO	INDEFERIDO
017001562021	JULIANA DE OLIVEIRA MORAIS	INDEFERIDO
017001592021	LEANDRO MARTINS SCHUWENK DE AGUIAR	INDEFERIDO
017001652021	FRANCISCA DA CHAGA SAMENESES FREITAS	INDEFERIDO
017001662021	SANDRA CUSTODIO ANDRADE	INDEFERIDO
017001672021	ANTONIO CARLOS DA SILVA MELLO	INDEFERIDO
017001682021	DEBORA MACHADO MELLO ANDRADE ALVES	INDEFERIDO
017001692021	RITA DE CASSIA PIRES MACHADO	INDEFERIDO
017001702021	JULLIANA COELHO QUINTANILHA MELLO	INDEFERIDO
017001712021	ANDERSON DA SILVA ADELAIDO	DEFERIDO
017001722021	JENNIFER DAMASCENO SANTOS	INDEFERIDO
017001922021	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
017001932021	CAIO SENRA DE MELLO	INDEFERIDO
017001942021	THAYSE CARDOSO AZEVEDO TEOTONIO	INDEFERIDO
017001982021	GUSTAVO ALVES AVILA	INDEFERIDO
017002002021	MARCIA DA SILVA CORREA	INDEFERIDO
017002012021	ANDRESSA MONTEIRO NERY	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021		
017001912021	LUCIANA DA SILVA SAMPAIO	INDEFERIDO

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021		
017004152021	PEDRO SANTOS CEZARIO	INDEFERIDO
017004192021	AMANDA NEPOMUCENO DE SOUZA	INDEFERIDO
017004202021	JOAO MARCELO FERREIRA DA LUZ	DEFERIDO
017004242021	CLAUDIO CLEMENTE MOREIRA	INDEFERIDO
017004252021	DAVI GUIMARAES SALVADOR	DEFERIDO
017004262021	SHAYENE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
017004282021	ERASMO ALVES DE BRITO	INDEFERIDO
017004332021	EWERTON JOSE BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
017004422021	ERIC ESPIRITO SANTO FERREIRA	DEFERIDO
017004452021	RUY HOCAYEN DE PAULA	INDEFERIDO
017004472021	RAFAELI MIRIAM ADAO	INDEFERIDO
017004482021	ANA PAULA DA SILVA	INDEFERIDO
017004492021	RENATA DE OLIVEIRA BARROS	INDEFERIDO
017004512021	FERNANDO ROCHA MARQUES JUNIOR	INDEFERIDO
017004522021	BRUNO DE SOUZA REIS	INDEFERIDO
017004532021	ANA CLAUDIA AMANCIO BELMIRO TORRES	INDEFERIDO
017004542021	GABRIEL MELLO BERTOCCO	INDEFERIDO
017004552021	RAYSSA DA SILVA RACCA	INDEFERIDO
017004562021	DIONE DAS CHAGAS SILVA ANTONIO	DEFERIDO
017004572021	VINICIUS PONTES GUILHERME	INDEFERIDO
017004582021	MARCOS PEREIRA MOREIRA	INDEFERIDO
017004602021	MAURILENE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
017004612021	MARIA ROSENIR SAMPAIO	INDEFERIDO
017004642021	GILBERTO SILVA E FRANCA	DEFERIDO
017004682021	WALTER SEBASTIAN NUNEZ	DEFERIDO
017004692021	JOSE CARLOS ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO
017004702021	MICHELE APARECIDA MALLATE	INDEFERIDO
017004712021	PATRICK SOARES QUEMEL	INDEFERIDO
017004722021	PHILIPY MARTINGIL DOS SANTOS	DEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021		
017004592021	LORENA CIRINO DA CRUZ	DEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 028, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto Nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR Nº 028, de 22 de abril de 2021, **a contar de 03 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 095, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto Nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR Nº 095, de 26 de agosto de 2021, **a contar de 03 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 094, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto Nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR Nº 094, de 26 de agosto de 2021, **a contar de 03 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 132, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto Nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR Nº 132, de 15 de outubro de 2021, **a contar de 03 de novembro de 2021.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 92, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto Nº 48.342 de 01/01/2021,

Considerando as informações prestadas no processo administrativo 20/000219/2021.

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut, Agente de Administração, Matrícula 11/170.364-4, Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Agente de Administração, Matrícula 11/252.859-4, Marcia Mirandela Teixeira, Recepcionista, Matrícula 11/230.180-2 e Lucia Helena Torres de Lima, Matrícula 11/235.584-0 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SPM-RIO n.º 014/2021, referente à prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por um período de 24 (vinte e quatro) meses (CLARO S.A) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo Nº 01/000347/2021 - **APROVO** o Relatório final do Grupo de Trabalho para levantar dados e informações sobre a condição das mulheres na Cidade do Rio de Janeiro objetivando a elaboração do Mapa da Mulher Carioca, instituído pelo Decreto Rio Nº 48.578 de 04 de março de 2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

PROCESSO 10/003.530/2021 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação de JETON, nos termos do Ofício GI/SUBG/CGCL/GPL Nº 09/2021, conforme o Decreto Nº 24.349 de 30/06/2014.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo Nº 10/004.611/2021
Nos termos substanciados através de toda instrução processual no processo administrativo em epígrafe **Autorizo** a despesa no valor de R$ 6.848,82(Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) relativa as diárias dos servidores qualificados nos formulários de Solicitação de Diárias e Passagens encartados nos autos, custeada por conta do saldo da Nota de Empenho Nº 2021/097, recursos advindos da fonte 100.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE 29/10/2021

Processo Nº 01/800.101/2020 - DROGARIA CACUIA LTDA - DROGARIA CRISTAL - (Adv. Luis Cláudio de Oliveira Novaes - OAB/RJ 85.874) - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.929 de 29/10/2021".

Processo Nº 01/800.104/2020 - FARMÁCIA PARANAPUAN DA ILHA LTDA - DROGARIA CUMANI - (Adv. Margarete da Silva Prata - OAB/RJ 48.992 e Adv. Dulce Angela F. A. do Nascimento - OAB/RJ 134.130) - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.931 de 29/10/2021".

Processo Nº 01/800.105/2020 - DROGARIA JARDIM DO POVO LTDA - DROGARIA NEWS - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.926 de 29/10/2021".

Processo Nº 01/800.107/2020 - MEDICAL METTLER MATERIAL MÉDICO LTDA - MEDICAL METTLER - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.928 de 29/10/2021".

Processo Nº 01/800.108/2020 - MEDICAL SAENS PENA MATERIAL MÉDICO LTDA - MEDICAL METTLER - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.927 de 29/10/2021".

Processo Nº 01/800.112/2020 - DROGAPEREZ DROGARIA LTDA - NOVA REDE DROGARIAS - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.930 de 29/10/2021".

Processo Nº 01/800.129/2020 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - PREZUNIC - (Adv. Alexandre Brandão Gomes - OAB/RJ 72.155) - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.932 de 29/10/2021".

Processo Nº 01/800.158/2020 - INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - SUPERMERCADO INTER - (Adv. Luis Felipe Estol - OAB/RJ 166.998) - "(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.933 de 29/10/2021".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 490, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 10.362, de 8 de agosto de 1991 e considerando o disposto no processo n.º 13/000.520/2021,

RESOLVE:
Aposentar **ANDRÉ LUIZ CONTI DOS SANTOS**, Auxiliar de Controladoria, Classe Especial, matrícula 10/260.919-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, §1º , inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, ressaltando que o ato de concessão de aposentadoria somente se perfaz após apreciação da legalidade para fins de registro pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme determina o art.71, inciso III c/c art. 75 da Constituição Federal.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 027 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM Nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º , inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de Nº **09/51/000.134/2021**, pela **Segunda CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a partir de 29/10/2021, o servidor **NATASHA FARIAS BARROS GUIDA**, **Enfermeiro**, **matrícula Nº 10/292.398-5**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei Nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 028 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM Nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º , inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de Nº **09/04/000.158/2021**, pela **Segunda CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a partir de 29/10/2021, o servidor **JULIANA MAREZE PEGRUCCI FERREIRA**, **Enfermeiro**, **matrícula Nº 10/225.543-8**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei Nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM Nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º , inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de Nº **09/52/000.253/2020**, pela **Quinta CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **MICHELE CORREA BAPTISTA DOS SANTOS**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula Nº 10/243.366-2**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei Nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 25/10/2021

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

PROCESSO 11/507.002/2017 - Tendo em vista as conclusões da Comissão de Estágio Probatório, bem como as regras contidas no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, **confirmo no cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA**, a servidora **NATALIA CARDOSO RIBEIRO**, matrícula Nº 10/301.146-7.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Prorrogação de posse
Processo Nº 40/101813/2021 - **Breno Lobato Anicet Lisbôa**.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas são medidas simples e eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo Instrutivo: N.º 10/100.030/2021
Convênio Nº 01/2021
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2021.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ.
Objeto: A utilização do Sistema de Identificação de Tipologia Documental, para esforços conjuntos visando aperfeiçoamento dos procedimentos e operações técnicas no âmbito do Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD-Carioca, sem transferência de recursos financeiros.
Prazo: 27/10/2021 a 26/10/2023
Fundamento: art. 116 da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Processo Instrutivo: 12/500.092/2021.
Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2021.
Partes: RioFilme e Mila de Oliveira Ferreira, com interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF.
Objeto: Por solicitação da estagiaria, em 06/10/2021, rescinde-se, a contar de 08/10/2021, o Termo de Compromisso de Estágio Curricular, firmado em 21/03/2021.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria "N" RioFilme nº 001/2019 e RGCAF.
(*) Omitido no DO/RIO nº 148, de 07/10/2021.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Processo Instrutivo: 12/500.225/2021.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.
Partes: RioFilme e Fernanda Janan Cruz Rimola, com interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2021.
Valores: Bolsa Auxílio de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e 22 (vinte e duas) unidades modais (ônibus e/ou metrô) de Auxílio Transporte.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RIOFILME nº 001/2019 e Convênio nº 030/2021 entre RIOFILME e UFF.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.110/2017
Endereço: RUA RIACHUELO, 43, CENTRO, RJ, CEP: 20230-010
Requerente: VENERÁVEL ORDEM 3 N S M CARMO
Inscrição: 0109338-4
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.)e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais;
Proprietário: Venerável Ordem 3 N S M Carmo
Endereço: Rua Riachuelo Número: 23
Complemento: A 31 CL:06048-3
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0109338-4 Bairro: Centro
Área construída: 6.777 m2 Tipologia: Especial Utilização: Não Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 1961
Data da vistoria - 13/05/2016
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site https://carioca.rio. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Atenciosamente,
Rio de Janeira, 19 de maio de 2021
João Américo B. Ribeiro
Mat. 12/245682-0
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DEESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/363.108/1993
Endereço: RUA BARÃO DE STUDART, 22, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-310
Requerente: ASSOC. DA UNIÃO ESTE BRASIL ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Inscrição: 0350632-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso (obra sem licença).
Já foi implantada mudança de tributação passando de territorial para predial, a partir de 1994 (fls. 29).
Promovi a revisão de lançamentos de IPTU e TCDL-taxa de coleta domiciliar de lixo, no período de 2016 até 2021. Dessa revisão, resultou a emissão da guia 01/2021, referente à cobrança da taxa de lixo-TCDL de 2021.
Quanto aos lançamentos de exercícios anteriores, foi aplicada remissão (perdão), consignada na guia 03/2021 (exercícios de 2016 a 2020).
Diante do exposto, sugiro:
Envio à CiP-2, para cientificar ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, na Rua Barão de Studart, 22, Jardim América.
Depois, enviar à CIP-4, tendo em vista corrigir a utilização.
Em seguida, encaminhar à CET, solicitando informar quanto à imunidade cadastrada para essa inscrição]que não consta na CONDEP, como também, analisar a imunidade de templo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 23/08/2021
De acordo
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 25/08/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/301.095/2012
Endereço: ETR DO MENDANHA, 7558, LOTE 1 PAL 35643, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23097-006
Requerente: LUIS FELIPE ALMEIDA
Inscrição: 1420080-2
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal a fim de possibilitar o cumprimento de Decisão prolatada do processo Judicial 0479253-81.2011.8.19.0001, conforme noticiado pela FIN 882/2012.
Considerando que a determinação Judicial foi no sentido de fixar o valor venal dos exercícios 2007 e subsequentes, conforme detalhado no Laudo Pericial prolatado no Processo Judicial acima mencionado, e utilizar tal valor como base para os lançamentos tributários dos exercícios posteriores, nos termos da legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
Substituídas as guias 02/2016, 00/2017, 00/2018, 01/2018, 00/2019, 00/2020 e 00/2021 pelas respectivas guias 03/2016, 01/2017, 02/2018, 03/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021.
Substituídas as notas de débito relativas às guias 02/2016, 00/2017, 00/2018, 01/2018, 00/2019 e 00/2020 por notas de débito relativas às guias 03/2016, 01/2017, 02/2018 e 03/2018, 02/2019, 01/2020.
OBS 1: Considerando que o Laudo Pericial menciona valores tão somente até o exercício 2011, a tributação dos exercícios 2012 a 2021 foi calculada com base na atualização do valor venal estabelecido para o exercício 2011 pelo IPCA-E de cada exercício subsequente.
OBS 2: Considerando que os valores já cobrados de IPTU para os exercícios 2007 a 2015 são inferiores aos valores determinados pelo Mandamento Judicial, em relação a tais exercícios os lançamentos não foram alterados.
Sugiro envio do processo:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2021.
À P G/P DA sugerindo a substituição dos valores cobrados em Dívida Ativa, conforme detalhado no item 2 acima.
Ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 02/8/2021.
Felipe Machado de Castro
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/264.926-7
De acordo.
FP/S UB EX/R EC-RI O/C IP-1, em 09/08/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-09/2021.**
Processo: **04/551.419/2021**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MARECHAL HENRIQUE LOTT, S/N- A=2.762,71m² - PAL 49.344 - BARRA DA TIJUCA.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 15.150.000,00 (quinze milhões cento e cinquenta mil reais)**.

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dar-se-á no dia **17 de dezembro de 2021, às 11:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 512** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao e posteriormente disponibilizado no site https://www.youtube.com/celproprios.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E AVISO DE ADIAMENTO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-03/2021**
Processo: 04/550.901/2021.
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NA **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 602, APTO 504 - COPACABANA.**
Lance mínimo: **R$ 431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação comunica que recebeu questionamentos, por meio do correio eletrônico, do Sr. Mateus Rosa dos Santos, sobre o edital em referência. As respostas dos questionamentos estão disponíveis para todos os interessados nos sites: http://licitaimoveis.rio/ e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp#topo.

A CEL/PRÓPRIOS comunica ainda que a sessão pública marcada para o dia 17 de novembro de 2021, às 15:00h, fica **adiada** para o dia **01 de dezembro de 2021**, **às 15h**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 512, Cidade Nova.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 40/2021
PU/IRPH/CEP

Endereço do Imóvel: Rua Soares Meireles, 76
Bairro: Pilares
Requerente: REGINA CELI LOPES GOMES (ESPÓLIO)

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Soares Meireles**, **76** - **Pilares**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 41/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Avenida Ayrton Senna, 2.550
Bairro: Barra da Tijuca
Requerente: ANA FLÁVIA ALENCAR KISTENMACKER

Certificamos que o imóvel situado à **Avenida Ayrton Senna**, **2.550** - **Barra da Tijuca**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 43/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Professor Valadares, 206 / Casa XII
Bairro: Grajaú
Requerente: ROSÂNGELA LOURO BARBOSA

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Professor Valadares**, **206** / **Casa XII** - **Grajaú**, está inserido na área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC do Grajaú (Decreto nº. 39.102/2014), classificado como Bem Passível de Renovação, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 44/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Avenida Brasil, 50.345
Bairro: Paciência
Requerente: GISELI REBOLÇAS

Certificamos que o imóvel situado à **Avenida Brasil**, **50.345** - **Paciência**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 45/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Estrada dos Palmares, s/n, Lote 7 do PAL 24.771
Bairro: Paciência
Requerente: GISELI REBOLÇAS

Certificamos que o imóvel situado à **Estrada dos Palmares**, **s/n**, **Lote 7 do PAL 24.771** - **Paciência**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 46/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Redentor, 14
Bairro: Ipanema
Requerente: ANA PAULA PINTO

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Redentor**, **14** - **Ipanema**, está inserido no Sítio Cultural de Ipanema (Decreto nº. 23.161/2003 e Decreto nº. 28.224/200), classificado como Bem Passível de Renovação, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 47/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Maricá, 185 / casa 4
Bairro: Campinho
Requerente: ROBSON DE JESUS TEIXEIRA

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Maricá**, **185** / **casa 4** - **Campinho**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 48/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Garcia D'ávila, 105
Bairro: Ipanema
Requerente: AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Garcia D**'ávila, **105** - **Ipanema**, está inserido no Sítio Cultural de Ipanema (Decreto nº. 23.161/2003 e Decreto nº. 28.224/200), classificado como Bem Passível de Renovação, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 49/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Urbano Santos, 82
Bairro: Urca
Requerente: JOÃO CARLOS GUEDES

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Urbano Santos**, **82** - **Urca**, está inserido na Área de Entorno de Bem Tombado do Cassino da Urca (Decreto nº. 7.451/1988), classificado como Bem Preservado - Grau de Proteção IV e está inserido na Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas - Patrimônio Mundial, devendo observar a Resolução SMU nº12/2018. Portanto, o imóvel está sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 50/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua General Belegarde, 104 / Casa 4
Bairro: Engenho Novo
Requerente: MARIANA CANTISANO MEIRELLES

Certificamos que o imóvel situado à **Rua General Belegarde**, **104** / **Casa 4** - **Engenho Novo**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 51/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215
Bairro: Tijuca
Requerente: JÉSSICA ROMERO

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto**, **215** - **Tijuca**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 52/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Augusto de Vasconcelos, 606
Bairro: Campo Grande
Requerente: JÉSSICA ROMERO

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Augusto de Vasconcelos**, **606** - **Campo Grande**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 53/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua São José, 20
Bairro: Centro
Requerente: JÉSSICA ROMERO

Certificamos que o imóvel situado à **Rua São José**, **20** - **Centro** está inserido Corredor Cultural (Decreto nº. 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº. 1.139/1987), classificado como Bem Passível de Renovação, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 54/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Avenida Armando Lombardi, 333
Bairro: Barra da Tijuca
Requerente: JOÃO SPINOLA

Certificamos que o imóvel situado à **Avenida Armando Lombardi**, **333** - **Barra da Tijuca** até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 55/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Praça da República, 50
Bairro: Centro
Requerente: RENATA DE CARVALHO CAMPOS

Certificamos que o imóvel situado à **Praça da República**, **50** - **Centro** está inserido Corredor Cultural (Decreto nº. 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº. 1.139/1987), classificado como Bem Passível de Renovação, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 56/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Alzira Brandão, 257
Bairro: Tijuca
Requerente: GUSTAVO JUCÁ FERREIRA JORGE

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Alzira Brandão**, **257** - **Tijuca** até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 57/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Getúlio das Neves, 16 / Casa 6
Bairro: Jardim Botânico
Requerente: RICARDO HENRIQUE SOUTO FORTES

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Getúlio das Neves**, **16** / **Casa 6** - **Jardim Botânico** está inserido na Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC do Jardim Botânico (Decreto nº. 20.939/2001), classificado como Bem Preservado e está inserido na Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas - Patrimônio Mundial, devendo observar a Resolução SMU nº12/2018. Portanto, o imóvel está sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 58/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Frei Bento, 196
Bairro: Oswaldo Cruz
Requerente: GUSTAVO IZABEL

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Frei Bento**, **196** - **Oswaldo Cruz**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 59/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Avenida Dom Hélder Câmara, 6.787
Bairro: Pilares
Requerente: SIMONE RODRIGUES BURLINI

Certificamos que o imóvel situado à **Avenida Dom Hélder Câmara**, **6.787** - **Pilares**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 60/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua São Clemente, 226
Bairro: Botafogo
Requerente: LUCIANA NUNES PEREIRA MANZONI

Certificamos que o imóvel situado à **Rua São Clemente**, **226** - **Botafogo**, está inserido dentro dos limites da Área de Entorno de Bem Tombado do Colégio Santo Inácio (Decreto Nº 41.664/2016), dentro dos limites da Área 1 da Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC de Botafogo (Decreto nº. 22.221/2002 e Decreto nº 22.643/2003), dentro dos limites da área de abrangência da Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas - Patrimônio Mundial e, ainda, consta como Bem Tombado Municipal (Colégio Santo Inácio) através do Decreto n° 41.664/2016, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 61/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Avenida das Américas, 700
Bairro: Barra da Tijuca
Requerente: ALTAIR AZEVEDO

Certificamos que o imóvel situado à **Avenida das Américas**, **700** - **Barra da Tijuca**, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma Área de Proteção Cultural ou Sítio declarado Patrimônio Mundial. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

INSITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Nº 62/2021
PU/IRPH/CEP
Endereço do Imóvel: Rua Barão de Mesquita, 164
Bairro: Tijuca
Requerente: ALTAIR AZEVEDO

Certificamos que o imóvel situado à **Rua Barão de Mesquita**, **164** - **Tijuca** consta como Bem Tombado Municipal (Colégio Marista São José) através do Decreto n° 19.010/2000 e Decreto n° 19.342/2000, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2021

02/290.241/2004 - PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o local.

EXPEDIENTE DE 29/10/2021

02/275.610/2010 - BRUNA NERI LEITÃO PERROTTA AFONSO
Cumpra as Exigências
Atender à Portaria IPHAN n° 420/2010.

02/275.611/2010 - FRANCISCO CARLOS PERROTTA
Cumpra as Exigências
Atender à Portaria IPHAN n° 420/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

02/11/000.473/2020 - EVIDENCEPAR PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar a baixa da penhora prenotada sob o número 560956, conforme consta no RGI apresentado.

23/440.009/2021 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar averbado em RGI as baixas de penhora e indisponibilidade do imóvel.

EXPEDIENTE DE 03/11/2021

02/58/000.012/2016 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
Face orientação da U/CGPU/CPL/GPL-5
Preliminarmente apresentar:
1- Parecer e projeto visado da RIO-ÁGUAS;
2- Parecer e projeto visado da CET-RIO (impactos da atividade proposta);
3- Projeto de loteamento aprovado comprovando as dimensões do novo lote;
Posteriormente,
4- Apresentar Anexo I e projeto no formato do Anexo III do Decreto Rio 48719/21;
5- Planta e projeto visado pela SUBCLA (Meio Ambiente).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 27/10/2021

EIS-PRO-2021/03768 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
O interessado dverá dar prosseguimento ao processo em andamento 02/01/000241/2014.

02/01/000.814/2015 - ROSANGELA NUNES CABRAL
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p., devem ser atendidos:
1. Apresentar planta de situação com a indicação da largura das vias internas, esclarecendo o acesso ao imóvel pelo logradouro existente, e as medidas da área privativa / lote de vila, e do terreno total, conforme RGI;
2. Apresentar R.G.I.- Matrícula n° 38.771, esclarecendo a Escritura de Promessa de Compra e Venda do imóvel apresentada;
3. Incluir quadro de áreas da área privativa, com os parâmetros definidos quanto ao total da área, a taxa de ocupação permitida e projetada, ATC existente e a legalizar, conforme ficha de lançamento IPTU;
4. Indicar em planta baixa o pavimento da cobertura (pavimento 4) e o pavimento telhado, e os demais pavimentos nas cores convencionais- existente, a demolir e a construir, conforme projeto aprovado existente } n° 02/330.601/1998;
5. Retificar o carimbo das pranchas- bairro Laranjeiras
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2021/02526 - CHRISTEL LUCE ODILE LATANNE
Cumpra as Exigências
O interessado deverá apresentar fase 2 do anexo 2 devidamente preenchido

02/250.005/2019 - MARCO OSWALDO DA COSTA FREITAS
Cumpra as Exigências
Proceder com a baixa do visto fiscal.

02/01/000.629/2016 - BARBARA DE CARVALHO FORTES
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI do imóvel.

02/01/000.534/2018 - SR. PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 22/0046/2021

02/01/000.334/2018 - CLAUDIO ERICO GOMMA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.313/2020 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 28/10/2021

EIS-PRO-2021/01260 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 35 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar arquivo da planta de 27/10/2021 em DWG no processo.

EIS-PRO-2021/03823 - JOÃO ALBERTO ALVES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado;
2. Assinar todos os documentos apresentados (Resolução SMDEIS 21/2021);
3. Atender à Resolução IRPH nº 03/2021 (formar processo - imóvel anterior a 1938);
4. Completar as declarações relativas aos artigos do Decreto 23235/03;
5. Informar uso e atividade do imóvel, bem como volume e área da demolição (Dec.28329/07);
6. Apresentar Laudo técnico da Subvisa (Lei 6647/19);
7. Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2021/03720 - NV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado;
2. Assinar todos os documentos apresentados (Resolução SMDEIS 21/2021);
3. Atender à Resolução IRPH nº 03/2021 (formar processo - imóvel anterior a 1938);
4. Completar as declarações relativas aos artigos do Decreto 23235/03;
5. Informar uso e atividade do imóvel, bem como volume e área da demolição (Dec.28329/07);
6. Apresentar Laudo técnico da Subvisa (Lei 6647/19);
7. Apresentar ART do PREO;
8. Apresentar quitação do IPTU.

02/270.048/2018 - BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMP. IMOB. S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Certificado de aprovação do CBERJ para concessão do habite-se.

EIS-PRO-2021/03717 - NV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado;
2. Assinar todos os documentos apresentados (Resolução SMDEIS 21/2021);
3. Atender à Resolução IRPH nº 03/2021 (formar processo - imóvel anterior a 1938);
4. Completar as declarações relativas aos artigos do Decreto 23235/03;
5. Informar uso e atividade do imóvel, bem como volume e área da demolição (Dec.28329/07);
6. Apresentar Laudo técnico da Subvisa (Lei 6647/19);
7. Apresentar ART do PREO;
8. Apresentar quitação do IPTU.

02/13/000.056/2013 - GD2J 2 HENRIQUE OSWALD- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/10/2021

EIS-PRO-2021/03821 - JOSE ANTONIO AFFONSO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1-Anexo II-LICIN disponível para visualização no Processo.Rio.
Utilizar o código https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 25399.274489-9277) como número de referência.
2.Posteriormente anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

02/01/000.158/2020 - CLAUDIO DA SILVA LIMA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deve ser atendido:
1- Esclarecer a titularidade atualizada da propriedade e os respectivos confrontantes, com as medidas do levantamento topográfico do terreno, conforme projeto apresentado;
2- Indicar a localização do imóvel com a indicação das respectivas alturas das curvas de nível, conforme Planta Cadastral n° 287C43;
3- Incluir cópia da planta cadastral n° 287C43, com a indicação da projeção da área do terreno declarado;
4- Atender a legislação existente, Art. 6° do Dec. 8.321/1988, combinado com e Art. 3° do Dec. 5.281/1985- afastamentos frontal e lateral.
5- Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2021/01746 - VINICIUS BOECHAT TINOCO
Cumpra as Exigências
Enviar Anexo I legível.
Sujeito a reexame.

02/01/000.270/2012 - GEORGEANA LEAL DE MACEDO REZENDE
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos dos quartos e suas varandas e da área externa na cobertura, em que figure o projeto licenciado.

EIS-PRO-2021/03822 - CARLOS ALFREDO COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências 1. Apresentar RGIs atualizados;
2. Assinar todos os documentos apresentados (Resolução SMDEIS 21/2021);
3. Atender à Resolução IRPH nº 03/2021 (formar processo - imóvel anterior a 1938);
4. Completar as declarações relativas aos artigos do Decreto 23235/03;
5. Informar uso e atividade do imóvel, bem como volume e área da demolição (Dec.28329/07);
6. Apresentar Laudo técnico da Subvisa (Lei 6647/19);
7. Apresentar ART do PREO;
8. Apresentar quitação do IPTU.

02/01/000.411/2020 - JOSÉ LUIZ GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Esclareça a titularidade do processo.

02/306.437/2008 - ISAAC JARLICHT
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p., devem ser atendidos:
1. Incluir requerimento dos benefícios da LC 192/2018;
2. Apresentar declarações do Dec. 44.737/2018;
3. Apresentar RRT/ART do PREO/PRPA, atualizadas;
4. Sujeito à reanálise.
02/01/000.554/2018 - ANA CRISTINA PASSOS DE OLIVEIRADUARTE_
Cumpra as Exigências
Apresente RRT de execução de obra

EIS-PRO-2021/03836 - LUCIANA SEIXAS SOARES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido
1- Apor a indicação do P.A.A. n° 7.812 na planta de situação, com as dimensões do logradouro, a projeção total do terreno conforme RGI, indicar os confrontantes, projeção da edificação e afastamento frontal , com o gradil projetado;
2- Apresentar R.G.I.;
3- Atender ao Dec. n° 40.720 de 15/10/2015, incluir Anexo I, item II- Termos, devidamente assinados pelo proprietário;
4- Sujeito à reanálise.
O p.p deverá ser submetido ao PU/IRPH, conforme Resolução n° 03 de 29/06/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

02/01/000.713/2014 - DANIEL DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE BARCINSKI
Extraída Notificação número 22/0047/2021

02/01/000.186/2020 - ROBSON DA CUNHA SARDINHA
Extraído o Auto de Infração número 815542

02/01/000.229/2020 - TATIANA GONZAGA NEVES DE ARAUJO
Extraído o Auto de Infração número 815541

02/01/000.186/2020 - ROBSON DA CUNHA SARDINHA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0041/2021

02/01/000.229/2020 - TATIANA GONZAGA NEVES DE ARAUJO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0040/2021

02/01/000.180/2018 - JOÃO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR
Ficam aceitas as obras

02/01/000.509/2019 - LOURENÇO JOSE FERREIRA CARVANO
Ficam aceitas as obras

02/305.926/2005 - HELENA STEWART
Ficam aceitas as obras

02/01/001.165/2015 - EPONINA MARTINS BALINA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.404/2020 - CARDEIROS IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.098/2019 - MGX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02665 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONCEIÇÃO
Passe-se Alvará

02/305.571/2007 - ASSOCIACAO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO
Passe-se Alvará

23/01/000.106/2021 - CYRELA BELGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/01/000.106/2020 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Passe-se Alvará

02/250.439/2016 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/11/2021

02/01/001.087/2013 - SERGIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p. são solicitados:
1. Esclarecer dimensões do terreno da vila na planta de situação, conforme RGI, indicar larguras da(s) via(s) interna(s) existente;
2. Incluir ART/CREA do PRPA / PREO atualizadas;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel e entorno- Rua de Vila, com informações sobre o acréscimo realizado;
4. Sujeito a reanálise.

02/306.353/2009 - PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p. são solicitados:
1. Apresentação da planta de situação com as informações sobre a projeção da edificação, os confrontantes, a localização da unidade no pavimento, da área existente e a construir nas cores convencionais;
2. Incluir quadro de áreas com os dados sobre área do terreno, áreas total privativa e total construída da unidade, existentes e a legalizar;
3. Retificar título da prancha para legalização de modificação e acréscimo;
4. Incluir RRT/CAU do PRPA / PREO atualizada;
5. Sujeito a reanálise.

23/01/000.161/2021 - ILAN GOTTLIEB E SUA MULHER
Ficam aceitas as obras

23/01/000.161/2021 - ARIEL DOLIANITI DE MORAES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2021

02/35/000.072/2020 - WILSON DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o padrão do Decreto 41188/2015 com cotas legíveis

02/35/000.193/2020 - MICHELLE DOS SANTOS ALVES
Cumpra as Exigências
1 - Atender restrições para aceitação.

02/325.211/2010 - JAIR MARTINS GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Apresentar registro fotográfico do local

EXPEDIENTE DE 27/10/2021

EIS-PRO-2021/03767 - ANA CRISTINA ARNO DI PALMA
Cumpra as Exigências
1 - Rever formulários;
2 - Apresentar projeto com projeção do prédio existente com frente para Rua D. Emanuel Gomes.

EIS-PRO-2021/02221 - MARCELO DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Lei 6647/2019).

EIS-PRO-2021/03769 - LUCIANO EVARISTO FONSECA
Cumpra as Exigências
1 - Requerer adequadamente (não se trata de projeto de desmembramento);

02/35/000.031/2015 - DORIS FONSECA AMARAL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/10/2021

02/35/000.374/2012 - CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1 - Compatibilizar quadro de áreas com os calculos da contrapartida.

EIS-PRO-2021/03448 - MARLENE SOARES DA ROCHA MARTINS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI;
2 - Apresentar cópia do IPTU;
3 - Rever título do projeto esclarecendo uso de acordo com o zoneamento - (ZR-3) e se houve ou não acréscimo de área;
4 - Assinar plantas, termos e declarações, o proprietário, PREO e PRPA;
5 - Esclarecer acréscimos e modificações usando cores convencionais, se for o caso;
6 - Atender Decreto 18147/99 (representar elementos do passeio, logradouros devidamente cotados com PAA vigente grafado no alinhamento);
7 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2021/03515 - LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar termos de responsabilidade

02/35/000.518/2011 - HADORAM CALAZANS
Passe-se Alvará

02/35/000.179/2020 - JITAUNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/10/2021

02/350.025/1998 - FRANCISCO S. A. FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração

00/338.085/1947 - FRANCISCO SOARES DE AMORIM FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração

EXPEDIENTE DE 03/11/2021

EIS-PRO-2021/03630 - GUILHERME SUCENA MAYER
Cumpra as Exigências
1- Completar o Preenchimento do Anexo II, disponível no Link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=23203.279905-6862
2- Apresentação do projeto com base no Anexo III

02/35/000.069/2020 - LAGO BACABAL REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Atender Decreto 2677/80

02/35/000.027/2013 - BLANCHE CHRISTINE PIRES DE BITNER MATHÊ LEAL
Ficam aceitas as obras de modificação com acrésciimo de área em prédio residencial unifamiliar existente sito a Praia da Bica, 723

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 27/10/2021

06/367.379/1981 - ANTÔNIO J. A. PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Rever título, por se tratar de "substituição de projeto aprovado para legalização de prédio residencial multifamiliar, com 05 (cinco) pavimentos sobre PUC, não afastado das divisas,..." e incluindo a solicitação com os favores da LC 31/1997;
2) Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 30165/2009 e Dec. 37918/2013, incluindo termo de responsabilidade e acessibilidade, etc, devidamente assinadas;
3) Juntar ART/RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução da obra.

EXPEDIENTE DE 28/10/2021

02/36/000.305/2020 - VALERIA REAL NASCIMENTO
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Dec. 10426/91 e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Dec. 40719/2015;
-Lei 4907/2008 (Numeral de identificação da edificação e das unidades).

02/36/001.065/2013 - RENATO IGNACIO DA SILVA
Complete a Documentação para o Habite-se/ Aceitação:
-Lei 4907/2008 (Numeral de identificação das edificações e das unidades);
-Retirar os vãos de ventilação e iluminação que fazem divisa com os lotes vizinhos.

EXPEDIENTE DE 29/10/2021

EIS-PRO-2021/03347 - ATALIBA DIAS RAMOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de R.I. atualizada, em até 6 meses e documentação do proprietário ou representante legal;
2) Atender aos incisos II, III e IV do Art. 1º da Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC nº 1/2008, quanto as fotos do imóvel e do entorno, planta cadastral com indicação dos imóveis e visadas as fotos e a declaração de veracidade das informações;
3) Rever o Anexo I (Licin/SMDEIS); R.A., IPTU de cada imóvel a demolir, PAL 9751, área de cada lote envolvido, identificação das edificações: com 01 pavimento (nº 341) e com 01 pavimento (nº 347), condições da edificação com relação ao lote: não afastada das divisas, cota de soleira, altura da edificação, quanto a mais de uma edificação representada neste preenchimento, varandas, prédio a legalizar;
4) Indicar o número do processo: EIS-PRO-2021/03347 e a data de início: 06/10/2021, nos formulários a apresentar;
5) Rever o formulário quanto ao tipo de licença (licença de demolição);
6) Apresentar procuração, se for o caso;
7) Juntar ART do PREO.;

02/330.282/2010 - LEIDA GONÇALVES TEIXEIRA (ESPOLIO DE HELIO TEIXEIRA DA CUNHA) E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 02 (Representar corretamente em cores convencionais nas plantas baixas, cortes e fachadas) do despacho de 27/09/2021 (representar em vermelho onde houve o acréscimo, sendo a loja e os Aptos 101 e 401 e as áreas existentes são representadas em preto, sendo os Apto. 201 e 301).

02/36/000.904/2014 - RUI SEBASTIÃO RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar certidão de ônus reais atualizado, em até 6 meses.

02/36/000.155/2018 - JAIME NATALINO CAMPOS BARBOSA
Passe-se Alvará

02/200.846/2015 - MRV MRL RJ17 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/11/2021

02/36/000.312/2011 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender exigências do despacho do dia 30/07/2021, a saber:
nº 3: Apresentar duas vias do formulário do Dec. 41728/2016 devidamente preenchidos e assinados (falta assinatura da prestadora de serviços).

02/36/000.597/2016 - EDISON CORREIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 40.719/2015 preenchido corretamente: Doação e mudas de passeio e instalação de gás;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.041/2019 - SERGIO ANTONIO ALVES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender restrições para o habite-se: Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 40719/2015 preenchido corretamente;
2. O novo PREO e PRPA deverá assinar e carimbar os projeto aprovado em 01/11/2019;
3. Apresentar ART do novo PREO e PRPA, conforme Res. SMU 33/19.

02/36/000.280/2020 - ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar relatório fotográfico do local;
2. Atender Lei 4907/2008: Numeral de identificação (apresentar foto no relatório fotográfico).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 27/10/2021

02/37/000.506/2019 - VALERIA FERREIRA DA CRUZ
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências de 19/10/2020:
1- Juntar ART do PRPA/PREO (projeto e execução ou de acordo com a Res. SMU 33/19);
Na Planta de Situação :
2- Cotar terreno conforme RGI/PAL 19010;
3- Indicar PAA no alinhamento (retirar recuo e cotas do recuo, por já constar no PAL 19010;
4- Na projeção da edificação representar e cotar a projeção do terraço coberto
5- Apresentar certidão do RGI, que conste as medidas da área de utilização exclusiva da casa III e comprovar sua legalidade (Habite-se);
6- Juntar a via completa do formulário do Dec.37918/19 (Incluindo a folha de rosto);
7- Rever as áreas informadas no formulário, retirando da edificação principal a área da varanda;
8- No título do projeto informar o nº de pavtos.

EIS-PRO-2021/01090 - IVONE MARIA BLESE NETTO
Cumpra as Exigências
1. Retificar o item 2.1(Zoneamento CB2 de ZR5);
2. Inserir assinatura do proprietário no item 6.

02/348.027/1989 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão histórica do RGI com a informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se);
2. Juntar última ata da assembleia na qual foi eleito o atual representando da entidade;
3. Juntar documentação do representante;
4. Juntar guia do IPTU onde consta a área e idade do imóvel;
5. Juntar DPA e DPE;
6. Juntar ART/RRT do PRPA e do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19;
7. Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
8. Identificar o proprietário e seu representante, no carimbo.
9. Rever o título do projeto observando o que constar na certidão do RGI;
10. Figurar lote conforme o RGI a ser apresentado;
11. Representar e cotar logradouro conforme PAA 5229;
12. Retificar quadro de áreas indicando ATE e TO permitidas;
13. Atender o Dec. 31.165/09 - todas as Declarações devidamente assinada (acessibilidade, Ministério do Trabalho, Declaração Res. Conjunta SMU/SMG 01/2007), substituindo nas declarações e termos do Dec. 10426/91(Revogado) pelo Art. 39 da LC 198/19;
14. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13, excluindo as projeções das edificações dos lotes vizinhos;
15. Figurar corretamente o recuo na planta de situação (linha tracejada em amarelo 40), informando as cotas e área;
16. Atender a NBR 9050 no que dispõe sobre vagas de PNE (faixa de 1,20 m de largura);
17. Atender o Art. 1º do Dec. 24.384/04 - projetar rebaixo de meio-fio;
18. Apresentar condições do passeio de acordo com o art. 5º do Dec. 24384/04;
19. Atender ao item 6.22 e 6.27 da Norma da Comlurb quanto ao depósito temporário de lixo;
20. Atender ao art. 30 da LC 198/19 quanto ao bicicletário.

EIS-PRO-2021/00780 - VALÉRIA PEREIRA NACIFE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação das restrições da licença para solicitação do Habite-se.

EIS-PRO-2021/02451 - PEDRO FRANCISCO PIERONI
Cumpra as Exigências
1- No formulário rever os seguintes itens:
1.1- Marcar o item 6.2.2, relativo a inspeção e aprovação das instalações pela Delegacia Regional do trabalho;
1.2- Complementar o item 6.3.2 - CET-RIO, informando o nº do protocolo;
2- No projeto atender ao Anexo III do Dec.48719/21:
2.1- Retirar a planta do telhado, planta baixa e corte CD;
2-2- No corte AB figurar a volumetria do prédio, sem as paredes, com as informações constantes do Anexo III;
2.3- Atender os itens 3 e 4 das condições gerais do Anexo III, quando ao quadro de áreas.
3- Reapresentar o Anexo II, devidamente preenchido e assinado, com as revisões solicitadas, revendo a data da apresentação. O prazo de 15 dias úteis, referente a Fase 3 começarão a contar à partir do cumprimento dessas exigência.

EIS-PRO-2021/02574 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0243/2021

02/37/000.125/2018 - THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Mantenho a Exigência

02/37/000.495/2019 - LUIZ ALBERTO ZILLE MOREIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos nos fundos de prédio existente, localizados na Rua Capitão Couto Menezes nº 106 - Madureira, com 89,30m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 28/10/2021

02/37/000.109/2014 - V3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente às restrições da licença de obras nº 03/0079/2021, a saber:
* Condicionantes SECONSERMA/SUBMA;
* Certidão de visto fiscal;
* Exigências CET-Rio;
* Certidão do cumprimento das condicionantes da LMI.

23/37/000.098/2021 - ERIC PEREIRA BRITO PROJETOS DE ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 03/09/2021:
7) Compatibilizar no quadro de edificações a área da edificação principal (varanda, terraço descoberto e terraço coberto não representados em planta).
E mais considerando-se a nova entrada:
1) Apresentar planta de situação legível nas cores convencionais conforme habite-se apresentado;
2) Atualizar data no carimbo;
3) No formulário: a) Considerar a área existente conforme certidão de habite-se(79,75m²); b) Compatibilizar ATC e ATE; c) Compatibilizar altura da edificação, considerando-se os 02 pavimentos mais terraço coberto mencionado;
4) Retificar endereço conforme certidão de habite-se: Estrada Intendente Magalhães, 860, casa LXXIV.
5) Indicar a descrição PAA 5360 junto ao alinhamento da Estrada Intendente Magalhães.

02/37/000.411/2019 - HOSANA SILVA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para o prosseguimento e arquivamento do processo deverá ser retirada a estrutura do telhado do terraço.

23/37/000.139/2021 - ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências de 08/06/2021, à saber::
a) Rever a apresentação do Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em <http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, com as fontes legíveis e logotipo;
b) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis pela execução da obra de acordo com o Art.2º da Res. SMU nº 33/2019;
c) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme constantes do Anexo I do referido Decreto, devidamente assinado;
2- No formulário rever a área do lote, a ATC, a ATE permitida e projetada. Retirar a área existente, a acrescida, a reduzida, a área de recuo, visto ser legalização total;
3- Apresentar a Planta de Situação de acordo com o Dec.18147/ 99, indicando, RN, cota de soleira, mobiliário urbano, largura do logradouro;
4- Requerer a troca de titularidade em nome do proprietário.

EIS-PRO-2021/01263 - ANANIAS SILVEIRA RANGEL
Cumpra as Exigências
1. Compareça o PRPA, em audiência, para esclarecimentos quanto à alteração do projeto e formulário, uma vez que trata-se de legalização de construção.

02/37/000.293/2019 - GLAUCO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Rever o título do projeto para: Modificação de projeto aprovado para licença de construção de edificação residencial multifamiliar com 04 pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua Anália Franco, nº 218, Campinho em CB1 de ZR3, pelo Dec. 322/76;
2. Na planta baixa numerar as unidades;
3. Apresentar 02 vias do projeto.

02/306.097/1999 - HIDROGELO IND. E COM. DE FRIOS LTDA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 29/10/2021

02/37/000.368/2018 - MARIA IGNEZ SOUZA SILVA BROD E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar 01 cópia legível em papel poliéster e projeto em versão digital com arquivos em DWG e DWF atualizado, devidamente assinados e carimbados pelos respectivos responsáveis de acordo com os incisos I, II e III do Art. 12 da Res. 728/07;
2. Juntar declaração do PRPA quanto ao conteúdo dos arquivos digitais.

02/267.669/2015 - JOAQUIM JOSE FERNANDES CALADO
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a legalidade de todas as edificações construídas no lote, tendo em vista que a legislação vigente não contempla parcela de lote;
2- Grafar identificação por extenso do proprietário, PRPA e PREO no carimbo;
3- Atender ao Dec.18147/93, cotando logradouro de acordo com o PAA 4038 e indicando RN, cota de soleira, condições do passeio e mobiliário urbano;
4- Complementar quadro de áreas incluindo a taxa de ocupação e a ATE permitida e projetada;
5- Complementar a Planta de Situação, indicando as dimensões do lote e de todas as edificações construídas no mesmo, informando como existentes (com habite-se) se for o caso;
6- Rever o conteúdo das declarações, tendo em vista a revogação do Dec.10426/91;
7- Juntar ART/RRT do profissional, de acordo com o Art. 2º da Res. SMU nº 33/2019 (projeto e execução).

EIS-PRO-2021/03716 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Cumpra as Exigências
1. Representar em planta a projeção completa do terraço coberto anteriormente aprovado no 2º pavimento pelo processo nº 02/37/000149/2012;
2. Retificar carimbo conforme o Dec. 41188/15(carimbo padrão);
3. Retificar área acrescida(48,10+7,67) e ATC
4. Retificar taxa de ocupação permitida para 80%(vila), TO existente e TO projetada;
5. Excluir taxa de permeabilidade projetada e permitida;
6. Apresentar IPTU e certidão Enfitêutica do imóvel;
7. Esclarecer prismas de ventilação atendendo ao parágrafo único do Art. 31 da LC198/19..
8. Apresentar declarações a parte fora da planta de situação.

02/37/000.307/2020 - GUARACY DE PAULO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Figurar os prédios existentes em preto e com espessura 0.2, conforme Anexo I da RES. SMU 728/07;
2. Figurar raio de 100,00m da Rua Natalino José do Nascimento conforme PAA 10265;
3. Figurar o meio fio da Rua Natalino José do Nascimento em tracejado preto, com espessura 0.1, retirando as palavras meio fio, conforme Anexo I da RES. SMU 728/07;
4. Figurar as áreas dos terrenos a suprimir entre parênteses;
5. Indicar corretamente o alinhamento dos fundos do terreno do prédio nº 588;
6. Sugiro consultar anotações realizadas no projeto.

02/37/000.098/2012 - MÁRIO LUIZ MARQUES SALGADO
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente às exigências de 06/04/2020:
1. Atender à exigência 8 de 09/04/2012 :juntar certidão histórica do RGI comprovando a legalidade (Habite-se) do figurado como existente, inclusive das demais edificações não figuradas na planta de situação;
3. Juntar DPA e DPE;
5. Apresentar planta de situação e plantas baixas de acordo com o local, figurando todas as edificações do lote e área de recuo;

02/002.013/2010 - IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEEUS
Extraído o Auto de Infração número 967832

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 28/10/2021

02/000.372/2011 - LUIZ FELIPE FERREIRA PASSOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 20/12/2019:
5) Juntar aceitação da demolição do prédio n° 9071;
7) Declaração de atendimento às exigências da SMAC para início das obras;
8) Declaração de atendimento às exigências da GEO-Rio para início das obras;

06/700.331/2019 - COFERRO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO VILA KENEDY LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista os esclarecimentos prestados em audiência e os despachos às fls. 40 e 44 e o projeto juntado em 19/05/2021:
1) Apresentar novo projeto com as dimensões de acordo com o Registro de Imóveis, com representação gráfica e cromática conforme o Anexo 1 da Resolução SMU n° 728/2007;
2) Esclarecer o gravame que consta no PAL 20.186 de que o Lote 07, foi desapropriado pelo Dec. E n° 509 de 05/06/1964 (juntar a documentação do Registro de Imóveis com descrição da área que foi desapropriada e cópia do referido decreto);
3) Cotar integralmente o lote original, as áreas remanescentes, as áreas de recuo e investidura (permuta), a largura dos PAA, e os raios;
4) Apor assinatura do proprietário ou dos representantes legais conforme as procurações apresentadas em 09/06/2021;
5) Juntar cópia da carteira profissional e RRT do CAU do autor do projeto de permuta de áreas.
Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

06/700.328/2020 - BIPLAN BRITO IMÓVEIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 03/11/2021

02/250.346/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Atender integralmente às exigências de 08/10/2020, às fls. 20:
1) No projeto:
1.2) Apor assinatura do proprietário;
1.3) Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º , do art. 485, da LOM) e proposta de urbanização, com planta esquemática em separado e compatibilizar o gravame de urbanização;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

1.4) Figurar nota de compromisso de garantir a viabilização de, no mínimo, duas ligações no sentido Norte-Sul entre a Estrada dos Bandeirantes e a Avenida das Américas;
1.5) Indicar a nomenclatura das Vias Canais projetadas conforme os PAAs de origem (ver PAAs em vigor e processos 02/000.265/2020 e 06/001.592/2020);
1.6) Remover cotas auxiliares desnecessárias da área de recuo, observando as medidas constantes no RGI (ver Via Proj. 1 do PAA 12.413);
1.7) Figurar a linha de transmissão devidamente cotada indicando a área, conforme R-4 do Registro de Imóveis, e juntar parecer e projeto visado pela Light;
1.10) No carimbo: a) Corrigir o título do projeto para: Projeto para o desmembramento do Lote 1 do PAL 42.404, situado na Estrada Benvindo de Novais, Vargem Grande, com os benefícios da LC 97/2009; b) Identificar o proprietário conforme o Registro de Imóveis;
1.13) Juntar cópia aprovada dos PAAs em revisão e/ou estudo através dos processos 02/000.265/2020 e 06/001.592/2020 e indicar corretamente os PAAs no projeto assim como as áreas de recuos e investiduras, caso hajam, devendo juntar CD com arquivo digital em formato DWG (até a versão 2021) com a sobreposição do projeto nos PAAs para verificação.
2) Documentos:
2.2) Juntar ART/RRT do PRPA de projeto;
2.3) Apresentar planta visada pela Fundação Rio-Águas com demarcação de FNAs / FMPs que deverão ser indicadas no projeto devidamente identificadas;
2.4) Apresentar parecer e projeto visado pela Fundação Rio-Águas em atendimento ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/09;
2.4) Nada a opor da SMAC, em atendimento ao parágrafo único do Art. 22 da LC 104/09, e ao Art. 4º do Dec. Rio 49.695/2021;
2.5) Apresentar parecer e projeto visado pela Fundação GEO-RIO em atendimento ao parágrafo único do Art. 22 da LC 104/09;
2.4) Apresentar parecer e projeto visado pelo INEPAC, tendo em vista o tombamento dos morros do Portelo, Urubu, Amorim e Cantagalo, situados nos limites ou no entorno do terreno;
5) Corrigir as representações e convenções gráficas e cromáticas do projeto conforme o Anexo 1 da Resolução SMU n° 728/2007;
6) Cotar corretamento os lotes projetados, indicando o início e o fim trechos retos e curvos, bem como os raios;
7) Cotar corretamente o lote original (figurar a cota de 735,00 e indicar no local correto o raio de 663,58 m) e esclarecer os raios indicados em amarelo e que não são referentes ao lote original (ver Avenida Canal Projetada 1);
E ainda:
8) Atender ao Art. 5º da LC 104/2009 (PEU Vargens) para destinar 10% do terreno para reflorestamento;
9) Esclarecer o alinhamento indicado para a Avenida Salvador Allende e se haverá recuo e investidura nessa testada;
10) Identificar as áreas de terceiros;
11) Esclarecer os empreendimentos vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela vinculados ao parcelamento, juntando a ficha de enquadramento e cópia da planta de situação;
12) Juntar cópia de registro de imóveis atualizada para ocasião da assinatura dos termos.
Obs.:
1 - Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências;
2 - Permanece o submetido quanto as exigências 1.3 e 1.4 publicadas 04/02/2020 e mantidas em 08/10/2020, devendo ser novamente consultada a SMPU;
3 - Para aprovação deverá observar o prazo estabelecido pelo Art. 1º do Dec. Rio 49.697/2021.

06/700.704/2020 - A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
Cumpra as Exigências
Tendo em vista, despachos da SMPU, às fls. 15 a 17 e o projeto e a documentação juntados em 19/10/2021, atender integralmente as seguintes exigências de 25/06/2020:
3) Indicar o prédio nº 135 (sem habite-se) conforme o Registro de Imóveis, remover indicação de ocupação sem habite-se, e corrigir o título do projeto: Projeto para o desmembramento do Lote 2, onde existe o prédio n° 135 (sem habite-se), situado na Estrada do Moinho, Campo Grande;
4) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas do projeto conforme Resolução SMU nº 728/07 (remover hachura das edificações, e representá-las em linha preta com espessura 02mm);
5) No carimbo: imprimir o número do processo e apor assinatura do autor do projeto;
6) Indicar coordenadas georreferenciadas dos vértices do terreno, figurando quadro de coordenadas informando o datum;
7) Quanto a proposta de urbanização: a) Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º , do art. 485, da LOM); b) Esclarecer os demais serviços de urbanização existentes na Estrada do Moinho, tendo em vista a proposta de urbanização apresentada apenas para recompor o passeio; c) Esclarecer as indicações de muros de terceiros sobre o trecho a ser urbanizado, conforme o projeto esquemático de urbanização, às fls. 16;
8) Apresentar quadro de escola (grupamento integrado), e projetar lote de escola ou equipamento urbano comunitário público em atendimento ao Artigos 53 e 57 da LC 72/2004 (PEU Campo Grande).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 29/10/2021
23/41/000.288/2021 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado.

EXPEDIENTE DE 03/11/2021
02/371.206/2008 - SUZANA QUINTINO MONTEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado do lote 2 do PAL 29.794.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2021
EIS-PRO-2021/03897 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1527/2021
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO ACQUARONE nº 111

EIS-PRO-2021/03910 - CLINICA REUNIDAS SÃO VITOR S A
Extraída Notificação número 45/1534/2021
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO ALVIM nº 261

EIS-PRO-2021/03908 - SERGIO DE SOUZA PEREIRA
Extraída Notificação número 45/1533/2021
Endereço do imóvel: RUA CAP REZENDE nº 241

EIS-PRO-2021/03912 - ROBERTO KREISCHER
Extraída Notificação número 45/1532/2021
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 1200

EIS-PRO-2021/03887 - FRANCISCA ALBERTINA DE PAULA
Extraída Notificação número 45/1523/2021
Endereço do imóvel: RUA BRUNO SEABRA nº 73

EIS-PRO-2021/03906 - BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Extraída Notificação número 45/1531/2021
Endereço do imóvel: RUA CAP REZENDE nº 225

EIS-PRO-2021/03895 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSA E LUIZ E ANACLETO DA FONSECA
Extraída Notificação número 45/1525/2021
Endereço do imóvel: RUA CAP MENEZES nº 1376

EIS-PRO-2021/03886 - FERNANDO MOREIRA
Extraída Notificação número 45/1522/2021
Endereço do imóvel: RUA BRUNO SEABRA nº 60

EIS-PRO-2021/03904 - VERENA MAURER THOMI
Extraída Notificação número 45/1529/2021
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES nº 167

EIS-PRO-2021/03881 - JACINTO FRANCISCO DA CRUZ
Extraída Notificação número 45/1520/2021
Endereço do imóvel: RUA BERNARDO nº 5

EIS-PRO-2021/03892 - SEBASTIÃO LOPES FERRAZ
Extraída Notificação número 45/1524/2021
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE FEVEREIRO nº 938

EIS-PRO-2021/03899 - RAFAEL SANTOS CERQUEIRA
Extraída Notificação número 45/1528/2021
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA DE ARAUJO nº 18

EIS-PRO-2021/03883 - VIVO S.A.
Extraída Notificação número 45/1521/2021
Endereço do imóvel: RUA MONSEN JERÔNIMO nº 94

EIS-PRO-2021/03896 - COND.EDIF. SAARA
Extraída Notificação número 45/1526/2021
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 189

EIS-PRO-2021/03907 - IGREJA BATISTA VAU DO JABOQUE
Extraída Notificação número 45/1530/2021
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 66

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021.
"**Atenda integralmente ao exigido em 60 (trinta) dias.**"
Proc.:14/200.330/2020 - LUIZ ROGÉRIO OGNIBENI VARGAS E OUTRA.

"**Atenda ao exigido em 60 (trinta) dias.**"
Proc.:14/200.127/02019 - APORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0028/2021.**"
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
Proc.:14/200.180/2015 - FORNOS E MAQUINAS CAPITAL LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0029/2021.**"
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
Proc.:14/200.961/2016 - EQUITRANS EQUIPAMENTOS TRANSPORTES E LOGISTICAS.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0030/2021.**"
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
Proc.:14/200.753/2016 - PSN TRANSPORTES LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0031/2021.**"
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
Proc.:14/200.498/2019 - TRANSPORTE GRANDE ORIENTE.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0032/2021.**"
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
Proc.:14/200.615/2016 - TUSTA AUTO LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0033/2021.**"
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
Proc.:14/200.468/2020 - NORTE SHOPPING BRASIL LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 965/2021.**"
Proc.:14/201.296/2013 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

"**Foi emitida a LMS nº 366/2021.**"
Proc.:26/510.046/2017 - DECALPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4232/2020 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 235/2021.**"
Proc.:23/300.029/2021 - BANDEIRANTES COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4171/2020 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 126/2021.**"
Proc.:14/200.068/2020 - PEJUAR PART EMPR., INV. E CONS. MÉD-HOSP E OUTRO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
A Comissão de Fiscalização do Contrato SMDEIS N.º 07/2021 CONVOCA a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.478.800/0001-48, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1011 - Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para prestar esclarecimentos, em razão do não atendimento ao item 6.5 do Termo de Referência, acarretando em descumprimento das obrigações assumidas no citado contrato, quanto ao disposto na Cláusula Nona, alíneas I, IV e VII do Termo Contratual, ante a possibilidade de penalidade, nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA
CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021
Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/038/01008/2021 de 20/10/2021** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 008/2021, cujo objeto é a contratação dos "**Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva, Corretiva, de Operação e Assistência dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de "*Lay Out*" e reparos gerais a serem prestados nas dependências dos prédios localizados no Centro Administrativo São Sebastião - CASS - Blocos I e II - Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova**", informamos as seguintes alterações no Edital:

ONDE SE LÊ:

9 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
.....
(E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos no artigo 337- F, da Lei Federal n.º 14.333/2021.

LEIA-SE:
(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos no artigo 337- F, da **Lei Federal n.º 14.133/2021**.

ONDE SE LÊ:

18 - REAJUSTE
18.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

LEIA-SE:
18.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o **prazo de 24 (vinte e quatro) meses** contados da data da assinatura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO -

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

LEIA-SE:
Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido **o prazo de 24 (vinte e quatro) meses** contados da data da assinatura.

ANEXO III - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS -

Informamos a entrega de nova Planilha, devido a erro material na Planilha anterior.

Informamos que o ANEXO III já devidamente corrigido, encontra-se disponível para retirada através do endereço eletrônico http://ecompras.rio.rj.gov.br.

Tendo em vista essa correção, fica marcada para **06/12/2021 às 10:30h** a nova data de abertura do certame.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **36/2021** assinado em **16/08/2021**;
PARTES: RIO-URBE E **WALLACE CORREA MARQUES DA SILVA**, com a interveniência do **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 276/2021.
*Omitido do D.O 18/08/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01/700.880/2021
MODALIDADE: Convite N.º 010/2021.
OBJETO: Obras de recuperação do castelo d'água em estrutura metálica na Unidade de Ordem Pública - Catete.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.755,57 (quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/11/2021 às 14:30h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9220 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.
OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00391/2021
EXPEDIENTE 03/11/2021

Às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 361 de 23/11/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23/100.104/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00391/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para diagnóstico da atual Condição do sistema, bem como custos associados para futura operação e manutenção do teleférico da Providência e das estações da Central do Brasil, Gamboa e Américo Brum. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Consultoria e assessoria - orçamento
Descrição Complementar: Contratação de serviços técnicos especializados para diagnóstico da atual condição do sistema, bem como custos associados para futura operação e manutenção do teleférico da Providência e das estações da Central do Brasil, Gamboa e Américo Brum
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 223.560,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1000,00
Aceito para: INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 203.500,0000
Data limite para registro de recurso: 08/11/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 11/11/2021.
Data limite para registro de decisão: 19/11/2021.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:37 horas do dia 03 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO PÚBLICO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR torna público que realizará, no **dia 17 de novembro de 2021, de 13h30 às 15h30, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, Praça Floriano s/nº uma **Audiência Pública** para apresentação e discussão das condições técnicas que regerão o **processo licitatório para a locação de veículos tipo ônibus para provisão da frota do sistema BRT**, pelo período de 60 (sessenta) meses, renováveis por igual período. A participação na audiência será híbrida (presencial e virtual), sendo a presencial limitada ao número de assentos disponíveis segundo orientações legais vigentes durante a pandemia. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do email locacao.brt.smtr.rio@gmail.com. Reafirmamos que a participação na audiência não representa nenhum compromisso de contratação, nem ensejará qualquer ônus para o Município.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0504/2021

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta.

EMPRESA "A"
Pergunta 1: Não verificamos no texto do respectivo edital a possibilidade de vistoria nos locais de prestação do serviço. Como se trata de manutenção em centrais telefônicas e especialmente também existe a inclusão das redes de cabeamento telefônico (com envolvimento da infraestrutura de passagem das mesmas), acreditamos ser importante a possibilidade de vistorias nas respectivas localidades. Pergunta: é possível agendamento de vistoria nesta licitação?
Resposta 1: Sim. A visita técnica poderá ser agendada diretamente com o Sr. Hélio Franqueira ou Sr. André Lima, pelo telefone (21) 2535-5805, ou ainda, através do endereço eletrônico: cetriogil@gmail.com.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS
E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00339/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260028532021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00339/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS, DN 600MM, CLASSE D400, PESO MÍNIMO 100KG, E TAMPÕES ARTICULADOS DE 3 SEÇÕES, 1420X820MM, CLASSE D400, AMBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL) pertencente à classe 5680, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Tampão conexão
Descrição Complementar: Tampão conexão, tampão conexão. Tampões de ferro fundido dúctil (nodular ou de grafita esferoidal de classe FE 42012 ou FE 50007) completo de acordo com as normas NBR 6.916/2.017 e 10.160/2.005, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 144
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 480,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Aceito para: **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO** EIRELI, pelo melhor lance de R$ 368,0000 e a quantidade de 144 Unidade .

Item: 2
Descrição: Tampão conexão
Descrição Complementar: Tampão conexão, tampão conexão. Tampões de ferro fundido dúctil (nodular ou de grafita esferoidal de classe FE 42012 ou FE 50007) completo de acordo com as normas NBR 6.916/2.017 e 10.160/2.005, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.296
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 480,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Aceito para: **GV DO BRASIL FUNDIDOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 350,0000 e a quantidade de 1.296 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:01 horas do dia 29 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS
E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00463/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260010582021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00463/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA pertencente às classes 6810, 6840, 7210, 7240, 7920, 7930, 8105 e 8540, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico, aparência visual: líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração: 48 inpm
Quantidade: 600
Valor Estimado: R$ 9,0000

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 6,8000 e a quantidade de 600 Litro .

Item: 2
Descrição Complementar: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 5% de cloro ativo
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12,0800

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 7,8500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Item: 3
Descrição Complementar: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: gel hidratado, concentração: 65% inpm
Quantidade: 600
Valor Estimado: R$ 6,9000

Aceito para: **DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 6,0200 e a quantidade de 600 Frasco 500,00 G .

Item: 4
Descrição Complementar: Inseticida, tipo: tipo piretróide, apresentação: impregnado em rede de material sintético, aplicação: p, cama, cônico, dimensões: mínimo de 10 m x 0,50 m x 2 m, componentes: c, suporte metálico
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 10,6400

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 8,2000 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 5
Descrição Complementar: Solução limpeza multiuso, composição básica: concentrado alcalino, aspecto físico: líquido, características adicionais: com efeito fungicida e bactericida
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R$ 10,9000

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 9,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 6
Descrição Complementar: Desinfetante, composição: à base de dicloro s. triazinatriona, teor ativo: teor ativo em torno de 30%, forma física: tablete
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 2,3400

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 1,8500 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 7
Descrição Complementar: Solução limpeza multiuso, composição básica: concentrado alcalino, aspecto físico: líquido, características adicionais: com efeito fungicida e bactericida
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R$ 11,9200

Aceito para: **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 8,5400 e a quantidade de 1.000 Galão 5,00 L .

Item: 8
Descrição Complementar: Desodorizador, essência: lavanda,jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 10,9000

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 7,1300 e a quantidade de 200 Tubo 440,00 ML .

Item: 9
Descrição Complementar: Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate
Quantidade: 240
Valor Estimado: R$ 4,0400
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 10
Descrição Complementar: Balde, material: plástico, tamanho: grande, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 12,9000

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 9,4000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 11
Descrição Complementar: Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5,1000

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 4,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 12
Descrição Complementar: Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 7 cm, diâmetro: 11 cm, material cabo: plástico, comprimento cabo: 10 cm
Quantidade: 120
Valor Estimado: R$ 3,2000

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2,8800 e a quantidade de 120 Unidade .

Item: 13
Descrição Complementar: Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm
Quantidade: 60
Valor Estimado: R$ 7,2200

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 5,7500 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 14
Descrição Complementar: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: suporte e cabo prata, quantidade borrachas: 1 un
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 5,0300
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 15
Descrição Complementar: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo madeira.
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 18,9000
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 16
Descrição Complementar: Vassourinha, material cerda: piaçava, material cabo: madeira, formato corpo: cilíndrico
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 4,9000

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 4,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 17
Descrição Complementar: Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: mínima, aplicação: limpeza geral, características adicionais: toda face macia
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R$ 0,9000

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 0,6500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 18
Descrição Complementar: Flanela, material: flanela, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: amarela
Quantidade: 125
Valor Estimado: R$ 1,1600
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 19
Descrição Complementar: Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio
Quantidade: 600
Valor Estimado: R$ 2,4000

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 1,9900 e a quantidade de 600 Pacote 4,00 UN .

Item: 20
Descrição Complementar: Saco de algodão, tamanho: 40 x 71 cm, cor: branca, aplicação: limpeza, características adicionais: tecido liso sem furos, costurado, material: 100% algodão
Quantidade: 600
Valor Estimado: R$ 4,9000

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 3,4900 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 21
Descrição Complementar: Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: isento de fosfatos, sem cloro, degradabilidade: biodegradável, característica adicional: concentrado
Quantidade: 1.720
Valor Estimado: R$ 1,9000

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 1,1500 e a quantidade de 1.720 Unidade .

Item: 22
Descrição Complementar: Sabão em pedra, tipo coco, com 40% de ácidos graxos, no mínimo, em tablete de 100g, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 2,2000

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 1,9500 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 23
Descrição Complementar: Sabão pó, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, aditivos: amaciante, odor: não aplicável
Quantidade: 820
Valor Estimado: R$ 6,3500

Aceito para: **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 4,9000 e a quantidade de 820 Caixa 1,00 KG .

Item: 24
Descrição Complementar: Saponáceo, composição: detergente, aniônico, corante, aromatizante e ele-, aplicação: limpeza, características adicionais: biodegradável, aspecto físico: pó
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 3,8300

Aceito para: **DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2,5400 e a quantidade de 300 Frasco 300,00 G .

Item: 25
Descrição Complementar: Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 3,3600

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2,0500 e a quantidade de 200 Frasco 500,00 ML .

Item: 26
Descrição Complementar: Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável
Quantidade: 240
Valor Estimado: R$ 3,3500

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2,0500 e a quantidade de 240 Frasco 500,00 ML .

Item: 27
Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno
Quantidade: 320
Valor Estimado: R$ 3,0300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 28
Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno
Quantidade: 400
Valor Estimado: R$ 7,8600
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 29
Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 16,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 30
Descrição Complementar: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: suave
Valor Estimado: R$ 18,9000

Aceito para: **TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 10,8000 e a quantidade de 600 Galão 5,00 L .

Item: 31
Descrição Complementar: Toalha, papel Inter folha de 1ª qualidade, na cor branca, medindo aproximadamente 20 X 23m cada uma, para ser utilizada em toalheiro comum, com 100% de fibras naturais de celulose virgem. Acondicionada em embalagem com no mínimo 1000 folhas, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Quantidade: 1.200
Valor Estimado: R$ 12,9000

Aceito para: **JTH COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 9,8800 e a quantidade de 1.200 Embalagem 1000,00 FL .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Item: 32
Descrição Complementar: Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla
Quantidade: 800
Valor Estimado: R$ 75,9000

Aceito para: **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**, pelo melhor lance de R$ 57,8500 e a quantidade de 800 Fardo 64,00 UN .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:32 horas do dia 28 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES, JOSELIA DE ALMEIDA, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/11/2021
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2021 DATA: 17/11/2021 ÀS 10:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU RADIAL.
PROCESSO: 01/504.545/2021
Valor total estimado: R$ Sigiloso.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021 DATA: 17/11/2021 ÀS 14:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU DIAGONAL E PNEU AGRÍCOLA.
PROCESSO: 01/504.546/2021
Valor total estimado: R$ Sigiloso.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2021 DATA: 18/11/2021 ÀS 10:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODO DE MADEIRA COM LÂMINA DE BORRACHA.
PROCESSO: 01/505.558/2021
Valor total estimado: R$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/11/2021
Processo: 01/501.984/21
Licitação: Pregão Eletrônico n° 355/21
Objeto: Aquisição de tinta, verniz antipichação e removedor de pichação.

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/501.984/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA .
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO
(*) EDITAL E/SUBE Nº 01 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 001/2021 OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS "STEAM" PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que expede o presente Edital com a finalidade de recebimento de propostas das organizações da sociedade civil - OSC's, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a execução do objeto de desenvolvimento do currículo, formação de educadores, compra, instalação e manutenção de equipamentos. As propostas devem estar em consonância com o interesse público do Município, não coincidir com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, suas respectivas alterações e o Decreto Rio n.º 42.696 de 2016, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao disposto no presente edital.

1. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 03/11/2021 e 13/11/2021, por meio de envio de mensagem eletrônica ao endereço de e-mail *labmaker@rioeduca.net.*

2. O objeto das propostas será a implementação de metodologias "STEAM" - modelo que prevê a integração de conhecimentos de Artes, Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática no município, incluindo o desenvolvimento do currículo, formação de educadores, compra, instalação e manutenção de equipamentos em 2 unidades de ensino, para o Ensino Fundamental II, com uma estimativa de aproximadamente, no total, 1200 alunos. Poderão apresentar propostas as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos.

3. As propostas enviadas por e-mail deverão atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida;
IV - organograma da equipe a ser alocada aos serviços, com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas;
V - os dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada;
VI - a infraestrutura de apoio, assim como o suporte técnico e operacional disponível; e
VII - quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida

4. Recebidas as propostas, a Administração observará as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos nos itens 2 e 3, deste edital;
II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, depois de verificada a conveniência e a oportunidade pela Secretaria Municipal de Educação.
III - instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS para oitiva da sociedade sobre a proposta apresentada, que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação no link *https://bit.ly/labsmaker* no período de 03/11/2021 ao dia 13/11/2021; e
IV - manifestação do órgão (ou da entidade) da administração pública responsável pela política pública sobre a realização ou não do chamamento público proposto decorrente das propostas apresentadas em conformidade com este edital, independentemente da ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

5. A partir do encerramento do prazo de recebimento de propostas a administração pública cumprirá as etapas previstas no item 4, observadas os seguintes prazos e datas:

Ato/procedimento	Prazo/data
Instauração do PMIS	03/11/2021
Oitiva da sociedade sobre o tema	13/11/2021
Manifestação sobre a realização ou não do chamamento público	17/11/2021
Publicação do resultado final do PMIS (homologação)	18/11/2021

7. As propostas, as decisões da Administração e as manifestações da sociedade, inclusive por meio da audiência pública, e o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS serão divulgadas no site da Secretaria Municipal de Educação, *https://bit.ly/labsmaker* e também no Diário Oficial.
8. A apresentação de propostas e a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS não obriga a Administração à realização de chamamento público e à celebração de parceria.
(*) Omitido no D.O. Rio de 03/11/2021
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL E/SUBEX Nº 5, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021
A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, torna público o Gabarito da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021, na modalidade EaD.

GABARITO
AVALIAÇÃO - MÓDULO I - GESTÃO DE ENSINO

1. As 20 metas do PNE (Plano Nacional de Educação) abrangem desde a educação infantil até o ensino superior, garantindo foco em questões especialmente importantes, como:
GABARITO: (A) A educação inclusiva, o aumento da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a capacitação e o plano de carreira dos professores.

2. Embora deva ser flexível, apresenta uma sequência do que ocorrerá em um dia letivo. Possui vinculação com o PPP e a proposta curricular da escola, com foco numa turma. Geralmente é elaborado pelo próprio professor de acordo com o previsto para o bimestre/trimestre em cada escola.
GABARITO: (D) Plano de aula.

3. A partir da leitura do texto sobre Ensino Híbrido entendemos que ...
GABARITO: (C) Ensino Híbrido é o modelo em que o ensino remoto e o presencial se complementam, com foco na personalização da aprendizagem e um maior aproveitamento do tempo, das condições e possibilidades de intervenção com os alunos.

4. Marque a alternativa que **contenha as principais formas de avaliação**:
GABARITO: (A) Avaliação formativa, avaliação somativa, avaliação diagnóstica.

5. Marque a alternativa que contenha ao menos um item que, de acordo com a Resolução SME nº 261 sobre avaliação na Rede Municipal do RJ **não constitua** um documento comprobatório do processo de avaliação de aprendizagem:
GABARITO: (B) Plano pedagógico individualizado (PPI) do aluno conceito RI (Reforço Intensivo); **histórico escolar**; **carteira de trabalho.**

6. São considerados público alvo da Educação Especial: deficientes físicos; deficientes intelectuais; deficientes visuais (baixa visão e cegueira); pessoas com surdez; deficiências múltiplas (surdo, cegueira); autismo, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (superdotação). O aluno-público alvo da Educação Especial deve ter acesso:
GABARITO: (C) Ao mesmo currículo dos demais alunos, a matriz curricular comum da Rede Pública Municipal de Ensino, cabendo ao professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado), fazer as adaptações necessárias, complementando a formação dos alunos, auxiliando-os a eliminar as barreiras e limitações que dificultem a autonomia e participação nas turmas regulares.

7. Por mais que tenhamos discursos inclusivos em nossas práticas, ainda é um desafio lidar com toda essa diversidade do contexto escolar. É imprescindível que desenvolvam práticas diferenciadas de ensino em sala de aula. E nesse sentido, a diferenciação pedagógica é:
GABARITO: (D) O ensino adaptado às características dos sujeitos envolvidos na busca pela promoção da aprendizagem e do seu sucesso e baseia-se em alguns princípios como: ambiente positivo de aprendizagem, currículo de qualidade, avaliação contínua, sala de aula flexível e ensino orientado para as necessidades dos alunos.

AVALIAÇÃO - MÓDULO II - GESTÃO EDUCACIONAL

1. Um dos grandes desafios para quem chega a um cargo de gestão é atingir metas e, ao mesmo tempo, inspirar pessoas a fazer o seu melhor. Muitos profissionais acreditam que não possuem um perfil ideal de liderança ou são muito indecisos na tomada de decisões e, assim, escolhem caminhos errados para lidar com as pessoas, através do poder e da falta de diálogo. A partir da leitura do texto, indique a resposta CORRETA:
GABARITO: (D) Um dos focos de um líder, é influenciar as pessoas a agirem de forma que atinjam os objetivos definidos.

2. O Conselho Escola Comunidade nas Unidades Escolares possui o importante objetivo de democratizar a educação e a escola, através da parceria entre escola e comunidade, ele possui as funções:
GABARITO: (A) deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica

3. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, controla a aplicação de recursos, assim como acompanha e orienta a elaboração dos cardápios da merenda escolar no município. Ele é presidido pelo:
GABARITO: (B) Secretário Municipal de Educação.

4. A Lei Nº 7.398, conhecida como a "Lei do Grêmio Livre", sancionada em 04 de novembro de 1985:
GABARITO: (C) dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes e dá outras providências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

5. Os conflitos entre pessoas são completamente naturais, fazem parte da realidade do nosso dia a dia e devem ser resolvidos de maneira que não causem prejuízos em nossa vida pessoal e profissional, para isso é importante que o negociador se aproprie previamente de três pontos fundamentais para que tenha sucesso nas negociações:
GABARITO: (A) das técnicas de negociação, do assunto e das habilidades de relacionamento.

6. A Busca Ativa Escolar, na Secretaria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, inclui ações desenvolvidas a partir da estrutura da própria Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. Leia as afirmativas a seguir:
GABARITO: (C) Apenas a afirmativa II está correta.

7. A questão educacional é uma das mais discutidas hoje. Uma série de mudanças são propostas nos mais diferentes níveis do ensino. Entre as opções a seguir, assinale a que possui a principal proposta de mudança na educação na atualidade, quando o assunto é frequência escolar.
GABARITO: (A) A busca ativa escolar objetiva propor ações de inclusão escolar, revertendo os quadros de abandono e evasão que podem ter alcançado novos relevos na pandemia.

8. Leia as afirmativas a seguir:
GABARITO: (B) Apenas a afirmativa I é verdadeira.

9. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os gestores de unidades de ensino fundamental devem comunicar ao Conselho Tutelar os casos de:
GABARITO: (A) Todas as afirmativas são verdadeiras.

10. Assinale a alternativa que melhor expressa o protocolo de comunicação de casos de violência, na SME:
GABARITO: (C) Identificada a suspeita ou confirmação de maus-tratos (qualquer forma de violência) envolvendo criança ou adolescente da Unidade Escolar, o diretor deverá preencher a Ficha de Comunicação em duas vias, encaminhando uma para o Conselho Tutelar da região e outra para a Comissão de Integração e Proteção ao Educando (CIPE) da CRE à qual a Unidade Escolar está vinculada.

AVALIAÇÃO - Módulo III - GESTÃO DE PESSOAS

1. Quais são as concessões de afastamento, remuneradas, a que têm direito os funcionários públicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro? Assinale, apenas, a opção que contém as concessões corretas.
GABARITO: (C) Licença especial; **por casamento**; **luto**; **férias**; **paternidade**; **avó-maternidade**; **para fazer exame ou prova**; **gestante**; **aleitamento, adoção**; **por acidente de trabalho.**

2. O Abono de Permanência está entre os benefícios a que tem direito o servidor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Escolha a seguir a definição correta desse benefício.
GABARITO: (D) Benefício que pode ser requerido pelos servidores que completaram todos os requisitos para aposentadoria e que continuam trabalhando.

3. O servidor público efetivo, que é, ao mesmo tempo, estudante, tem direito ao abono de falta, em decorrência de provas ou exames prestados. Assinale a opção que identifica os requisitos para solicitar esse abono.
GABARITO: (A) Apresentação de original da Declaração, visada pelo Diretor da Unidade Escolar, feita em papel timbrado da Instituição de Ensino, com assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento onde o servidor estiver matriculado, na qual conste que ele prestou prova ou exame e que se acha matriculado em curso regular.

4. De acordo com o texto do Módulo III, que trata da questão do Enquadramento do Servidor, por formação, identifique a opção que corresponde ao público-alvo que pode usufruir dessa vantagem.
GABARITO: (A) Prof. II, Prof. I, PEF, PEI, PAEI e Especialista de Educação.

5. De acordo com o texto do Módulo III, identifique as penas disciplinares a que está sujeito o servidor público e a correspondente forma de aplicação. Correlacione a primeira coluna com a segunda e, em seguida, assinale a opção correta.
GABARITO: (B) 1; **4**; **2**; **5**; **3.**

6. Roberto, admitido no cargo de Professor, averbou 10 anos de serviço prestado em uma escola particular, na função de administrativo. Quais os benefícios terá com essa averbação?
GABARITO: (D) Somente para tempo de serviço para aposentadoria.

7. Quando o servidor público é considerado estável no cargo?
GABARITO: (A) Ao ser aprovado no estágio probatório.

8. Marisa ficou doente e o médico solicitou 10 dias de afastamento ao trabalho. Por que Marisa precisará comparecer à Perícia Médica?
GABARITO: (B) O atestado só é válido para seis dias no ano civil

9. Veronica, foi admitida no Município em 10/12/2019. Seu marido, militar, foi transferido ex-officio em 01/02/2020. Qual afastamento a servidora terá direito?
GABARITO: (C) Licença artigo 104 da Lei nº 94, 1979

10. Quais são os requisitos necessários para aposentadoria com tempo especial para magistério?
GABARITO: (A) Idade; **Tempo em regência de turma e/ou em função de Diretor, Diretor Adj. ou Coord. Pedagógico**; **Tempo de efetivo serviço público**; **Tempo no cargo em que está se aposentando.**

AVALIAÇÃO - MÓDULO IV - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1- Uma sala de aula mal iluminada, além de dificultar a visão do quadro, pode causar sonolência e desinteresse, afetando o rendimento dos presentes na sala. Sobre a iluminação das salas de aula:
Gabarito: (C) Devemos manter todas as luzes da sala acessa, janelas desobstruídas permitindo a total iluminação.

2- Relacione as informações que deverão ser registradas pela Unidade Escolar no SISGEN com a sua temporalidade. Assinale, depois, a sequência correta.
Gabarito: (A) 2.1.3

3- Quais procedimentos deverão ser adotados no armazenamento de carne de frango e peixe (cação)? Assinale a opção correta.
Gabarito: (C) Devem ser acondicionados em caixas plásticas identificadas ou em monoblocos, separadamente, colocados em prateleiras separadas, no freezer ou congelador.

4- Com relação ao uso de bebedouros de acordo com os protocolos sanitários contra o COVID 19, assinale a resposta INCORRETA:
Gabarito: (D) Os estudantes não precisam realizar a higienização das mãos antes e depois de tocar a torneira do bebedouro.

Estudo de caso 1:
A Secretaria Municipal de Educação adquiriu e está distribuindo, para todas as Unidades Escolares Material Pedagógico Rioeduca. No momento da entrega na Escola Municipal "Céu Azul", o servidor observou divergências entre a quantidade a ser entregue com a especificada no documento de entrega (DANFE-Nota de Simples Remessa, Romaneio etc.).
Pergunta 1: Quais procedimentos o servidor deverá adotar no momento do recebimento do material em questão?
Gabarito: (C) Realizar a conferência e descrever no verso da Nota a quantidade não recebida e solicitará a assinatura do entregador.

Estudo de caso 2: A Escola Municipal "João Francisco" possui 55 mesas, 47 cadeiras discentes necessitando de reparo.
Pergunta 2: Como o Gestor da Escola deverá proceder?
Gabarito: (A) Solicitar à CRE, que encaminhará ao Nível Central o pedido de avaliação pelo GME1.

Estudo de caso 3: A Escola Municipal "Y" receberá Avaliações bimestrais.
Pergunta 3: Como o recebedor deve proceder?
Gabarito: (B) Realizar a conferência imediatamente, atestar, carimbar e assinar de forma legível e em caso de necessidade de reposição, descrever no verso da Nota.

Estudo de caso 4: Uma Unidade Escolar precisa de uma mesa para Sala de Leitura. Após consultar a GIL de sua Coordenadoria e verificar a indisponibilidade do material, resolveu comprar o bem com recursos próprios.
Pergunta 4: Neste caso, o Gestor deve:
Gabarito: (C) Solicitação à GIL de sua Coordenadoria as especificações da aquisição realizada pelo Nível Central do mesmo produto, para que seja mantido o mesmo padrão na Rede.

Estudo de caso 5: Segundo o § 1 do Decreto Municipal n.º 34.012/2011: "§ 1º A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o serviço público. "
Pergunta 5: De acordo com o Decreto acima:
Gabarito: (B) É imprescindível o acompanhamento do recebimento do material e sua conferência antes da atestação do documento fiscal

AVALIAÇÃO - MÓDULO V - GESTÃO FINANCEIRA

1. Em relação às afirmativas abaixo, assinale (C) para Certo e (E) para Errado, à luz da legislação que garante os recursos na educação, em especial a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases.
GABARITO: (B) 1-C, 2-C, 3-C, 4-E

2. Podemos afirmar que o PDDE é o Programa do FNDE cujo objetivo é:
GABARITO: (C) contribuir para a oferta das condições mínimas de funcionamento e melhora na infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão nas vertentes administrativa, financeira e pedagógica, visando à elevação dos índices de desempenho da educação básica.

3. De todas as definições de Controle Social listadas abaixo, assinale com (X) a que melhor define e caracteriza o termo Controle Social.
GABARITO: (D) Participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública.

4. A partir de qual valor um Bem deve ser inventariado?
GABARITO: (B) Superior a R$ 1.200,00, conforme itens 1 e 2 do Art. 16 da Resolução nº 1642 de 07/05/2020

5. A atribuição do Gestor/ fiscal de Contratos é:
GABARITO: (C) Conhecer as condições da contratação e examinar se o serviço está sendo executado ou o material está sendo entregue de acordo com as condições da contratação.

6. Na Unidade Escolar, os documentos que estão sendo produzidos são denominados de arquivo:
GABARITO: (D) Corrente

7. Sempre que houver descumprimento de cláusulas contratuais por culpa da contratada o gestor deve notificar por escrito a:
GABARITO: (D) Coordenadoria Regional de Educação.

8. Somente será admitida a realização de gastos com SDP cuja finalidade se enquadre na Natureza de Despesa concedida. Quais despesas podem ser executadas na Natureza de despesa 3.3.90.39.34?
GABARITO: (B) Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas.

9. Sobre a mudança de titularidade do SDP, assinale a alternativa CORRETA.
GABARITO: (A) É necessária a elaboração de prestação de contas sempre que houver substituição de qualquer um dos gestores dos recursos do SDP, independente do valor utilizado até a data da substituição.

10. Com relação ao processo de prestação de contas do SDP, assinale (V) para Verdadeiro e (F) para Falso e depois marque a alternativa que correspondente a realidade das afirmações.
GABARITO: (A) V - V - V - F

11. É permitida a utilização de recursos do SDP na realização de despesas com:
GABARITO: (B) material de papelaria.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL E/SUBEX Nº 6, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, torna público o Gabarito da segunda chamada da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021, na modalidade EaD.

GABARITO
AVALIAÇÃO 2ª CHAMADA - MÓDULO I - GESTÃO DE ENSINO

1. No contexto de implementação e apropriação do currículo da Rede Municipal na escola, é papel do gestor trazer para si e para a sua equipe a reflexão sobre o que significa currículo.
GABARITO: (C) Verdadeiro, visto que assim buscaremos êxito efetivo na aprendizagem dos alunos.

2. Estabelece o que a escola deve e pode fazer para alcançar seus objetivos, articulando os níveis político e operacional. Estabelece prazos e define um cronograma para organizar a ação. Sempre que possível, quantificar os objetivos a serem alcançados, a fim de poder monitorá-los e facilitar a avaliação.
GABARITO: (D) Plano de ação/metas.

3.Instituto Helena Antipoff (IHA), como órgão responsável por garantir o atendimento e a qualidade de ensino aos alunos com deficiência. São ações do IHA na Rede Municipal do RJ:
GABARITO: (A) Formação dos profissionais da educação, auxiliam na elaboração do PEI (Planejamento Educacional Individualizado), de recursos metodológicos e na implementação de rede de apoio que contribuam para implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

4. São consideradas atividades remotas na Rede Municipal do Rio de Janeiro:
GABARITO: (C) Atividades didáticas não presenciais, que ocorram de forma síncrona (atividades que ocorrem no mesmo tempo e espaço) e assíncronas (atividade que não ocorre no mesmo tempo e espaço), mediadas por tecnologias.

5. As escolas costumam acessar majoritariamente duas abordagens epistemológicas para fundamentar uma avaliação: a qualitativa e quantitativa. Marque a alternativa que melhor define as duas abordagens:
GABARITO: (D) Para a abordagem quantitativa, a avaliação é uma prática objetiva, focada em resultados imediatos e não no processo de aquisição de conhecimento. Para a abordagem qualitativa, os processos de aprendizagem são mais valorizados do que um produto final compreendido como o resultado desse processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

6. A perspectiva sociológica de Almerindo Afonso (2003) contribui para percebermos que a escola é confrontada com dimensões éticas, simbólicas, políticas, sociais e pedagógicas que devem ser consideradas como um todo por quem tem especiais responsabilidades na administração da educação." Afonso analisa a avaliação educacional em níveis: microssociológico, mesossociológico, macrossociológico e megassociológico. A cada um desses níveis corresponde um espaço de avaliação e um responsável avaliador. Marque a **única alternativa incorreta** entre as opções abaixo:
GABARITO: (C) No nível megassociológico o responsável pela avaliação é a equipe gestora.

7. A educação inclusiva constitui-se em:
GABARITO: (B) Um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade.

AVALIAÇÃO 2ª CHAMADA - MÓDULO II- GESTÃO EDUCACIONAL

1. Pensando na organização de uma escola, que ator deve atuar como elemento básico na busca do engajamento da comunidade escolar, visando fortalecer a autonomia da escola?
GABARITO: (C) O diretor

2. Que competências se espera de um líder?
GABARITO: (B) Transparência, motivação, proatividade e persistência.

3. Seja qual for o estilo de liderança, o esperado de alguém que se encontra nesta posição é que, através de sua influência, ela seja capaz de:
GABARITO: (A) Levar as pessoas a alcançar as metas da organização e as metas pessoais.

4. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS, possui em sua composição:
GABARITO: (C) 1 representante da SME, 1 professor, 1 funcionário, 1 diretor de escola, 2 estudantes, 2 responsáveis de estudantes, 1 representante do Conselho Tutelar e 1 representante do Conselho Municipal de Educação.

5. Os Conselhos Municipais de Educação ajudam a estabelecer um maior controle da gestão municipal de ensino, sendo um importante braço de uma gestão democrática, com a participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à Educação e possui as funções:
GABARITO: (B) consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora.

6. Yazbek (2014) aborda a ideia de intersetorialidade como "uma ação integrada e em rede". Conforme a autora, políticas intersetoriais devem objetivar a Proteção Social, a inclusão e o enfrentamento das desigualdades sociais. Sobre a intersetorialidade, analise as assertivas abaixo:
GABARITO: (D) V, F, V, V.

7. O termo "setor" está relacionado com um conjunto de papéis estruturados na sociedade que agrupa os atores de um dado campo de atividade, suas práticas e suas ideias. A intersetorialidade estabelece um novo paradigma de gestão pública que prioriza em suas ações a integração e interação dos vários setores, serviços e ações no estabelecimento de uma unidade em rede de serviços.
Sobre o olhar crítico e adequado que o gestor escolar deve ter sobre a intersetorialidade, assinale a alternativa CORRETA.
GABARITO: (C) Essa estratégia de gestão pode isentar de responsabilidades algumas políticas setoriais e sobrecarregar outras.

8. No estado de São Paulo, os profissionais de uma escola municipal identificaram que práticas de violência eram muito utilizadas pelas famílias dos alunos como forma de educar e resolver conflitos.
Visando colaborar para a mudança desse cenário, realizaram uma campanha sobre o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante.
A ação proposta pelos professores e outros profissionais da escola, analisada à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e das leis que o complementam, pode ser considerada:
GABARITO: (D) Apenas as afirmativas IV e V são verdadeiras.

AVALIAÇÃO 2ª CHAMADA - MÓDULO III - GESTÃO DE PESSOAS

1. O texto do Módulo III que trata dos Direitos e Deveres do Servidor acentua a importância de registrar a presença por intermédio do cartão de ponto. Escolha a opção que define corretamente a razão pela qual é essencial a assinatura diária do ponto.
GABARITO: (A) Porque a concessão dos benefícios depende da frequência do servidor e ela somente pode ser comprovada através da assinatura diária do cartão de ponto.

2. Que tipos de licença podem ser concedidos ao servidor público da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, mas sem remuneração? Assinale a opção correta.
GABARITO: (B) Licença para acompanhar cônjuge e licença para tratar de interesses particulares.

3. De acordo com o texto do Módulo III, que trata da questão do Enquadramento do Servidor, por formação, qual é o interstício mínimo obrigatório entre um enquadramento e outro? Assinale a opção correta.
GABARITO: (D) Três anos.

4. Quais são os requisitos para a abertura de um processo por abandono de serviço? Escolha, entre as opções a seguir, aquela que descreve as exigências corretas.
GABARITO: (C) Mais de 30 dias de faltas consecutivas do servidor; **cópia do cartão de ponto com as faltas registradas**; **boletim de afastamento com o Código 714, registrando a data de início (31.ª falta)**; **Memorando comunicando as faltas.**

5. Marli é diretora de Escola, caso opte por usufruir 1 mês de Licença especial quais os prejuízos financeiros que terá?
GABARITO: (B) Perderá a gratificação de Diretor de Escola naquele mês

6. Qual o período de afastamento concedido a servidora mãe de gestante quando esta tiver o bebê?
GABARITO: (D) Sete dias consecutivos até o bebê completar 4 meses

7. Nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 152, de 3 de dezembro de 2015 e do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, a Aposentadoria compulsória passou a ser aos:
GABARITO: (B) 75 anos de idade

8. Quando posso me aposentar por proporcionalidade?
GABARITO: (C) Aos 60 anos de idade, se mulher e 65 se homem e 10 anos de efetivo exercício Público e 5 anos no cargo em que está se aposentando.

AVALIAÇÃO 2ª CHAMADA - MÓDULO IV - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1- Qual o procedimento ideal quando percebemos uma infiltração proveniente do teto?
Gabarito: (B) Checar se existe telha quebrada e se as calhas estão desobstruídas.

2- O gestor de determinada unidade escolar contemplada com a modalidade de ensino PEJA noturno, observou, na chegada dos alunos, que as lâmpadas dos postes, na rua, estavam apagadas. Com o intuito de solucionar o problema de iluminação pública que influenciava na segurança e, consequentemente, no bom funcionamento da referida unidade escolar, o procedimento correto desse gestor seria:
Gabarito: (B) Acionar o serviço 1746 para que este demande à RioLuz a troca das lâmpadas.

3- São medidas sustentáveis e de economicidade:
Gabarito: (A) Substituir as lâmpadas tubulares fluorescentes das salas de aula por lâmpadas de tubulares de LED.

4- Qual é o órgão que tem a responsabilidade técnica pela alimentação escolar e por planejar os cardápios a serem seguidos pelas Unidades Escolares?
Gabarito: (D) Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias (UNAD).

Estudo de caso 1:
A Creche Municipal "Fadinha" receberá Fraldas Descartáveis e Papel Higiênico. A remessa de papel higiênico foi entregue e recebida conforme as quantidade e marcas especificadas no documento fiscal. Entretanto, ao invés de receber fraldas descartáveis recebeu lenços umedecidos. Os materiais foram enviados no mesmo documento fiscal (nota de simples remessa).
Pergunta 1: Como o servidor deverá resolver a questão, visto que os itens estão descritos no mesmo documento de simples remessa?
Gabarito: (D) O servidor deverá fazer uma ressalva no verso do documento informando a quantidade e o item que está em divergência e solicitará a assinatura do entregador.

Estudo de caso 2: Chegou até a Escola Municipal "Lumiar" uma remessa de material permanente especificado na DANFE conjunto refeitório, entretanto, na referida DANFE veio especificado conjunto aluno juvenil.
Pergunta 2: Como o Gestor deverá proceder, mediante divergência de material especificada no documento fiscal?
Gabarito: (C) O servidor não receberá o material e comunicará a Coordenadoria Regional de Educação de sua competência, que notificará ao setor no Nível Central responsável pela compra.

Estudo de caso 3: A Escola Municipal "X" irá realizar a entrega de Kits de material escolar e Uniforme durante a reunião de responsáveis.
Pergunta 3: Como o Gestor da Escola deverá proceder?
Gabarito: (D) Registrar, através de assinatura dos Responsáveis, o recebimento dos materiais de cada aluno e arquivar o documento.

AVALIAÇÃO 2ª CHAMADA - MÓDULO V - GESTÃO FINANCEIRA

1. Em relação à missão do FNDE, assinale a alternativa CORRETA.
GABARITO: (B) Prestar assistência financeira e técnica e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

2. Utilizando o banco de palavras complete a frase que fala sobre quem tem que prestar contas dos recursos recebidos. Banco de palavras: programa, órgãos, dinheiro, recursos, entidades, creditado.
Devem prestar contas desses_____ os_____ e as_____ em nome dos quais o _____do _____ foi _____.
Selecione a sequência correta para o preenchimento das lacunas:
GABARITO: (D) recursos; **órgãos**; **entidades**; **dinheiro**; **programa**; **creditado.**

3. Para baixar um bem por imprestabilidade:
GABARITO: (A) Necessito de laudos técnicos emitidos por pelo menos duas empresas comprovando que a recuperação ou a reparação é antieconômica e em caso de equipamento de Informática será necessário o parecer do IPLANRIO.

4. O Bem baixado deverá:
GABARITO: (C) Ser oferecido para entidades sem fins lucrativos.

5. A conservação preventiva do documento visa:
GABARITO: (D) garantir a longevidade da documentação pública.

6. A atestação de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais deve ser realizada por:
GABARITO: (B) Três servidores do quadro permanente do Município do Rio de Janeiro.

7. Para mudança de titularidade e solicitação do talão de cheques, os novos gestores, de posse do ofício assinado, devem comparecer a uma agência do banco credenciado para movimentação do SDP, portando os seguintes documentos, EXCETO:
GABARITO: (D) Declaração de Imposto de Renda.

8. Os pagamentos realizados em espécie com recursos do SDP deverão estar devidamente comprovados, exceto quando enquadrarem-se nos casos em que não seja possível a obtenção de recibos. Neste caso, as despesas serão comprovadas através de relação elaborada pelos gestores do SDP e:
GABARITO: (C) atestadas por dois servidores que não sejam os gestores.

9. A prestação de contas do SDP deverá ocorrer obrigatoriamente nos seguintes casos, EXCETO:
GABARITO: (C) Quando o gestor entender necessário.

10. Complete a frase com a alternativa CORRETA.
É o _____ quem aprova a prestação de contas do SDP.
GABARITO: (B) Ordenador de Despesa

11. Uma das ações para troca de titularidade do SDP é a substituição do gestor dos recursos junto a agência bancária. Assinale a alternativa CORRETA.
GABARITO: (A) Os gestores devem comparecer a agência do banco credenciado para movimentação do SDP, localizada no Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
Nº 43 DE 03/11/2021

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca o servidor aposentado abaixo relacionado para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, sala 130, de 10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/02/002055/2020	MARIA DA GLORIA SOUZA DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo Instrutivo nº 07/002.209/2021
Acordo de Cooperação SME n.º 104/2021
Data da assinatura: 27/10/2021
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, com a INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - E/CRE (02.09.024) ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS.
OBJETO: APOIO PEDAGÓGICO E À INFRAESTRUTURA NA UNIDADE - E/CRE (02.09.024) ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - Programa Apoie uma Escola ou Creche.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/001.553/2021 - Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 0543/2021
Data: 17/11/2021 às 14h
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.
Valor: R$ 24.192.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e dois mil reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
E/CRE (02.04.003)	E.M. ALBERTO BARTH	27/10/2021
E/CRE (02.04.009)	E.M. GUARARAPES CANDIDO	20/10/2021
E/CRE (02.04.012)	E.M.MÉXICO	25/10/2021
E/CRE (02.04.015)	E.M. JOÃO SALDANHA	28/09/2021
E/CRE (02.04.501)	CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES	09/10/2021
E/CRE (02.04.803)	EDI GABRIELA MISTRAL	20/09/2021
E/CRE (02.05.006)	E.M. DOM AQUINO CORREA	07/10/2021
E/CRE (02.05.802)	EDI PORTO RICO	18/10/2021
E/CRE (02.06.017)	E.M. ARTUR RAMOS	19/10/2021
E/CRE (02.06.024)	E.M. SERGIO VIEIRA DE MELLO	14/10/2021
E/CRE (02.06.501)	CIEP PRESIDENTE JOÃO GOULART	28/09/2021
E/CRE (02.08.001)	E.M. AZEVEDO SODRÉ	28/09/2021
E/CRE (02.08.018)	E.M. MENEZES VIEIRA	04/06/2021
E/CRE (02.08.803)	EDI BOREL	28/09/2021
E/CRE (02.09.012)	E.M. MARIO DE ANDRADE	01/10/2021
E/CRE (02.09.018)	E.M. RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE	18/10/2021
E/CRE (02.09.602)	C.M. CANTINHO DO CÉU	20/10/2021
E/CRE (02.04.610)	C.M. FRANCISCO DE PAULA	31/08/2021
E/CRE (02.27.001)	E.M. ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	11/10/2021
E/CRE (02.27.501)	CIEP DOUTOR BENTO RUBIÃO	18/10/2021
E/CRE (02.27.801)	EDI PROFESSOR EDIR CASEIRO	19/10/2021

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.15.026 Paraguai - Laudo de 27/10/2021
EM 05.15.051 Ruy Carneiro da Cunha - Laudo de 06/09/2021
CM 05.15.613 Manoel da Rocha Aprisco - Laudo 06/10/2021

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.001	E.M. Francis Hime	05/10/2021
07.16.034	E.M. Alina de Britto	26/10/2021
07.16.059	E.M. Honduras	16/09/2021
07.16.062	E.M. José Joaquim de Queiroz Júnior	28/10/2021
07.16.609	C.M. Rio Novo - Rio das Flores	06/10/2021
07.16.812	E.D.I. Escritora Clarice Lispector	22/09/2021
07.16.814	E.D.I. Professora Emília Maria Vieira de Oliveira	01/10/2021
07.24.010	E.M. Frederico Trotta	22/10/2021
07.24.018	C.M. Sebastião Bernardes de Souza Prata	16/10/2021
07.24.028	E.M. Frei Gaspar	15/10/2021
07.24.804	E.D.I. Professora Matilde Rosa Lopes de Araújo	15/10/2021

Autorizo a publicação

RJ, 03/11/2021

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.001	E.M. Francis Hime	05/10/2021
07.16.034	E.M. Alina de Britto	26/10/2021
07.16.059	E.M. Honduras	16/09/2021
07.16.609	C.M. Rio Novo - Rio das Flores	06/10/2021
07.16.812	E.D.I. Escritora Clarice Lispector	22/09/2021
07.16.814	E.D.I. Professora Emília Maria Vieira de Oliveira	01/10/2021
07.24.010	E.M. Frederico Trotta	22/10/2021
07.24.018	C.M. Sebastião Bernardes de Souza Prata	16/10/2021
07.24.028	E.M. Frei Gaspar	15/10/2021
07.24.804	E.D.I. Professora Matilde Rosa Lopes de Araújo	15/10/2021

Autorizo a publicação

RJ, 29/10/2021

Tornar sem efeito a publicação no D.O. nº 163 de 03/11/2021, página 66

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada à E/10ª CRE/GAD, situada na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação da quitação de débitos referentes ao Contrato nº 63/2009.

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REFERÊNCIA
07/10/004.027/2011	INATOS - Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde: CNPJ 29.014.008/0001-99	Descumprimento Pacial do Contrato nº 63/2009.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE N° 32, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal da EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLA GIRA GIRASSOL, mantido pelo MACHADO PALMEIRO CRECHE ESCOLA LTDA, localizado a Rua Sobragi, 39, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Educação da E/11ª CRE, entre 14h e 18h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE N° 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal da CRECHE ESCOLA PEQUENINOS, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DIAS LUZ LTDA, localizado a Rua Eduardo Nadruz, 649, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Educação da E/11ª CRE, entre 14h e 18h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE N° 34, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal do GPI - Ilha do Governador, mantido pelo MS Sistema de Ensino Ltda, localizado na Rua Luis Vahia Monteiro,150, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Educação da E/11ª CRE, entre 14h e 18h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE N° 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal do PONTO DE PARTIDA, mantido pelo CARNEIRO E AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, localizado a Av. Dr. Agenor Almeida Loyola, 1284, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Educação da E/11ª CRE, entre 14h e 18h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE N° 36, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal do CENTRO EDUCACIONAL O GOLFINHO mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL O GOLFINHO LTDA, localizado a RUA Luis Vahia Monteiro, 150, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Educação da E/11ª CRE, entre 14h e 18h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 28/10/2021
PREGÃO ELETRONICO SMAS Nº 0486/2021

PROCESSO: 08/002.742/2021

Às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC No 90 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08002.742/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00486/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, com valor obtido pelo maior percentual de desconto, para Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção, reforma predial
Descrição Complementar: Manutenção, reforma predial - Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.821.053,6800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2.576.000,0000.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:35 horas do dia 28 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA ANGELICA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial
CLAUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio
RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2021
PREGÃO ELETRONICO SMAS Nº 0486/2021

PROCESSO: 08/002.742/2021

Às 16:38 horas do dia 28 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00486/2021, referente ao Processo nº 08002.742/2021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA ANGELICA DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 1
Descrição: Manutenção, reforma predial
Descrição Complementar: Manutenção, reforma predial - Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.821.053,6800 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2.576.000,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 28/10/2021 16:38:05 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.148.778/0001-61, Melhor lance: R$ 2.576.000,0000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2021

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 36/2021** QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, DE 0 A 21 ANOS INCOMPLETOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO EXCEPCIONAL, CONFORME PREVÊ A LEI 8.069/1990-ECA, ESTABELECENDO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO PARA ESTES SERVIÇOS, DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NOS DEZ TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, às 10h na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar sala 235, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença de 2 (dois) membros, verificou-se que compareceram ao presente chamamento público, as OSCs: ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR, OBRA SOCIAL DONA MECA, ABRIGO DOCE MORADA, A MINHA CASA, CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ, VIVENDAS DA FÉ, LAR MARIA DE LURDES e ABRIGO AMANHECER. A Sessão foi adiada para o dia 04/11/2021, no mesmo horário por falta de quórum da comissão. Ficando desde já cientes os representantes das Instituições que assinam a presente. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às dez horas e cinquenta minutos.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 454 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
304.242-1	SABRINA KARLA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	445 de 28/10/2021	29/10/2021 pág 107-108

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependência médico-hospitalar, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sáude - SMS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.721/2021.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos matheus.sms.rj@gmail.com/ vivianelemos.smsdcrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails matheus.sms.rj@gmail.com/ vivianelemos.smsdcrj@gmail.com, até as 18:00h (dezoito) horas do dia 10/11/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 4662021
PROCESSO: 09/002.308/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BISTURI BIPOLAR.
À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	213.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 529/2021 - dia 18/11/2021, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), pertencentes à classe 6505. Estimativa: R$ 2.874.175,18 / Processo: 09/003.445/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021.

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 1.0 (CAP 1.0), sito a Rua Evaristo da Veiga nº 16, Centro - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	2021/350
CIRURGICA CENTRAL LTDA	2021/351
MICROSUTURE INDUSTRIA	2021/352
PHAROS HOSPITALAR	2021/353
POLAR FIX	2021/354
CB DISTRIBUIDORA	2021/355-357
MARCK SERVICOS	2021/356

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	958/2021
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	960/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	990/2021
BAXTER HOSPITALAR LTDA	988/2021
BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	989/2021
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	995/2021
COSTA CAMARGO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	991/2021
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	997/2021
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	987/2021
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	993/2021
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	994/2021
LABORATORIOS B BRAUN SA	998/2021
MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES	999/2021
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	1000/2021
NSA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	992/2021
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	996/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2021.

À **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Processo: **09/000.259/2020 e 0964/000.593/2021**
Objeto: Licitação para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
O **Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA** a empresa supracitada a apresentar esclarecimentos quanto a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho 2021/534, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, tendo em vista os transtornos causados ao pleno funcionamento deste Hospital.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2021

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA - EPP	2021/524
PHAROS HOSPITALAR LTDA - EPP	2021/525
PHAROS HOSPITALAR LTDA - EPP	2021/526
NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	2021/527
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA - EPP	2021/528
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI	2021/529
GEV COM SERVIÇOS DIST. MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI	2021/530
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP	2021/531
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	2021/532
MARCK SERVIÇOS E DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD. PARA SAÚDE LTDA	2021/533
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2021/534

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000731	MARCK SERVIÇOS DE DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAÚDE LTDA	R$ 34.935,00
2021/000723	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 2.965,00
2021/000730	MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO E REPRESENTAÇAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	R$ 170,88
2021/000738	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.	R$ 4.400,00
2021/000729	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$ 153,60
2021/000727	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	R$ 1.405,32
2021/000728	CIRURGICA CENTRAL LTDA	R$ 848,28
2021/000722	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 900,00
2021/000721	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 8.960,00
2021/000720	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 2.800,00
2021/000736	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 4.416,00
2021/000735	C.A. HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.995,00
2021/000737	C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A	R$ 4.263,00

*Omitido no D.O.M RJ: 28/10/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/904942/2021	AI n.º 994884 Data: 22/10/2021	JEP Academia de Ginástica e Instituto de Beleza MR Shape Rua Pinto Teles, 513, Praça Seca
09/905008/2021	AI n.º 994746 Data: 18/10/2021	Thiago da Silva Marinho de Mello Rua Aurélio Valporto, 230, Marechal Hermes

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20.10.2021**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/523	MARK SERVIÇOS E DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD. PARA SAUDE LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 21.10.2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.10.2021**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/524	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 22.10.2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021**

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de ração animal visando atender as seguintes unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO): Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV), pertencentes à classe 8710, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/904.997/2021.
As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes ou solicitarem as mesmas via email, através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 09/11/2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 120/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 990779 Data: 27/09/2021	Loja do Médico Eireli Rua Lucídio Lago, 54 54 A - Méier
AI nº 990780 Data: 27/09/2021	Loja do Médico Eireli Rua Lucídio Lago, 54 54 A - Méier
AI nº 990930 Data: 29/09/2021	Sorriso a Mais Odontologia Eireli ME Rua Piraquara, 890 lote S PAL 21104 - Realengo
AI nº 990977 Data: 01/10/2021	Keli Klein Pereira da Rosa Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 76 salas 205 e 207 - Campo Grande
AI nº 990981 Data:01/10/2021	Drogaria e Perfumaria Centro Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 316 A - São Cristóvão
AI nº 991007 Data: 04/10/2021	AX Comercial RJ Eireli Rua Hemengarda, 405 loja - Méier
AI nº 991118 Data: 06/10/2021	YSF Eco Farmacêutica Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 33 sala 201 - Madureira
AI nº 991119 Data: 06/10/2021	YSF Eco Farmacêutica Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 33 sala 201 - Madureira
AI nº 991127 Data: 07/10/2021	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca
AI nº 991169 Data: 06/10/2021	Amaranda Farmácia com Manipulação e Homeopatia Ltda Rua Hermengarda, 20 B Loja - Méier
AI nº 991171 Data: 06/10/2021	Farmácia M2M Eireli Rua Dias da Cruz, 335 Loja H - Méier
AI nº 991191 Data: 07/10/2021	Centro Neurológico da Tijuca Ltda Rua Camaragibe, 12 Casa - Tijuca
AI nº 991196 Data: 07/10/2021	Rio Day Hospital Ltda Rua Carlos da Laet, 11 - Tijuca
AI nº 991199 Data: 07/10/2021	Joaquim Mesquita Dermatologistas Associados EPP Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 44 Sala 904/905/906 - Vila Isabel
AI nº 991200 Data: 07/10/2021	Joaquim Mesquita Dermatologistas Associados EPP Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 44 Sala 904/905/906 - Vila Isabel
AI nº 994501 Data: 07/10/2021	JC Cardiologia Ltda ME Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 44 Sala 806 - Vila Isabel
AI nº 994519 Data: 07/10/2021	RRM - Rede Rio de Medicina Ltda Rua Araújo Pena, 62 68 - Tijuca
AI nº 994521 Data: 07/10/2021	Prime Life Serviços de Saúde Ltda Travessa Souza Andrade, 79 - Cascadura
AI nº 994522 Data: 07/10/2021	Prime Life Serviços de Saúde Ltda Travessa Souza Andrade, 79 - Cascadura
AI nº 994523 Data: 08/10/2021	Clínica Reunidas São Vitor S/A Rua Carvalho Alvim, 261 - Tijuca
AI nº 994524 Data: 08/10/2021	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 994525 Data: 08/10/2021	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 994528 Data: 08/10/2021	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Cesário de Melo, 3953 - Campo Grande
AI nº 994529 Data: 08/10/2021	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Cesário de Melo, 3953 - Campo Grande
AI nº 994531 Data: 08/10/2021	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Cesário de Melo, 3953 - Campo Grande
AI nº 994541 Data:14/10/2021	Rio Day Hospital Ltda Rua Carlos de Laet, 11 - Tijuca
AI nº 994549 Data: 08/10/2021	Portela Óticas Ltda Estrada do Portela, 152 A - Madureira
AI nº 994571 Data:13/10/2021	Sociedade Italiana de Beneficiência e Mutuo Socorro Rua Marechal Jofre, 30 - Grajaú
AI nº 994574 Data:12/10/2021	Raia Drogasil S/A Estrada dos Bandeirantes, 8591 Loja 1001 - Jacarepaguá
AI nº 994575 Data:12/10/2021	Drogaria Grande Rio da Taquara Ltda EPP Estrada do Tindiba, 2263 Loja A - Taquara
AI nº 994576 Data:12/10/2021	Raia Drogasil S/A Avenida das Américas, 7000 - Barra da Tijuca
AI nº 994577 Data:12/10/2021	Raia Drogasil S/A Avenida das Américas, 7000 - Barra da Tijuca
AI nº 994578 Data:12/10/2021	Alvim e Almeida Grupo Hospitalar Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI nº 994579 Data:12/10/2021	Grupo Safety Serviços Médicos Especializados Rua Primeiro de Março, 66 - Centro
AI nº 994580 Data:13/10/2021	Rede D'Or São Luiz - Hospital Copa Star Rua Figueiredo de Magalhães, 700 - Copacabana
AI nº 994581 Data:13/10/2021	Rede D'Or São Luiz - Hospital Copa Star Rua Figueiredo de Magalhães, 700 - Copacabana
AI nº 994582 Data:13/10/2021	Rede D'Or São Luiz - Hospital Copa Star Rua Figueiredo de Magalhães, 700 - Copacabana
AI nº 994615 Data:13/10/2021	Ministério Família CME Ltda Avenida Meriti, 1924 - Vila da Penha
AI nº 994629 Data:14/10/2021	Clínica Dr. Mauro Pena Ltda Rua Doutor Pereira dos Santos, 35 Apto 905- Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

AI nº 994665 Data:14/10/21	Dalltton Aves de Souza Estrada do Itanhaga, 2906 - Itanhaga
AI nº 994673 Data:19/10/2021	Cebraf-Central Brasileira de Atendimento Fúnebre Ltda Rua José dos Reis, 2495 - Inhaúma
AI nº 994682 Data:19/10/2021	Drogarias Cumani MC Ltda Rua Carvalho de Souza, 237 Loja A - Madureira
AI nº 994683 Data:19/10/2021	Drogarias Cumani MC Ltda Rua Conselheiro Galvão, 7 - Madureira
AI nº 994687 Data:15/10/2021	Violeta Café Alimentos Eireli Rua Bambina, 98 - Botafogo
AI nº 994694 Data:15/10/2021	New Ótica Ltda Avenida Maracanã, 987 Loja 214 - Tijuca
AI nº 994728 Data:18/10/2021	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande
AI nº 994732 Data: 19/10/2021	Hospital Dr. Balbino Ltda Rua Angélica Mota, 58 - Olaria
AI nº 994733 Data:19/10/2021	Hospital Dr. Balbino Ltda Rua Angélica Mota, 58 - Olaria
AI nº 994734 Data:17/10/2021	Proclin Assistência Odontológica Eireli Avenida Dom Hélder Camara, 5555 612 e 613 - Todos os Santos
AI nº 994735 Data:17/10/2021	Blym Odontologia Ltda Avenida Dom Hélder Camara, 5455 Loja E - Cachambi
AI nº 994736 Data:18/10/2021	Centro Odontologia Prev. Reabilitação Leliene Rodrigues EPP Avenida Ataulfo de Paiva, 1079 Sala 506 - Leblon
AI nº 994737 Data:18/10/2021	Centro Odontologia Prev. Reabilitação Leliene Rodrigues EPP Avenida Ataulfo de Paiva, 1079 Sala 506 - Leblon
AI nº 994754 Data:18/10/2021	Tigre Imunizações e Dedetização Ltda Rua Montevideo, 824 - Penha
AI nº 994771 Data:18/10/2021	Art Assistência Renal Total Ltda Avenida General Guedes da Fontoura, 782 - Barra da Tijuca
AI nº 994775 Data:19/10/2021	Centro Odontológico Alexinil Vaz Mibialli Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 286 Sala 701 e 702 - Copacabana
AI nº 994791 Data:21/10/2021	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 994792 Data:21/10/2021	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 994793 Data:19/10/2021	Drogarias Pacheco S/A Avenida das Américas, 13331 Loja D E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 994794 Data:19/10/2021	Farmácia Dois Silva Eireli ME Estrada do Itanhangá, 2519 Loja A - Itanhangá
AI nº 994795 Data:19/10/2021	Farmácia Dois Silva Eireli ME Estrada do Itanhangá, 2519 Loja A - Itanhangá
AI nº 994796 Data:19/10/2021	Farmácia Dois Silva Eireli ME Estrada do Itanhangá, 2519 Loja 2 - Itanhangá
AI nº 994797 Data:19/10/2021	OdontoService Assistência Odontológica EPP Rua Siqueira Campos, 53 Sala 504 - Copacabana
AI nº 994803 Data:20/10/2021	Rosemeri Costa de Andrade Avenida Ministro Ary Franco, 109 Sala 211 - Bangu
AI nº 994813 Data:20/10/2021	IERC Serviços Odontológicos Eireli Avenida das Américas, 500 Bl 2 Sala 222 - Barra da Tijuca
AI nº 994842 Data:21/10/2021	Casa de Repouso Reinando em Cristo Rua Antonio Patrocínio Fernandes, 236 - Paciência
AI nº 994845 Data:21/10/2021	Drogaria Pegale da Barra Ltda Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 Bl 2 Loja 114 - Barra da Tijuca
AI nº 994838 Data:21/10/2021	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 994871 Data:21/10/2021	RJ Bastos Pousada Eireli ME Estrada do Sacarrão, 1220 A E 1220 - Vargem Grande
AI nº 994875 Data:21/10/2021	021 Dental Méier Odontologia Ltda Rua Dias da Cruz, 155 Sala 308 - Méier
AI nº 994876 Data:21/10/2021	Rede Dor São Luiz Rua Francisco Real, 752 - Padre Miguel
AI nº 994877 Data:21/10/2021	Blut Truppe Serviços Médicos Ltda Rua Siqueira Campos, 43 Sala 1230 - Copacabana
AI nº 994878 Data:21/10/2021	Blut Truppe Serviços Médicos Ltda Rua Siqueira Campos, 43 Sala 1230 - Copacabana
AI nº 994881 Data:22/10/2021	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo
AI nº 994927 Data:24/10/2021	Vania Maria de Oliveira Estrada de Sepetiba, 1026 quadra M lote 22 - Santa Cruz
AI nº 994928 Data:24/10/2021	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo
AI nº 994929 Data:25/10/2021	Assistência Dentária Santa Rosa de Lima Eireli ME Rua São Clemente, 19 sobrado - Botafogo
AI nº 994930 Data:25/10/2021	Clínica Odontológica Flávia Leite Ltda Rua Visconde de Silva, 52 ala 905 - Botafogo
AI nº 994939 Data:25/10/2021	Drogaria e Perfumaria Gonçalves Souza Ltda Rua Nova Era, 226 - Campo Grande
AI nº 994946 Data:25/10/2021	Laboratório de Manipulação Biometil Ltda Rua João Malinowsky, 386 - Brasília - São Bento do Sul/SC
AI nº 994947 Data:25/10/2021	Flexsiv Indústria Comércio Exportação e Importação de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda Avenida 22 de Julho, 1571 - Centro - Irineópolis/SC
AI nº 994948 Data:25/10/2021	Basal Comércio, Importação e Exportação Ltda Rua Angela Cristina Benedetti, 404 - Guaxupé/MG
AI nº 994949 Data:25/10/2021	Galderma Distribuidora do Brasil Ltda Rodovia Antonio Heil, 4999 Km 4 parte 24 A1 do Armaz - Itaipava - Itajaí/SC
AI nº 994950 Data:25/10/2021	Skinstore S/A Avenida Marginal, 666 Parque São Jorge - Cotia/SP
AI nº 994951 Data:25/10/2021	Croma-Pharma Produtos Médicos Ltda Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 207 Torre A Condomínio Villa Lobos - Vila Hamburguesa - São Paulo/SP
AI nº 994952 Data:25/10/2021	Future Devices - Importadora e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Médicos Ltda Rua Doutor Albano de Almeida Lima, 709 - Jardim Guanabara - Campinas/SP
AI nº 994953 Data:25/10/2021	Innova Pharma Brasil Farmacêutica Ltda Avenida Brasil, 505 Quadra Área lote 01 galpão 01 - Jardim da Luz - Goiania/GO
AI nº 994975 Data:25/10/2021	Ministério Família CME Ltda Avenida Meriti, 1924 - Vila da Penha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 121/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 52216 Data:20/09/2021	Ana Beatriz de Almeida Wanzeller Avenida Dom Helder Câmara,6524 - Pilares
Edital n.º 52163 Data:14/10/2021	Rosemeri Costa de Andrade Avenida Ministro Ary Franco,109,sala 211 - Bangu
Edital n.º 54188 Data:15/10/2021	JPL Corpore Centro de Estética Eireli Avenida Presidente Vargas,418,sala 301 e 302 - Centro
Edital n.º 48399 Data:18/10/2021	Blut Truppe Serviços Médicos Limitada -ME Rua Siqueira Campos,43,sala 1230 - Copacabana
Edital n.º 49920 Data:19/10/2021	Farmácia Dois Silva Eireli - ME Estrada do Itanhangá,2519,loja 2 - Itanhangá
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 52158 Data:01/09/2021	Gisele Toroki Avenida Borges de Medeiros,633,sala 506 - Leblon
Edital n.º 49919 Data:06/10/2021	Drogaria Grande Rio da Taquara Ltda EPP Estrada do Tindiba,2263,loja A - Taquara
Edital n.º 52278 Data:06/10/2021	Clinicas Reunidas São Victor S/A Rua Carvalho Alvim,261 - Tijuca
Edital n.º 49492 Data:13/10/2021	Botafogo Odontologia Ltda Rua Dona Mariana,124 e 126 - Botafogo
Edital n.º 48397 Data:18/10/2021	Centro Odontológico Alexinil Vaz Mibielli Ltda Rua Figueiredo de Magalhães,286,sala 701/702 - Copacabana
Edital n.º 48398 Data:18/10/2021	Odontoservice Assistência Odontológica EPP Rua Siqueira Campos,93/504 - Copacabana
Edital n.º 54104 Data:18/10/2021	Francisco Emanuel Borges dos Santos Travessa Adriano dos Passos,32 - Maria
Edital n.º 40662 Data:19/10/2021	Casa de Repouso Reinando Em Cristo Rua Antônio do Patrocínio Fernandes,236 - Paciência
Edital n.º 51656 Data:20/10/2021	Casa Lar Residência da Vovó Eireli -ME Rua Cajueiros,264 - Guaratiba
Edital n.º 32603 Data:21/10/2021	021 Dental Méier Odontologia Ltda Rua Dias da Cruz,155,sala 308 - Méier
Edital n.º 51657 Data:21/10/2021	RJ Bastos Pousada Eireli Estrada do Sacarrão,1220 - Vargem grande
Edital n.º 41464 Data:22/10/2021	Ilha Lar Pensionato Ltda Estrada Governador Chagas Freitas,536 - Moneró
Edital n.º 51717 Data:25/10/2021	Instituição Evangélica Centro de Recuperação Arca de Noé Rua Faustino Lins,480 - Anchieta
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 54188 Data:15/09/2021	JPL Corpore Centro de Estética Eireli Avenida Presidente Vargas,418,sala 301 e 302 - Centro
Edital n.º 52216 Data:20/09/2021	Ana Beatriz de Almeida Wanzeller Avenida Dom Helder Câmara,6524 - Pilares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 52379 Data:02/08/2021	Iradion Odonto Radiologia Ltda Avenida Braz de Pina,148,salas 403,404 e 405 - Braz de PIna
Edital n.º 48389 Data:23/08/2021	Orthos Clínica do Aparelho Locomotor Ltda Rua Leopoldia Rego,774,778 - Penha
Edital n.º 52158 Data:01/09/2021	Gisele Toroki Avenida Borges de Medeiros,633,sala 506 - Leblon
Edital n.º 58392 Data:13/09/2021	Clínica Traumato Ortopédica Novo Recreio Ltda Avenida das Américas,15801 - Recreio dos Bandeiranes
Edital n.º 54106 Data:15/09/2021	Ministério Família CME Ltda Avenida Meriti,1924-Brás de Pina

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 055/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades de RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 055/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **08/10/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA PACIÊNCIA** situado na no Departamento Pessoal **no dia 05/11/2021**, nos respectivos horários abaixo:

2ªa) Após a apresentação da documentação e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2ªb) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

05/11/2021 DAS 14:00 ÀS 16:00HS
UPA PACIÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
78°	JAQUELINE MENDES DORNELES VITAL

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 138/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 138/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **04/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H PARA EXAME ADMISSIONAL**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA OTICS 1.0 SITUADO NA RUA EVARISTO DA VEIGA, 16 - 2º ANDAR CENTRO - MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:30h
CF MARIA JOSE DE SOUZA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	SANDRA VALÉRIA DA ROCHA CARVALHO
6º	MÁRCIA LOPES DOS SANTOS
7º	VILANI SAMPAIO DE MATOS TRUVILHO
8º	LEONARDO PEREIRA MOREIRA
9º	JANAINA AREDE

CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
15º	MIRIAM CABRAL
16º	JANETE VIEIRA DOS SANTOS
17º	ANA MARIA GONÇALVES PAULINO
18º	MONICA WENDEROSCK
19º	LEONARDO SILVA DE MOURA
20º	RENATO SOUZA

CMS DR. EITHEL PINHEIRO DE OLIVEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANESSA DA SILVA MENDES SANTOS

CMS SILVIO BARBOSA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PATRÍCIA LISBOA GONÇALVES
2º	EMANUELE DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10:30h
CMS ALEXANDER FLEMING

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUCIA LOPES PACHECO PACHECO
2º	MARIA HELENA PEREIRA BARROS
3º	ALEXANDRE LUIZ CLEN DOS SANTOS

CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA

CF FAIM PEDRO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JUSSARA MARIA RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

CF MARIO DIAS DE ALENCAR

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE DOS SANTOS MENDES
2º	VANESSA PEREIRA

CF SANDRA REGINA SAMPAIO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS
5º	LUCIENE MONDEGO DE ARAÚJO

CF ROGERIO PINTO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE CASTRO

ANEXO II
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 140/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 140/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **04/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA OTICS 1.0 SITUADO NA RUA EVARISTO DA VEIGA, 16 - 2º ANDAR CENTRO - MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CF ALICE DE JESUS REGO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENISE KELLY DA SILVA LIMA
2º	ROSANA DOS SANTOS DE AZEVEDO

CF JAMIL HADDAD

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA IVANILDE BORGES DE ARAUJO

CF LOURENÇO DE MELLO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	REJANE MARIA SOARES RITA

CMS ADELINO SIMÕES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALINE AMARO
2º	LOANDA RUFINO DE OLIVEIRA
3º	LEILA BALDEZ BOMFIM SILVA

CMS CATTAPRETA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROSIMEIRY SANTOS MACEDO
2º	ADRIANA NUNES MENDES
3º	CATIA CRISTINA LOURENÇO COSTA
4º	CÁTIA MARIA REIS DE LIMA CAMPOS

CMS EMYDIO CABRAL

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THAIS ALVES
2º	ANA SOARES

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 191/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 191/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório da OTICS CAP 3.2 no endereço Rua Aquidaba 1037, Méier nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
05/11/2021 - (INICIO ÀS 09:00H E TÉRMINO ÀS 10:30H)
CMS DR. CARLOS GENTILLE

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	IARACI FERREIRA DE PINHO
6º	MARCUS VINICIUS BELO LAURINDO
7º	ELLEN DOS SANTOS ROSA
8º	LUCIANA BARBOSA DE LIMA
9º	ELEONORA SARAIVA
10º	SAMANTA RODRIGUES LESSA
11º	DANIELLE VARGAS ROQUE
12º	RENATA COELHO
13º	WELLINGTHON JORGE PEDRA DO NASCIMENTO
14º	MARIA VANESSA ARAÚJO BRAGA
15º	EVANILSON RODRIGUES
16º	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA
17º	ALINE TEIXEIRA MELO
18º	ANGELO LEONARDO
19º	KHADIJA MARTINS DA SILVA
20º	NELINA FREITAS FERNANDES SOUZA

CF ERIVALDO FERNANDES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	JULEIDE LINS
17º	ANDRÉ FONTOURA
18º	ANDRESSA VENUTE SANTANA
19º	TAILANE ROMUALDO SANTIAGO
20º	LORRAYNE ARAUJO
21º	RENATA TEIXEIRA
22º	ALEXANDRE LIMA PASTOR
23º	GABRIEL GENTIL IDALGO DA COSTA

CMS CESAR PERNETA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	JORGE AUGUSTO AMPARO DE OLIVEIRA MELLO
10º	RAFAELA CORRÊA
11º	ROSANA NERIS
12º	ZILDENORA MARIA DA CONCEIÇÃO
13º	ROSANA PINHEIRO RODRIGUES
14º	MARIA VENIS SOARES DE LIMA
15º	MANASSES DA SILVA LUZ
16º	CRISTIANE REBELLO SANTOS
17º	VÂNIA GOMES DA SILVA
18º	MARIA DO CARMO CORREA BARBOZA
19º	LILIAN SOUZA DE OLIVEIRA
20º	GABRIEL COSME
21º	OTHAVIO FELIPE
22º	THAIS DE SÁ CARDOSO

CMS MILTON FONTES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GLAUCIA REGINA BISPO SOARES DO NASCIMENTO
2º	LUCIENE FIGUEIREDO
3º	CLÁUDIO GOMES MONTEIRO
4º	MARIA DELOURDES MATTOSO BARBOZA
5º	ANTUSA SANTOS
6º	FLAVIA SOUZA FARIA
7º	PRISCILA LOPES
8º	VERA MARTINS
9º	JOSIANE AGOSTINHO TELLES
10º	SANDRA MARA MAGALHÃES DE ALCANTARA
11º	ELAON CARDOSO
12º	ADEAN TEIXEIRA
13º	SILVIA DOS SANTOS BATISTA
14º	RODRIGO NETO
15º	CLAUDIA SALDANHA
16º	FABIANA DE CASTRO
17º	JOSÉ CARLOS FRANCISCO MOURA
18º	DEIVISON COSTA
19º	ROBERTA ROBERTA
20º	TATIANA LIMA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
05/11/2021 - (INICIO ÀS 09:00H E TÉRMINO ÀS 10:30H)
CF HERBERT DE SOUZA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	JULIANA FELIX
24º	ANA PAULA GOMEZ DE BRITO FERREIRA
25º	AMELIA DAS DORES OLIVEIRA DA COSTA
26º	VIVIELE CRISTINA VILELA MARINS
27º	MAYARA SANTANA DOS SANTOS
28º	NATHAN ALVES ALBUQUERQUE

CF ANTHIDIO DIAS DA SILVEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	VIVIANE DA SANTOS
10º	LEANDRO DE JESUS SANTOS
11º	DAYSE SOUZA DOS SANTOS DINIZ DINIZ
12º	ROSIENE TRAJANO DE SOUZA
13º	SILVANA DE SOUZA DAS DORES
14º	LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA
15º	JOANA CARLA
16º	AUREA CARVALHO DOS SANTOS

CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
59º	JOÃO VICTOR CARDOSO DE MAGALHÃES
60º	LARISSA EDUARDA
61º	MÔNICA ARAÚJO DE MELLO DO NASCIMENTO
62º	DUNIA OLIVEIRA

CMS RODOLPHO ROCCO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
35º	RENATA FERREIRA STONECK
36º	AMANDA GONÇALVES MONTEIRO
37º	RODRIGO MENDES
38º	GIRLENE MOTA FERREIRA
39º	VERÔNICA MICHELLE GONÇALVES ROCHA
40º	DAIANE DOS SANTOS SILVA

CF ANNA NERY

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	FABIANE PAULA DOS SANTOS
8º	SELMA REIS SILVA
9º	MARCELLE MEDEIROS
10º	SAMARA REGINA
11º	THALIA DA SILVA CRUZ SOUZA
12º	CAROLINE MOREIRA

CF BARBARA STARFIELD

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELISANGELA TORRES
2º	DALILA VELASCO
3º	VANIA PAIVA MELLO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

4º	ELIAN SOARES FIRMINO SILVA
5º	HERICA DUARTE
6º	ERIKA SOLANGE ARAUJO BARBOSA RODRIGUES

CF EMYGDIO ALVES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	ALYNE GUIMARÃES DE LIRA
14º	REGIANE TEIXEIRA
15º	MARGARIDA DE ANDRADE BARBOSA
16º	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE SANT'ANNA BATISTA
17º	FRANCIMAR DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA
18º	JOYCE SOUSA DOS PRAZERES DA SILVA

CF SERGIO NICOLAU AMIM

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	MARIA BEZERRIL DOS SANTOS
14º	JÚLIA XAVIER
15º	CINTIA SILVA
16º	KALANI LACERDA
17º	SIMONE BEZERRA DE MELO
18º	ANGELA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 196/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 196/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 04/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na **Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160**, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 08 de Novembro de 2021, no horário de 08h ás 12 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

08/11/2021 DE 8H00 ÀS 12H00
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12HS
DOMINGO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	MARCELO FERNANDES ZVEITER

SÁBADO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA

SÁBADO NOITE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	THÁMIS BERNARDO
4º	RAFAEL JÂNIO ALVES DA COSTA

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Nº EDITAL:_____	DATA DE CONVOCAÇÃO D.O.:_____	CLASSIFICAÇÃO Nº:_____
CONCURSO ()	PROCESSO SELETIVO ()	ADMISSÃO DIRETA ()

Nome:

Unidade:

Função: Carga Horária:

Telefone: E-mail:

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 204/2021
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 204/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 04/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** situada na **Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

04/11/2021 DE 9H00 ÀS 12H00
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	JULIANA NUNES

ANEXO I

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Copia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 207/2021
3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 207/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 04/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2º) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 **Setor SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL. NO Horário de as 08h às 12:00h**

3ª) Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **Hospital Maternidade Alexander Fleming** R, R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 **no horário das 13:00 as 16:00 hs**, conforme **Anexo I** e definir a escala disponível para efetuarmos a admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

MEDICO NENATOLOGISTA
04/11/2021 08H ÀS 16H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
25º	AMANDA REGINA FARIAS TEIXEIRA

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 209/2021
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 209/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 04/11/2021 no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Souza Aguiar** situada na Praça da República nº 111, - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;
b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

04/11/2021 9H ÀS 14HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12 HORAS
TERÇA FEIRA DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	VINÍCIUS BRITO DIAS
5º	FERNANDA LOUREIRO
7º	FELIPE AUGUSTO REIS MARQUES

04/11/2021 9H ÀS 14HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12 HORAS
SEXTA FEIRA DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	BIANCA LOURES

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Nº EDITAL:_____	DATA DE CONVOCAÇÃO D.O.:_____	CLASSIFICAÇÃO Nº:_____
CONCURSO ()	PROCESSO SELETIVO ()	ADMISSÃO DIRETA ()

Nome:

Unidade:

Função: Carga Horária:

Telefone: E-mail:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
9º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 210/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das **unidades geridas pela RioSaúde**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°210/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 04/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro**, procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

04/11/2021 DE 09HS ÀS 12HS
UPA CIDADE DE DEUS
CLINICA MEDICA
DOMINGO (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS
2º	MAURICIO CERQUEIRA

SEGUNDA - FEIRA (DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	MARSELLE MARTINELLI
3º	CARLA TEIXEIRA FERREIRA
4º	KAREN THALIA
5º	TELASSIM TÁBATA PACHECO
6º	LETÍCIA CHAVES
7º	FERNANDA NASCIMENTO
8º	JAIANE FRAZAO

SEGUNDA - FEIRA (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
2º	TIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO

TERÇA - FEIRA (DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	FABIO GOMES
4º	RAFAEL VARGAS
5º	JOYCE VANZELLA
6º	LARISSA PEDROSA
7º	BRUNA MAZORO DUARTE
8º	ANA LUÍZA ABRANCHES
9º	MILENA AUGUSTA CABRAL
10º	LUANA MIRANDA OLIVEIRA
11º	MARIA ALICE DONATTI

TERÇA - FEIRA (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO MISK
2º	JOÃO HENRIQUE GOMES
3º	ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS

QUARTA - FEIRA (DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA
2º	KARENINA MUNIZ
3º	CAMILA ALMEIDA
4º	CARLA FREITAS COSTA

QUARTA - FEIRA (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MICHELE EULALIO
2º	ERIC AMORIM WEBER
3º	WENDELL COURA

QUINTA - FEIRA (DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RICARDO RODRIGUES DE FREITAS
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI
3º	MARCUS MELLO
4º	MARSELLE MARTINELLI
5º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
6º	BEATRIZ SILVA
7º	PAULA BRUCHE
8º	REBECCA BIANCHINI

QUINTA - FEIRA (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CLAUDIA FRAGOSO
2º	MARSELLE MARTINELLI
3º	JOSÉ ALFREDO QUIROZ SOLIZ
4º	MELLINA TANURE

SEXTA - FEIRA (DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI

SEXTA - FEIRA (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA TOCHEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

SABADO (DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	MARCÍLIO JOSÉ ALVES FILHO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 210/2021

10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°210/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 04/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA Senador Camará**, na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on line* (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

05/11/2021 - 09H00 ÀS 12H
UPA SENADOR CAMARÁ
CLÍNICA MÉDICA
SEXTA FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	NAIARA TINOCO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 218/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 218/2021)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na para atuar **nas unidades geridas pela RIOSAUDE** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **218/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/11/2021 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Patria, nº 169 - 2º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO OBSTETRA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE RAMOS TEIXEIRA	100
CAMILA CURADO SANTOS	80
CINTIA CESARIO DE OLIVEIRA	100
EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS	100
FERNANDA CRISTINA PEREIRA DUARTE BELLO	100
GABRIEL FERNANDES GONÇALVES	50
JAMILLE BERNARDO	100
KAROLLINE VARDIERO SILVA	50
NATHALIA FREIRE	60
RAFAELA DE ABREU PINTO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 223/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES: UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARA, UPA SEPETIBA E UPA PACIÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARA, UPA SEPETIBA E UPA PACIÊNCIA.
CARGO: MÉDICOS
I)

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA				
CLINICA MÉDICA	45	12h*	R$ 4.411,65	R$ 220,00	4631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: REGISTRO NO CRM RJ ATIVO. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;					

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 03/11/2021 até 08/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste ;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria,169 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
03/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/11/2021	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
03/11/2021 à 08/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
09/11/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/11/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
11/11/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 223/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 223/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 223/2021
DATA: _____ / _____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
() **Fundamental** () **Médio** () **Técnico** () **Superior** () **Pós Graduação** () **Residência** () **Especialização** () **Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____.Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 224/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/001.288/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: MÉDICO

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
OBSTETRICIA	2	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 4.631,65
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:					
CRM RJ ATIVO					
Mínimo de experiência de 02 anos na área de atuação					

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 04 **até 07/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.3) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.4) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO
5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.
Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaude.**
1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:
a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:
a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.
Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.
3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:
a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos.** Permanecendo o empate;
8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAÚDE** respeitando a carga horária definida no item 1;
8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 Novembro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
03/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/11/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
04/11/2021 a 07/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/11/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/11/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
10/11/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
MÉDICO OBSTETRA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INTERESSE.	15	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA	10 POR ANO (ACIMA DE 2 ANOS)	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 224/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP:** **-**	**Telefone** **()**
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 224/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 224/2021
DATA: _____ / _____ /2021

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
() **Fundamental** () **Médio** () **Técnico** () **Superior** () **Pós Graduação** () **Residência** () **Especialização**
() **Registro em Conselho**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 225/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-000.465/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal da Piedade. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR **	ADICIONAL COVID 20% ***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	2	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 500,00	R$ 882,33	R$ 6.013,98
REQUISITOS MÍNIMOS:							
CRM RJ ATIVO							
MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 1 ANO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA; E/OU, TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA							

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base a contar da sua data de admissão.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03 até 07/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.3) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.4) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Patria, nº 169 - 2º andar, Botafogo Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.
Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaude.**
1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:
a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:
a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.
Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.
3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:
a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos.** Permanecendo o empate;
8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAÚDE** respeitando a carga horária definida no item 1;
8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
03/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/11/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
04/11 a 07/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/11/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/11/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
10/11/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO I
MÉDICO CTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de Terapia Intensiva.		30
Comprovação de, no mínimo, 1 ano de experiência como Médico em CTI Adulto.	10 por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

ANEXO II
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 225/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 225/2021

Assinatura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 225/2021
DATA: _____ / _____ /2021

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
() **Fundamental** () **Médio** () **Técnico** () **Superior** () **Pós Graduação** () **Residência** () **Especialização**
() **Registro em Conselho**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 226/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-000.467/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Francisco Telles. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGA NIVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR **	ADICIONAL COVID 20% ***	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 500,00	R$ 882,33	R$ 6.013,33
REQUISITOS MÍNIMOS:							
• CRM RJ ATIVO							
REQUISITOS DESEJÁVEIS:							
• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.
*** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/11/2021 até 14/11/2021 até 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário **Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e** comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.3) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.4) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO
5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.
Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaude.**
1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:
a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:
a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.
Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.
3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:
a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos.** Permanecendo o empate;
8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAÚDE** respeitando a carga horária definida no item 1;
8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2021

ANEXO I

DATA	EVENTO
04/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/11/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
04/11/2021 A 14/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
15/11/2021	ANALISE DE RESULTADO PARA RECURSO
16/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
16/11/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
17/11/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA ATUANDO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 226/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 226/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 226/2021
DATA: _____ / _____ /2021

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
() **Fundamental** () **Médio** () **Técnico** () **Superior** () **Pós Graduação** () **Residência** () **Especialização** () **Registro em Conselho**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO DO EDITAL Nº 213/2021
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 1ª CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DO EDITAL 213/2021**, conforme a seguir:

Onde lê:

CER LEBLON
03/11/2021 - DE 9HS AS 14HS
MÉDICO PEDIATRA

3º	HUGO NOGUEIRA XAVIER
4º	ANA CAROLINA ARAUJO
5º	TAINÁ MAIA CARDOSO
6º	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS DUMAS
7º	MIGUEL CALLE
8º	OTAVIO SILVA DO CANTO
9º	CAIO AMARAL TORRES DE ARAUJO

Leia-se:

CER LEBLON
03/11/2021 - DE 9HS AS 14HS
MÉDICO PEDIATRA

1º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
2º	LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO
3º	HUGO NOGUEIRA XAVIER
4º	ANA CAROLINA ARAUJO
5º	TAINÁ MAIA CARDOSO
6º	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS DUMAS
7º	MIGUEL CALLE
8º	OTAVIO SILVA DO CANTO
9º	CAIO AMARAL TORRES DE ARAUJO

(*) Republicado por ter saído com ausência de candidato no D.O nº 163, pág 103, de 03/11/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de computadores e notebooks, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência fls. 57 a 73, que instrui o processo nº 09/201.683/2021. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos grupos A, B e E, pilhas, baterias e acumuladores de cargas, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DOP n°188/2021 que instrui o processo nº 09/201.865/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico06.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Medicamentos, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 198/2021, que instrui o processo nº 09/201.991/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o TR e seus anexos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao5.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Medicamentos, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 199/2021, que instrui o processo nº 09/201.993/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o TR e seus anexos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao5.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (COMDEF-Rio), instituída pela Deliberação COMDEF -Rio nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Deliberação COMDEF -Rio nº 003/2021 que regulamenta o Processo Eleitoral, para representação da sociedade civil e dos órgãos técnicos e/ou científicos, no COMDEF-Rio e a Lei Municipal nº 6.610 de 07 de junho de 2019;

COMUNICA:
A relação de candidatos ao processo de escolha da representação da sociedade civil no COMDEF-RIO - mandato 2022/2024: (Ressaltamos que a Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva, entrarão em contato com os candidatos que estão com pendência).

DEFICIÊNCIA FÍSICA		
CHAPA 1	LUÍZA ZWANG NEUZA RUFINO	HABILITADA HABILITADA
CHAPA 2	AADEF - Associação dos Amigos Deficiêntes Físicos	PENDÊNCIA
CHAPA 3	IADERJ - Instituto de Apoio aos Deficiêntes do Estado do Rio de Janeiro	PENDÊNCIA
CHAPA 4	SÓ LAZER - Clube dos Excepcionais	HABILITADA
DEFICIÊNCIA AUDITIVA		
CHAPA 1	SANDRA LÚCIA RABELO VIEIRA	PENDÊNCIA
	ULRICH	PENDÊNCIA
CHAPA 1	CARMEM HONORATO JUSSARA SOUZA COSTA	HABILITADA PENDÊNCIA
CHAPA 2	SHEILA BARBOSA MANUELA JORDÃO FERNANDES	PENDÊNCIA PENDÊNCIA
DEFICIÊNCIA VISUAL		
CHAPA 1	ADVERJ - Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro	HABILITADA
CHAPA 2	UNIÃO DOS CEGOS	PENDÊNCIA
TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
CHAPA 1	CAMILA MOURÃO IOLANDA	PENDÊNCIA PENDÊNCIA
CHAPA 2	VIRGINIA LUCIENE	PENDÊNCIA PENDÊNCIA
CHAPA 3	ANDREA ANA CAROLINA	PENDÊNCIA PENDÊNCIA
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS		
CHAPA 1	APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais	PENDÊNCIA
CHAPA 2	APABB - Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil	HABILITADA
CHAPA 3	GRUPO ESCOLHAS	PENDÊNCIA
ÓRGÃO TÉCNICO		
CHAPA 1	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	HABILITADA
CHAPA 2	ATOERJ - Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Rio de Janeiro	PENDÊNCIA
CHAPA 3	FAETEC - Fundação de apoio a Escola Técnica	PENDÊNCIA
CHAPA 4	ROMPENDO BARREIRAS (UERJ) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro	PENDÊNCIA

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021
Comissão Eleitoral
Níves Porto
Presidente do COMDEF-RIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

PROCESSO: 14/201.225/2012 - CARVALHO HOSKEM
"Cumprimento Total de Termo de Compromisso
Processo : 14/201.225/2012
Termo de compromisso: 006/2019
Setor responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: GRA nº. 091/2021
Percentual de cumprimento: 100,00%
Serviços executados: Projeto de Recuperação de àrea Verde Degradada (PRAD) no Morro do Outeiro."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

PROCESSO: 14/260.027/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
"Cumprimento Total de Termo de Compromisso
Processo : 26/260.027/2019
Termo de compromisso: 0018/2019
Setor responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: GRA nº. 092/2021
Percentual de cumprimento: 100,00%
Serviços executados: Fornecimento de 255 mudas nativas da Mata Atlântica, com porte de 1,30 m a 1,60 m."

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 092/2021"**
Proc.: 14/02/000.065/2021 - FABIANO PEREIRA FAUSTINO

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 075/2021"**
Proc.: 14/02/000.075/2021 - CONDOMINIO HÉCIO AFFONSO

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 093/2021"**
Proc.: 14/02/000.064/2021 - EUCHIAS DE ARAÚJO QUARESMA

"**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 968.851"**
Proc. 14/02/000.56/2021 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A.

"**ATENDA O EXIGIDO"**
Proc. 14/200.019/2019- TGRJ-15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 004/2021"**
Proc.: 14/200.110/2015 - LIVING PROVANCE EMP. IMOB. LTDA

" **TORNO SEM EFEITO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 59/2019"**
PROC: 14/200.110/2015 - LIVING PROVANCE EMP. IMOB. LTDA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 30/2021"**
PROC: 14/201.330/2010 - TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 029/2021"**
PROC: 26/510.061/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S/A

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 094/2021"**
Proc.: 14/02/000.078/2021 - MESSIAS M. SILVEIRA

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 095/2021"**
Proc.: 14/02/000.079/2021 - OFICINA HELLOS

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/301.598/2021	Praça Almirante Sousa e Melo	Ilha do Governador
14/301.783/2021	Praça na Praia do Zumbi	Ilha do Governador
14/301.985/2021	Adoção da área com Banco de Madeira, localizada ao lado da Ponte Rocaille	Centro
14/301.887/2021	Área Verde na Avenida Armando Lombardi nº 40	Barra da Tijuca
14/300.519/2021	Árvore com gola na rua Humberto de Campos 827	Ipanema
14/301.164/2004	Áreas (1,2,3,4,5,6,7,8 e 9) do PAL 33.120	Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo instrutivo: 14/300.747/2021
Instrumento: Acordo de Cooperação
Número do instrumento: 01/2021
Data da assinatura: 08/06/2021
Prazo de vigência: 09 (nove) meses
Partes: FPJ e GRUPO MODA SOMA S.A
Objeto: Conjugar esforços para viabilizar a implantação do denominado Projeto Fábrica de Árvores do Rio de Janeiro.
Fundamento: Art. 435 § 2° C/C 507 do RGCAF e Art. 65 Inciso I, Alínea "a" C/C 116 da Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 14/300.911/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA, INCLUINDO INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SEDE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 78.480,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 /11 / 2021 às 10:30 horas
O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através dos link's https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br http://www.compras-governamentais.gov.br
Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

06/601.261/2021 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/601.239/2021 - CIA. CONSTRUTORA VILAMAR; 06/805.451/2020 - CEG; 06/601.086/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOB. LTDA; 26/104.553/2021 - CEDAE; 06/600.859/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA; 06/601.311/2016 - MAXIMUS 44 EMPREEND. IMOB. LTDA; 06/600.679/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA;

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 02/2021
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 15/000.653/2021
O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva do projeto RIO EM FORMA II, foram:

1. Instituto SESSUB
2. União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM
3. Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS
4. Instituto de Desenvolvimento Humano - DOM PIXOTE
5. Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS

(*) INSTRUMENTO Nº 057/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E MODIFICAÇÃO QUANTITATIVO COM ACRÉSCIMO DE VALOR .

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva e a Organização Social **ESPAÇO**, **CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, estabelecida na Avenida das Américas 8445, sala 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 02.539.959/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Silvio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 04897/0-8, expedida pelo CRC/RJ, CPF nº 097.182.907-10 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 007/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 21 de outubro de 2021, às fls._____ do processo nº 01/860.394/2018, publicado no D. O. Rio nº 157 de 22 de outubro de 2021, às fls. 57, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º07/2019:

I - a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/10/2021 a 31/10/2023, com fundamento no artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780/2009;
II - o acréscimo de 35,03% (trinta e cinco ponto zero três um por cento) a contar de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor da presente prorrogação é de **R$ 1.341.320,88 um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)** cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.
Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 007/2019 que era **R$ 1.719.611,87 (um milhão setecentos e dezenove mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos)**, passa a ser de **R$ 3.060.932,75 (três milhões sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor do presente acréscimo é de **R$ 693.015,93 (seiscentos e noventa e três mil quinze reais e noventa e três centavos)** cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 35,03% (trinta e cinco ponto zero três um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 007/2019 que era de **R$ 3.060.932,75 (três milhões sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R$ 3.753.948,68 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) **16.15.12.361.0316.2117** e **25.01.27.812.0032.2068**, Código de Despesa nº **3.3.50.39.07** do orçamento de 2021, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº **2021/000062**, **2021/000246**, **2021/000034**, **2021/000042** e **2021/000191**, no valor de **R$ 84.944,71 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, **R$ 21.236,18 (vinte um mil duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, **R$ 34.931,28 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, **R$ 104.793,87 (cento e quatro mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)** e **R$ 34.931,28 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente termo, conforme artigo 3º c/c artigo 4º, do Decreto Municipal nº 43.612/2017.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

(*) Omitido no D. O. Rio nº 163, de 03/11/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10hs as 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
979691	CAIO RODRIGO DOS SANTOS	21/10/2021	20/11/2021
979695	RAGNER FERNANDES PRADES	27/10/2021	26/11/2021
979696	MATHEUS CHEF ALIMENTOS EIRELI	29/10/2021	28/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª(s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 41/2021, AI 979.563, de 17/08/2021
OTÁVIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR 09735840766

Edital de Notificação nº 42/2021, AI 979.596, de 26/08/2021
PABLO ALMEIDA VALVERDE

Edital de Notificação nº 43/2021, AI 979.601, de 15/09/2021
DISTRIBUIDORA EXPRESSO LTDA

Edital de Notificação nº 44/2021, AI 979.606, de 09/09/2021
MATHEUS CHEF ALIMENTOS EIRELI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/10/2021

PROCESSO 04/741.020/2021 - **8ª GRLF - OFÍCIO 47/2021**
Cancelo o Auto de Infração nº 989.490 conforme o Art. 37 do Decreto Nº 32.244/2010.
Substituído pelo Auto de Infração nº 989.494

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1399/2021	Coruja Publicidade Ltda
1401/2021	Róthulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda
1400/2021	Antares Educacional S.A.
1398/2021	Am Patt Publicidade Ltda
1386/2021	Am Patt Publicidade Ltda

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AVISO DO SUBSECRETÁRIO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo nº 09/800.180/2021 - CLARO S.A - Contrato nº 007/2021- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.
NOTIFICAMOS a Empresa **CLARO S.A**, a apresentar as 03 (três) vias do Contrato original assinado, referente ao período de 14/10/2021 à 13/10/2023.

Processo nº 09/800.180/2021 - CLARO S.A - Contrato nº 007/2021- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
NOTIFICAMOS a Empresa **CLARO S.A**, a apresentar a Garantia contratual, referente ao período de 14/10/2021 à 13/10/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

8° REUNIÃO PPAC - 03/11/2021
Deferidos os requerimentos de inscrição de colônias e abrigos voluntários pela SMPDA.

Nome da Colônia	Nome do Responsável	Numero do Processo
Galpão São Francisco Xavier	Carlos de Andrade Nogueira	27/000.749/2021
Gatinhos Alpha	Juliana Ribeiro Santana	27/000.748/2021
Gatos de Francisca /Tijolinho	Marcia Kerr Pinheiro Cont Diederichs Maria Fatima Rizzo Matheus Carla Siggia Martins	27/000.692/2021

SECRETARIA DE TURISMO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

PROCESSO Nº 12/800.198/2019 - Decido pela aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA** a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.809.803/0001-91, pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou em face do Contrato n.º 07/2019, com fulcro no Art. 87, I da Lei Federal 8.666/93, por ter efetuado com atraso o pagamento dos salários dos empregados no mês de outubro de 2021, descumprindo, assim, a cláusula nona, inciso VI do Contrato.

PROCESSO Nº 12/800.106/2018 - Decido pela aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA** a empresa **SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI**, CNPJ: 33.543.232/0001-45, pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou face Contrato n.º 05/2018 - Processo n.º 12/800.106/2018, com fulcro no Art. 87, I da Lei Federal 8.666/93, pelo atraso na manutenção corretiva dos dutos de ar condicionado.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Processo 20/000.214/2021 - A Administração Setorial - M/ADS, com sede administrativa à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco 01, 15º andar, Sala 1515, Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Preços, para Aquisição de discos magnéticos e gaveta para expansão de subsistemas de armazenamento Marca Dell EMC Modelo Unity 600, incluindo serviços de instalação e de configuração, conforme descrito em Termo de Referência, objeto do processo supra.
As instituições interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Preços deverão solicitar envio do Termo de Referência por e-mail através dos endereços eletrônicos spmrio.ads@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta comercial.
A entrega das propostas deverá ser feita através dos endereços eletrônicos supra até 10 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC-RIO - CP Nº 001/2021

PROCESSO 22/000.034/2021
"DESENVOLVER EM PARCERIA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SOBRE O REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO O PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE, QUE CONSISTE NA AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO E ACESSO À CIDADE, AOS BENS CULTURAIS E DE LAZER, DE FORMA LÚDICA, PEDAGÓGICA E ITINERANTE, PROPORCIONANDO AOS MORADORES DE FAVELA E COMUNIDADES CARIOCAS O USUFRUTO DE TODOS OS ATIVOS POTENTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO."
A Comissão de Seleção em resposta ao questionamento ao Edital em epígrafe informa;

1. Questionamento:
É preciso determinar em quais comunidades que possuem IDS até 0,55 ou podemos apenas informar que atuaremos em comunidades dentro dessa especificidade de IDS?
Resposta: Esclarecemos que a Organização da Sociedade Civil não precisa determinar quais favelas ou comunidades possuem o IDS até 0,55, mas apenas balizar a proposta técnica ao indicador proposto pelo escopo do Programa Favela com Dignidade.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução "P" nº 439, de 24/09/2021, publicada no DO-Rio, de 27/09/2021, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 28/2021, instaurado com base no processo nº **07/07/002.341/2021**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **IRLANY DE SOUZA FERREIRA**, **Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, **Matrícula nº 10/298.092-8**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CCISA 90 INCORPORADORA LTDA - CNPJ 37.806.719/0001-24- torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **n° EIS-PRO-2021/01256**, a **Licença Municipal de Instalação - LMI**, para grupamento residencial multifamilar situado na Rua Hannibal Porto Lote 1, Resultante do Desmembramento do Lote 1 Do PAL 29933, Irajá, Rio de Janeiro - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - CNPJ 08.797.760/0002-64 - torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **n° EIS-PRO-2021/01658**, a **Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP**, para Construção de Grupamento de Uso Misto, situado na RUA EQUADOR, LOTE 1 DO PAL 49.468, ESQUINA COM RUA CORDEIRO DA GRAÇA , Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 07/09/0028512021
Contrato n.º 13/2021
Data da assinatura: 06/10/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e A M ABS EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

Objeto: locação de veículos automotores, tipo VUC, fechado, com serviço de condução, um ajudante e com combustível.
Prazo: 06/10/2021 até 05/10/2024
Valor total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2021/1162
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/003358/2021
Contrato N° 18/2021
Data da Assinatura: 06/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e A M ABS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo vuc, fechado, com serviço de condução, um ajudante e com combustível, motor no mínimo 2.4 a diesel, para cargas de 1.500kg ou superior, para atender as unidades escolares e sede da 8ª Coordenadoria Regional De Educação
Prazo: 06/10/2021 até 05/10/2024.
Valor Total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais).
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Notas de Empenho: 1394/2021
Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.694/2021
Contrato: n.°13/2021
Data da Assinatura: 06/10/2021
Partes: E/1.ª CRE e A M ABS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo VUC, fechado, com serviço de condução, um ajudante e com combustível, motor no mínimo 2.4 a diesel, para cargas de 1.500kg ou superior
Prazo: de 06/10/2021 até 05/10/2024
Valor Total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: 2021/000506, no valor de R$ 26.394,96 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
Fundamento: Artigo 1º CAPUT da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002822/2021
Contrato nº 49/2021
Data da assinatura: 06/10/2021
Partes: PCRJ/E/2ª CRE e A M ABS EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VUC, FECHADO, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, UM AJUDANTE E COM COMBUSTÍVEL, MOTOR NO MÍNIMO 2.4 A DIESEL, PARA CARGAS DE 1.500KG OU SUPERIOR, sob o regime de empreitada por Preço por Item, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/10/2021 a 05/10/2024.
Valor Total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais).
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de empenho: 2021/001546 no valor de R$ 26.394,86 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/002.384/2021
Contrato: 15/2021
Data da assinatura: 06/10/2021
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e A M ABS EIRELI.
Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo VUC, fechado, com serviço de condução, um ajudante e com combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas nas unidades da E/3ª CRE.
Prazo: 06/10/2021 a 05/10/2024.
Valor Total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais).
Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2081.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13.
Nota de Empenho nº: 2021/001184, no valor de R$ 26.394,85 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.503/2021
Contrato nº 21/2021
Data da assinatura: 06/10/2021
Partes: E/4ª CRE e A M ABS EIRELLI
Objeto: prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo VUC, com serviço de condução, com combustível e um ajudante para entrega de material nas Unidades da E/4ª CRE.
Prazo: 06/10/2021 a 05/10/2024
Valor Total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: N.º 2021/1068 no valor de R$ 30.183,30 (trinta mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos).
Fundamento: Art.1, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/05/002414/2021.
Contrato nº. 26/2021.
Data da assinatura:**06/10/2021.**
Partes: **PCRJ/E/5ª CRE e A M ABS EIRELI**
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, tipo VUC, fechado, com serviço de condução, um ajudante e com combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela E/5ª CRE.
Prazo: 06/10/2021 A 05/10/2024.
Valor Total: R$ 335.370,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais).
Programa de Trabalho: 1606.12.361.0315.2081.
Natureza da Despesa: 33.90.39.13.
Notas de Empenho: 2021/000998 no valor de R$ 26.829,60.
Fundamento: Pregão, Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/002340/2021
Contrato nº.25/2021
Data da assinatura: 06/10/2021
Partes: **PCRJ/6ª CRE e a Empresa A M ABS EIRELI**
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo vuc, fechado, com serviço de condução, um ajudante e com combustível, motor no mínimo 2.4 a diesel, para cargas de 1.500kg ou superior
prazo: 06/10/2021 a 05/10/2024
Valor Total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2021/1075
Fundamento: Art. 1, CAPUT da Lei 10520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003210/2021
CONTRATO: 12/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e A M ABS EIRELI
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VUC, FECHADO, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, UM AJUDANTE E COM COMBUSTÍVEL**
PRAZO: 36 meses a contar de 06/10/2021 a 05/10/2024
VALOR TOTAL: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.13
NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2021/001024 no valor de R$ 39.592,29 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT LEI nº 10520 de 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/003205/2021
Contrato: n.º 15/2021
Data da assinatura: 06/10/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e A M ABS EIRELI.
Objeto: Locação de veículos automotores, tipo VUC, fechado, com serviço de condução, um ajudante e com combustível para atendimento à 10ª Coordenadoria Regional de Educação.
Prazo: 06/10/2021 à 05/10/2024
Valor Total: R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0315.2081.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: 2021/1611.
Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.240/2016 e 09/69/000.354/2017
3º Termo aditivo nº: 02/2021 ao Contrato nº: 48/2017
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **PHAROS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 010.839.887/0001-60
Objeto:. CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS DE BOMBA
Prazo: 12 (doze) meses de 13/12/2021 a 12/12/2022
Total: R$ 537.935,20 (Quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenho nº: 549/2021 no valor de R$ 44.827,93 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos 09/002.240/2016 e 09/69/000.354/2017

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO VILLAGIO DO CAMPO IV - CNPJ nº 15.429.374/0001-02 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.109/2011, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 002824/2021 com validade de 120 meses para Estação de Tratamento de Esgotos situado na Rua Itaúnas, nº 401 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ em substituição a licença municipal de operação nº 000679/2012.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A **COGUMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ 42.200.550/0001-02, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.676/2011, a renovação de sua Licença Operacional nº 002796/2021 para a Fabricação de Artigos de Material Plástico Reforçado com Fibra de Vidro, endereço: Avenida Brasil, 44879 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/000239/2019
Termo Aditivo nº 30/2021 ao Contrato nº 01/2019
Data da assinatura: 29/07/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Especialy Terceirização Eireli
Objeto: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor, corresponde a 49,62%.
Prazo: 15/03/2021 até 14/03/2022.
Valor: R$ 6.172.836,72 (seis milhões cento e setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)
Programas de Trabalho: 16.10.12.365.0316.2133 e 16.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho: 2021/440, 2021/447, 2021/479, 2021/513, 2021/524 e 2021/525.
Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 65, inciso II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.058/2018
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 021/2021 ao Contrato nº 037/2019
Data da assinatura: 08/10/2021
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Engeum Construções Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo
Fundamento legal: arts. 522 e 523 do RGCAF e Art.57 da Lei 8.666/93

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

USINAR COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÁQUINAS E USINAGEM EIRELI-CNPJ 11.178.790/0001-16 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/03632, a renovação de sua Licença AMBIENTAL MUNICIPAL LMO Nº 001542/2015 para SERVIÇOS DE USINAGEM no BAIRRO DA Penha Circular no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nº: 09/002.498/2016 e 09/01/000.217/2017
3º Termo Aditivo nº 011/2021 ao Contrato nº 026/2017
Data da Assinatura: 19/10/2021
Partes: PCRJ/SMS/CAP 1.0 e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52.
Objeto: 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses da prestação de serviços de patologia com cessão - Bioquímica V, para a Unidade de Saúde da AP 1- UISMAV.
Prazo: 28/08/21 a 27/08/22
Valor Total: R$ 40.981,80 (quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.05.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2021/076, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e 2021/338, no valor de R$ 4.889,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Artigo 57, **inciso II.** Lei Federal nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3221 de 18/09/1981 e conforme decidido nos Processos nº 09/002.498/2016 e 09/01/000.217/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO

Processo Instrutivo n°: 25/002.822/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 017/2021
Data da assinatura: 01/10/2021
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa EBEC - Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A.
Objeto: Redução do valor contratual em 0,39% (trinta e nove centésimo por cento) com eficácia a contar de 01/10/2021.
Valor da redução: R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Fundamento: Art. 58°, I e 65, II, b c/c §2º.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ 45.543.915/0290-82, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n0 14/200.645/2012, a Renovação da Licença Municipal de Operação nº 02840/2021 com validade de 14/09/2031, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Av. Marechal Fontenelle, nº 3555, Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ, em substituição a Licença Municipal de Operação nº 001492/2015.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CCISA 116 INCORPORADORA LTDA - CNPJ **40.276.140/0001-01** - torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **n° EISPRO 2021/01799**, a **Licença Ambiental Municipal Prévia** - **LMP**, para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar, situado na Av. Cidade de Lima, Lote 1 do PAL 48.519, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº.: 09/002.240/2016 - 09/66/000.361/2017
3º Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato n°: 037/2017
Data da Assinatura: 13/10/2021
Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e PHAROS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.875.820/0001-39
Objeto: Cessão de uso de bomba infusora, manutenção e assessoria científica com fornecimento de equipos para bomba infusora
Prazo: 12 (meses) de 01/11/2021 a 31/10/2022
Valor Total: R$ 238.545,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº. 19810/01 estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda (das Disposições Finais) deste Contrato.
Programa de Trabalho: 1871.10.302.0306.2011
Natureza de Despesa: 33.90.30.05
Nota de Empenho n°:.2021/000438 no valor de R$ 100,00
Fundamento: Lei n° 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3221 de 18/09/81, Edital por PE nº. 222/2016 e o decidido no Processo nº. 09/002.240/2016 - 09/66/000.361/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000.338/2020
Contrato: 1º Termo Aditivo nº 170/2021 ao Contrato nº 07/2020
Data da assinatura: 27/10/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Rerratificação da Razão Social da Contratada.
Prazo: A partir de 14/07/2021
Fundamento: Artigo 65, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/0002.240/2016 e 09/62/000.663/2017.
3º Termo Aditivo nº 025/2021 ao Contrato nº 042/2017.
Data de Assinatura: 15/10/2021.
Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 10.839.887/0001-60.
Objeto: prestação de serviços de cessão e uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação com fornecimento de equipos de bombas infusora.
Prazo: 12 (doze) meses de 01/11/2021 a 31/10/2022.
Valor Total: R$ 1.141.296,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais).
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 33.90.30.05.
Nota de Empenho: nº 2021/000.205, no valor de R$ 1,00 (um real).
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/04/001.068/2020
1º Termo Aditivo nº 122/2021 ao Contrato nº 10/2020 Data da Assinatura: 22/10/2021
Partes: E/4ª CRE e FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Rerratificação do contrato para fins de alteração da razão social e do responsável pela assinatura

CONCESSÃO DE LICENÇA

SH INDÚSTRIA DE METALURGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.525.932/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200.089/2009, Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO 002854/2021 com validade de 60 meses para a atividade de FABRICAÇÃO DE FORMAS METÁLICAS E SIMILARES à Rua Azhaury Mascarenhas, n° 155 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 24/100.135/2021;
CONTRATO Nº 013/2021;
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021;
PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI;
OBJETO: Agenciamento de viagens;
PRAZO: 20/10/2021 a 19/10/2022;
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.02.14.422.0322.2140;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.02;
NOTA DE EMPENHO Nº: 2021/0020;
FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 10520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.121/2020
TERMO DE RESCISÃO Nº 56/2021 AO CONTRATO Nº 12/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Gravisa Engenharia e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: as partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 12/2020 com eficácia a partir de 23/09/2021, cujo objeto é "Serviços de Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.5 - Programa Pavimenta Rio".
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.601/2018
3º Termo Aditivo nº 123/2021 ao Contrato nº 17/2018
Data da assinatura: 29/10/2021
Partes: E/4ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: Prestação de serviço de vigilância patrimonial
Prazo: 01/11/2021 até 31/10/2022
Valor Total: R$ 206.990,88
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: 2020/1101 no valor de R$ 34.498,48
Fundamento: Art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.498/2018
3º Termo Aditivo nº 26/2021 ao Contrato n.°15/2018
Data da Assinatura: 01/11/2021
Partes: E/1.ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo contratual
Prazo: 01/11/2021 a 31/10/2022
Valor Total: R$ 1.096.703,40 (um milhão, noventa e seis mil setecentos e três reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: 2021/407, no valor de R$ 182.783,90
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/200.004/2020 (14/260.038/2020).
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0032/2020.**
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RK3 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso nº 0032/2020 para cumprimento de medida compensatória através do Fornecimento de 694 mudas de espécies florestais nativas com altura entre 1,30m e 1,60m.
VALOR: R$ 11.803,78 (onze mil, oitocentos e três reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO MECÂNICA JAPERI LTDA., CNPJ: 29.514.932/0001-34, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo número 14/201123/2008, Licença Ambiental Municipal - LMO 2853/2021 com validade de 120 meses para reparação e manutenção mecânica, serviços de troca de óleo, lanternagem e pintura de veículos automotores, a rua Montevidéu 88 Penha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/001.082/2021
CONTRATO Nº 18/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
PARTES: Município do RJ/SECONSERVA e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão no Modelo Franquia de Páginas mais Excedente, sem Fornecimento de Papel para Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, da Prefeitura da Cidade do Rio De Janeiro - PCRJ.
VALOR: R$ 895.856,43
PRAZO: 24 meses
PLANO DE TRABALHO: 43.03.15.126.0384.2794
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.03
NOTA DE EMPENHO: 2021/000327 no valor de R$ 239.821,63
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 28/000.219/2021
Contrato: n.°10/2021
Data da Assinatura: 01/10/2021
Partes: PCRJ/ SEMESQV e Novo Tempo Construções Eireli
Objeto: Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade.
Prazo: 01/11/2021 a 31/10/2023
Valor Total: R$ 1.979.996,24
Programa de Trabalho: 28.01.08.241.0099.1151
Natureza de Despesa: 4.4.90.39.32
Nota de Empenho: 2021/221, no valor de R$ 350.000,00.
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520/2002 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo - 02.400.207/2021
Instrumento - Termo de Contrato de nº 019/2021 - IPP
Data de Assinatura - 30/09/2021
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Simpress Comercio Locação e Serviços Ltda.
Objeto - Prestação de serviço de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor Total - R$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho - 23.31.23.126.0384.4764
Natureza de Despesa. - 3.3.90.40.03
Nota de Empenho - nº 2021/000143
Fundamento do Ato - Art. 1º da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 07/09/003002/2021
Contrato n.º: 19/2021
Data da assinatura: 20/10/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.
Objeto: Fornecimento de Leite Integral (UHT)
Prazo: 20/10/2021, por 5 (cinco) meses.
Valor total: R$ 889.815,89 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa : 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2021/1219
Fundamento: Lei nº 11.947/2009, Artigo14 c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo n.º 14/000.583/2021
Contrato 004/2021
Partes: Secretaria de Meio Ambiente da Cidade e Claro S/A
Objeto: Prestação de serviços de Circuito de Dados
Valor: R$ 16.507,32 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)
Fundamento: Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 alterada.
Programa de Trabalho 24.01.18.122.0385.2795
Natureza de Despesa 3.3.90.40.05
Fonte 100
Nota de Empenho n.º 2021/000129, no valor de R$ 16.507,32 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 22/06/2021 a 18/12/2021
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/01/000.900/2019
2º Termo Aditivo nº: 018/2021 ao Contrato de Gestão nº 025/2019
Data da Assinatura: 29/10/2021
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
CNPJ: 05.696.218/0001-46
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 025/2019 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2021 a 31/10/2023, nos termos do artigo 8º, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780/09; e
II - Estabelecer o Anexo Técnico F do Contrato de Gestão - Cronograma de Desembolso e Metas Físicas, com alteração de valor.
Prazo: 24 meses, a contar de 01/11/2021.
Valor: R$ 166.625.675,80
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.05.10.301.0330.2854
Fonte: 188
ND: 3.3.50.39.50
Nota de Empenho: nº 2021/0358, no valor de R$ 3.962.204,16
Programa de Trabalho: 18.05.10.305.0308.2003
Fonte: 188
ND: 3.3.50.39.50
Nota de Empenho: nº 2021/0359, no valor de R$ 1.039.723,99
Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8666, de 1993, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/10/003046/2021
Contrato Nº 19/2021
Data da Assinatura: 20/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/10ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das unidades escolares da E/10ª CRE.
Prazo: 20/10/2021 até 19/03/2022.
Valor Total: R$ 1.133.127,15
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Notas de empenho nº: 2021/1681 e 2021/1683
Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/101.706/2021.
Identificação do Instrumento: Convênio nº 31/2021.
Data da assinatura: 29/10/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a ASSOCIAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - ASTRIO.
Objeto: Permissão de desconto em folha de pagamento dos associados (consignação), dos valores por estes autorizados - observada a margem consignável - em favor da ASTRIO, para usufruir desta forma dos benefícios instituídos em seus Estatutos.
Prazo: 60 meses, de 29/10/2021 a 28/10/2026.
Fundamento do Instrumento: Artigo 116 da Lei nº 8666/93 e autorização do Sr. Secretário-Geral de Administração, à peça 017 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 160 de 27/10/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.172/2019.
Instrumento: 2º Aditivo nº 038/2021, ao Contrato nº 033/2019.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Partes: RioFilme e Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda.
Objeto: Acréscimo do objeto do contrato de manutenção predial, com correspondente acréscimo de valor.
Prazo: Acresce em 24 (vinte e quatro) meses a contar de 10/10/21.
Valor: Acréscimo de R$ 391.788,41 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 30.51.13.122.0381.4161.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.
Nota de empenho: 2021/000286, de R$ 10.883,01 para 2021.
Fundamentação: Art. 71, da Lei Fed. nº 13.303/2016 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.071/2019.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 32/2021.
Data: 29/10/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato S/Nº , serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo Tribunal, e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.
Prazo: 36 meses, de 28/11/2021 a 27/11/2024.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e autorização do Sr. Secretário-Geral de Administração, à peça 064, do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 159, de 26/10/2021.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.184/2021.
Instrumento: Contrato nº 039/2021.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.
Partes: RioFilme e Caliban Produções Cinematográficas Ltda.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Cem Anos de Leonel Brizola**".
Valor: Aporte de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Prazo: 15 (quinze) anos contado a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao do lançamento da obra em cinemas no Brasil**.**
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Nota de Empenho: 2021/000289.
Fundamentação: Leis Fed. 8.666/93, 13.303/2016, 9.610/98, Dec. Mun. 44.698/2018, CAF, RGCAF, e Portarias "P" RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.
(*) Omitido no DO/RIO nº 155, de 20/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 07/11/001084/2021
Contrato n.º 23/2021
Data da assinatura: 20/10/2021
Partes: E/11ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da E/11ª CRE
Prazo: 5 (cinco) meses, a partir de 20/10/2021 até 19/03/2022.
Valor Total: R$ 224.294,70 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: n.º 2021/476 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 12/001.422/2021
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n. 858/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021
PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e o Centro de Ações Culturais, Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca
OBJETO: Liquidação e Pagamento da dívida referente à cogestão da Areninha Hermeto Pascoal, pelo período de 05/02/2021 a 30/06/2021.
VALOR: R$ 37.927,48 (trinta e sete mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ABRA ESPAÇO
PARA O AMANHÃ
Falar de longe e abrir janelas são medidas simples e eficazes contra a Covid-19.
#UseMáscara #AbraEspaço
Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021 às 6:41:58 Código de Autenticação: 7ada7a1d